SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.

Mato Grosso do Sul , 19 de Setembro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO VIII | Nº 1936

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6161

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 060876/2016.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
BALTH & CIA LTDA - EPP – Contratada.
CNPJ: 37.538.964/0001-06
Objeto: "Registro de preços, para futura e eventual aquisição, de peças mecânicas, elétricas e acessórios automotivos novos, para veículos categorizados como médio e pesados", para atender a Frota Municipal, para um período de até 31 de dezembro de 2016, especificados no Anexo I do Edital.
Valor: R$ 2.773,00 (dois mil setecentos e setenta e três Reais).
Dotação Orçamentária
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
15.451.0002.2034.0000 – Manutenção do Depto. De Praças e Jardins.
Local e Data: Amambai/MS, 09 de Agosto de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:70DFA4F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6162

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 060876/2016.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
BALTH & CIA LTDA - EPP – Contratada.
CNPJ: 37.538.964/0001-06
Objeto: "Registro de preços, para futura e eventual aquisição, de peças mecânicas, elétricas e acessórios automotivos novos, para veículos categorizados como médio e pesados", para atender a Frota Municipal, para um período de até 31 de dezembro de 2016, especificados no Anexo I do Edital.
Valor: R$ 1.159,50 (um mil cento e cinquenta e nove Reais e cinquenta Centavos).
Dotação Orçamentária
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
15.451.0002.2034.0000 – Manutenção do Depto. De Praças e Jardins.
Local e Data: Amambai/MS, 09 de Agosto de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:CEE55363

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6163

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 060876/2016.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
BALTH & CIA LTDA - EPP – Contratada.
CNPJ: 37.538.964/0001-06
Objeto: "Registro de preços, para futura e eventual aquisição, de peças mecânicas, elétricas e acessórios automotivos novos, para veículos categorizados como médio e pesados", para atender a Frota Municipal, para um período de até 31 de dezembro de 2016, especificados no Anexo I do Edital.
Valor: R$ 1.580,60 (um mil quinhentos e oitenta Reais e sessenta Centavos).
Dotação Orçamentária
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
15.451.0002.2034.0000 – Manutenção do Depto. De Praças e Jardins.
Local e Data: Amambai/MS, 09 de Agosto de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:533652FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6164

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 060876/2016.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
BALTH & CIA LTDA - EPP – Contratada.
CNPJ: 37.538.964/0001-06
Objeto: "Registro de preços, para futura e eventual aquisição, de peças mecânicas, elétricas e acessórios automotivos novos, para veículos categorizados como médio e pesados", para atender a Frota Municipal, para um período de até 31 de dezembro de 2016, especificados no Anexo I do Edital.
Valor: R$ 2.024,00 (dois mil e vinte e quatro Reais).
Dotação Orçamentária
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
15.451.0002.2034.0000 – Manutenção do Depto. De Praças e Jardins.
Local e Data: Amambai/MS, 09 de Agosto de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2017/2018

Presidente: Pedro Arlei Caravina - Bataguassu

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:4DC1EBC0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6181

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 061311/2016.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – ME – Contratada.
CNPJ: 02.098.041/0001-98.
Objeto: "Registro de preços, e eventual aquisição, de peças mecânicas, elétricas e acessórios novos, para Máquinas Agrícolas, Implementos e Máquinas Pesadas e outros", conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão", especificados no Anexo I do Edital.
Valor: R$ 3.257,00 (três mil duzentos e cinquenta e sete Reais).
Dotação Orçamentária
02.04.00 – Secretaria Municipal de Agropecuária.
3.3.90.30.25 – Material para Manutenção de Bens Móveis.
20.606.0002.2015.0000 – Manutenção da Gerência de Agropecuária.
Local e Data: Amambai/MS, 10 de Agosto de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0
Sr. Miguel Barbosa de Souza – Proprietário.
CPF: 421.216.711-53

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:89750A2C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6201

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 061311/2016.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – ME – Contratada.
CNPJ: 02.098.041/0001-98.
Objeto: "Registro de preços, e eventual aquisição, de peças mecânicas, elétricas e acessórios novos, para Máquinas Agrícolas, Implementos e Máquinas Pesadas e outros", conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão", especificados no Anexo I do Edital.
Valor: R$ 3.580,00 (três mil quinhentos e oitenta Reais).
Dotação Orçamentária
02.04.00 – Secretaria Municipal de Agropecuária.
3.3.90.30.25 – Material para Manutenção de Bens Móveis.
20.606.0002.2015.0000 – Manutenção da Gerência de Agropecuária.
Local e Data: Amambai/MS, 11 de Agosto de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0
Sr. Miguel Barbosa de Souza – Proprietário.
CPF: 421.216.711-53

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:5561FC2F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6276

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 061311/2016.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – ME – Contratada.
CNPJ: 02.098.041/0001-98.
Objeto: "Registro de preços, e eventual aquisição, de peças mecânicas, elétricas e acessórios novos, para Máquinas Agrícolas, Implementos e Máquinas Pesadas e outros", conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão", especificados no Anexo I do Edital.
Valor: R$ 4.602,00 (quatro mil seiscentos e dois Reais).
Dotação Orçamentária
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
3.3.90.30.25 – Material para Manutenção de Bens Móveis.
15.452.0002.2032.0000 – Manutenção da Secretaria de Serviços Urbanos.
Local e Data: Amambai/MS, 16 de Agosto de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0
Sr. Miguel Barbosa de Souza – Proprietário.
CPF: 421.216.711-53

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:93C38E73

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6283

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 061311/2016.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – ME – Contratada.
CNPJ: 02.098.041/0001-98.
Objeto: "Registro de preços, e eventual aquisição, de peças mecânicas, elétricas e acessórios novos, para Máquinas Agrícolas, Implementos e Máquinas Pesadas e outros", conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão", especificados no Anexo I do Edital.
Valor: R$ 1.797,00 (um mil setecentos e noventa e sete Reais).
Dotação Orçamentária
02.04.00 – Secretaria Municipal de Agropecuária.
3.3.90.30.25 – Material para Manutenção de Bens Móveis.
23.695.0002.2014.0000 – Manutenção e Encargos do Depto Vigilância Sanitária.
Local e Data: Amambai/MS, 16 de Agosto de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0
Sr. Miguel Barbosa de Souza – Proprietário.
CPF: 421.216.711-53

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:804FF83E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6414

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 061311/2016.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – ME – Contratada.
CNPJ: 02.098.041/0001-98.
Objeto: "Registro de preços, e eventual aquisição, de peças mecânicas, elétricas e acessórios novos, para Máquinas Agrícolas, Implementos e Máquinas Pesadas e outros", conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão", especificados no Anexo I do Edital.
Valor: R$ 4.042,00 (quatro mil e quarenta e dois Reais).
Dotação Orçamentária
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
3.3.90.30.25 – Material para Manutenção de Bens Móveis.

15.451.0002.2034.0000 – Manutenção do Depto. De Praças e Jardins.
Local e Data: Amambai/MS, 24 de Agosto de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0
Sr. Miguel Barbosa de Souza – Proprietário.
CPF: 421.216.711-53

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:5FF076DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6415

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 061311/2016.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – ME – Contratada.
CNPJ: 02.098.041/0001-98.
Objeto: "Registro de preços, e eventual aquisição, de peças mecânicas, elétricas e acessórios novos, para Máquinas Agrícolas, Implementos e Máquinas Pesadas e outros", conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão", especificados no Anexo I do Edital.
Valor: R$ 4.786,00 (quatro mil setecentos e oitenta e seis Reais).
Dotação Orçamentária
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
3.3.90.30.25 – Material para Manutenção de Bens Móveis.
15.451.0002.2034.0000 – Manutenção do Depto. De Praças e Jardins.
Local e Data: Amambai/MS, 24 de Agosto de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0
Sr. Miguel Barbosa de Souza – Proprietário.
CPF: 421.216.711-53

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:807B2468

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6416

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 061311/2016.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – ME – Contratada.
CNPJ: 02.098.041/0001-98.
Objeto: "Registro de preços, e eventual aquisição, de peças mecânicas, elétricas e acessórios novos, para Máquinas Agrícolas, Implementos e Máquinas Pesadas e outros", conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão", especificados no Anexo I do Edital.
Valor: R$ 1.724,00 (um mil setecentos e vinte e quatro Reais).
Dotação Orçamentária
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
3.3.90.30.25 – Material para Manutenção de Bens Móveis.
15.451.0002.2034.0000 – Manutenção do Depto. De Praças e Jardins.
Local e Data: Amambai/MS, 24 de Agosto de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0
Sr. Miguel Barbosa de Souza – Proprietário.
CPF: 421.216.711-53

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:33B53E83

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6417

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 061311/2016.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – ME – Contratada.
CNPJ: 02.098.041/0001-98.
Objeto: "Registro de preços, e eventual aquisição, de peças mecânicas, elétricas e acessórios novos, para Máquinas Agrícolas, Implementos e Máquinas Pesadas e outros", conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão", especificados no Anexo I do Edital.
Valor: R$ 1.200,00 (um mil e duzentos Reais).
Dotação Orçamentária
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
3.3.90.30.25 – Material para Manutenção de Bens Móveis.
15.451.0002.2034.0000 – Manutenção do Depto. De Praças e Jardins.
Local e Data: Amambai/MS, 24 de Agosto de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0
Sr. Miguel Barbosa de Souza – Proprietário.
CPF: 421.216.711-53

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:5F6770E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6418

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 061311/2016.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – ME – Contratada.
CNPJ: 02.098.041/0001-98.
Objeto: "Registro de preços, e eventual aquisição, de peças mecânicas, elétricas e acessórios novos, para Máquinas Agrícolas, Implementos e Máquinas Pesadas e outros", conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão", especificados no Anexo I do Edital.
Valor: R$ 3.198,00 (três mil cento e noventa e oito Reais).
Dotação Orçamentária
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
3.3.90.30.25 – Material para Manutenção de Bens Móveis.
15.451.0002.2034.0000 – Manutenção do Depto. De Praças e Jardins.
Local e Data: Amambai/MS, 24 de Agosto de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0
Sr. Miguel Barbosa de Souza – Proprietário.
CPF: 421.216.711-53

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:7CE3E26A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6837

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 061311/2016.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36

SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – ME – Contratada.
CNPJ: 02.098.041/0001-98.
Objeto: "Registro de preços, e eventual aquisição, de peças mecânicas, elétricas e acessórios novos, para Máquinas Agrícolas, Implementos e Máquinas Pesadas e outros", conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão", especificados no Anexo I do Edital.
Valor: R$ 162,00 (cento e sessenta e dois Reais)
Dotação Orçamentária
02.04.00 – Secretaria Municipal de Agropecuária.
3.3.90.30.25 – Material para Manutenção de Bens Móveis.
22.661.0002.2012.0000 – Manutenção e Encargos com o Gabinete do Secretario.
Local e Data: Amambai/MS, 05 de Setembro de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0
Sr. Miguel Barbosa de Souza – Proprietário.
CPF: 421.216.711-53

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:9FEE78D4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6876

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 061311/2016.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA -EPP – Contratada.
CNPJ: 02.911.351/0001-80
Objeto: "Registro de preços, e eventual aquisição, de peças mecânicas, elétricas e acessórios novos, para Máquinas Agrícolas, Implementos e Máquinas Pesadas e outros", conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão", especificados no Anexo I do Edital.
Valor: R$ 4.640,00 (Quatro mil seiscentos e quarenta Reais)
Dotação Orçamentária
02.04.00 – Secretaria Municipal de Agropecuária.
3.3.90.30.25 – Material para Manutenção de Bens Móveis.
23.695.0002.2014.0000 – Manutenção e Encargos do Depto. Vigilância Sanitária. .
Local e Data: Amambai/MS, 06 de Setembro de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:2C9C6B35

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6877

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 061311/2016.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA -EPP – Contratada.
CNPJ: 02.911.351/0001-80
Objeto: "Registro de preços, e eventual aquisição, de peças mecânicas, elétricas e acessórios novos, para Máquinas Agrícolas, Implementos e Máquinas Pesadas e outros", conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão", especificados no Anexo I do Edital.
Valor: R$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos Reais)
Dotação Orçamentária
02.04.00 – Secretaria Municipal de Agropecuária.
3.3.90.30.25 – Material para Manutenção de Bens Móveis.
20.606.0002.2015.0000 – Manutenção da Gerência de Agropecuária.
Local e Data: Amambai/MS, 06 de Setembro de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:8F75A322

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6878

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 061311/2016.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA -EPP – Contratada.
CNPJ: 02.911.351/0001-80
Objeto: "Registro de preços, e eventual aquisição, de peças mecânicas, elétricas e acessórios novos, para Máquinas Agrícolas, Implementos e Máquinas Pesadas e outros", conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão", especificados no Anexo I do Edital.
Valor: R$ 1.070,00 (Um mil setenta Reais)
Dotação Orçamentária
02.04.00 – Secretaria Municipal de Agropecuária.
3.3.90.30.25 – Material para Manutenção de Bens Móveis.
20.606.0002.2015.0000 – Manutenção da Gerência de Agropecuária.
Local e Data: Amambai/MS, 06 de Setembro de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:6DA0FE30

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6879

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 061311/2016.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA -EPP – Contratada.
CNPJ: 02.911.351/0001-80
Objeto: "Registro de preços, e eventual aquisição, de peças mecânicas, elétricas e acessórios novos, para Máquinas Agrícolas, Implementos e Máquinas Pesadas e outros", conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão", especificados no Anexo I do Edital.
Valor: R$ 5.400,00 (Cinco mil quatrocentos Reais)
Dotação Orçamentária
02.04.00 – Secretaria Municipal de Agropecuária.
3.3.90.30.25 – Material para Manutenção de Bens Móveis.
20.606.0002.2015.0000 – Manutenção da Gerência de Agropecuária.
Local e Data: Amambai/MS, 06 de Setembro de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:5449DC3F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6880

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 061311/2016.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA -EPP – Contratada.
CNPJ: 02.911.351/0001-80
Objeto: "Registro de preços, e eventual aquisição, de peças mecânicas, elétricas e acessórios novos, para Máquinas Agrícolas, Implementos e Máquinas Pesadas e outros", conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão", especificados no Anexo I do Edital.
Valor: R$ 4.210,00 (Quatro mil duzentos e dez Reais)
Dotação Orçamentária
02.04.00 – Secretaria Municipal de Agropecuária.
3.3.90.30.25 – Material para Manutenção de Bens Móveis.
20.606.0002.2015.0000 – Manutenção da Gerência de Agropecuária.
Local e Data: Amambai/MS, 06 de Setembro de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:71438E0B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6881

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 061311/2016.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA -EPP – Contratada.
CNPJ: 02.911.351/0001-80
Objeto: "Registro de preços, e eventual aquisição, de peças mecânicas, elétricas e acessórios novos, para Máquinas Agrícolas, Implementos e Máquinas Pesadas e outros", conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão", especificados no Anexo I do Edital.
Valor: R$ 5.210,00 (Cinco mil duzentos e dez Reais)
Dotação Orçamentária
02.04.00 – Secretaria Municipal de Agropecuária.
3.3.90.30.25 – Material para Manutenção de Bens Móveis.
20.606.0002.2015.0000 – Manutenção da Gerência de Agropecuária.
Local e Data: Amambai/MS, 06 de Setembro de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:218838B5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6886

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 061311/2016.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – ME – Contratada.
CNPJ: 02.098.041/0001-98.
Objeto: "Registro de preços, e eventual aquisição, de peças mecânicas, elétricas e acessórios novos, para Máquinas Agrícolas, Implementos e Máquinas Pesadas e outros", conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão", especificados no Anexo I do Edital.
Valor: R$ 112,00 (cento e doze Reais)
Dotação Orçamentária
02.04.00 – Secretaria Municipal de Agropecuária.
3.3.90.30.25 – Material para Manutenção de Bens Móveis.
20.606.0002.2015.0000 – Manutenção da Gerência de Agropecuária.
Local e Data: Amambai/MS, 06 de Setembro de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0
Sr. Miguel Barbosa de Souza – Proprietário.
CPF: 421.216.711-53

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:193D9683

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6887

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 061311/2016.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – ME – Contratada.
CNPJ: 02.098.041/0001-98.
Objeto: "Registro de preços, e eventual aquisição, de peças mecânicas, elétricas e acessórios novos, para Máquinas Agrícolas, Implementos e Máquinas Pesadas e outros", conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão", especificados no Anexo I do Edital.
Valor: R$ 375,00 (Trezentos e setenta e cinco Reais)
Dotação Orçamentária
02.04.00 – Secretaria Municipal de Agropecuária.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
20.606.0002.2015.0000 – Manutenção da Gerência de Agropecuária.
Local e Data: Amambai/MS, 06 de Setembro de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0
Sr. Miguel Barbosa de Souza – Proprietário.
CPF: 421.216.711-53

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:1BF455DB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6803

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 65309/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
COMERCIAL T&C LTDA– Contratada.
CNPJ: 03.527.705/0001-50.
Objeto: "Registro de preço" para futura e eventual Aquisição de Produtos nutricionais, destinados a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Amambai – MS.
Valor: R$ 1.984,00 (um mil novecentos e oitenta e quatro Reais).
Dotação Orçamentária
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
Local e Data: Amambai/MS, 01 de Setembro de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:00DED766

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6804

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 65309/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SOUZA COM. DE PROD. NUTRICIONAIS E HOSPITALARES EIRELI – Contratada.
CNPJ: 14.134.724/0001-32
Objeto: "Registro de preço" para futura e eventual Aquisição de Produtos nutricionais, destinados a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Amambai – MS.
Valor: R$ 1.960,00 (um mil novecentos e sessenta Reais).
Dotação Orçamentária
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
Local e Data: Amambai/MS, 01 de Setembro de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:DA8F19C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 418/2014.

PARTES:
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
CONTRATADO: Empresa pública - ECT (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos).
CNPJ: 34.028.316/0009-60
OBJETO: Prestação de Serviços Postais e Telemáticos, nas modalidades nacional e internacional, bem como a venda de produtos postais (caixas, embalagens, cartões, selos entre outros), disponibilizados na Agência de Correios de Amambai.
Em decorrência do aumento da meta física contratual, que ocasiona majoração no quantitativo inicialmente licitado em relação à execução do objeto descrito no preâmbulo deste termo aditivo, fica aditado o valor de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos Reais), conforme planilha em anexo e assim totalizando o aumento em porcentagem dentro do que estabelece a Lei nº. 8.666/93, salientando que constam nos autos do presente processo, justificativa e Parecer Jurídico aferindo o embasamento legal do presente Termo Aditivo.
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO – CONTA 180.000-0 ICMS – VALOR R$ 6.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CONTA 2221-7 SEMED – VALOR R$ 1.500,00
Dotação Orçamentaria:
02.06.00 – Secretaria Municipal de Gestão
3.3.90.39.74 – Fretes e Transporte de Encomendas
04.122.0002.2023.0000 – Manutenção do Depto de Material e Patrimônio.
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação
12.365.0006.2066.0000 – Coordenação de Educação Infantil.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, I, "b" e § 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.
FORO: Comarca de Amambaí/MS.
Local e Data: Amambai/MS, 18 de Setembro de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Sergio Perius – Secretario Municipal de Saúde
CPF: 619.723.550-15
Sr. Joel Malheiros – Gerente de Vendas
CPF: 045.420.451-53

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:496E942B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 1206/2017.

Republicar por incorreção
PARTES:
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42.
CONTRATADO: AUTO POSTO DAKOTA EIRELI
CNPJ: 04.297.150/0001-60
OBJETO: Fornecimento de combustível dos itens: Diesel (450.000 Lts à R$3,05), Diesel S10 (180.000 Lts à R$ 3,22) Gasolina comum (140.000Lts à R$ 3,64) e Àlcool (3.000LTS à R$ 3,08), na conformidade do ato convocatório da Licitação Pregão Presencial nº 001/2017, para todos os fins e efeitos legais.
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:
Em razão do aumento do preço do combustível GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM, DIESEL S10 e a diminuição do ETANOL, e provado através de notas fiscais em anexo, fica realinhado os valores unitários dos Combustíveis, da seguinte forma:
GASOLINA COMUM aplicado o índice de realinhamento de 1,599% (um vírgula quinhentos e cinquenta e nove milésimos de por cento), sobre o valor original ficando estipulado o novo valor de R$ 3,94 (três reais e noventa e quatro Centavos) por litro de gasolina comum:
DIESEL COMUM aplicado o índice de realinhamento de 4,255% (quatro vírgula duzentos e cinquenta e cinco milésimos de por cento), sobre o valor original ficando estipulado o novo valor de R$ 3,43 (três Reais e quarenta e três Centavos) por litro de diesel comum:
DIESEL S10 aplicado o índice de realinhamento de 3,964% (três vírgula novecentos e sessenta e quatro milésimos de por cento), sobre o valor original ficando estipulado o novo valor de R$ 3,462 (três Reais quatrocentos e sessenta e dois milésimos de Centavos) por litro de diesel S10:
ETANOL aplicado o índice de realinhamento de - 4,376% (menos quatro vírgula trezentos e setenta e seis milésimos de por cento), sobre o valor original ficando estipulado o novo valor de R$ 2,95 (dois Reais e noventa e cinco Centavos) por litro de etanol:
Perfazendo um valor total para o presente TERMO de R$ 41.366,93 (quarenta e um mil trezentos e sessenta e seis Reais e noventa e três Centavos), conforme planilha de detalhamento em anexo, que passam a vigorar a partir de 13/09/2017, para o fiel cumprimento das condições estabelecidas inicialmente, a fim de que se mantenha o equilíbrio-econômico financeiro do contrato.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
02.09.01 – Fundo Municipal de Higiene e Saúde
3.3.90.30.01 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação
12.361.0006.2026.0000 – Manutenção da Coordenação do Ensino Fundamental.
02.07.01 – Fundo de Manut. Desenv. Da Educ. Básica – FUNDEB
12.361.0006.2041.0000 – Manutenção do FUNDEB 40% - ENSINO FUNDAMENTAL.
02.08.00 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
11.334.0002.2100.0000 – Manut. das Atividades do Gabinete do Secretário.
02.06.00 – Secretaria Municipal de Gestão
04.122.0002.2023.0000 – Manutenção do Depto de Material e Patrimônio.
02.12.00 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
18.542.0012.2059.0000 – Manutenção da Divisão de Unidades de Conservação.
02.13.00 – Secretaria Municipal da Cidade
16.122.0002.2107.0000 – Manutenção do Gabinete do Secretario.
02.14.00 – Secretaria Mun. De Desporto e Cultura
13.392.0013.2030.0000 – Manutenção Departamento de Cultura

02.05.00 – Secretaria Municipal de Fazenda
04.121.0002.2019.0000 – Manutenção da Secretaria de Fazenda
02.03.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
08.244.0003.2010.0000 – Manutenção da Coordenadoria de Planejamento
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura
04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura
26.782.0002.2139.0000 – Manutenção dos Serviços e Ações c/ Fundersul Linear
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Departamento de Limpeza Pública
02.01.00 – Gabinete do Prefeito
04.122.0002.2002.0000 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
02.04.00 – Secretaria Municipal de Agropecuária.
22.661.0002.2013.0000 – Manutenção da Gerência de Agropecuária.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, II, ”d” e § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Local e Data: Amambai/MS, 12 de Setembro de 2017.
Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Sergio Perius – Secretario Municipal de Saúde.
CPF: 619.723.550-15
Emerson Fernandes – Procurador
CPF: 138.247.198-00

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:A7EA1092

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 1271/2017.

PARTES:
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
POLLO HOSPITALAR LTDA - EPP – Contratada.
CNPJ: 09.204.127/0001-05
OBJETO: Aquisição de Produtos/material hospitalar para Procedimentos na área da saúde: enfermagem, ortopedia, raios-x, para uso na Secretaria Municipal de Saúde conforme os anexos, que será realizada com recursos do Fundo Municipal de Saúde, com entrega parcelada, pelo período estimado de 06 (seis) meses.
Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por 04 (quatro) meses a partir de 17/08/2017, com vencimento para o dia 16/12/2017, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes.
DOTAÇÃO:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.36 – Material Hospitalar.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.
FORO: Comarca de Amambaí/MS.
Local e Data: Amambai/MS, 15 de Agosto de 2017.
Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Sergio Perius - Secretário Municipal de Saúde
CPF: 619.723.550-15
Sra Lenir Greganini Carmona – Sócia - Administradora
CPF: 803.949.819-87

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:7962EB54

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 1.359/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 062275/2017
LICITAÇÃO MODALIDADE: CARTA CONVITE 003/2017
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONSTRUTORA RONCONE EIRELI - LTDA– Contratada.
CNPJ: 08.644.960/0001-04
Objeto: “Construção de um Muro” com área construída de 158,20 m2 na Escola Airton Senna, Construção de uma sala de aula com área construída de 31,72 m2 no CEI Terra Mater, Construção de calçada com área construída de 107,17 m2 na Escola Municipal Missão Mitã Rory e Construção de calçada com área construída de 90,00 m2 na Escola Municipal Polo Joao Rodrigues na vila NSª Aparecida, conforme planilhas de custos, memorial descritivo e projetos detalhados em anexo, solicitada pela Secretaria Municipal de Educação, em regime de empreitada por Menor preço global.
Do Valor: Em decorrência do aumento da meta física contratual, que ocasiona majoração no quantitativo inicialmente licitado em relação à execução do objeto descrito no preâmbulo deste termo aditivo, fica aditado o valor de R$ 23.423,34 (vinte e três mil quatrocentos e vinte e três Reais e trinta e quatro Centavos), conforme planilha em anexo e assim totalizando o aumento em porcentagem dentro do que estabelece a Lei nº. 8.666/93, salientando que constam nos autos do presente processo, justificativa e Parecer Jurídico aferindo o embasamento legal do presente Termo Aditivo.
Dotação Orçamentária:
02.07.00 – Secretaria Municipal De Educação.
4.4.90.51.00 – Obras E Instalações.
12.361.0006.1008.0000 – Investimento Na Educação
02.07.00 – Secretaria Municipal De Educação.
12.361.0006.2138.0000 – Manutenção Do Salario Educação
Fundamentação: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o Art. 65, I, “b” e § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1.993.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Local e Data: Amambai/MS, 15 de Setembro de 2017.
Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Sr. José Carlos Roncone – Administrador
CPF: 437.906.230-91

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:6098C303

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1.489/2017

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 060/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 066742/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONTRATADO: **LS CONSULTORIAS & TREINAMENTOS LTDA - ME - inscrita no CNPJ n° 20.467.016/0001-16**
OBJETO: “REALIZAÇÃO DE 03(TRÊS) PALESTRAS COM O TEMA “MOTIVAÇÃO E SUCESSO – A CHAVE DO SUCESSO”, sendo que duas palestras serão realizadas no dia 27/09/2017, uma no período vespertino para os participantes do Programa Renda Cidadã e uma no período noturno na Escola Júlio Manvailer, com pais e alunos beneficiários do Programa Bolsa Família, a terceira palestra será realizada no dia 27/10/2017, na Escola Guarani na Aldeia Amambai, conforme solicitação em anexo, solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social - Município de Amambai – MS.
VALOR: R$ 6.981,00 (Seis mil novecentos e oitenta e um reais)
PRAZO: 03(três) meses
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa de recursos próprios do Orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Amambai-MS – Secretaria Municipal de Assistência Social.
02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais.
08.244.0003.2135.0000 – Piso Variável Média Complexidade – PVMC
FORO: Comarca de Amambaí/MS
LOCAL E DATA: Amambai/MS, Em 14 de Setembro de 2017 .
ASSINAM:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: CPF n. 663.061.161-68

Sr. Leandro Renne Camilo – Administrador.
CPF nº:006.721.371-51.

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:18DAC0DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2017

AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Assistência Social, constante deste processo administrativo.
OBJETO Prestação de Serviço de "REALIZAÇÃO DE 03(TRÊS) PALESTRAS COM O TEMA **"MOTIVAÇÃO E SUCESSO – A CHAVE DO SUCESSO",** sendo que duas palestras serão realizadas no dia 27/09/2017, uma no período vespertino para os participantes do Programa Renda Cidadã e uma no período noturno na Escola Júlio Manvailer, com pais e alunos beneficiários do Programa Bolsa Família, a terceira palestra será realizada no dia 27/10/2017, na Escola Guarani na Aldeia Amambai, município de Amambai/MS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social - Município de Amambai - MS, para todos os fins e efeitos legais**,** com fundamento no que dispõe o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
Valor dos serviços: R$ 6.981,00 (Seis mil novecentos e oitenta e um reais).
Empresa: **LS CONSULTORIAS & TREINAMENTOS LTDA - ME - inscrita no CNPJ n° 20.467.016/0001-16,** estabelecida no endereço Avenida Weimar Gonçalves Torres, nº1451, Sala 201/202, Bairro Centro, Dourados/MS, CEP nº79.800-020, denominada Contratada, representada neste ato pelo Sr. Leandro Renne Camilo – Administrador, Brasileiro, solteiro, Residente e domiciliado à Rua José de Alencar, nº520, Bairro Jardim Paulista, CEP nº79.830-120, Dourados - MS, portador do RG nº598015 SSP/MS e CPF nº:006.721.371-51.
PRAZO DE EXECUÇAO DOS SERVIÇOS: 03 (três) meses.
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa - com recursos do orçamento vigente da Prefeitura de Amambai-MS.
02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais.
08.244.0003.2135.0000 – Piso Variável Média Complexidade – PVMC
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Elabore-se a Ordem de Fornecimento Pertinente.

Amambai - MS, Em 14 de Setembro de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:9DF1F79E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA N° 256/2017 DE 13 DE SETEMBRO DE 2.017
CONCEDE LICENÇA PARA MANDATO CLASSISTA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - ROZANA FERNANDES

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 89 e 98, §1º da Lei Complementar nº 004/04, e Art. 63 da Lei Complementar nº 013/2009.
- Considerando o Processo nº 65297/17.

RESOLVE:

Art.1º Fica concedida Licença para Desempenho de Mandato Classista a servidora ROZANA FERNANDES, ocupante do cargo em provimento efetivo de MAG 1 – Professor I, Classe "A", Nível III, CH20, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED – EM – Flavio Augusto Coelho Derzi.

Paragrafo único *– A servidora acima identificada foi eleita para o cargo de Vice-Presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Educação – SIMTED.*

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.06.17, revogando-se as disposições ao contrario.

Gabinete do Prefeito, 13 de setembro de 2.017

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (ASSOMASUL)
Diário nº_____Fls_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:1CF13DEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 669/2017 DE 12 DE SETEMBRO DE 2017
NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.PATRICK HELFENSTELER GONÇALVES

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **PATRICK HELFENSTELER GONÇALVES** para ocupar o cargo de **ENCARREGADO DE SERVIÇOS, SÍMBOLO DAÍ-9**, concedendo 20% (vinte por cento) de gratificação sobre seu vencimento base, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.09.17, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 12 de setembro de 2.017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (ASSOMASUL)
Diário nº_____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:F948AAD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA N° 257/2017 DE 13 DE SETEMBRO DE 2.017
CONCEDE LICENÇA PARA MANDATO CLASSISTA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.FATIMA PEREIRA DE MORAIS

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 89 e 98, §1º da Lei Complementar nº 004/04. - Considerando o Processo nº 64860/17.

RESOLVE:

Art.1º Fica concedida Licença para Desempenho de Mandato Classista a servidora FATIMA PEREIRA DE MORAIS, ocupante do cargo em provimento efetivo de Servente, Padrão I, Referencia 7, Inscrita sob a Matricula nº 1559-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – PSF – Vila Guape.

Paragrafo único *– A servidora acima identificada foi eleita para o cargo de Secretaria do Sindicato dos Servidores e Funcionários – SISEM.*

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27.04.17, revogando-se as disposições ao contrario.

Gabinete do Prefeito, 13 de setembro de 2.017

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (ASSOMASUL)
Diário nº_____Fls_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:880A805A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA N° 256/2017 DE 13 DE SETEMBRO DE 2.017
CONCEDE LICENÇA PARA MANDATO CLASSISTA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.ROZANA FERNANDES

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 89 e 98, §1º da Lei Complementar nº 004/04, e Art. 63 da Lei Complementar nº 013/2009.
- Considerando o Processo nº 65297/17.

RESOLVE:

Art.1º Fica concedida Licença para Desempenho de Mandato Classista a servidora ROZANA FERNANDES, ocupante do cargo em provimento efetivo de MAG 1 – Professor I, Classe "A", Nível III, CH20, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED – EM – Flavio Augusto Coelho Derzi.

Paragrafo único *– A servidora acima identificada foi eleita para o cargo de Vice-Presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Educação – SIMTED.*

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.06.17, revogando-se as disposições ao contrario.

Gabinete do Prefeito, 13 de setembro de 2.017

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (ASSOMASUL)
Diário nº_____Fls_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:98AA97CC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

PROCURADORIA JURÍDICA
REPUBLICADO PARA RETIFICAÇÃO / DECRETO Nº 510, DE 25 DE AGOSTO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 47, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art.1º Nomear, em conformidade com o que dispõe o art. 2º, da Lei nº 663, de 28 de fevereiro de 2007, para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, os seguintes representantes:

I - Secretaria Municipal de Educação
Titular: Matilde Calixto de França Segal
Suplente: Alzira do Socorro Luciolo

II - Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças
Titular: Marlene Maria Peixoto
Suplente: Marcelo César Quevedo

III - Professores das Escolas Públicas Municipais
Titular: Martha Caldas Mathias
Suplente: Raquel Machuca de Andrade Delgado

IV - Diretores das Escolas Públicas Municipais
Titular: Maria Jorzalina dos Santos Antunes
Suplente: Osvaldina Alves Queiróz

V - Servidores das Escolas Públicas Municipais
Titular: Gilson Matos Silveira
Suplente: Hudson Oliveira dos Santos

VI - Pais dos Alunos das Escolas Públicas Municipais
Titular: Jéssica Weis de Assis
Suplente: Maria Madalena Lescano
Titular: Edna Alves Carvalho de Souza
Suplente: Cátia Cilene Carlos

VII - Estudantes da Educação Básica das Escolas Públicas Municipais
Titular: Helena da Silva França
Suplente: Maikele Flores Dávalo
Titular: Alessandra Ribeiro dos Santos
Suplente: Adailton dos Santos Figueiredo

VIII - Conselho Tutelar
Titular: Marivaldo Ramos dos Santos
Suplente: Marivone de Lima

Art. 2º O mandato dos membros do Conselho do FUNDEB será de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 401, de 23 de maio de 2017, retroagindo os seus efeitos a contar de 01 de agosto de 2017.

Anastácio-MS, 25 de agosto de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRE3S
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:A4499D63

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO NO 79, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.
"MODIFICA DISPOSITIVO DO DECRETO MUNICIPAL N.º 13, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2017".

DECRETO No 79, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.

"MODIFICA DISPOSITIVO DO DECRETO MUNICIPAL N.º 13, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2017".

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de promover alteração na composição da Comissão de Avaliação da Feira do Pequeno Produtor de Aparecida do Taboado/MS,

DECRETA

Art. 1° A alínea "a", do inciso I, do artigo 1º, do Decreto Municipal n.º 13, de 02 de fevereiro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º ...**
I –
Titulares:
Érica Patrícia Viana
Eliana Rodrigues da Silva."
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 14 dias do mês de setembro do ano de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado na forma da lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kaiser Carlos Correa
Código Identificador:B969DDF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 080, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.
"INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DECRETO N.º 080, de 18 DE SETEMBRO DE 2017.

"INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a conclusão do Processo de Sindicância nº 01/2017, instaurado para apurar as inúmeras denúncias e reclamações de que o funcionário responsável pela limpeza do Terminal Rodoviário do Município de Aparecida do Taboado/MS se recusa a realizar o serviço;

Considerando que há indícios da prática de insubordinação de natureza de grave por parte do servidor público, prevista na Lei nº 429/1990 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Processo Administrativo Disciplinar para apuração de eventual insubordinação de natureza grave cometida pelo servidor Guilherme Henryque Santos Souza, noticiada no Processo de Sindicância nº 01/2017.

Art. 2º Ficam nomeados para compor a Comissão os seguintes servidores:
I – Yasmin Simoni Tamassi Patricio;
II – Willian Fernando de Jesus;
III – Idemar Moreira Lima.

Parágrafo único. A Comissão será presidida pela servidora Yasmin Simoni Tamassi Patricio e terá apoio da Procuradoria Jurídica.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para concluir os trabalhos, podendo esse prazo ser prorrogado, desde que seja justificado o pedido.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 18 de setembro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado na forma da lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kaiser Carlos Correa
Código Identificador:539C994C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2017

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Procedimento Administrativo/SMS nº 010/2017.

Processo de Dispensa de Licitação nº 044/2017.

O presente instrumento se presta a cumprir o contido no art. 24 da Lei 8.666/93 e no **subitem 10**, da alínea B, do item 3, do Anexo VI, da Resolução – TCE-MS n. 54, de 14 de dezembro de 2016, como antecedente necessário à contratação por dispensa de licitação.
Assunto – Dispensa de Licitação para prestação de serviço de revisão veicular em concessionária autorizada.
Objeto - Serviços de revisão de **50.000 km do veículo da marca CHEVROLET, modelo S10 CABINE DUPLA, Placa: OOU 9968 – Chassis: 9BG148EKOHC409247**, veículo de propriedade do Fundo Municipal de Saúde de Aparecida do Taboado/MS, com as substituições de peças necessárias.
Contratante – Município de Aparecida do Taboado/MS, por meio do Fundo de Saúde de Aparecida do Taboado/MS.
Contratada - APRAVEL VEÍCULOS LTDA**,** localizada na cidade de JALES/SP, CNPJ 07.103.006/0003-03.
Relação de Serviços e Materiais:

Serviço	Qtde. Requisitada	Und.	Valor Unitário	Valor Total
Mão de Obra de Revisão	1	Und.	R$ 414,00	R$ 414,00
Total				**R$ 414,00**
Peças e Produtos	**Qtde. Requisitada**	**Und.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
Filtro DAC	1	Und.	R$ 98,00	R$ 98,00
Oxi Sanitização	1	Und.	R$ 90,00	R$ 90,00
Óleo para motor	6	Ltr.	R$ 46,00	R$ 276,00
Filtro de Óleo	1	Und.	R$ 148,00	R$ 148,00

Filtro Ar do Motor	1	Und.	R$ 153,00	R$ 153,00
Kits Revisão	1	Und.	R$ 52,00	R$ 52,00
Tratamento de Injeção	1	Und.	R$ 110,00	R$ 110,00
Total				**R$ 927,00**
Total				**R$ 1.341,00**

Fundamento legal – inciso XVII, do artigo 24, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
Prazo de vigência da prestação dos serviços – 30 dias, a contar da emissão da Nota de Empenho.
Ratificação da dispensa – 15 de setembro de 2017.

Aparecida do Taboado/MS, 15 de setembro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Marcio Garcia Galdino
Código Identificador:0130CBFA

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2704/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 6241/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS e ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-EPP.
OBJETO: Aquisição de materiais para iluminação pública no município de Aparecida do Taboado.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.10.15.452.0023.2068.3.3.90.30.26.01.00.000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 015/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 009/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Março do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 12.450,00 (doze mil quatrocentos e cinquenta reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 29 de Agosto de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:79B53867

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2686/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 6239/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e W S QUEIROZ INFORMATICA - ME.
OBJETO: Fornecimento de materiais de expediente para Secretaria de Administração.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.04.04.122.0006.2015.3.3.90.30.01.00.000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 64/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 054/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 27 dias do mês de Julho do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 4.730,00 (quatro mil setecentos e trinta reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 28 de Agosto de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:039A2AAB

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 081/2017

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE 01 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO DE USO MISTO, TIPO SUV.

Contratante, a **MUNICIPALIDADE DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.** contratada, a empresa **NAÇÃO CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS LTDA**, por seu representante legal, o senhor **CARLOS EDUARDO NUNES DE MAMÃ,** celebram entre si, o presente Contrato Administrativo para a aquisição de 01 (um) veículo utilitário de uso misto, tipo SUV, para a Secretaria Municipal de Obras, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:
Do fundamento legal
O presente contrato é celebrado com fundamento na **Adesão n.• 001/2017 à Ata de Registro de Preços n.º 227/2016**, oriunda do **Pregão Eletrônico n.º 238/2016** existente entre o Estado de Mato Grosso do Sul e a empresa Nação Concessionária de Veículos LTDA, devidamente homologado, de conformidade com a Lei n.º 10.520/02 e da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores e com as disposições constantes do Código Civil, referentes ao contrato de compra e venda.
Do objeto
A contratada efetua a venda para a contratante, de 01 (um) veículo utilitário de uso misto, tipo SUV, carroceria integral, zero km, ano/modelo do ano corrente ou superior, fabricação nacional/mercosul, com as características: tração 4x4, motor diesel, potencia mínima de 175cv, transmissão automática, 4 portas laterais, direção hidráulica ou elétrica, ar condicionado, no mínimo 6 airbags sendo: duplo e de cortina, controle eletrônico de estabilidade, rodas de alumínio aro 18", capacidade mínima de 5 passageiros, incluindo o motorista , distancia entre eixos 2.700mm. incluindo todos os equipamentos exigidos pelo Código Brasileiro de Transito e demais itens de serie ora não especificados, para uso da Secretaria Municipal de Obras, com as características descritas no Termo de Referência, conforme segue:

ITEM	MARCA/MODELO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO
1	Chevrolet/Trailblazer	Unidade	1	R$ 199.800,00
Valor Total:				R$ 199.800,00

Do regime de execução, do fornecimento, prazo para a entrega e vigência contratual.
O presente contrato de fornecimento será executado pelo regime de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, conforme disposto da alínea 'b', do inciso VIII, do artigo 6º, da Lei Federal n. 8.666/93.
O produto descrito no Termo de Referência deverá ser entregue em local a ser definido pela contratante no Município de Aparecida do Taboado, sem quaisquer ônus adicionais, em prazo não superior a 20 dias a contar da data de assinatura do contrato.
A vigência do presente contrato será de 90 dias, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, de conformidade com os interesses das partes.
Do valor dos produtos e do pagamento
A contratante pagará para a contratada o valor de **R$ 199.800,00 (cento e noventa e nove mil e oitocentos reais)** pelo fornecimento do veículo.
Da dotação orçamentária

As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, constante do Orçamento, assim descritas:

Dotação Orçamentária			**Valor**
Bloqueio nº: 159/2017			
Órgão:	02	- Prefeitura Municipal	
Unidade:	02.10	- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	
Funcional:	26.782.0024	- Transporte Rodoviário	**R$ 199.800,00**
Proj./Ativ.:	1.072	- Aquisição de Veículos, Maquinas e Equip. Pesados	
Elemento:	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0080	- Equipamentos e Material Permanente	

Dos casos omissos
Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93 e com as disposições constantes do Código Civil, referentes ao contrato de compra e venda.

Aparecida do Taboado/MS, 09 de agosto de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

NAÇÃO CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS LTDA
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:420FF1D5

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 082/2017

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE PRÓTESE DO MEMBRO INFERIOR ESQUERDO PARA AGENESIA, CONFECCIONADA SOB MEDIDA EM RESINA ACRÍLICA, ENCAIXE INTERNO EM BORRACHA POLIFORME, COM PÉ SACH PARA PACIENTE DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO.

Contratantes, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por seu Gestor, o Senhor **MÁRCIO GARCIA GALDINO.**
Como fornecedora, a empresa **CIRUFRANCO ORTOPEDIA LTDA - EPP**, neste ato representada por sua representante legal, a senhora **CLAUDIA HELENA FRANCO,** têm entre si, justos e contratados o presente, Contrato Administrativo destinado para aquisição de uma prótese do membro inferior esquerdo para agenesia, confeccionada sob medida em resina acrílica, encaixe interno em borracha poliforme, com pé sach para paciente do Município de Aparecida do Taboado, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:
Do fundamento legal
O presente contrato é celebrado com fundamento na **Licitação Pública n.º 077/2017**, na modalidade de **Pregão Presencial n.º 062/2017**, devidamente homologado pelo Prefeito aos 09 dias do mês de agosto do ano de 2017, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores e com as disposições constantes do Código Civil, referentes ao contrato de compra e venda.
Do objeto
A contratada efetuará a venda para o contratante dos produtos abaixo com suas especificações:

ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**UNIDADE**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	Prótese do membro inferior esquerdo para agenesia confeccionada sob medida em resina acrílica, encaixe interno em borracha poliforme, com pé sach.	unidade	1	R$ 12.000,00	R$ 12.000,00
TOTAL					**R$ 12.000,00**

Do regime de execução, do fornecimento, prazo para a entrega e vigência contratual.
O presente contrato de fornecimento será executado pelo regime de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, conforme disposto da alínea 'b', do inciso VII, do artigo 6º, da Lei Federal n. 8.666/93.
A vigência do presente contrato será de 60 dias, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, de conformidade com os interesses das partes.
Do valor dos produtos e do pagamento
O contratante pagará para a contratada o valor de **R$ 12.000,00 (doze mil reais)** pelo fornecimento dos produtos.
Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, constante do Orçamento, assim descritas:

Dotação Orçamentária			**Valor**
Órgão:	02	- Prefeitura Municipal	
Unidade:	02.12	- Fundo Municipal de Saúde	
Funcional:	10.303.0038	- Suporte Profilático e Terapêutico	**R$ 12.000,00**
Proj./Ativ.:	2.108	- Manutenção/Operaç. Das Ações do FIS- SAUDE	
Elemento:	3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.0081	- Material de Distribuição Gratuita	

Dos casos omissos
Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93 e com as disposições constantes do Código Civil, referentes ao contrato de compra e venda.

Aparecida do Taboado/MS, 28 de agosto de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

MÁRCIO GARCIA GALDINO
P/ Fundo Municipal de Saúde

CIRUFRANCO ORTOPEDIA LTDA – EPP
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:8D8A768C

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO SEXTO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 30/2015

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.**
Contratada, a Firma Individual **DORIVAL MARTINS LONGUI-ME**, por seu representante legal, o senhor **DORIVAL MARTINS LONGUI**, resolvem celebrar o Sexto Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 30/2015, para prestação de serviços de transporte de alunos da zona rural, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento no § 1º, do artigo 65, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 21 de agosto de 2017.

Do objeto
Por força do presente aditivo, a contratada efetuará o transporte dos alunos residente na Fazenda Gurgel, aumentando o percurso diário em 24 quilômetros, passando a quilometragem estimada, de percurso diário de ida e volta, a ser de até 197 quilômetros.

Da vigência do presente aditivo
O presente aditivo é firmado nesta data, com vigência até o dia 31 de dezembro de 2017 e efeitos retroativos a 1º de agosto de 2017.

Das despesas com o presente aditivo e do valor total estimado da contratação
As despesas com o presente aditivo importa na cifra estimada de R$ 6.703,20 (seis mil, setecentos e três reais e vinte centavos).
O valor total estimado da presente contratação passa a ser de R$ 250.032,36 (duzentos e cinquenta mil, trinta e dois reais e trinta e seis centavos).

Da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 30/2015, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 21 de agosto de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

DORIVAL MARTINS LONGUI
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:DC21AD58

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

DAS PARTES
MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ e LUMA FERNANDES BARBOSA – CPF: 363.937.108-96.
OBJETO
Constitui objeto deste contrato administrativo por prazo determinado, a execução pela servidora temporária de tarefas inerentes às funções de Médico Clinico Geral II, para atendimento junto ao ESF Santo Antônio, em substituição ao servidor efetivo José Roberto Battistetti, em atendimento à CI/SMS nº 165/2017 de 24 de julho de 2017.
RECURSO
As despesas ocorrerão à conta do Fundo Municipal de Saúde/F.M.S., Dotação Orçamentária nº.
06.91.2050/3.3.90.36.99.00.00.00.00.14 – Outros Serviços de terceiro pessoa física com o valor mensal R$ 14.673,26 (catorze mil, seiscentos e setenta e três reais e vinte e seis centavos), já acrescido de 20% de insalubridade, férias proporcional, 1/3 de férias e 13º proporcional.
VIGÊNCIA
O presente contrato administrativo vigorará pelo prazo de 02 (dois) meses, contados a partir de 01 de agosto de 2017 a 30 de setembro de 2017.
DATA
31 de julho de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:CDB01E38

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DP/097/2017

DAS PARTES
MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ e THAMIRES GOMES DIAS DA SILVA – CPF: 023.213.581-90.
OBJETO
Constitui objeto deste contrato administrativo por prazo determinado, a execução pela servidora temporária de tarefas inerentes às funções de Fisioterapeuta, para atendimento junto a Unidade Básica de Saúde, em substituição a servidora efetiva Elisangela Bizerra de Oliveira, em atendimento à CI/SMS nº 198/2017 de 31 de agosto de 2017.
RECURSO
As despesas ocorrerão à conta do Fundo Municipal de Saúde/F.M.S., Dotação Orçamentária nº.
06.91.2048/3.3.90.36.99.00.00.00.01.02 – Outros Serviços de terceiro com o valor mensal R$ 2.720,74 (dois mil, setecentos e vinte reais e setenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA
O presente contrato administrativo vigorará pelo prazo de 05 (cinco) meses e 04 (quatro) dias, contados a partir de 01 de setembro de 2017 a 04 de fevereiro de 2018.
DATA
31 de agosto de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:E87C89E7

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DP/094/2017

DAS PARTES
MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BATAYPORA-MS e ILDA ALVES DE ALMEIDA – CPF: 608.775.451-20.
OBJETO
Constitui objeto deste contrato administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidora temporária de tarefas inerentes às funções de Facilitador de Oficina de Dança, para atendimento de crianças e adolescentes, acompanhados pelo Núcleo de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, neste Município, em atendimento a CI/SEMAS 281/2017 de 22 de agosto de 2017.
RECURSO
As despesas ocorrerão à conta do Fundo Municipal de Assistência Social/F.M.A.S, Dotação Orçamentária nº.
07.92.2092/3.3.90.36.99.00.00.00 – Outros Serviços de pessoa física, com recurso do Proteção Social Básico (PSB), com o valor mensal R$ 1.060,67 (hum mil e sessenta reais e sessenta e sete centavos).
VIGÊNCIA
O presente contrato administrativo vigorará pelo prazo de 04(quatro) meses, contados a partir de 22 de agosto de 2017 a 22 de dezembro de 2017.
DATA
22 de agosto de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:9D810CA6

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DP/095/2017

DAS PARTES
MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BATAYPORA-MS e ADRIANO PEREIRA FELICIANO – CPF: 018.303.461-99.
OBJETO
Constitui objeto deste contrato administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário de tarefas inerentes às funções de Facilitador de Oficina de Street Dance, para atendimento de crianças e adolescentes, acompanhados pelo Núcleo de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, neste Município, em atendimento a CI/SEMAS 280/2017 de 22 de agosto de 2017.
RECURSO
As despesas ocorrerão à conta do Fundo Municipal de Assistência Social/F.M.A.S, Dotação Orçamentária nº.
07.92.2092/3.3.90.36.99.00.00.00 – Outros Serviços de pessoa física, com recurso do Proteção Social Básico (PSB), com o valor mensal R$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais).
VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará pelo prazo de 04(quatro) meses, contados a partir de 29 de agosto de 2017 a 29 de dezembro de 2017.
DATA
22 de agosto de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:D7DD3E03

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESOLUÇÃO SMEC Nº. 006-2017, DE 02 DE MAIO DE 2017.

"Dispõe sobre a designação de servidora para substituição de secretaria de escola em períodos de férias e licença prêmio por assiduidade".

A professora Claudia Macedo Garcia Ibrahim, secretária municipal de educação e cultura deste município, no uso e gozo de suas atribuições legais; e

Considerando o afastamento da servidora Silvia Teixeira Pires, por férias e licença prêmio da servidora, em conformidade com a Lei Complementar de nº. 020/2012, de 04 de abril de 2012 e com as portarias de nºs. 077/2017, de 31 de março de 2017, que concede usufruto de férias no período de: 23/03/2017 à 21/04/2017 e a portaria de nº. 79/2017, de 03 de abril de 2017, para licença prêmio no período de: 24/04/2017 à 22/06/2017.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora Jucelma Aparecida dos Santos Rocha para responder pela Secretaria da referida escola no período de: 23/03/2017 à 22/06/2017, podendo assinar documentos, receber, remeter correspondências e atender pelo expediente de praxe da escola, sem alteração nos seus vencimentos.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de março de 2017.

Bataypora-MS, 02 de maio de 2017.

CLAUDIA MACEDO GARCIA IBRAHIM
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Portaria nº. 006-2017, de 02 de janeiro de 2017.

Registrada em livro próprio, publicada e afixada na forma da Lei.

INÊS MONTEIRO DE SOUZA SOLIQUE
Responsável Pelo Protocolo

Publicado por:
Kátia Pimentel Vieira de Oliveira
Código Identificador:BE936E35

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESOLUÇÃO SMEC Nº. 007-2017, DE 10 DE MAIO DE 2017.

"Dispõe sobre a designação de servidora para substituição de secretária de escola em período de licença prêmio por assiduidade".

A professora Claudia Macedo Garcia Ibrahim, secretária municipal de educação e cultura deste município, no uso e gozo de suas atribuições legais; e

Considerando o afastamento por licença prêmio da servidora Ely Rodrigues da Silva Aguiar, Secretária da Escola Municipal Professora Bernadete Teixeira, em conformidade com a Lei Complementar nº 020/2012, de 04 de abril de 2012 e com a portaria nº 098/2017, de 10 de maio de 2017, a ser usufruída no período de: 01/06/2017 à 30/07/2017;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora Rosilene Rodrigues Pessoa, para responder pela secretaria da referida escola no período de 01/06/2017 à 30/07/2017, com atribuições de: elaborar, assinar e remeter correspondências/documentos, além de atender pelo expediente de praxe da escola, sem alteração nos seus vencimentos.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Bataypora-MS, 10 de maio de 2017.

CLAUDIA MACEDO GARCIA IBRAHIM
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Portaria nº. 006-2017, de 02 de janeiro de 2017.

Registrada em livro próprio, publicada e afixada na forma da Lei.

INÊS MONTEIRO DE SOUZA SOLIQUE
Responsável Pelo Protocolo

Publicado por:
Kátia Pimentel Vieira de Oliveira
Código Identificador:0EC0B61B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESOLUÇÃO SMEC Nº. 010-2017, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017.

"Dispõe sobre a criação do Cadastro Municipal de Artistas, Grupos e Entidades Culturais da Secretaria Municipal de Educação e Cultura".

A professora Claudia Macedo Garcia Ibrahim, secretária municipal de educação e cultura deste município, no uso e gozo de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - Criar o Cadastro Municipal de Artistas, Grupos e Entidades Culturais da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Artigo 2º - O cadastro será o mecanismo utilizado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para mapear os artistas, grupos ou entidades culturais existentes na cidade, nos segmentos de música, teatro, dança, literatura, arte, artesanato, entre outras atividades artísticas. A partir deste cadastramento a Secretaria visa uma proximidade e um rápido acesso aos artistas locais.

Artigo 3º - A inscrição no Cadastro Municipal de Artistas, Grupos e Entidades Culturais é gratuita.

Artigo 4º - A participação no cadastramento não pressupõe garantia de contratação para as atividades culturais do município ou agenciamento de artistas, ficando esta condicionada à definição de conveniência, legalidade e oportunidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, bem como de previsão orçamentária.

Artigo 5º - Os dados registrados no Cadastro Municipal de Artistas, Grupos e Entidades Culturais serão mantidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura pelo prazo máximo de 2 (dois) anos, podendo ser atualizados a qualquer momento.

Artigo 6º - É de responsabilidade do cadastrado, apresentar a seguinte documentação para realização do cadastro:
I – Como Pessoa Física e/ou Grupo de Artistas sem personalidade jurídica:
Cópia de RG, CPF, comprovante de residência, no caso de grupo apresentar documentação de todos os membros;
Declaração assinada de próprio punho que ateste a sua função cadastrada.

II – Como Pessoa Jurídica:
Cópia de CNPJ;

Cópia de RG, CPF e comprovante de residência do responsável pela pessoa jurídica;
Currículo, histórico ou portfólio;
Cópia autenticada do Registro Comercial, quando empresa individual;
Cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores:
I - Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.
Cópia autenticada da Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de empresa ou sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
Comprovante de Situação Cadastral do CNPJ;
Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
Certidão Negativa de Débitos e CNPJ Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros;
Certidão Negativa de Débitos Municipais;
Declaração de inexistência de empregado menor;
A ausência de qualquer um dos documentos anteriormente descritos inviabiliza o cadastramento do interessado;
A atualização do cadastro é de responsabilidade do cadastrado;

Artigo 7º - O ato da inscrição implica na aceitação e concordância com as normas contidas nesta resolução.

Artigo 8º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 13 de setembro de 2017.

CLAUDIA MACEDO GARCIA IBRAHIM
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Portaria nº. 006-2017, de 02 de janeiro de 2017.

Registrada em livro próprio, publicada e afixada na forma da Lei.

INÊS MONTEIRO DE SOUZA SOLIQUE
Responsável Pelo Protocolo

Publicado por:
Kátia Pimentel Vieira de Oliveira
Código Identificador:C3F719A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESOLUÇÃO SMEC Nº. 008-2017, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.

"Dispõe sobre a designação de servidora para substituição de secretária de escola em período de licença prêmio por assiduidade".

A professora Claudia Macedo Garcia Ibrahim, secretária municipal de educação e cultura deste município, no uso e gozo de suas atribuições legais;

Considerando o afastamento por férias da servidora Sueli Nantes de Lima, Secretária da Escola Municipal Professora Anízio Teixeira da Silva, em conformidade com a Lei Complementar nº 020/2012, de 04 de abril de 2012, a ser usufruída por 30 (trinta) dias, no período de: 04/09/2017 à 02/10/2017;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora Luz Marina dos Santos Mariscal para responder pela secretaria da referida escola no período de 04/09/2017 à 02/10/2017, com atribuições de: elaborar, assinar e remeter correspondências/documentos, além de atender pelo expediente de praxe da escola, sem alteração nos seus vencimentos.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Bataypora-MS, 01 de setembro de 2017.

CLAUDIA MACEDO GARCIA IBRAHIM
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Portaria nº. 006-2017, de 02 de janeiro de 2017.

Registrada em livro próprio, publicada e afixada na forma da Lei.

INÊS MONTEIRO DE SOUZA SOLIQUE
Responsável Pelo Protocolo

Publicado por:
Kátia Pimentel Vieira de Oliveira
Código Identificador:87561B90

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2017

DAS PARTES
O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLECENTE (FMDCA), inscrito no CNPJ N° 26.597.389/0001-98, e a empresa SENAI – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - FILIAL, inscrito no CNPJ n° 03.772.576/0012-18.
OBJETO
Contratação de empresa especializada na ministração do curso de mecânico de Manutenção de Motores Ciclo Otto, para atender aos adolescentes autores de atos infracionais, assistidos pela política de sócio educação do CREAS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, através da CI/SEMAS Nº 259/2017, Processo nº 066/2017
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
07.93.2.064.3.3.90.39.99.00.00.00 (908/2017).
VALOR
R$ 23.968,00 (vinte e três mil novecentos e sessenta e oito reais).
VIGÊNCIA
A vigência do contrato será de 5(cinco) meses, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo; observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93.
DATA
21 de agosto de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:40771BE3

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2017

DAS PARTES
O município de Batayporã/MS e a empresa LUIZ A. DESTAFANI – ME, inscrita no CNPJ: 06.005.437/00001-02.
OBJETO
Contratação de empresa especializada em serviço de mecânica para realização de reparação do veículo Pá Carregadeira Fiat FR -12, a ser pago com recurso do FUNDERSUL, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Sustentável, através da C.I./SMADS N° 045/2017, processo 062/2017.
RECURSO
As despesas decorrentes deste Contrato, correrão por conta das dotações abaixo discriminadas:
09.09.2.027.3.3.90.39.19.00.00.00(500/2017).
VALOR
R$ 16.950,00(desesseis mil novecentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA
A vigencia do contrato será de até 06(seis) meses contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
DATA
23 de agosto de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:6D4AA582

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 045/2017

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e equipe de apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do Pregão Presencial 045/2017.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de matérias para patchwork, para atender as oficinas realizadas no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), a serem pagos com recurso do PSB, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assitencia Social, através da CI/SEMAS Nº 214/2017, Processo nº 070/2017. **ADJUDICO A EMPRESA:** FATIMA NUNES FARINHA SOLDAN-ME **-** CNPJ N° 02.031.102/0001-08, para fornecer os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15 no valor total R$ 12.513,00 (doze mil e quinhentos e treze reais).

BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE
Pregoeiro

HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo Pregoeiro, ficando convocada a adjudicatária para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data da publicação da homologação.

Batayporã-MS, 18 de setembro de 2017.

***JORGE LUIZ TAKAH*ASHI**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:EA45FE1D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº. 644/2017 - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- **Fica Concedido,** com fundamento no art. 38, da Lei Federal n. 13.257/2016 a prorrogação da Licença paternidade de 10 (dez) dias a partir de 16 de setembro de 2017 ao Servidor **André de Almeida**, matricula 1637-1 que exerce o Cargo de Provimento Efetivo de Médico Clinico Geral, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com retorno em 26/09/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir de 16/09/2017.

Bodoquena-MS, 15 de setembro de 2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:40062D4B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2017

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro(a) designado pelo decreto nº 92/2017, torna público o resultado do processo supra.
OBJETO: Aquisição de materiais odontológicos para atender a demanda do Município.
Vencedor(es):
Empresa: Dental Dourados Ltda ME.
Valor: R$ 51.679,85 (cinquenta e um mil seiscentos e setenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).
Empresa: Du Bom Distribuição de Produtos Médico-Hospitalar Eireli EPP.
Valor: R$ 37.922,70 (trinta e sete mil novecentos e vinte e dois reais e setenta centavos).
Empresa: In Dental Produtos Odontológicos Médicos e Hospitalares Ltda.
Valor: R$ 29.455,52 (vinte e nove mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).
Empresa: MC Medicall Produtos Médico Hospitalares Eireli ME.
Valor: R$ 27.617,78 (vinte e sete mil seiscentos e dezessete reais e setenta e oito centavos).
Valor Total: R$ 146.675,85 (cento e quarenta e seis mil seiscentos e setenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).
Data: 18/09/2017.
HOMOLOGO o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no Processo acima mencionado, em favor da(s) empresas(s) vencedora(s).

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:CB23A745

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 123 DE, 06 DE SETEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.370, de 01 de abril de 2015, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 1°- Nomear representante do Órgão Governamental, abaixo relacionada, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, e complementar mandato até 23/04/2019, data do término do mandato.

Secretaria Municipal de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde Em substituição
Suplente: Rosivete Sanches da Silveira	Suplente: Evelyn Falcão Mollmann

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com afixação no átrio poder Público Municipal e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:DD3786CF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 115 24 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre suplementação de elementos de despesas por anulação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI

da Lei Orgânica Municipal, bem como a na Lei nº. 1.428 de 07 de julho de 2016, concomitantemente com a Lei n.º 1.443 de 29 de Dezembro de 2016 e disposições da Lei n° 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do art. 14 §2º, II da Lei n.º 1.428 de 07 de julho de 2016 concomitantemente ao Art. 9 da Lei nº. 1.443 de 29 de Dezembro de 2016, suplementa por anulação as unidades orçamentárias que menciona, utilizando recursos de acordo com o inciso III, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, discriminadas como segue:

SUPLEMENTAÇÃO DOS ELEMENTOS:
03.00 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças
03.01 - Gabinete do Secretário de Administração e Finanças
04.122.202 - Desenvolvimento de Atividades Administrativas e Financeiras
2.004 - Gestão das Atividades da Secretaria de Administração e Finanças
33.90.93.00 - Indenizações Restituições - Ficha 488 - Valor R$ 788,27 (Setecentos e oitenta e oito reais e vinte e sete centavos)
VALOR TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R$ 788,27 (Setecentos e oitenta e oito reais e vinte e sete centavos)

Art. 2º. Nos termos do art. 14 §2º, II da Lei n.º 1.428 de 07 de julho de 2016 concomitantemente ao Art. 9 da Lei nº. 1.443 de 29 de Dezembro de 2016, anula as unidades orçamentárias que menciona, discriminadas como segue:

03.00 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças
03.01 - Gabinete do Secretário de Administração e Finanças
04.122.202 - Desenvolvimento de Atividades Administrativas e Financeiras
2.004 - Gestão das Atividades da Secretaria de Administração e Finanças
33.90.30.00 - Material de Consumo - Ficha 427 - Valor R$ 788,27 (Setecentos e oitenta e oito reais e vinte e sete centavos)
VALOR TOTAL DAS ANULAÇÕES R$ 788,27 (Setecentos e oitenta e oito reais e vinte e sete centavos)

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:F6B31B3B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº 0.462/17

DECRETO "P" Nº 0462/17, De, 13 de setembro de 2017.

"Exonera Servidora convocada pelo Decreto P nº 0387/17".

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o disposto da Lei 917/96 de 12/12/1996, Titulo X – DA ADMISSÃO OU CONTRATAÇÃO TEMPORARIA E EMERGENCIAL DE INTERESSE PUBLICO, Artigo 144, § 2 º.

DECRETA

Artigo 1º - Fica excluído do decreto **"P" nº 0387/2017 de 17/07/2017**, a servidora**, DORACI DE FATIMA SILVA OLIVEIRA,** convocado em **25/07/2017**, matricula 8117-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/09/2017.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 13 (treze) dias do mês de setembro de 2.017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Chagas
Código Identificador:1CFAD4D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº 0.463/17

DECRETO "P" Nº 0463/17, De, 13 de setembro de 2017.

"Exonera Servidor convocado pelo Decreto P nº 0390/17".

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o disposto da Lei 917/96 de 12/12/1996, Titulo X – DA ADMISSÃO OU CONTRATAÇÃO TEMPORARIA E EMERGENCIAL DE INTERESSE PUBLICO, Artigo 144, § 2 º.

DECRETA

Artigo 1º - Fica excluído do decreto **"P" nº 0390/2017 de 17/07/2017**, a servidora**, FLAVIANE VANESSA LOPES,** convocado em **25/07/2017**, matricula 73197-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11/09/2017.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 13 (treze) dias do mês de setembro de 2.017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Chagas
Código Identificador:1A34CB7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº 0.464/17

DECRETO "P" Nº 0464/17, De, 13 de setembro de 2017.

"Exonera Servidor convocado pelo Decreto P nº 0389/17".

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto da Lei 917/96 de 12/12/1996, Titulo X – DA ADMISSÃO OU CONTRATAÇÃO TEMPORARIA E EMERGENCIAL DE INTERESSE PUBLICO, Artigo 144, § 2 º.

DECRETA

Artigo 1º - Fica excluído do decreto **"P" nº 0389/2017 de 17/07/2017**, a servidora**, MICHELI BRASOLOTO DA SILVA,** convocado em **25/07/2017**, matricula 73082-3, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/09/2017.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 13 (treze) dias do mês de setembro de 2.017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Chagas
Código Identificador:22648A5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº 0.465/17

DECRETO "P" Nº 0465/17, De, 13 de setembro de 2017.

Sr. DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia - Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto da Lei 917/96 de 12/12/1996, e Titulo X – DA ADMISSÃO OU CONTRATAÇÃO TEMPORARIA E EMERGENCIAL DE INTERESSE PUBLICO, Artigo 144, § 2º, e Lei 2.631/16 de 14/06/2016, Artigo 145, e Parágrafo único.

DECRETA

Art. 1º Fica convocado o Professor abaixo relacionado**,** para atuar na rede Municipal de Ensino, conforme edital, nº 001/2017, de 30/01/2017**,** e será lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e lazer.

NOME	CARGO	CARGA HORARIA	PERIODO	LOTAÇÃO	VENCIMENTO
ELIZABETE PEREIRA SANTANA DA SILVA	PROFESSOR-N-IV-	20	12/09/2017 A 21/12/2017	ESCOLA MUNICIPAL ARTHUR ROFFIG	R$ 1.313,73

Art. 2º Qualquer uma das partes poderá declarar rescindido a presente Convocação, a qualquer tempo, independentemente de interpelação ou procedimento judicial, bastando o simples comunicado.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 13 (treze) dias do mês de setembro de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Chagas
Código Identificador:B6BF6D28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº 0.466/17

DECRETO "P" Nº 0.466/17, De, 13 de setembro de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia - Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto da Lei 917/96 de 12/12/1996, Titulo XI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS – CAPITULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, Art. 146; e Lei 2.631/16 de 14/06/2016, Artigo 145, e Parágrafo único

DECRETA

Art. 1º - Fica acrescida para mais 07 (sete) horas a carga horária do Professor Efetivo, abaixo relacionado no Ensino Fundamental**,** e será lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e lazer.

NOME	LOTAÇÃO EFETIVA	LOTAÇÃO PRORROGAÇÃO	NIVÉL	PERÍODO
DORACI DE FATIMA SILVA OLIVEIRA	ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO HENRIQUE	ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO HENRIQUE	V	01/09/2017 A 21/12/2017

Art. 2º A Contratante poderá declarar rescindido a presente Convocação, a qualquer tempo, independentemente de interpelação ou procedimento judicial, bastando o simples comunicado.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. .

Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 13 (treze) dias do mês de setembro de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Chagas
Código Identificador:A0DEEEC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº 0.467/17

DECRETO "P" Nº 0467/17, De, 13 de setembro de 2017.

Sr. DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia - Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto da Lei 917/96 de 12/12/1996, e Titulo X – DA ADMISSÃO OU CONTRATAÇÃO TEMPORARIA E

EMERGENCIAL DE INTERESSE PUBLICO, Artigo 144, § 2º, e Lei 2.631/16 de 14/06/2016, Artigo 145, e Parágrafo único.

DECRETA

Art. 1º Fica acrescida para mais 09 (nove) horas a carga horária do Professor Convocado abaixo relacionado**,** para atuar na rede Municipal de Ensino, conforme edital, nº 001/2017, de 30/01/2017**,** e será lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e lazer.

NOME	LOTAÇÃO MATUTINO	LOTAÇÃO VESPERTINO	NIVÉL	PERÍODO
LUCIANA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS	**ESCOLA MUNICIPAL ARTHUR ROFFIG**	**ESCOLA MUNICIPAL ARTHUR ROFFIG**	**IV**	**01/09/2017 A 21/12/2017**

Art. 2º Qualquer uma das partes poderá declarar rescindido a presente Convocação, a qualquer tempo, independentemente de interpelação ou procedimento judicial, bastando o simples comunicado.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 13 (treze) dias do mês de setembro de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Chagas
Código Identificador:003FBBDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº 0.468/17

DECRETO "P" Nº 0468/17, De, 13 de setembro de 2017.

Sr. DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia - Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto da Lei 917/96 de 12/12/1996, e Titulo X – DA ADMISSÃO OU CONTRATAÇÃO TEMPORARIA E EMERGENCIAL DE INTERESSE PUBLICO, Artigo 144, § 2º, e Lei 2.631/16 de 14/06/2016, Artigo 145, e Parágrafo único.

DECRETA

Art. 1º Fica convocado os Professores abaixo relacionados**,** para atuarem na rede Municipal de Ensino, conforme edital, nº 001/2017, de 30/01/2017**,** e serão lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e lazer.

NOME	CARGO	CARGA HORARIA	PERIODO	LOTAÇÃO	VENCIMENTO
SAMIRES FRANZIN CAPELA	**PROFESSOR-N-II-**	**40**	**01/09/2017 A 06/12/2017**	**CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL GIZELE RIBEIRO HIPPER**	**R$ 2.298,80**
ALEX RODRIGO RIBEIRO	**PROFESSOR-N-IV-**	**20**	**13/09/2017 A 21/12/2017**	**ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO HENRIQUE FILHO**	**R$ 1.313,73**

Art. 2º Qualquer uma das partes poderá declarar rescindido a presente Convocação, a qualquer tempo, independentemente de interpelação ou procedimento judicial, bastando o simples comunicado.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 13 (treze) dias do mês de setembro de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Chagas
Código Identificador:01FA1A88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº 0.470/17

DECRETO "P" Nº 0470/17, De, 13 de setembro de 2017.

Sr. DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia - Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto da Lei 917/96 de 12/12/1996, e Titulo X – DA ADMISSÃO OU CONTRATAÇÃO TEMPORARIA E EMERGENCIAL DE INTERESSE PUBLICO, Artigo 144, § 2º, e Lei 2.631/16 de 14/06/2016, Artigo 145, e Parágrafo único.
DECRETA

Art. 1º Fica convocado o Professor abaixo relacionado**,** para atuar na rede Municipal de Ensino, conforme edital, nº 001/2017, de 30/01/2017**,** e será lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e lazer.

NOME	CARGO	CARGA HORARIA	PERIODO	LOTAÇÃO	VENCIMENTO
DAIANE APARECIDA BARBOSA GOMES	**PROFESSOR-N-IV**	**20**	**01/09/2017 A 21/12/2017**	**ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO HENRIQUE FILHO**	**R$ 1.313,73**

Art. 2º Qualquer uma das partes poderá declarar rescindido a presente Convocação, a qualquer tempo, independentemente de interpelação ou procedimento judicial, bastando o simples comunicado.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 13 (treze) dias do mês de setembro 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Chagas
Código Identificador:4E28159D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº 0.469/17

DECRETO "P" Nº 0.469/17, De, 13 de setembro de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia - Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto da Lei 917/96 de 12/12/1996, Titulo XI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS – CAPITULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, Art. 146; e Lei 2.631/16 de 14/06/2016, Artigo 145, e Parágrafo único

DECRETA

Art. 1º - Fica acrescida para mais 20 horas a carga horária do Professor Efetivo, abaixo relacionado no Ensino Fundamental**,** e será lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e lazer.

NOME	LOTAÇÃO EFETIVA	LOTAÇÃO PRORROGAÇÃO	NIVÉL	PERÍODO
MARISA CHECO LOPES	**ESCOLA MUNICIPAL ARTHUR ROFFIG**	**ESCOLA MUNICIPAL ARTHUR ROFFIG**	**V**	**12/09/2017 A 21/12/2017**

Art. 2º A Contratante poderá declarar rescindido a presente Convocação, a qualquer tempo, independentemente de interpelação ou procedimento judicial, bastando o simples comunicado.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. .

Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 13 (treze) dias do mês de setembro de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Chagas
Código Identificador:F4C8C339

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

AVISO - RESULTADO COM HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 79/2017
O Município de Brasilândia – MS, torna público o resultado do processo abaixo:
Modalidade da Licitação: Pregão Presencial nº. 79/ 2017- Processo n° 3293/2017.
Objeto: : Aquisição de Café para atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilândia MS
Resultado: Empresa (s) vencedora (s):

MILTON MENDONÇA ALVES ME	16.513,84	dezesseis mil quinhentos e treze reais e oitenta e quatro centavos

ADJUDICO o objeto desta licitação às empresas acima relacionadas.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
Pregoeiro.

HOMOLOGO o resultado acima, referente ao processo em epígrafe.

Brasilândia – MS, 18/09/2017.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:0FF724A2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Republica por incorreção a matéria veiculada em 22/06/2017 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, Ano VIII, Nº 1874

PORTARIA P/Nº 594/2017, DE 12 DE MAIO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, MARLENE GRAEFF DE CARVALHO, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 09 horas aulas semanais, no período de 08/05/2017 a 07/07/2017, na EM Lucas Alves do Valle, conforme Oficio SECEL/364/2017, de 15/05/2017 e Processo 3449/2017, de 15/05/2017.

Camapuã-MS, 12 de maio de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:CF7F8B27

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Republica por incorreção a matéria veiculada em 22/06/2017 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, Ano VIII, Nº 1874

PORTARIA P/Nº 595/2017, DE 15 DE MAIO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, THAIS FERNANDES AGUILERA, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 09 horas aulas semanais, no período de 08/05/2017 a 07/07/2017, na EM Cláudio José de Lima, conforme Oficio SECEL/364/2017, de 15/05/2017 e Processo 3449/2017, de 15/05/2017.

Camapuã-MS, 15 de maio de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:EAF2843B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 3.723

RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS	Exercício: 2017

Decreto Orçamentário nº 3723 / 2017

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação com base na solicitação do Secretário através da CI nº 167/2017 - SEAFIP, tendo a gestão considerado como imprescindível a contratação de empresa para a realização de pavimentação asfáltica para execução de serviço de tapa buracos em diversas ruas municipais.
O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2042 de 21/12/2016,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ discriminadas abaixo:

02.050 - SECRET. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.122.0003.2070 - Fundo Especial do Petróleo - FEP	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	67.678,60
	67.678,60
Total Geral de Suplementações ...:	67.678,60

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.050 - SECRET. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.122.0003.2070 - Fundo Especial do Petróleo - FEP	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	65.000,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	1.678,60
	67.678,60
Total de Reduções ...:	67.678,60

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
CAMAPUÃ/MS, 11 de Setembro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Inês de Almeida
Código Identificador:280514FC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 3.724

RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS	Exercício: 2017

Decreto Orçamentário nº 3724 / 2017

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação com base na solicitação do Secretário através da CI nº 167/2017 - SEAFIP, tendo a gestão entendido como imprescindível o pagamento de crédito em conta de diligências dos Oficiais de Justiça e Avaliadores.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2042 de 21/12/2016,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ discriminadas abaixo:

02.050 - SECRET. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.122.0003.2008 - Manut. das Ativ.Sec .Administração, Finanças e Planejamento	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
	3.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	3.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.050 - SECRET. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.122.0003.2281 - Manutenção da Administração Distrital	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
	3.000,00
Total de Reduções ...:	3.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
CAMAPUÃ/MS, 11 de Setembro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Inês de Almeida
Código Identificador:9E292E34

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 3.725

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	Exercício: 2017
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS	

Decreto Orçamentário nº 3725 / 2017

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação com base na solicitação da ordenadora de despesas através do Comunicado Interno - Nº 510/2017 - SMAS, tendo a gestão considerado como prioridade a aquisição de buffet para conferência.
O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2042 de 21/12/2016,
DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS discriminadas abaixo:

02.073 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0022.2073 - Bloco da Gestão do SUAS	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
	3.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	3.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.073 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0022.2073 - Bloco da Gestão do SUAS	
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	3.000,00
	3.000,00
Total de Reduções ...:	3.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

CAMAPUÃ/MS, 11 de Setembro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

DANIEL DIAS GOMES
Contador
CRC 014144/O-5/MS

Publicado por:
Maria Inês de Almeida
Código Identificador:72DC30B4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 3.730

Decreto Orçamentário nº. 3.730 de 13 de setembro de 2017.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL PARA ORÇAMENTO E DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ-MS, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito especial para criação elemento de despesas abaixo indicado:

Poder 02 – Executivo
Órgão 0210 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade 021001 – Fundo Municipal de Saúde
Função 010 – Saúde
Subfunção 302 – Assistência Hospitalar Ambulatorial
Programa 0053 – Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
Projeto Atividade
2033 – MAC/Componente Limite Financeiro
Elemento 4.4.90.52.00 –Equipamentos e Material Permanente
Elemento 3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixa-Pessoal Civil
Elemento 3.1.91.13.04-Contribuição Patronal para o Regime Próprio de Previdência Social

Parágrafo Único: Os elementos de despesas criados por este decreto estão autorizados pela Lei nº 2.067 de 01 de setembro de 2017.

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito Especial será utilizado o recurso proveniente da anulação do orçamento.
Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Camapuã-MS, 13 de setembro 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Inês de Almeida
Código Identificador:FF797EC6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 3.731

Decreto Orçamentário nº. 3.731 de 13 de setembro de 2017.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL PARA ORÇAMENTO E DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ-MS, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito especial para criação elemento de despesas abaixo indicado:

Poder 02 – Executivo
Órgão 0210 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade 021001 – Fundo Municipal de Saúde
Função 010 – Saúde
Subfunção 301 – Atenção Básica
Programa 0058– Bloco de Investimento
Projeto Atividade
1253 – Aquisição de Equipamento em Geral
Elemento 4.4.90.93.00 – Indenizações e Restituições

Parágrafo Único: Os elementos de despesas criados por este decreto estão autorizados pela Lei nº 2.067 de 01 de setembro de 2017.

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito Especial será utilizado o recurso proveniente da anulação do orçamento.
Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Camapuã-MS, 13 de setembro 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Inês de Almeida
Código Identificador:9E6ABAFA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 3.732

Decreto Orçamentário nº. 3.732 de 13 de setembro de 2017.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL PARA ORÇAMENTO E DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ-MS, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito especial para criação elemento de despesas abaixo indicado:

Poder 02 – Executivo
Órgão 0208 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Unidade 020800 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Função 012 – Educação
Subfunção 361 – Ensino Fundamental
Programa 0018– Transporte Escolar
Projeto Atividade
2057 – Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar
Elemento 4.4.90.93.00 – Indenizações e Restituições

Parágrafo Único: Os elementos de despesas criados por este decreto estão autorizados pela Lei nº 2.067 de 01 de setembro de 2017.

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito Especial será utilizado o recurso proveniente da anulação do orçamento.
Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Camapuã-MS, 13 de setembro 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Inês de Almeida
Código Identificador:B87AECBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº 248/2017, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

Exonera a Sra. Luciana da Silva Fernandes do cargo em Comissão de Coordenação de Ações e Projetos Sociais.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada, a Sra. **LUCIANA DA SILVA FERNANDES** do cargo em Comissão de Coordenação de Ações e Projetos Sociais, símbolo PM-COOR, no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de setembro de 2017.

Camapuã-MS, 18 de setembro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:88A0DD3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº 249/2017, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

Exonera a Sra. Luciani Martins Pereira de Moraes do cargo em Comissão de Secretária de Gabinete.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada, a Sra. **LUCIANI MARTINS PEREIRA DE MORAES** do cargo em Comissão de Secretária de Gabinete, símbolo PM-SGAB, no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de setembro de 2017.

Camapuã-MS, 18 de setembro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:304A84D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº 250/2017, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

Nomeia a Sra. Luciani Martins Pereira de Moraes no cargo em Comissão de Coordenação de Ações e Projetos Sociais.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada, a Sra. **LUCIANI MARTINS PEREIRA DE MORAES n**o cargo em Comissão de Coordenação de Ações e Projetos Sociais, símbolo PM-COOR, no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de setembro de 2017.

Camapuã-MS, 18 de setembro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:B15797B3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 03-2017

Departamento de Contabilidade		
EXTRATO DE EMPENHO Nº 866/2017		
PROCESSO:037/2017	PREGÃO: 027/2017	ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 003/2017
FAVORECIDO: KALIFE & MENDONÇA E LTDA-ME		CNPJ: 37.555.968/0001-94
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
VALOR: R$ 5.323,60	DOTAÇÃO: 06.002-08.244.0008.2058-3.3.90.30.00.00	
DATA: 08/09/2017		
ORDENADOR DA DESPESA:	CÉLIA MARIA VÁGULA VIAS	
	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊCIA SOCIAL.	
EXTRATO DE EMPENHO Nº 867/2017		
PROCESSO: 037/2017	PREGÃO: 027/2017	ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 003/2017
FAVORECIDO: KALIFE & MENDONÇA E LTDA-ME		CNPJ: 37.555.968/0001-94
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
VALOR: R$ 728,80	DOTAÇÃO: 05.001-12.361.0007.2029-3.3.90.30.00.00	
DATA: 08/09/2017		
ORDENADOR DA DESPESA:	MARIZA LEITE IBANE	
	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
EXTRATO DE EMPENHO Nº 328/2017		
PROCESSO:037/2017	PREGÃO: 027/2017	ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 003/2017
FAVORECIDO: KALIFE & MENDONÇA E LTDA-ME		CNPJ: 37.555.968/0001-94
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
VALOR: R$ 1,196,45	DOTAÇÃO: 04.001-10.301.0006.2017-3.3.90.30.00.00	
DATA: 08/09/2017		
ORDENADOR DA DESPESA:	WILLIAM GONÇALVES	
	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE	
EXTRATO DE EMPENHO Nº 868/2017		
PROCESSO: 037/2017	PREGÃO:027/2017	ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 003/2017
FAVORECIDO: KALIFE & MENDONÇA E LTDA-ME		CNPJ: 37.555.968/0001-94
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
VALOR: R$ 4.206,55	DOTAÇÃO: 08.001-04.122.0005.2067-3.3.90.30.00.00	
DATA: 08/09/2017		
ORDENADOR DA DESPESA:	LUÍS ALBERTO ESPINDOLA DE ALENCAR	
	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	

Publicado por:
Flávia Regina Escobar Braga
Código Identificador:581A016B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGAO 47

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088 /2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017

O MUNICÍPIO DE CARACOL, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através do Decreto nº 002/2017, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço Por item" de acordo com as condições estabelecidas em Edital.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis (tipo gasolina, álcool, óleo diesel S10 e óleo diesel), com instalação de tanques aéreos de armazenamentos e bombas de abastecimentos, dentro das recomendações da ANP, para utilização dos veículos e maquinários da frota do Município de Caracol MS, nas quantidades e especificações contidas no Anexo I deste Edital.

DATA DE ABERTURA /HORA: 02 de outubro de 2017, as 08h:00min
LOCAL: Sala da Comissão de Licitações, Rua Libindo Ferreira Leite, nº 251-Centro Caracol MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser pessoalmente obtido pelo representante legal da empresa, mediante assinatura do recibo na sala de reunião de Licitação e Contratação das 07:00 as 13:00 no endereço supra citado, através de fotocópias ou *pendrive* os quais serão fornecidos pelos interessados. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelo telefone (67) 3495-1110.

CARACOL– MS, em 18 de setembro de 2017.

LIDIANE LOPES LESCANO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:33D90150

DEPARTAMENTO RH
PORTARIA/RH N. 144 DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, III, "d", da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder aposentadoria por invalidez ao servidor **DARCY SOUZA NETO**, ocupante do cargo efetivo de Motorista, a partir de 01 de setembro de 2017.
Art. 2º. Declarar a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no inciso V do Artigo 36 da Lei n. 415/2005.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol – MS 18 de setembro de 2017.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

LUIS ALBERTO ESPINDOLA DE ALENCAR
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Célia Gomes Montiel Amarilha
Código Identificador:6A88D622

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 07 DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 78, IX, c.c. com artigo 119, inciso III alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei Federal n. 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos), bem como nas normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado e Mato Grosso do Sul, especialmente aquelas inerentes a Resolução TCE/MS n. 54/2016, **RESOLVE**:
Art. 1º. Designar os servidores públicos municipais abaixo relacionados para exercerem as atribuições inerentes à fiscalização dos contratos administrativos decorrentes dos procedimentos licitatórios formalizados pelo Município de Caracol/MS, respeitadas para tanto, a natureza dos objetos das contratações e as respectivas Secretarias Municipais nas quais desempenhem suas funções.
I – Secretaria Municipal de Educação:
a) Mariza Leite Ibanes;
b) Roberto Rivanildo Alves Coelho;
c) Antônio Carlos dos Santos Gouvêa.
II – Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças:
a) Luis Alberto Espindola de Alencar;
b) Renato Godoy Antunes;
c) Certiley Ibanes Centurião;
III – Secretaria Municipal de Saúde:
a) William Gonçalves;
b) Jean Francys Ramires dos Santos;
c) Priscila Centurião Farias.
IV – Secretaria Municipal dos Direitos Humanos, Assistência Social, Trabalho e Habitação:
a) Célia Maria Vágula Viais;
b) Ogair Gracia Leite;
c) Aylton Balbuena.
V – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente:
a) Pedro Roberto de Oliveira;
b) Patricia Ibanes Quintana;
c) Rony Carlos da Silva Tomassini
Art. 2º. As atividades fiscalizatórias a serem desenvolvidas pelos agentes/servidores públicos municipais designados por intermédio desta portaria deverão ser executadas com a estrita observância das normas legais e regulamentares atinentes a matéria, em especial aquelas contidas na Lei Federal n. 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos, assegurando-se aos responsáveis o auxílio da Controladoria Municipal e da Procuradoria Jurídica do Município, sempre que julgarem necessário.
Art. 3º. A fiscalização contratual será exercida por qualquer agente/servidor designado nesta portaria, de forma individual ou coletiva, podendo ser solicitado ainda apoio técnico sempre que necessário.
Art. 4º. Para efeito do cumprimento das atribuições outorgadas por esta portaria, não será concedida qualquer espécie de gratificação ou verba de representação aos servidores/agentes nomeados.
Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Caracol/MS, 18 de setembro de 2017.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tairiny Silva Gomes
Código Identificador:2004E2DD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 14/2017

Resolução Nº. 014/2017

O Conselho Municipal de Assistência Social de Deodápolis, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica da Assistência Social, resolve:
Art.1º Aprovar o Plano de Aplicação dos Recursos do IGD SUAS e IGD BF para o Exercício do 2017.
Art.2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Deodápolis 06 de setembro de 2017.

ALINE LORENA PÉREGO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Marcia Cristina da Silva
Código Identificador:3970F905

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 15/2017

Resolução Nº. 015/2017

O Conselho Municipal de Assistência Social de Deodápolis, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica da Assistência Social, resolve:
Art.1º Aprovar alterações no Plano Político Pedagógico da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE Deodápolis.
Art.2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Deodápolis 06 de setembro de 2017.

ALINE LORENA PÉREGO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Marcia Cristina da Silva
Código Identificador:C4342AC1

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 523/2017 DE 18 DE SETEMBRO DE 2017

"Nomeia Candidato Aprovado em Concurso Publico de Provas e Títulos do Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Deodapolis Ms que menciona e dá outras providências".

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município, expede o seguinte ato:
R E S O L V E:
ARTIGO 1º- NOMEAR a SRª **VANIRA MARIA DA SILVA**. Para Ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **LAVADEIRA – (CRECHE), símbolo ANE, Classe A.** Classificado em 1º lugar. Conforme EDITAL Nº 018/2016 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PUBLICO DE PROVAS E TITULOS DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE DEODAPOLIS MS, Em vagas Previstas conforme o Anexo I - Tabela 4 – Grupo Ocupacional IV da Lei Complementar Municipal nº 007/2015 DE 16/12/2015 – PLANO DE CARGOS E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES ESTATUTARIOS DO MUNICIPIO DE DEODAPOLIS MS.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 01 de Setembro de 2017. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodapolis, MS, Estado do Mato Grosso do Sul, em 18 de Setembro de 2017.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:9DDE8FB2

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 524/2017 DE 18 DE SETEMBRO DE 2017

"Nomeia Candidato Aprovado em Concurso Publico de Provas e Títulos do Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Deodapolis Ms que menciona e dá outras providências".

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município, expede o seguinte ato:
R E S O L V E:
ARTIGO 1º- NOMEAR o SRº **LEANDRO PIRES FELISBERTO**. Para Ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL, símbolo ANE, Classe C.** Classificado em 5º lugar. Conforme EDITAL Nº 018/2016 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PUBLICO DE PROVAS E TITULOS DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE DEODAPOLIS MS, Em vagas Previstas conforme o Anexo I - Tabela 4 – Grupo Ocupacional IV da Lei Complementar Municipal nº 007/2015 DE 16/12/2015 – PLANO DE CARGOS E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES ESTATUTARIOS DO MUNICIPIO DE DEODAPOLIS MS.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 06 de Setembro de 2017. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodapolis, MS, Estado do Mato Grosso do Sul, em 18 de Setembro de 2017.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:90CAC55B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 526/2017 DE 18 DE SETEMBRO DE 2017

"Dispõe sobre Nomeação do SRº DEOSDETE LOURENÇO e dá outras providências".

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º NOMEAR o SRº DEOSDETE LOURENÇO, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR II, Símbolo ASS-2**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE - SEINFA,** desta Prefeitura. Em vagas Previstas conforme Anexo I TABELA - 2 – GRUPO OCUPACIONAL II DA LCM Nº 012/2017 DE 11/08/2017. Lei que altera as LCM 007/2015, LCM 003 de 11/2015 e LCM 001/2017 de 27/01/2017.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 12/09/2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 18 de Setembro de 2017.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:DE239671

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 527/2017 DE 18 DE SETEMBRO DE 2017

"Dispõe sobre Nomeação da SRª JESSICA SANTOS DA COSTA e dá outras providências".

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º NOMEAR a SRª JESSICA SANTOS DA COSTA, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **SUPERITENDENTE DA ATENÇÃO BASICA, Símbolo DAS-3**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUS,**

desta Prefeitura. Em vagas Previstas conforme Anexo I TABELA - I – GRUPO OCUPACIONAL I DA LCM Nº 001/2017 DE 27/01/2017.
ARTIGO 2º - A servidora acima citada desempenhará as atribuições do Cargo conforme disposto no decreto nº 009 de 30 de Janeiro de 2017.
ARTIGO 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 01/09/2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 18 de Setembro de 2017.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:B303CF5C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 058/2017 DE 18 DE SETEMBRO DE 2017

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016
O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS,Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando a homologação do resultado do Concurso Público para Provimento de Cargos permanentes ao Quadro de Pessoal do Município de Deodápolis,**Convoca,**os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2016, para assumirem a vaga a qual concorreram, no prazo de 30 (trinta) dias a partir de publicação desse Edital, observadas as seguintes condições:
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA: ORIGINAIS.
01 Foto 3 X 4
Certidão Negativa de Antecedentes Criminal da Justiça Estadual e Federal (domicílio dos últimos 5 anos)
Declaração de Bens e Valores com reconhecimento de assinaturas
Comprovantes de Residência, Endereço Atual.
Carteira Nacional de Habilitação –CNH - (Exigida para o cargo para qual foi feito o concurso; cargo de Motorista)
Obs: os Candidatos deverão apresentar os documentos exigidos no Edital e ainda:
01 FOTOCÓPIA LEGÍVEL:
Cédula de Identidade (RG)
Cadastro de Pessoa Física (CPF)
Certidão de Nascimento ou Casamento
Certidão de Nascimentos dos Filhos Dependentes
Carteira de Vacina dos Filhos menores de 06 (seis) anos
Cartão de Inscrição do PIS ou PASEP
Título de Eleitor e último comprovante de quitação Eleitoral votação (2014)
Certificado Militar (para o sexo masculino)
Certificado de Escolaridade (Exigida para o cargo para qual foi feito o concurso)
Comprovante do Conselho da Categoria (quando for o caso) e comprovante de pagamento da anuidade.
Declaração de que não exercer cargo/função, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal, salvo as exceções previstas na Constituição Federal;
Declaração de que não ter sofrido penalidade de demissão, por justa causa, de órgão ou entidade da administração pública municipal, estadual ou federal.

CLASS	NOME	CARGO
5º	DIANA LIMA SILVA	CONTADOR

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura Municipal de Deodápolis-MS, convocar o (s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Deodápolis-MS, 18 de Setembro de 2017.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:F5CFB42F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 059/2017 DE 18 DE SETEMBRO DE 2017

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016
O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS,Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando a homologação do resultado do Concurso Público para Provimento de Cargos permanentes ao Quadro de Pessoal do Município de Deodápolis,**Convoca,**os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2016, para assumirem a vaga a qual concorreram, no prazo de 30 (trinta) dias a partir de publicação desse Edital, observadas as seguintes condições:
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA: ORIGINAIS.
01 Foto 3 X 4
Certidão Negativa de Antecedentes Criminal da Justiça Estadual e Federal (domicílio dos últimos 5 anos)
Declaração de Bens e Valores com reconhecimento de assinaturas
Comprovantes de Residência, Endereço Atual.
Carteira Nacional de Habilitação –CNH - (Exigida para o cargo para qual foi feito o concurso; cargo de Motorista)
Obs: os Candidatos deverão apresentar os documentos exigidos no Edital e ainda:
01 FOTOCÓPIA LEGÍVEL:
Cédula de Identidade (RG)
Cadastro de Pessoa Física (CPF)
Certidão de Nascimento ou Casamento
Certidão de Nascimentos dos Filhos Dependentes
Carteira de Vacina dos Filhos menores de 06 (seis) anos
Cartão de Inscrição do PIS ou PASEP
Título de Eleitor e último comprovante de quitação Eleitoral votação (2014)
Certificado Militar (para o sexo masculino)
Certificado de Escolaridade (Exigida para o cargo para qual foi feito o concurso)
Comprovante do Conselho da Categoria (quando for o caso) e comprovante de pagamento da anuidade.
Declaração de que não exercer cargo/função, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal, salvo as exceções previstas na Constituição Federal;
Declaração de que não ter sofrido penalidade de demissão, por justa causa, de órgão ou entidade da administração pública municipal, estadual ou federal.

CLASS	NOME	CARGO
2º	ERIKA YURI KAWAKITA	VETERINÁRIO

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura Municipal de Deodápolis-MS, convocar o (s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Deodápolis-MS, 18 de Setembro de 2017.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:3276B1BA

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2017
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS, por intermédio da Pregoeira oficial, torna público o **RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO** do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 054/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2017, cujo objeto é aquisição de utensílios de copa, cozinha,

higiene e aparelhos domésticos para atendimento da Secretaria Municipal de saúde do município.
Empresa vencedora: **B. A. MARQUES & CIA - ME**, nos itens 01 ao 26, com valor total de **R$ 22.643,85 (vinte e dois mil seiscentos e quarenta e três reais e oitenta e cinco centavos).**

Deodápolis - MS, 18 de setembro de 2017.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Matheus Willians Martins
Código Identificador:446D3AEB

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Adjudico o Procedimento Licitatório, referente ao Processo Licitatório nº 110/2017 na Modalidade **Pregão Presencial nº 052/2017**, cujo objeto Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Treinamento em Desenvolvimento Profissional, com suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação, com a finalidade de organizar e digitalizar os documentos internos desta Prefeitura, em favor da Empresa **TIAGO LEAL DE FREITAS - ME,** com o valor total de **R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).**

Deodápolis – MS, 15 de setembro de 2017.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira Oficial

Homologo o procedimento licitatório, proferido pela Pregoeira, referente ao **Processo Licitatório nº 110/2017** na Modalidade **Pregão Presencial nº 052/2017,** cujo objeto é Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Treinamento em Desenvolvimento Profissional, com suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação, com a finalidade de organizar e digitalizar os documentos internos desta Prefeitura.

Deodápolis - MS, 15 de setembro de 2017.

JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE
Secretária Munic. Gestão Adm. e Financeira
Decreto nº 044 de 02 de maio de 2017

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:4267E7D5

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS, por intermédio da Pregoeira oficial, torna público o RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/2017, Processo Licitatório nº. 111/2017 cujo objeto é aquisição futura de Materiais de Construção, Hidráulico, Elétrico de Pintura e Ferramentas destinados a Secretaria Municipal de Saúde do município, perante as Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP), ou Microempreendedores Individuais (MEI).
Empresas vencedoras: **MADEIREIRA MELHOR DA MATA LTDA - EPP,** nos itens: 1 – 2 – 3 – 4 – 5 – 6 – 7 – 8 – 9 – 13 – 14 – 15 – 16 – 21 – 22 – 23 – 24 – 25 – 26 – 27 – 28 – 29 – 30 – 31 – 32 – 33 – 34 – 35 – 36 – 37 – 38 – 39 – 40 – 41 – 42 – 43 – 44 – 45 – 46 – 47 – 48 – 49 – 50 – 51 – 52 – 53 – 54 – 55 – 56 – 57 – 58 – 59 – 60 – 61 – 62 – 63 – 64 – 65 – 66 – 67 – 68 – 69 – 70 – 71 – 72 – 73 – 74 – 75 – 76 – 77 – 78 – 79 – 80 – 81 – 82 – 83 – 84 – 85 – 86 – 87 – 88 – 89 – 90 – 91 – 92 – 93 – 94 – 95 – 96 – 97 – 98 – 99 – 100 – 101 – 102 – 103 – 104 – 105 – 106 – 107 – 108 – 109 – 110 – 111 – 112 – 113 – 114 – 115 – 116 – 117 – 118 – 119 – 120 – 121 – 122 – 123 – 124 – 125 – 126 – 127 – 128 – 129 – 130 – 131 – 132 – 133 – 134 – 135 – 137 – 138 – 139 – 140 – 141 – 142 – 143 – 144 – 145 – 146 – 147 – 148 – 149 – 150 – 151 – 152 – 153 – 154 – 155 –156 – 157 – 158 – 159 – 160 – 161 – 162 – 163 – 164 e 165 com o valor total de: **R$ 70.509,80 (setenta mil quinhentos e nove reais e oitenta centavos); AURELICE BENITEZ HORTA – ME,** nos itens: 10 – 11 – 12 – 17 – 18 – 19 – 20 e 136, com o valor total de: **R$ 12.748,00 (doze mil setecentos e quarenta e oito reais);**

Deodápolis - MS, 15 de setembro de 2017.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:9458CE70

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 108/2017.
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2017
PARTES: Município de Deodápolis - MS e a empresa **BRASFERMA LTDA – EPP.**
OBJETO: Contrato para Aquisição de 01 Motosserras, 01 Roçadeiras, 01 Compressor e 65 Metros de Mangueira para atendimento da Secretaria Municipal de Obras.
VALOR: O valor total dos serviços licitados é de **R$ 6.154,00 (seis mil cento e cinquenta e quatro reais)**.
PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será contado a partir de sua assinatura, iniciando-se em 13 de Setembro de 2017 e findando-se em 31 de Dezembro de 2017, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei Federal 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06 - Gerencia Munic. de Infraestrutura e Serviços Publico e Desenvolvimento Urbanos
06.10 - Departamento de Infraestrutura
04.122.0501 - Administração Geral,
2.026 - Manutenção das Atividades da Gerencia Municipal de Infraestrutura Urbana e Planejamento.
4.4.90.52.0000 - Equipamentos e Materiais Permanentes e
3.3.90.30.0000 - Material de Consumo.
SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
ASSINAM: Valdir Luiz Sartor e **Carlos Fernando Rosa Pereira**
FORO: Deodápolis – MS.

Deodápolis – MS, 13 de Setembro de 2017.

Publicado por:
Matheus Willians Martins
Código Identificador:6D6B7BC0

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologo o procedimento licitatório proferido pela Comissão Municipal de Licitação, referente ao Processo Licitatório nº 113/2017, na modalidade Carta Convite nº 009/2017, cujo objeto é Contratação de Contratação de Assessoria em Segurança e Medicina do Trabalho para implantação do PPRA nas Secretarias de Administração, Saúde, Obras e Educação desta Prefeitura.
Adjudico em favor da Empresa **SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO EIRELI-ME,** com o valor total de **R$ 28.910,00 (vinte e oito mil novecentos e dez reais).**

Deodápolis – MS, 18 de setembro de 2017.

JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE
Secretária Munic. Gestão Adm. e Financeira
Decreto nº 044 de 02 de maio de 2017

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:2C85BB3A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 289/2017

"Designar Servidor para Exercer as funções que Especifica e dá outras Providências"

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Designar, na forma do Art. 67 da Lei 8.666/93, a Srª. Sandra Tavares, Diretora do Departamento de Apoio aos Conselhos Municipais, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 104/2017, referente ao Processo Administrativo de Dispensa nº 033/2017.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, seus efeitos serão contados a partir de 7 de agosto de 2017.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO DÉCIMO OITAVO DIA DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:1E954582

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 291/2017

"Designar Servidor para Exercer as funções que Especifica e dá outras Providências"

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Designar, na forma do Art. 67 da Lei 8.666/93, o Sr. Fabio Maia de Lima, Digitador Operacional, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 106/2017, referente ao Processo Administrativo de Dispensa nº 036/2017.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, seus efeitos serão contados a partir de 29 de agosto de 2017.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO DÉCIMO OITAVO DIA DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:A1A3A536

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 292/2017

"Designar Servidor para Exercer as funções que Especifica e dá outras Providências"

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Designar, na forma do Art. 67 da Lei 8.666/93, o Sr. Fabio Maia de Lima, Digitador Operacional, para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos nº 107/2017, 108/2017, 109/207, 110/2017, 111/2017 e 112/2017, referentes ao Processo Administrativo nº 039/2017, Pregão Presencial nº 026/2017.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, seus efeitos serão contados a partir de 1 de setembro de 2017.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO DÉCIMO OITAVO DIA DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:FF12B4DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 293/2017

"Designar Servidor para Exercer as funções que Especifica e dá outras Providências"

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Designar, na forma do Art. 67 da Lei 8.666/93, o Sr. Anderson Camilo Lazari, Diretor de Departamento de Controle de Estoque e Compras, para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos nº 113/2017, 114/2017, 115/207 e 116/2017, referentes ao Processo Administrativo nº 035/2017, Pregão Presencial nº 023/2017.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, seus efeitos serão contados a partir de 6 de setembro de 2017.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO DÉCIMO OITAVO DIA DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:34394214

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 295/2017

"Designar Servidor para Exercer as funções que Especifica e dá outras Providências"

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Designar na forma do Art. 53, da Lei 8.666/93, o servidor, LUIZ ROBERTO NOGUEIRA VEIGA, para conduzir o Processo Licitatório na modalidade Leilão, destinado a alienar os bens relacionados no Decreto nº 219/2017 de 07 de agosto de 2017.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:84709ED9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 290/2017

"Designar Servidor para Exercer as funções que Especifica e dá outras Providências"

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Designar, na forma do Art. 67 da Lei 8.666/93, o Sr. Carlos Aparecido Ferraciolli, Controlador Geral, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 105/2017, referente ao Processo Administrativo nº 037/2017, Carta Convite nº 002/2017.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, seus efeitos serão contados a partir de 18 de agosto de 2017.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO DÉCIMO OITAVO DIA DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:C4C601C1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através do Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0042/2017
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0029/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Vencedores: GRÁFICA E PAPELARIA OLÍMPICA LTDA-ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 2,15,18, totalizando R$ 7.003,00 (sete mil e três reais); LIMA & MENDONÇA LTDA - ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 19, 20, totalizando R$ 14.495,80 (quatorze mil e quatrocentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos);

Eldorado/MS, 15 de setembro de 2017.

EDSON DE BIAGG CUSTODIO JUNIOR
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Eldorado/MS, 15 de setembro de 2017.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:C3A47BAE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Eldorado/MS, através do Pregoeiro e equipe de apoio, torna público o seguinte resultado:
Processo nº: 041/2017
Pregão Presencial nº: 028/2017
Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo utilitário caminhonete, tipo picape, cabine dupla, tração 4x4, capacidade mínima da caçamba 1.170L, zero quilômetro, ano/modelo 2017/2017, quantidade mínima de airbag: (duplo), na cor branca, com capacidade para no mínimo 05 (cinco) passageiros, 04 (quatro) portas, câmbio de transmissão automático de no mínimo 06 velocidades, motorização mínima de (2.0), potência mínima de 180CV, tipo de combustível: diesel, capacidade do tanque de combustível de no mínimo 76 litros, direção hidráulica, ar condicionado digital, volante multifuncional em couro, computador de bordo, rádio AM/FM com CD Player/MP3, Bluetooth, entrada USB, câmera de ré e sensor de estacionamento, interior em couro, retrovisores externos com acionamento elétrico, travas elétricas das portas, vidros dianteiros e traseiros elétricos, alarme, roda de liga leve aro 18, protetor de caçamba, capota marítima, estribos laterais, chaves tipo canivete, coluna de direção com regulagem de altura, controle eletrônico de estabilidade, indicador de perda de pressão dos pneus, sensor de chuva, protetor de carter, garantia de no mínimo 01 (um) ano, devendo conter todos os equipamentos exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito.
Empresa classificada: (Nenhuma)
Valor:.....(.....)
Homologo o resultado proferido pelo Pregoeiro e equipe de apoio, que declarou DESERTO o presente certame.

Eldorado/MS, 18 de setembro de 2017.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:249DB4E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2017
PROCESSO Nº 046/2017
MODALIDADE: LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2017
OBJETO: O objeto da presente licitação é a VENDA DE BENS MÓVEIS (VEÍCULO) e BENS INSERVIVEIS, através de Leilão Público do tipo MAIOR LANCE.
O bem estará discriminado em LOTE, conforme abaixo relacionado:

Lote 01 – Automóvel Fiat/Strada Working, Car/Caminhoneta/C. Aberta, Placa HQH 7204, Chassi nº. 9BD2781222364904, Cor Branca, Ano de Fabricação 2002, ano modelo 2002, Combustível Gasolina, em regular estado de conservação, necessitando de reparos em funilaria, bancos, pneus, mecânica e motor, pelas razões apresentadas, a Comissão avaliou em R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Lote 02 – Automóvel Ford Ranger XLT 12 D, Caminhonete/C. Aberta/C.DU, Placa HQH 7202, Chassi nº. 8AFER12D51J212270, Ano de Fabricação 2001, Ano Modelo 2001, Combustível Diesel, Cor Prata, em regular estado de conservação, necessitando de reparos em funilaria, bancos, pneus, mecânica e cambio, pelas razões apresentadas, a Comissão avaliou em R$ 12.000,00 (doze mil reais).

Lote 03 – Automóvel Fiat/Doblo Cargo, Caminhoneta/Ambulância, Placa KAQ 9218, Chassi nº. 9BD22315862008316, Ano de Fabricação 2005, Ano Modelo 2006, Combustível Gasolina, Cor Branca, em regular estado de conservação, necessitando de reparos em funilaria, bancos, pneus, mecânica e cambio pelas razões apresentadas, a Comissão avaliou em R$ 8.000,00 (oito mil reais).

Lote 04 – Automóvel VW/Quantum, Placa HQH 5557, Chassi nº. 9BWZZZ33ZP204501, Ano de Fabricação 1998, Ano Modelo 1998, Combustível Álcool, Cor Branca, sem condições de uso, sucata, pelas razões apresentadas, a Comissão avaliou em R$ 300,00 (trezentos reais).

Lote 05 – Automóvel Fiat/Elba Weekend IE, Placa HQH 5285, Chassi nº. 9BD155253T55844901, Ano de Fabricação 1996, Ano Modelo

1996, Combustível Gasolina, Cor Branca, sem condições de uso, sucata, pelas razões apresentadas, a Comissão avaliou em R$ 300,00 (trezentos reais).

Lote 06 – Automóvel VW/Gol, Placa HQH 7205, Chassi nº. 9BWCAQ5X73T172499, Ano de Fabricação 2003, Ano Modelo 2003, Combustível Gasolina, Cor Branca, sem condições de uso, sucata, pelas razões apresentadas, a Comissão avaliou em R$ 800,00 (oitocentos reais).

Lote 07 – Caminhão Mercedes Benz/L 1313, caçamba basculante, Placa KFF 4473, Chassi nº. 34505011606505, Ano de Fabricação 1983, Ano Modelo 1983, Combustível Diesel, Cor Amarela, em regular estado de conservação, necessitando de reparos em funilaria, pneus, rodas, mecânica, motor e câmbio, pelas razões apresentadas, a Comissão avaliou em R$ 8.000,00 (oito mil reais).

Lote 08 – Ônibus Mercedes Benz/OF 1315, Placa BWA 4305, Chassi nº. 9BM384098MB910331, Ano de Fabricação 1991, Ano Modelo 1991, Combustível Diesel, Cor Branca, sem condições de uso, sucata, a Comissão avaliou em R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Lote 09 – Automóvel Fiat/Uno Mille AP, Placa AFP 8771, Chassi nº. 9BD14609755592863, Ano de Fabricação 1995, Ano Modelo 1996, Combustível Gasolina, Cor Azul, sem condições uso, sucata, a Comissão avaliou em r$ 800,00 (oitocentos reais).

Lote 10 – Automóvel Fiat/Uno Mille Fire Flex, Placa HQH 8884, Chassi nº. 9BD15822764717701, Ano de Fabricação 2005, Ano Modelo 2005, Combustível Gasolina/Álcool, Cor Branca, sem condições de uso, sucata, a Comissão avaliou em r$ 800,00 (oitocentos reais).

Lote 11 – Ônibus Mercedes Benz/OF 1620, Placa KNI 9024, Chassi nº. 8AB384079SA114855, Ano de Fabricação 1995, Ano Modelo 1995, Combustível Diesel, Cor Branca, sem condições de uso, sucata, a Comissão avaliou em R$ 800,00 (oitocentos reais).

Lote 12 – Automóvel Fiat/Uno Mille Fire Flex, Placa HRR 8351, Chassi nº. 9BD15828814220665, Ano de Fabricação 2000, Ano Modelo 2001, Cor Branca, sem condições de uso, sucata, a Comissão avaliou em R$ 800,00 (oitocentos reais).

CONDIÇÕES DE PARTICIPACÃO: Poderão participar de Leilão, todos os interessados, pessoas físicas ou jurídicas de qualquer natureza, não sendo necessário cadastramento, apenas prévia identificação no ato do bem arrematado pelo ofertante.
DATA E LOCAL: Inicio às 08:00 horas do dia 05 de outubro de 2017, no pátio da Secretaria de Obras desta Prefeitura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
2.2.1.0.00.00 – Alienação de Bens Moveis.
O Edital poderá ser retirado das 08:00 às 11:00 horas, no Departamento de Licitação e Contratos desta Prefeitura.

Eldorado/MS, 18 de setembro de 2017.

LUIZ ROBERTO NOGUEIRA VEIGA
Leiloeiro Oficial

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:7BC2BD85

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 031/2017
PROCESSO Nº: 048/2017
OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de empresas devidamente constituídas para escolha da proposta mais vantajosa, para aquisição de peças, para veículos multimarcas da frota municipal.
MODALIDADE: Pregão (Presencial)
CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar do certame todos os interessados no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes no Edital.
Recebimento e abertura dos envelopes:
A partir das 08:00 hs do dia 29 (vinte e nove) de setembro de 2017.
Dotação Orçamentária:
05.01.12.361.402-2.014.101000.3.3.90.30.00.000
04.01.15.451.502-1.003.100000.3.3.90.30.00.000
06.01.10.301.405-2.028.102000.3.3.90.30.00.000
O Edital poderá ser retirado na Prefeitura Municipal de Eldorado, no Departamento de Licitação e Contratos, das 07:00hr às 16:00hr - Informações: (67) 3473-1301 - Ramal 31

Eldorado/MS, 18 de setembro de 2017.

EDSON DE BIAGG CUSTÓDIO JUNIOR
Pregoeiro Oficial do Município de Eldorado/MS

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:2BEDBF82

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 032/2017
PROCESSO Nº: 049/2017
OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de empresas devidamente constituídas para escolha da proposta mais vantajosa, para aquisição de peças (mecânicas, elétricas e acessórios) originais ou genuínos a serem utilizadas na manutenção das máquinas da frota do Município de Eldorado, através de maior porcentagem de desconto sobre a tabela da concessionária.
MODALIDADE: Pregão (Presencial)
CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar do certame todos os interessados no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes no Edital.
Recebimento e abertura dos envelopes:
A partir das 08:00 hs do dia 04 (quatro) de outubro de 2017.
Dotação Orçamentária:
04.01.15.451.502-1.003.100000.3.3.90.30.00.000
04.01.26.782.502-2.008.180501.3.3.90.30.00.000
O Edital poderá ser retirado na Prefeitura Municipal de Eldorado, no Departamento de Licitação e Contratos, das 07:00hr às 16:00hr - Informações: (67) 3473-1301 - Ramal 31

Eldorado/MS, 18 de setembro de 2017.

EDSON DE BIAGG CUSTÓDIO JUNIOR
Pregoeiro Oficial do Município de Eldorado/MS

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:9C6AF69B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2017
PROCESSO Nº 047/2017.
OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de empresa de engenharia para execução de obra de revitalização e adequação na iluminação da Avenida Brasil, no município de Eldorado/MS.
MODALIDADE: Tomada de Preços
CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Somente poderão apresentar propostas empresas devidamente inscritas no Registro Cadastral da Prefeitura no ramo pertinente ao objeto e que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até as 09:00 hs do 5º (quinto) dia anterior a data do recebimento das propostas, vedada a participação de consórcios ou grupos. Prazo para apresentação dos envelopes: Recebimento e julgamento às 09:00 hs, do dia 06/10/2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04.01.15.452.502-2.010.100000.4.4.90.51.00.000
04.01.25.752.502-2.011.117000.4.4.90.51.00.000

O Edital poderá ser retirado das 08:00 às 11:00 hs, com pagamento de taxa de R$ 200,00 (duzentos reais). Informações (67) 3473-1301 – Ramal 31

Eldorado/MS, 18 de setembro de 2017.

DANIELE PRADO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:4A6A2AE5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 294/2017

"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Conceder Licença de Seis Meses a título de Prêmio por Assiduidade à servidora **VANILZA APARECIDA MUNIZ,** ocupante do cargo efetivo de **Gari,** Símbolo **SAX-1,** sem prejuízo da remuneração do referido cargo, com fulcro no artigo 117, da Lei Complementar Municipal nº 059/2011 de 23 de setembro de 2011.

II - A licença de que se trata o inciso anterior correspondente ao período de efetivo exercício de 17/03/1998 à 17/03/2008, tendo início em 18/09/2017 e término em 18/03/2018.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ou por afixação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:1E5AFF18

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 296/2017

"*INTERROMPE A CONVOCAÇÃO DO PROFESSOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*"

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

I – Interromper a Convocação do servidor **GILSON MARTINS SAVALA,** Professor, Nível I, convocado através da Portaria 148/2017, de 10/03/2017, a contar da data de *01 de setembro de 2017.*

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ou por afixação, produzindo efeitos retroativos à 01/09/2017, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:CF1618DE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 297/2017

"*INTERROMPE A CONVOCAÇÃO DA PROFESSORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*"

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

I – Interromper a Convocação da servidora **ANDREIA BENITES VERA,** Professora, Nível I, convocada através da Portaria 029/2016, de 01/03/2016, a contar da data de *18 de setembro de 2017.*

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ou por afixação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:0B26EC3B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ENCERRAMENTO AO CONTRATO N. 06/ 2017, CONVITE N. 04/ 2017.

O MUNICIPIO DE FIGUEIRÃO-ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal, **ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN**, informa que nesta data foi devidamente encerrado o contrato n. 06/2017, que tinha como vigência até 09/09/2017 com a Empresa **ELSO DIAS PEREIRA**, tendo sido executado o valor de R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), estando desta forma, comprovada sua execução através dos documentos apresentados, os quais foram devidamente emitidos.

Figueirão-MS, 11 de Setembro de 2017.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:D3E5C4F5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

O MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO, representado pelo Prefeito Municipal ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN e o Departamento de Engenharia representado pela Eng.ª Civil Vanessa Ariadne Morais, recebem executados os serviços de Contratação de pessoa física ou jurídica para Prestação de Serviços com execução de Reforma do Hospital Antigo para Secretarias com serviços preliminares, estruturas com vigas e pilares cobertura, alvenaria, cobertura, esquadrias, esquadrias de madeira/ferragens, revestimento de tetos, pisos, pinturas, obras complementares, instalações elétricas, instalações de esgoto, instalações de águas pluviais e limpeza neste Município de Figueirão – MS, Objeto do Convite nº 04/2017, Processo nº 308/2017, Contrato nº 06/2017, Celebrado entre este MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO e a Empresa ELSO DIAS PEREIRA.

Os serviços foram executados pela Empresa ELSO DIAS PEREIRA, Responsável Técnica Arquiteta Nataly Malaquias Vilela Borges, CAU nº A112713-6, se encontra concluído de acordo com as especificações e normas técnicas.

Assim sendo, o MUNICIPIO DE FIGUEIRÃO, lavra o presente TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DE OBRA.

De acordo.

Figueirão, 08 de Maio de 2017.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

ENGª. CIVIL VANESSA ARIADNE MORAIS
Departamento de Engenharia
CREA 207810/D-RS v.28036-MS

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:ED65051E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ENCERRAMENTO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇO 29/16 PREGÃO N.56/ 2016.

O **MUNICIPIO DE FIGUEIRÃO-ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal, **ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN**, informa que nesta data foi devidamente encerrada á Ata n. 29 de 2016, com a Empresa **MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI-ME** estando desta forma, comprovada sua execução através dos documentos apresentados, os quais foram devidamente emitidos.

Figueirão-MS, 25 de Agosto de 2017.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:3B453A73

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 638/2017

PROCESSO: 269/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS E MARCELO ANTUNES E SILVA - MEI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA ATENDER O CRAS. CONFORME ATA Nº 05/2017.
VALOR: R$ 28,50(VINTE E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 4.04.001.08.122.0011.2037
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 18/2017
DATA DO EMPENHO: 11 DE SETEMBRO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:53692C6C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 639/2017

PROCESSO Nº 269/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O CRAS. CONFORME ATA Nº 05/2017.
VALOR: R$ 173,10(CENTO E SETENTA E TRES REAIS E DEZ CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
4.04.001.08.122.0011.2037
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 18/2017
DATA DO EMPENHO: 11 DE SETEMBRO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:AFEE837C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 640/2017

PROCESSO: 269/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS E PARANÁ GÁS LTDA ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA ATENDER O CRAS. CONFORME ATA Nº 05/2017.
VALOR: R$32,00(TRINTA E DOIS REAIS)
DOTAÇÃO:
4.04.001.08.122.0011.2037
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 22/2017
DATA DO EMPENHO: 11 DE SETEMBRO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:DA422D47

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 641/2017

PROCESSO: 269/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS E PARANÁ GÁS LTDA ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA ATENDER O CRAS. CONFORME ATA Nº 05/2017.
VALOR: R$33,80(TRINTA E TRES REAIS E OITO CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
4.04.001.08.122.0011.2037
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 22/2017
DATA DO EMPENHO: 11 DE SETEMBRO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:D441C9D0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 643/2017

PROCESSO: 269/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS E PARANÁ GÁS LTDA ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA ATENDER O CRAS. CONFORME ATA Nº 05/2017.
VALOR: R$171,04(CENTO E SETENTA E UM REAIS E QUATRO CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
4.04.001.08.122.0011.2037
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 22/2017
DATA DO EMPENHO: 11 DE SETEMBRO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:AEC5C485

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 644/2017

PROCESSO: 269/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS E CLEITON BRUNO COUTINHO ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENERO ALIMENTICIO, PARA ATENDER O CRAS. CONFORME ATA Nº 05/2017.
VALOR: R$ 25,00(VINTE E CINCO REAIS)
DOTAÇÃO:
4.04.001.08.122.0011.2037
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 18/2017
DATA DO EMPENHO: 11 DE SETEMBRO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:7F88E2A7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 645/2017

PROCESSO Nº 269/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O CRAS. CONFORME ATA Nº 05/2017.
VALOR: R$ 508,80(QUINHENTOS E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
4.04.001.08.122.0011.2037
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 18/2017
DATA DO EMPENHO: 11 DE SETEMBRO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:10FA1C9A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 646/2017

PROCESSO: 269/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS E PARANÁ GÁS LTDA ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA ATENDER O CRAS. CONFORME ATA Nº 05/2017.
VALOR: R$40,50(QUARENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
4.04.001.08.122.0011.2037
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 22/2017
DATA DO EMPENHO: 11 DE SETEMBRO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:5857DCCF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 653/2017

PROCESSO: 1334/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS E PARANÁ GÁS LTDA ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E CONSUMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CRAS. CONFORME ATA Nº 12/2017.
VALOR: R$ 148,15(CENTO E QUARENTA E OITO REAIS E QUINZE CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
4.04.001.08.122.0011.2037
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.22.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 22/2017
DATA DO EMPENHO: 11 DE SETEMBRO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:7BCF3B07

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 655/2017

PROCESSO Nº 846/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITE PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. CONFORME ATA Nº 30/2017.
VALOR: R$ 459,00(QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS)
DOTAÇÃO:
85.04.001.08.0011.2089
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 62/2017
DATA DO EMPENHO: 12 DE SETEMBRO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:AF20E8C0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ENCERRAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 28/2016, PREGÃO N. 55/ 2016.

O MUNICIPIO DE FIGUEIRÃO-ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal, **ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN**, informa que nesta data foi devidamente encerrado a ata n. 28/2016, com a Empresa **PETEL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA**, tendo sido executado o valor de R$ 6.478,00 (seis mil, quatros centos e setenta oito reais) e a Empresa **DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP** tendo sido executado o valor de R$ 7.535,60 (sete mil quinhentos e trinta cinco reais e sessenta centavos) totalizando R$ 14.013,60 (quatorze mil , treze reais e sessenta centavos) estando desta forma, comprovada sua execução através dos documentos apresentados, os quais foram devidamente emitidos.

Figueirão-MS, 01 de Setembro de 2017.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:A62C2A05

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 921/2017

PROCESSO: 1334/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E EFICAZ SOLUÇÕES HIGIENE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS EIRELI – ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE. CONFORME ATA Nº 12/2017.
VALOR: R$ 168,76
DOTAÇÃO:
3.06.002.10.122.0010.2031
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.22.0102
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 22/2017
DATA DO EMPENHO: 01 DE SETEMBRO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:EA30E7C5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 922/2017

PROCESSO Nº 269/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONFORME ATA Nº 05/2017.
VALOR: R$ 15,55(QUINZE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
3.06.002.10.122.0010.2031
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0102
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 18/2017
DATA DO EMPENHO: 01 DE SETEMBRO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:40610F59

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 923/2017

PROCESSO Nº 269/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA SILVÉRIA FURTADO. CONFORME ATA Nº 05/2017.
VALOR: R$ 25,76(VINTE E CINVO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
165.06.002.10.302.0010.2034
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0131
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 18/2017
DATA DO EMPENHO: 04 DE SETEMBRO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:77C7CA53

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 924/2017

PROCESSO Nº 269/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA SILVÉRIA FURTADO. CONFORME ATA Nº 05/2017.
VALOR: R$ 29,39(VINTE E NOVE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
165.06.002.10.302.0010.2034
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0131
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 18/2017
DATA DO EMPENHO: 04 DE SETEMBRO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:B45BB444

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 925/2017

PROCESSO Nº 269/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA SILVÉRIA FURTADO. CONFORME ATA Nº 05/2017.
VALOR: R$ 70,78(SETENTA REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
165.06.002.10.302.0010.2034
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0131
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 18/2017
DATA DO EMPENHO: 04 DE SETEMBRO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:998F8378

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 950/2017

PROCESSO: 1334/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E PARANÁ GÁS LTDA ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ARINDO RODRIGUES DA SILVA. CONFORME ATA Nº 12/2017.
VALOR: R$ 163,25(CENTO E SESSENTA E TRES REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
105.06.002.10.301.0010.2032
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.21.0114
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 22/2017
DATA DO EMPENHO: 12 DE SETEMBRO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:E095D77E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 951/2017

PROCESSO Nº 269/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS E MARCELO ANTUNES E SILVA – MEI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL. CONFORME ATA Nº 05/2017.
VALOR: R$ 234,50(DUZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
165.06.002.10.302.0010.2034
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0131

AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 18/2017
DATA DO EMPENHO: 12 DE SETEMBRO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:FA5D902D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 954/2017

PROCESSO Nº 269/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS E CLEITON BRUNO COUTINHO- ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL. CONFORME ATA Nº 05/2017.
VALOR: R$ 81,60(OITENTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
165.06.002.10.302.0010.2034
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0131
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 18/2017
DATA DO EMPENHO: 13 DE SETEMBRO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:BA00C7DF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 956/2017

PROCESSO Nº 269/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS E PARANÁ GÁS LTDA ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA SILVERIA FURTADO. CONFORME ATA Nº 05/2017.
VALOR: R$ 98,81(NOVENTA E OITO REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
165.06.002.10.302.0010.2034
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0131
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 18/2017
DATA DO EMPENHO: 13 DE SETEMBRO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:220E5886

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 957/2017

PROCESSO Nº 269/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA SILVÉRIA FURTADO. CONFORME ATA Nº 05/2017.
VALOR: R$ 29,66(VINTE E NOVE REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
165.06.002.10.302.0010.2034
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0131
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 18/2017
DATA DO EMPENHO: 13 DE SETEMBRO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:1251E442

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 958/2017

PROCESSO Nº 269/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA SILVÉRIA FURTADO. CONFORME ATA Nº 05/2017.
VALOR: R$ 81,70(OITENTA E UM REAIS E SETENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
165.06.002.10.302.0010.2034
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0131
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 18/2017
DATA DO EMPENHO: 13 DE SETEMBRO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:9D6B645F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 959/2017

PROCESSO Nº 269/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS E PARANÁ GÁS LTDA ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA SILVERIA FURTADO. CONFORME ATA Nº 05/2017.
VALOR: R$ 34,44(TRINTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
165.06.002.10.302.0010.2034
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0131
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 18/2017
DATA DO EMPENHO: 13 DE SETEMBRO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:C836E26B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1142/2017

PROCESSO Nº 215/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FMS E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA USO NO VEÍCULO ÔNIBUS HQH-9795 DE USO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONFORME ATA Nº 20/2016.
VALOR: R$ 5.532,22 (CINCO MIL, QUINHENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS).
DOTAÇÃO:
403.05.001.12.361.0005.2013
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.25.0115
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 44/2016
DATA DO EMPENHO: 10 DE AGOSTO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:3565FA6D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1143/2017

PROCESSO Nº 215/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FMS E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE MANUTENÇÃO DA FROTA. CONFORME ATA Nº 20/2016.
VALOR: R$ 0,68
DOTAÇÃO:
404.05.001.12.361.0005.2013
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.99.01015
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 44/2016
DATA DO EMPENHO: 10 DE AGOSTO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:E4FA79EF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1265/2017

PROCESSO: 1334/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E EFICAZ SOLUÇÕES HIGIENE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS EIRELI – ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, LIMPEZA, COPA E HIGIENIZAÇÃO, PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONFORME ATA Nº 12/2017.
VALOR: R$ 143,85
DOTAÇÃO:
94.05.001.12.361.0005.2013
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.22.0101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 22/2017
DATA DO EMPENHO: 01 DE SETEMBRO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:D9233350

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1266/2017

PROCESSO: 265/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ALEQUISSANDRO BARBOSA AMORIM - MEI
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LAVAGEM DE VEÍCULOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONFORME ATA Nº 07/2017.
VALOR: R$ 50,00(CINQUENTA REAIS)
DOTAÇÃO:
176.05.001.12.361.0005.2013
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.19.0101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 09/2017
DATA DO EMPENHO: 01 DE SETEMBRO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:7FA5A049

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1308/2017

PROCESSO: 1333/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CLEITON BRUNO COUTINHO ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL PROF. ANTONIO INACIO FURTADO. CONFORME ATA Nº 04/2017.
VALOR: R$ 636,00(SEISCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS)
DOTAÇÃO:
429.05.001.12.306.0005.2017
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 13/2017
DATA DO EMPENHO: 13 DE SETEMBRO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:E473AEC9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1309/2017

PROCESSO: 1333/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E PARANÁ GÁS LTDA ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL. CONFORME ATA Nº 04/2017.
VALOR: R$ 202,49(DUZENTOS E DOIS REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
429.05.001.12.306.0005.2017
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 13/2016
DATA DO EMPENHO: 13 DE SETEMBRO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:25B09699

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1310/2017

PROCESSO: 1333/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL PROF. ANTONIO INÁCIO FURTADO. CONFORME ATA Nº 04/2017.
VALOR: R$ 433,55(QUATROCENTOS E TRES REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
429.05.001.12.306.0005.2017
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 13/2016
DATA DO EMPENHO: 13 DE SETEMBRO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:381A7BB8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO N° **023/2017**
PROCESSO: Nº. **024/2017**
PREGÃO PRESENCIAL: Nº **008/2017**
Partes: **Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS** e a Empresa **FERNANDES & GONÇALVES LTDA-ME.**

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no inciso II do artigo 65, da Lei Federal nº. 8.666/93 e justificativa.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração nas **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**, do contrato original celebrado em 24/02/2017.
Das Alterações:
- O valor unitário do Gás de Cozinha, tipo GLP P13, será reajustado em 16,5%, ou seja, passará de R$ 68,00 (sessenta e oito reais) para, R$ 78,00 (setenta e oito reais) sendo aplicados no saldo restante do presente contrato a partir da data deste termo aditivo.
- O valor geral do contrato sofrerá um acréscimo de R$ 2.310,00 (dois mil e novecentos e dez reais), do valor original contratado, o qual passará de R$ 33.818,00 (trinta e três mil, oitocentos e dezoito reais), para R$ 36.128,00 (Trinta e seis mil e cento e vinte oito reais), em face do equilíbrio econômico-financeiro apresentado.
Dotações Orçamentárias:
5 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.241.0601-2.045 LAR DO IDOSO - SÃO JOSÉ
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 0.1.82-504 / FICHA: 235
R$ 1.092,00 (um mil e noventa e dois reais)
5 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0601-2.030 ABRIGO SONHAR ACORDADO
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 0.1.82-504 / FICHA: 238
R$ 1.092,00 (um mil e noventa e dois reais)
5 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0601-2.031 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (PSB)
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 0.1.29-000 / FICHA: 259
R$ 2.106,00 (dois mil e cento e seis reais)
5 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0600-2.009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 0.1.00-000 / FICHA: 213
R$ 1.170,00 (um mil cento e setenta reais)
4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0702-2.056 OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DO FIS/SAÚDE
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 0.1.31-009 / FICHA: 462
R$ 390,00 (trezentos e noventa reais)
4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0702-2.080 OPERACIONALIZAÇÃO DO PMAQ
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 0.1.14-009 / FICHA: 482
R$ 390,00 (trezentos e noventa reais)
1 PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0300-2.002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 0.1.00-000 / FICHA: 034
R$ 1.404,00 (um mil e quatrocentos e quatro reais)
1 PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
08.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
04.122.1000-2.011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE DESENVOLV. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 0.1.00-000 / FICHA: 353
R$ 468,00 (quatrocentos e sessenta oito reais)
1 PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.0808-2.006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 0.1.01-000 / FICHA: 129
R$ 14.392,00 (quatorze mil e trezentos e noventa e dois reais)
1 PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERV URBANOS
07.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERV URBANOS
15.122.0900-2.010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 0.1.00-000 / FICHA: 296
R$ 1.014,00 (um mil e quatorze reais)
Data da Assinatura: 04 de agosto de 2017.
Assinam: Sra. **Patricia Derenusson Nelli Margatto Nunes** (**CONTRATANTE**) e o Sr. **Carlos Cleber Fernandes Gonçalves (CONTRATADA).**

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:D7513DA1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO DE RETIFICAÇÃO

EXTRATO - TERMO DE RETIFICAÇÃO AO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo: 006/2016
Pregão: 003/2016
O Prefeito Municipal torna público para o conhecimento dos interessados, a **RETIFICAÇÃO** do **DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO** referente à publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, do dia 07 de março de 2016, página 25, Edição nº. 1549.
Onde se lê:
"DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.
PROCESSO Nº: 006/2016
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 003/2016
OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação dos Serviços de Transporte Escolar dos Alunos da Zuna Rural da Rede Municipal e Estadual de Ensino do Municipio de Japorã, durante os dias letivos do ano de 2016. Conforme Intinerario da Secretaria Municipal de Educação.
Vencedor(es):
ANGELICA DE ALMEIDA RODRIGUES MEI, no Anexo da Linha IV - lote: 4, totalizando R$ 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos); por quilometro rodado.
CARMELITA MARINHO TEIXEIRA 45682143191, no Anexo da Linha VI - lote: 6, totalizando R$ 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos); por quilometro rodado.
CLAUDEMIR RAMALHO MEI, no Anexo da Linha XII - lote: 12, totalizando R$ 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos); por quilometro rodado.
DIRCEU CASTRO FREIRE, no Anexo da Linha II - lote: 2, no Anexo da Linha III - lote: 3, totalizando R$ 5,40 (cinco reais e quarenta centavos);por quilometro rodado
ELCIO ANTONIO DA SILVA - MEI, no Anexo da Linha X - lote: 10, totalizando R$ 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos); por quilometro rodado.

JAPORÃ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA ME, no Anexo da Linha I - lote: 1, totalizando R$ 2,70 (dois reais e setenta centavos);por quilometro rodado.
LINDOMAR DAMINGUES CARDOSO MEI, no Anexo da Linha VIII - lote: 8, totalizando R$ 2,70 (dois reais e setenta centavos); por quilometro rodado.
M J TRANSPORTES LTDA ME, no Anexo da Linha XI - lote: 11, totalizando R$ 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos); por quilometro rodado.
MARIA APARECIDA ROCHA SILVA - ME, no Anexo da Linha V - lote: 5, totalizando R$ 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos);por quilometro rodado.
VALDIR SEBASTIÃO DA SILVA - MEI, no Anexo da Linha VII - lote: 7, totalizando R$ 2,70 (dois reais e setenta centavos); por quilometro rodado.
VALMIR ADONIAS ARRUDA MEI, no Anexo da Linha XIII - lote: 13, totalizando R$ 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos); por quilometro rodado.

Japorã/MS, 22 de fevereiro de 2016.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal"

Leia-se:
"DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro
PROCESSO Nº: 006/2016
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 003/2016
OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação dos Serviços de Transporte Escolar dos Alunos da Zuna Rural da Rede Municipal e Estadual de Ensino do Municipio de Japorã, durante os dias letivos do ano de 2016. Conforme Intinerario da Secretaria Municipal de Educação.
Vencedor(es):
ANGELICA DE ALMEIDA RODRIGUES MEI, no Anexo da Linha IV - lote: 4, totalizando R$ 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos); por quilometro rodado.
CARMELITA MARINHO TEIXEIRA 45682143191, no Anexo da Linha VI - lote: 6, totalizando R$ 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos); por quilometro rodado.
CLAUDEMIR RAMALHO MEI, no Anexo da Linha XII - lote: 12, totalizando R$ 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos); por quilometro rodado.
DIRCEU CASTRO FREIRE, no Anexo da Linha II - lote: 2, no Anexo da Linha III - lote: 3, totalizando R$ 5,40 (cinco reais e quarenta centavos);por quilometro rodado
ELCIO ANTONIO DA SILVA - MEI, no Anexo da Linha X - lote: 10, totalizando R$ 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos); por quilometro rodado.
JAPORÃ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA ME, no Anexo da Linha I - lote: 1, totalizando R$ 2,70 (dois reais e setenta centavos);por quilometro rodado.
LINDOMAR DAMINGUES CARDOSO MEI, no Anexo da Linha VIII - lote: 8, totalizando R$ 2,70 (dois reais e setenta centavos); por quilometro rodado.
M J TRANSPORTES LTDA ME, no Anexo da Linha XI - lote: 11, totalizando R$ 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos); por quilometro rodado.
MARIA APARECIDA ROCHA SILVA - ME, no Anexo da Linha V - lote: 5, totalizando R$ 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos);por quilometro rodado.
VALDIR SEBASTIÃO DA SILVA - MEI, no Anexo da Linha VII - lote: 7, totalizando R$ 2,70 (dois reais e setenta centavos); por quilometro rodado.
VALMIR ADONIAS ARRUDA MEI, no Anexo da Linha XIII - lote: 13, totalizando R$ 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos); por quilometro rodado.
Linha 01 JAPORÃ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA ME:
92, 26 Km/Dia x 200 (dias letivos)= 18.452 Km/Ano
Valor R$ 2,70 x 18.452 Km/Ano = R$ 49.820,40
Linha 02 DIRCEU CASTRO FREIRE:
164,32 Km/Dia x 200 (dias letivos) = 32.864Km/Ano
Valor R$ 2,70 x 32.864Km/Ano= R$ 88.732,80
Lina 03DIRCEU CASTRO FREIRE:
131.1Km/Dia x 200 (dias letivos)= 26.200 Km/Ano
Valor R$ 2,70 x 26.200 Km/Ano= R$ 70.794,00
Linha 04 ANGELICA DE ALMEIDA RODRIGUES MEI:
176,43 Km/Dia x 200 (dias letivos) = 35.286 Km/Ano
Valor R$ 3,75 x 35.286 Km/Ano= R$ 132.322,50
Linha 05 MARIA APARECIDA ROCHA SILVA ME:
209,87 Km/Dia x 200 (dias letivos) = 41.974 Km/Ano
Valor R$ 3,75 x 41.974 Km/Ano = R$ 157.402,50
Linha 06 CARMELITA MARINHO TEIXEIRA:
170 Km/Dia x 200 (dias letivos) = 34.000 Km/Ano
Valor R$ 3,75 x 34.000 Km/Ano= R$ 127.500,00
Linha 07 VALDIR SEBASTIÃO DA SILVA MEI:
222,40 Km/Dia x 200 (dias letivos) = 44.480 Km/Ano
Valor R$ 2,70 x 44.480 Km/Ano= R$ 120.096,00
Linha 08 LINDOMAR DAMINGUES CARDOSO MEI:
142,92 Km/Dia x 200 (dias letivos) = 28.584 Km/Ano
Valor R$ 2,70 x 28.584 Km/Ano = 77.176,80
Linha 10 ELCIO ANTONIO DA SILVA MEI:
156,40 Km/Dia x 200 (dias letivos) = 31.280 Km/Ano
Valor R$ 3,75 x 31.280 Km/Ano = 117.300,00
Linha 11 MJ TRANSPORTES LTDA ME:
108,80 Km/Dia x 200 (dias letivos) = 21.760 Km/Ano
Valor R$ 3,75 x 21.760 Km/Ano = 81.600,00
Linha 12 CLAUDEMIR RAMALHO MEI:
156 Km/Dia x 200 (dias letivos)= 31.200 Km/Ano
Valor R$ 3,75 x 31.200 Km/Ano = R$ 117.000,00
Linha 13 VALMIR ADONIAS ARRUMA MEI:
140,16 x 200 (dias letivos) = 28.032 Km/Ano
Valor R$ 3,75 x 28.031 Km/Ano = R$ 105.120,00

Japorã/MS, 22 de fevereiro de 2016.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal"

JAPORÃ/MS 18 de setembro de 2017.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jossimara Panisso da Cruz
Código Identificador:94A636A4

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO DE RETIFICAÇÃO

EXTRATO - TERMO DE RETIFICAÇÃO AO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo: 006/2016
Pregão: 003/2016
O Prefeito Municipal torna público para o conhecimento dos interessados, a **RETIFICAÇÃO** do **AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO** referente à publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, do dia 23 de fevereiro de 2016, página 45, Edição nº. 1540.
Onde se lê:
"AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Japorã/MS, através da Pregoeira Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 006/2016
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 003/2016
OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação dos Serviços de Transporte Escolar dos Alunos da Zuna Rural da Rede Municipal e Estadual de Ensino do Município de Japorã, durante os dias letivos do ano de 2016. Conforme Itinerário da Secretaria Municipal de Educação.
Vencedor(es):

ANGELICA DE ALMEIDA RODRIGUES MEI, no Anexo da Linha IV - lote: 4, totalizando R$ 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos); por quilometro rodado.
CARMELITA MARINHO TEIXEIRA 45682143191, no Anexo da Linha VI - lote: 6, totalizando R$ 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos); por quilometro rodado.
CLAUDEMIR RAMALHO MEI, no Anexo da Linha XII - lote: 12, totalizando R$ 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos); por quilometro rodado.
DIRCEU CASTRO FREIRE, no Anexo da Linha II - lote: 2, no Anexo da Linha III - lote: 3, totalizando R$ 5,40 (cinco reais e quarenta centavos);por quilometro rodado
ELCIO ANTONIO DA SILVA - MEI, no Anexo da Linha X - lote: 10, totalizando R$ 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos); por quilometro rodado.
JAPORÃ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA ME, no Anexo da Linha I - lote: 1, totalizando R$ 2,70 (dois reais e setenta centavos);por quilometro rodado.
LINDOMAR DAMINGUES CARDOSO MEI, no Anexo da Linha VIII - lote: 8, totalizando R$ 2,70 (dois reais e setenta centavos); por quilometro rodado.
M J TRANSPORTES LTDA ME, no Anexo da Linha XI - lote: 11, totalizando R$ 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos); por quilometro rodado.
MARIA APARECIDA ROCHA SILVA - ME, no Anexoda Linha V - lote: 5, totalizando R$ 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos);por quilometro rodado.
VALDIR SEBASTIÃO DA SILVA - MEI, no Anexo da Linha VII - lote: 7, totalizando R$ 2,70 (dois reais e setenta centavos); por quilometro rodado.
VALMIR ADONIAS ARRUDA MEI, no Anexo da Linha XIII - lote: 13, totalizando R$ 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos); por quilometro rodado.

Japorã/MS, 18 de fevereiro de 2016.

DIEGAGOÉS COELHO
Pregoeira Oficial"

Leia-se:

"AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Japorã/MS, através da Pregoeira Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 006/2016
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 003/2016
OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação dos Serviços de Transporte Escolar dos Alunos da Zuna Rural da Rede Municipal e Estadual de Ensino do Município de Japorã, durante os dias letivos do ano de 2016. Conforme Itinerário da Secretaria Municipal de Educação.
Vencedor(es):
ANGELICA DE ALMEIDA RODRIGUES MEI, no Anexo da Linha IV - lote: 4, totalizando R$ 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos); por quilometro rodado.
CARMELITA MARINHO TEIXEIRA 45682143191, no Anexo da Linha VI - lote: 6, totalizando R$ 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos); por quilometro rodado.
CLAUDEMIR RAMALHO MEI, no Anexo da Linha XII - lote: 12, totalizando R$ 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos); por quilometro rodado.
DIRCEU CASTRO FREIRE, no Anexo da Linha II - lote: 2, no Anexo da Linha III - lote: 3, totalizando R$ 5,40 (cinco reais e quarenta centavos);por quilometro rodado
ELCIO ANTONIO DA SILVA - MEI, no Anexo da Linha X - lote: 10, totalizando R$ 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos); por quilometro rodado.
JAPORÃ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA ME, no Anexo da Linha I - lote: 1, totalizando R$ 2,70 (dois reais e setenta centavos);por quilometro rodado.
LINDOMAR DAMINGUES CARDOSO MEI, no Anexo da Linha VIII - lote: 8, totalizando R$ 2,70 (dois reais e setenta centavos); por quilometro rodado.
M J TRANSPORTES LTDA ME, no Anexo da Linha XI - lote: 11, totalizando R$ 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos); por quilometro rodado.
MARIA APARECIDA ROCHA SILVA - ME, no Anexoda Linha V - lote: 5, totalizando R$ 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos);por quilometro rodado.
VALDIR SEBASTIÃO DA SILVA - MEI, no Anexo da Linha VII - lote: 7, totalizando R$ 2,70 (dois reais e setenta centavos); por quilometro rodado.
VALMIR ADONIAS ARRUDA MEI, no Anexo da Linha XIII - lote: 13, totalizando R$ 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos); por quilometro rodado.
Linha 01 JAPORÃ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA ME:
92, 26 Km/Dia x 200 (dias letivos)= 18.452 Km/Ano
Valor R$ 2,70 x 18.452 Km/Ano = R$ 49.820,40
Linha 02 DIRCEU CASTRO FREIRE:
164,32 Km/Dia x 200 (dias letivos) = 32.864Km/Ano
Valor R$ 2,70 x 32.864Km/Ano= R$ 88.732,80
Linha 03 DIRCEU CASTRO FREIRE:
131.1Km/Dia x 200 (dias letivos)= 26.200 Km/Ano
Valor R$ 2,70 x 26.200 Km/Ano= R$ 70.794,00
Linha 04 ANGELICA DE ALMEIDA RODRIGUES MEI:
176,43 Km/Dia x 200 (dias letivos) = 35.286 Km/Ano
Valor R$ 3,75 x 35.286 Km/Ano= R$ 132.322,50
Linha 05 MARIA APARECIDA ROCHA SILVA ME:
209,87 Km/Dia x 200 (dias letivos) = 41.974 Km/Ano
Valor R$ 3,75 x 41.974 Km/Ano = R$ 157.402,50
Linha 06 CARMELITA MARINHO TEIXEIRA:
170 Km/Dia x 200 (dias letivos) = 34.000 Km/Ano
Valor R$ 3,75 x 34.000 Km/Ano= R$ 127.500,00
Linha 07 VALDIR SEBASTIÃO DA SILVA MEI:
222,40 Km/Dia x 200 (dias letivos) = 44.480 Km/Ano
Valor R$ 2,70 x 44.480 Km/Ano= R$ 120.096,00
Linha 08 LINDOMAR DAMINGUES CARDOSO MEI:
142,92 Km/Dia x 200 (dias letivos) = 28.584 Km/Ano
Valor R$ 2,70 x 28.584 Km/Ano = 77.176,80
Linha 10 ELCIO ANTONIO DA SILVA MEI:
156,40 Km/Dia x 200 (dias letivos) = 31.280 Km/Ano
Valor R$ 3,75 x 31.280 Km/Ano = 117.300,00
Linha 11 MJ TRANSPORTES LTDA ME:
108,80 Km/Dia x 200 (dias letivos) = 21.760 Km/Ano
Valor R$ 3,75 x 21.760 Km/Ano = 81.600,00
Linha 12 CLAUDEMIR RAMALHO MEI:
156 Km/Dia x 200 (dias letivos)= 31.200 Km/Ano
Valor R$ 3,75 x 31.200 Km/Ano = R$ 117.000,00
Linha 13 VALMIR ADONIAS ARRUMA MEI:
140,16 x 200 (dias letivos) = 28.032 Km/Ano
Valor R$ 3,75 x 28.031 Km/Ano = R$ 105.120,00

Japorã/MS, 18 de fevereiro de 2016.

DIEGAGOÉS COELHO
Pregoeira Oficial"

JAPORÃ/MS 18 de setembro de 2017.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jossimara Panisso da Cruz
Código Identificador:19370278

PLANEJAMENTO
LEI COMPLEMENTAR N.º 003/2017

"ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 124 DA LEI COMPLEMENTAR N.º 026/2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 69, IV, da Lei Orgânica Municipal, assim

como, as Constituições Federal e Estadual, faz saber a todos que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 124 da Lei Complementar n.º 026/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 124. O imposto não incide sobre a transmissão de bens e direitos, quando:
I - realizada para incorporação ou desincorporação de bem imóvel ao patrimônio do Município, inclusive por permuta;
II - realizada para incorporação ao patrimônio de pessoa jurídica, em pagamento de capital nela subscrito;
III - decorrente de fusão, incorporação, cisão ou extinção de pessoa jurídica, salvo se, nesses casos, a atividade preponderante do adquirente for a compra e venda desses bens ou direitos, locação de bens imóveis ou arrendamento mercantil.
§ 1º Para cumprimento do disposto no inciso I deste artigo, o Departamento de Tributação e Arrecadação emitirá guia isenta para fins de lavratura de escritura pública e seu respectivo registro no Cartório de Registro de Imóveis;
§ 2° O disposto nos incisos II e III não se aplicam quando a pessoa jurídica adquirente tiver como atividade preponderante a compra e venda de bens imóveis e seus direitos reais, a locação de bens imóveis ou o arrendamento mercantil.
§ 2° Considera - se caracterizada a atividade preponderante quando mais de 50% (cinquenta por cento) da receita operacional da pessoa jurídica adquirente, nos 2 (dois) anos anteriores e nos 2 (dois) anos subsequentes à aquisição, decorrer das transações mencionadas no § 2º.
§ 3° Se a pessoa jurídica adquirente iniciar suas atividades após a aquisição, ou menos de 2 (dois) anos antes dela, a preponderância referida no parágrafo anterior será apurada levando-se em conta os 3 (três) primeiros anos seguintes à data da aquisição.
§ 4° Verificada a preponderância referida no § 2º, tornar-se-á devido o imposto, corrigido monetariamente, nos termos da lei vigente à data da aquisição, sobre o valor dos bens ou direitos, nessa data.
§ 5° O disposto no § 2° deste artigo não se aplica à transmissão de bens ou direitos quando realizada em conjunto com a totalidade do patrimônio da pessoa jurídica alienante.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS 19 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walter José da Silva
Código Identificador:634E2DBA

RECURSO HUMANOS
PORTARIA Nº216/2017

"NOMEIA OCUPANTE DE CARGO EM CARATER DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, em caráter de provimento em Comissão**, JOAO BUCIOLI DE SOUZA,** para ocupar o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. DAS-1**, regido pela Lei Complementar nº. 001/93, anexo I da Lei Complementar nº. 044/2017, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado Na Secretaria De Administração, com a carga horária de 40 horas semanal.

Art. 2º - Atribuído-se ao mesmo todos os poderes conferidos ao cargo no tangente da função;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação revogada as disposições da Portaria nº 017/2017 da Lei Complementar nº 027/2014.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipál de Japora/MS

Publicado por:
Salete Bell"avar Klasmann
Código Identificador:0DB30EB0

RECURSO HUMANOS
PORTARIA Nº217/2017

"CONCEDE GRATIFICAÇÃO AOS ACUPANTES DE CARGOS EM CARATER TEMPORARIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, *Prefeito Municipal de Japorã*, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, assim como, as Constituições Federal e Estadual, faz saber:

Art. 1° **-** Fica Concedida, à servidora **JOSSIMARA PANISSO DA CRUZ** do quadro Temporário desta municipalidade, conforme artigo 61, inciso V e VIII da Lei Complementar 001/1993, GRATIFICAÇÃO salarial no montante de 29,42% (Vinte e nove vírgula quarenta e dois por cento) sobre seus vencimentos originários.

Art. 2º - Fica ciente o referido Servidor que esta administração poderá, a seu critério, suspender a referida gratificação no interesse público a qualquer tempo, sem a necessidade de notificação prévia.

***Art. 3º* -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrario.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

VANDERLAY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Japora/MS

Publicado por:
Salete Bell"avar Klasmann
Código Identificador:C458DFF4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 536, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017. DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – CMDRS. DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI.

DECRETO N.º 536, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – CMDRS. DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, PREFEITO MUNICIPAL, DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal, e.

Considerando, o Memorando de nº 033/SEMADE/2017, de 12 de setembro de 2017.

Considerando, as disposições da Lei Municipal nº. 867, de 17 de agosto de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros para comporem o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável do Município de Jaraguari, nos termos que segue na forma abaixo:

REPRESENTANTES DOS PODERES PÚBLICOS.

Prefeitura Municipal:
DAYANA RIBEIRO - Titular
SILVANA LUIZA GOMES DE OLIVEIRA – Suplente

Câmara Municipal:
WALFRIDO NASCIMENTO DA COSTA - Titular
MAURO CARRILHO MONTEALVÃO – Suplente

Iagro:
DANIEL MOREIRA SEVERO- Titular
TAMIRES LUZIA DINIZ DE OLIVEIRA – Suplente

Agraer:
MAMEDE JOAQUIM BOEGES – Titular
MARCILIO CÁCERES OLIVEIRA- Suplente

REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

Sindicato Rural Patronal:
DURVAL FERREIRA FILHO – Titular
JONAS DE ALMEIDA BATISTA – Suplente

Sindicato dos Trabalhadores Rurais:
GETÚLIO SILVERIO SANDIN – Titular
NADIR FERREIRA ROSA - Suplente

Cooperativas:
PAULO FRANCISCO ANGELO DA SILVA – Titular
ISAC DA SILVA COSTA - Suplente

Associações de Produtores:
ANDRE JARA – Titular
ELIANE CANEDO DA SILVA - Suplente

Art. 4.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Jaraguari - Mato Grosso do Sul, 15 de setembro de 2017.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Intime-se

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:9294678C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N º 535, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017. DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE NULIDADE DOS ATOS DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO, HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO DA EMPRESA J. L. MIRANDA – ME.

DECRETO N º 535, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE NULIDADE DOS ATOS DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO, HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO DA EMPRESA J. L. MIRANDA – ME.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal, e.

Considerando o Processo Administrativo Licitatório nº 959/2017, da modalidade Pregão Presencial.

Considerando, os termos de homologação e adjudicação da empresa J. L. Miranda – ME, para prestar serviços de natureza médico ambulatorial sob o regime de plantão na Unidade Básica de Saúde, localizada na sede do Município.

Considerando, a decisão judicial na Ação de Mandado de Segurança contida nos autos n° 0800464-13.2017.8.12.0025, da Comarca de Bandeirantes, Mato Grosso do Sul, que liminarmente determinou a suspensão do contrato, tendo em vista ainda, que no julgamento do mérito do Mandado de Segurança foi confirmada a liminar e concedida, de forma definitiva a segurança, tornando sem efeitos os termos da homologação e adjudicação, consequentemente de contratação da empresa J. L. Miranda – ME.

Considerando por fim, a contratação pública expressa no contrato administrativo nº 081/2017, bem como, que administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam formalmente declarados nulos de pleno direito, os termos de homologação, adjudicação, habilitação e contratação da empresa J. L. Miranda – ME.

Art. 2 º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguari - MS, 15 de setembro de 2017.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se
Intime-se.

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:983FBAEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO DE Nº 318/2017

Espécie: Nota de Empenho Global nº 318/2017, emitida em 06/09/2017. FAVORECIDO: **PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n°. 26.834.259/0001-21**.** N°. Processo Administrativo Licitatório de n°. 1688/2017. Dispensa de Licitação de nº 055/2017. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OS SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DE LIMPEZA DE RUAS, CALÇADAS E PINTURA DE MEIO FIO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI – MS.** Valor: R$5.255,38 (cinco mil e duzentos e cinquenta e cinco reais e trinta e oito centavos). Fundamentação legal Lei 8.666/93.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:D1DC0BD8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO DE Nº 319/2017

Espécie: Nota de Empenho Global nº 319/2017, emitida em 06/09/2017. FAVORECIDO: **ANTONIO PREGENTINO DE LIMA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n°. 27.986.889/0001-84**.** N°. Processo Administrativo Licitatório de n°. 1688/2017. Dispensa de Licitação de nº 055/2017. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OS SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DE LIMPEZA DE RUAS, CALÇADAS E PINTURA DE MEIO FIO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI – MS.** Valor: R$ 89,25 (oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos). Fundamentação legal Lei 8.666/93.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:23724FE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO DE Nº 320/2017

Espécie: Nota de Empenho Global nº 320/2017, emitida em 06/09/2017. FAVORECIDO: **ANTONIO PREGENTINO DE LIMA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n°. 27.986.889/0001-84**.** N°. Processo Administrativo Licitatório de n°. 1688/2017. Dispensa de Licitação de nº 055/2017. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OS SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DE LIMPEZA DE RUAS, CALÇADAS E PINTURA DE MEIO FIO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI – MS.** Valor: R$ 208,25 (duzentos e oito reais e vinte e cinco centavos). Fundamentação legal Lei 8.666/93.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:D786EC80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO DE Nº 321/2017

Espécie: Nota de Empenho Global nº 320/2017, emitida em 06/09/2017. FAVORECIDO: **CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n°. 17.889.948/0001-42**.** N°. Processo Administrativo Licitatório de n°. 1688/2017. Dispensa de Licitação de nº 055/2017. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OS SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DE LIMPEZA DE RUAS, CALÇADAS E PINTURA DE MEIO FIO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI – MS.** Valor: R$ 154,50 (cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos). Fundamentação legal Lei 8.666/93.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:79A44935

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADENDO Nº. 01 AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE N. 038/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 1265/2017.

O Município de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, comunica aos interessados que faz Constar a Seguinte Redação:

FAZER CONSTAR:
A empresa declarada vencedora do certame terá o prazo de 24 horas para fazer a demonstração e apresentação do sistema de Gestão Integrada Inteligente de ITR/ISSQN através de Mapeamento Territorial por Geolocalização que atenda todas as especificações acima citadas.
A apresentação será feita para o Secretario Municipal de Finanças Sr. Leônidas Nunes Santana, Chefe do Setor Tributário Sr° Leandro Ferreira Feitosa e a Assistente Administrativo Milena de Souza Martins."

FAZER CONSTAR: ANEXO IV- TERMO DE REFERENCIA.

As demais condições permanecem inalteradas. Data: 18/09/2017.

CRISTIANE UESATO
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:1393A076

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE N°. 036/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N°. 1607/2017.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI - MS**, por intermédio da Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria Nº. 119, de 19 de Maio de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul, em 08 de Junho de 2017, designada pelo Senhor Prefeito Municipal, **EDSON RODRIGUES NOGUEIRA,** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM"** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA SORTEIO DE PRÊMIOS DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO- IPTU DO EXERCÍCIO DE 2017.** Os interessados em adquirir cópia gratuita do edital deverão acessar o site da Prefeitura – Portal da Transparência – Editais de Licitações. **Sessão Pública: 02/10/2017 ás 08h**. Data: 18/09/2017.

CRISTIANE UESATO
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:33AB2407

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA N.º 0262, DE 18 DE SETEMBRO DE 2.017.

"Dispõe sobre nomeação de servidor para compor o Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura Municipal e dá outras providências."

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS**,** Prefeita Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Edital de Convocação nº 027/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para compor o Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal, o servidor mencionado no Anexo único desta portaria.

Art. 2º - O servidor, ora nomeado, integrarão o Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura Municipal, logo após a sua posse

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Juti/MS, 18 de Setembro de 2017.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Anexo Único

Cargo: Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	
Classificação	Nome
13º	Anatalia Vilhalba de Oliveira

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:7C7DC491

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº142/2017

Processo nº101/2017. Pregão Presencial nº057/2017. Partes: MUNICÍPIO DE JUTI e a empresa CLAUDINEI DE OLIVEIRA-MEI. Objeto: Contratação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e/ou Microempreendedor Individual (MEI), para prestação de serviços mecânicos para manutenção e conservação dos veículos leves utilizados na Secretaria de Administração e Gestão, Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, COSIP, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Secretaria Municipal de Infraestrutura, pelo período de 12 (doze) meses. Vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R$70.810,00 (Setenta Mil, Oitocentos e Dez Reais). Data da assinatura: 12/09/2017. Assinam: Srª. ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – Prefeita Municipal, e CLAUDINEI DE OLIVEIRA - Representante.

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:F2071A64

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº031/2017.
Processo Administrativo nº019/2017. Pregão Presencial nº009/2017. Partes: MUNICÍPIO DE JUTI e a empresa COMERCIAL GEFLAN EIRELI-EPP. OBJETO: Alteração da CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA, passando a ter a seguinte redação: CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA: o prazo será prorrogado pelo período de 45 (Quarenta e cinco dias), com vencimento em 21/10/2017. Data da assinatura: 06/09/2017. Assinam: ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS - Prefeita Municipal, e MÁRIO HIROSHI YAMASHITA - Representante.
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº030/2017.
Processo Administrativo nº019/2017. Pregão Presencial nº009/2017. Partes: MUNICÍPIO DE JUTI e a empresa POTENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP. OBJETO: Alteração da CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA, passando a ter a seguinte redação: CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA: o prazo será prorrogado pelo período de 45 (Quarenta e cinco dias), com vencimento em 21/10/2017. Data da assinatura: 06/09/2017. Assinam: ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS - Prefeita Municipal, e RONEI PEREIRA STROPPA- Representante.
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº023/2017.
Processo Administrativo nº019/2017. Pregão Presencial nº009/2017. Partes: MUNICÍPIO DE JUTI e a empresa J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA. OBJETO: Alteração da CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA, passando a ter a seguinte redação: CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA: o prazo será prorrogado pelo período de 45 (Quarenta e cinco dias), com vencimento em 21/10/2017. Data da assinatura: 06/09/2017. Assinam: ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS - Prefeita Municipal, e JOSÉ CHAGAS DOS SANTOS - Representante.

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:4190811F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS, através da Pregoeira oficial, comunica aos interessados que a licitação modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços n° 009/2017, que versa sobre REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LADÁRIO-MS., realizada em 15/08/2017 com início às 08:30 horas, sagrou-se vencedora do certame, a empresa: NASSER SAFA AHMAD – ME inscrita no CNPJ nº 73.328.999/0001-76 no valor de R$ 123.886,54 (cento e vinte e três mil, oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos),SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA – EPP inscrita no CNPJ nº 24.596.082/0001-47 no valor de R$ 52.318,63 (cinquenta e dois mil, trezentos e dezoito reais e sessenta e três centavos). STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA - EPP inscrita no CNPJ nº 12.706.257/0001-42 no valor de R$ 8.809,50 (oito mil, oitocentos e nove reais e cinquenta centavos).

Ladário - MS, 18 de setembro de 2017.

CAROLINE LAURA MALHEIROS MOREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:AC4DD92E

GABINETE
PORTARIA Nº 522/2017

Dispõe sobre designação de Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, **CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO,** no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 60 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º. Designar a Srª. **GLAUCIA DE OLIVEIRA NUNES – Profissional de Educação**, matrícula nº 800, para responder e assinar, em caráter interino, pelo Centro de Educação Infantil – CEI Heloísa Urt, em virtude da Licença Médica da Srª. **Edelmira Lopes Zanella**, matrícula 557, durante o período de 11/09/2017 a 10/10/2017.

Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos legais retroativos a 11 de Setembro de 2017.

LADÁRIO – MS, 18 de setembro de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:885003DB

GABINETE
PORTARIA Nº 523/2017

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de Servidor Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO,** Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que confere o inciso VII do Art. 60 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Exonerar, a pedido, o Servidor Municipal Sr**. RODRIGO SILVA DE ARRUDA**, Assessor Executivo I – DGA -03, Matrícula nº 4900, lotado no Gabinete do Prefeito.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

LADÁRIO-MS., 18 de setembro de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:78D60941

GABINETE
PORTARIA Nº 527/2017

Prorroga prazo de conclusão de Processo Administrativo protocolado sob nº 2017.6.14.70804-6, de 14.06.2017.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 18 de setembro de 2017, o prazo para conclusão de relatório referente ao processo administrativo, protocolado sob nº 2017.6.14.70804-6, instituído mediante a Portaria nº 393/2017, em conformidade a solicitação do Presidente da Comissão Especial de Processo Administrativo.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

LADÁRIO-MS., 18 de setembro de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:86690AEA

GABINETE
PORTARIA Nº 524/2017

"Dispõe sobre convocação de Servidor Municipal."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o inciso VIII do Art. 60 da Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Convocar, por necessidade da Administração, o Sr. **ANSELMO RAMOS PENHA AGUILHERA** – Fiscal de Tributos Municipal, matrícula n° 383, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, em gozo de férias no período de 16/08/2017 a 15/09/2017, referente ao período aquisitivo de 01/03/2014 a 28/02/2015, para reassumir suas funções a partir de 16/08/2017.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

LADÁRIO – MS., 18 de setembro de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:BBF3F3C6

GABINETE
PORTARIA Nº 525/2017

Dispõe sobre a designação de Servidor Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO,** Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que confere o inciso VII do Art. 60 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Designar o **Sr. PEDRO MARCO ROSA – Fiscal de Tributos Municipal**, matrícula nº 162, para responder e assinar interinamente no período de 18 a 21 de setembro, pelo Departamento de Tributos e Cadastro Imobiliário.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

LADÁRIO-MS., 18 de setembro de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:E770034B

GABINETE
PORTARIA Nº 526/2017

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de Gerente II.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO,** Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que confere o inciso VII do Art. 60 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Exonerar, a pedido, o Sr**. ARIODÊ ANDRÉ NAVARRO**, Gerente II – DGA -08, Matrícula nº 4934, lotado no Gabinete do Prefeito.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

LADÁRIO-MS., 18 de setembro de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:E0E7A931

GABINETE
DECRETO Nº 3.663/2017

Dispõe sobre nomeação do Comitê Gestor do Programa Criança Feliz, em conformidade com o Decreto Federal nº 8.869, de 05 de outubro de 2016 e Decreto nº 3.559/2017.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições que lhe confere o Artigo 60 da Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05 de Abril de 1990.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados para compor o Comitê Gestor do Programa Criança Feliz, passando a ter a seguinte composição:

I – Representantes da Secretaria Municipal De Assistência Social

Titular: Magna Auxiliadora Martines
Suplente: Ana Maria Lemos de Aquino Oliveira

II - Representantes da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Giosianna de Arruda Elias
Suplente: Maria Claudia Sant'Ana Castello de Arruda

III – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Saturnino Almeida Filho
Suplente: Moacir Candido Louveira

IV - Representantes do Conselho Municipal de Assistência Social
Titular: Genise Assad de Paula
Suplente: Narcélio Ricardo Pinto da Silva

V - Representantes da Gestão Programa Bolsa Família
Titular: Magna Auxiliadora Martines
Suplente: Rejane Dias Ribeiro Ramos

VI – Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Titular: Maria Lucia Acosta de Freitas
Suplente: Antônio Carlos Pereira

VII - Representantes da Fundação de Esporte
Titular: Aroldo Ribas
Suplente: Vanderlei Martinez

Artigo 2º. Os membros do Comitê Gestor do Programa Criança Feliz, Titulares e Suplentes ora nomeados, não serão remunerados, sendo considerado como serviços públicos relevantes.
Artigo 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Ladário, 18 de setembro de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:00FA259F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo n.º 029/2017, referente ao Pregão Presencial – Registro de Preços n.º 009/2017, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico emitido sob o procedimento licitatório, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, em sua atual redação, acolho o parecer da Assessoria Jurídica, de acordo com a Adjudicação, Proferida pela Pregoeira, ao mesmo tempo em que HOMOLOGO o procedimento licitatório referente à REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LADÁRIO-MS, em favor da: NASSER SAFA AHMAD - ME inscrita no CNPJ nº 73.328.999/0001-76 no valor de R$ 123.886,54 (cento e vinte e três mil, oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos). SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - EPP inscrita no CNPJ nº 24.596.082/0001-47 no valor de R$ 52.318,63 (cinquenta e dois mil, trezentos e dezoito reais e sessenta e três centavos). STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA - EPP inscrita no CNPJ nº 12.706.257/0001-42 no valor de R$ 8.809,50 (oito mil, oitocentos e nove reais e cinquenta centavos). Determino, sejam tomadas as demais providências cabíveis e necessárias à conclusão do presente processo.

Publique-se.

Ladário-MS, 18 de setembro de 2017.

ANDRESSA MOREIRA DOS ANJOS PARAQUETT
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:E564CC2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 020/2017/CMDCA

Ladário- MS,06 de setembro de 2017.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 974/2016 de 07 de dezembro de 2016 e considerando deliberações do conselho em reunião ordinária realizada no dia 06 de setembro de 2017.
Resolve
Art.01- Aprovar a entidade inscrita nesse conselho' conforme resolução 004/2016/CMDCA.

Entidades	Validade	Data
Atlético clube são Jose	Dois anos	06/09/2017

Art.02 - A presente Resolução entra em vigor a partir da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

LUCIA DA COSTA VIEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:03F07807

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 021/CMDCA/2017

Resolução nº 021/2017/CMDCA

Ladário- MS, 06 de setembro de 2017.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 974/2016 de 07 de dezembro de 2016 e considerando deliberações do conselho em reunião ordinária realizada no dia 06 de setembro de 2017.

CONSIDERANDO o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;
CONSIDERANDO a Lei Municipal No. 974/2016, Art. 8 que trata das competências do CMDCA em seu Inciso XI – Atuar como órgão consultivo e de apoio, em nível municipal, nos casos de petições, denuncias e reclamações, formuladas por qualquer pessoas ou entidades, quando ocorrer ameaça ou violação de direito da criança e do adolescente e artigo 36 – O conselho Municipal dos direitos da Criança e Adolescente deverá disciplinar por meio de resoluções o Conselho Tutelar.
CONSIDERANDO A Resolução nº 106/2005 que dispõe que cabe ao CMDCA instaurar sindicância para apurar eventual falta grave cometida por conselheiro tutelar no exercício de suas funções, observando a legislação municipal pertinente ao processo de sindicância ou administrativo/disciplinar, de acordo com a resolução nº 75/2001 do CONANDA;
CONSIDERANDO Resolução nº 170/2014 do CONANDA no seu artigo 47 que dispõe que cabe à legislação local estabelecer o regime disciplinar aplicável aos membros do Conselho Tutelar. §1º Aplica-se aos membros do Conselho Tutelar, no que couber, o regime disciplinar correlato ao funcionalismo público municipal ou do Distrito Federal. §2º As situações de afastamento ou cassação de mandato de Conselheiro Tutelar deverão ser precedidas de sindicância e processo administrativo, assegurando-se a imparcialidade dos responsáveis pela apuração, e o direito ao contraditório e à ampla defesa. §3º Na omissão da legislação específica relativa ao Conselho Tutelar, a apuração das infrações éticas e disciplinares de seus integrantes utilizará como parâmetro o disposto na legislação local aplicável aos demais servidores públicos. §4º O processo administrativo para apuração das infrações éticas e disciplinares cometidas por membros do Conselho Tutelar deverá ser realizado por membros do serviço público municipal ou do Distrito Federal.

CONSIDERANDO O Decreto 3504/2017 que dispõe sobre o Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância no Serviço Publico Municipal Estabelece que a Prefeitura Municipal de Ladário.
CONSIDERANDO A Portaria nº 001/2017/SMAS que dispõe sobre abertura do processo Administrativo Disciplinar.

RESOLVE:

Art. 1º. – Aprovar e dar continuidade ao Processo Administrativo Disciplinar, para proceder ao exame dos atos e fatos conexos acerca dos fatos descritos no oficio 058/2017/CMDCA, de 08/05/2017.

Art. 2º. – DESIGNAR os servidores elencados, para compor a Comissão do Processo Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância no Serviço Público do Município: a Sr.ª Simone Santos Almeida, Sr.ª Valdilene Juciara dos Santos Arruda, Sr. Raimundo Pinheiro Santos Neto e o Sr. Felipe Fernandes Rojas. a qual deverá cumprir os prazos previstos no Decreto 3504/2017.

Art. 3º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA deliberará em reunião ordinária após conclusão do Processo Administrativo Disciplinar as penalidades administrativas passiveis de serem aplicadas ao membro do conselho tutelar conforme Conanda 170/2014 artigo 44.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

LUCIA DA COSTA VIEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:B2601E02

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2017 – PROCESSO Nº060/2017

Ratifico a inexigibilidade de Licitação para solicitação de empenho referente à inscrição de servidores para participação do congresso centro - oeste de contratos e compras públicas é uma iniciativa que visa atualizar os agentes que lidam com a administração pública das melhores práticas para enfrentar o desafio da corrupção no país a ser realizado na cidade de campo grande/MS no período de 19 á 22 de setembro, tudo com fulcro do Art. 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações que lhe foram supervenientes, no valor global de R$ 7950,00 (Sete mil novecentos e cinquenta reais), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Publique-se o presente no prazo de 05 (cinco) dias na imprensa oficial. Sara Regina Santos de Almeida - Secretária Municipal de Educação.

Ladário-MS, 01 de setembro de 2017.

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:F1D3C65D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TORNA-SE SEM EFEITO

Secretaria Municipal de Educação
Torna-se sem efeito a publicação de ratificação da inexigibilidade nº. 003 - Processo 047/2017 publicado no diário oficial dos municípios do estado de mato grosso do sul – ano VIII nº 1749 - na data de 13 de setembro de 2017.
Código identificador: 979a4bd6

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:94FE2FB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 002/2017/SMS/PML

"Dispõe sobre abertura de Sindicância".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso da competência que lhe confere o Decreto de nº 3.504/2017 de 17 de Julho de 2017,

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar a abertura Processo de Sindicância, para proceder à apuração dos fatos narrados através do protocolo 2017.6.19.32199-0.

Artigo 2º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo de Sindicância deste município, instituída pela Portaria de nº 456/2017.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Ladário MS., 13 de Setembro de 2017.

ANA LUCIA DE VASCONCELLOS PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde
Ladário MS

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:893897FA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
DECRETO GP/MLC Nº 219/2017

"Nomeia os membros da Comissão de Atualização da Planta Genérica do município de Laguna Carapã/MS."

O Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 69, IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados como membros da Comissão de Atualização da Planta Genérica do Município de Laguna Carapã os seguintes membros:
Representando a Câmara Municipal:
Ademar Dalbosco
Marcio Brandão Gutierrez

Representando os trabalhadores da área imobiliária:
Alessandro Cabral da Silva

Representando a Prefeitura Municipal:
Edson de Oliveira
Neide Ramirez Veron

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Laguna Carapã/MS, 14 de setembro de 2017.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:7C9B94D2

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
PORTARIA/GP/PMLC/ Nº 248 DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.

"Dispõe sobre nomeação".

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **ALINE MARTINS ARTHEMAN**, RG: 1482293 SSP/MS, CPF: 013.046.621-28 para ocupar o cargo de **Diretora do Departamento de Proteção Social Especial** Símbolo DAS 3, nesta Prefeitura Municipal, em vaga prevista na Lei Complementar nº 028/2017.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 241/2017 de 04 de setembro de 2017.

Registra-se e
cumpra-se

Laguna Carapã, 12 de setembro de 2017.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:B30D2C08

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 080/2017

PROCESSO Nº 051/2017
PARTES: Município de Laguna Carapã e a empresa **Enzo Veículos Ltda.**
OBJETO: Aquisição de Veículo Adaptado para Ambulância tipo A – Ambulância de transporte, com recursos provenientes do Processo 27/001750/2016. Fundo Especial de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul.
FUNDAMENTAÇÄO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
DOTAÇÄO ORÇAMENTÁRIA:
132.02.009.1030.10.301.0004-4.4.90.52.00.00.125 – Equipamentos e Material Permanente;
130.02.009.1030.10.301.0004-4.4.90.52.00.00.102 – Equipamentos e Material Permanente.
VALOR: **R$ 87.000,00(Oitenta e sete mil reais)**
VIGÊNCIA: 18/08/2017 à 18/12/2017
DATA DA ASSINATURA: 18/08/2017.
Assinam: Itamar Bilibio – Prefeito Municipal e **Edson Rodrigues** - Pela Contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:BC7BF430

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 081/2017

PROCESSO Nº 052/2017
PARTES: Município de Laguna Carapã e a empresa **Enzo Veículos Ltda.**
OBJETO: aquisição de 1 (um) veículo 0 km tipo hatch, com motorização mínima de 1.0, ano/modelo vigente, com ar condicionado, 4 portas, 5 lugares, na cor sólida, potência mínima de 72cv, motor flex, que será adquirido com recursos próprios e com recursos proveniente da Emenda Parlamentar nº 29150003, proposta nº 10570.099000/1130-03 – Ministério da Saúde, conforme quantidades e especificações detalhadas no Anexo I – Modelo de Proposta de Preços, parte integrante deste Processo.
FUNDAMENTAÇÄO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
DOTAÇÄO ORÇAMENTÁRIA:
108.02.009.2043.10.301.0012-4.4.90.52.00.00.181 – Equipamentos Permanentes;
130.02.009.1030.10.301.0004-4.4.90.52.00.00.102 – Equipamentos Permanentes;
131.02.009.1030.10.301.0004-4.4.90.52.00.00.121 – Equipamentos Permanentes;
VALOR: **R$ 38.900,00 (trinta e oito mil e novecentos reais)**
VIGÊNCIA: 18/08/2017 à 18/12/2017
DATA DA ASSINATURA: 18/08/2017.
Assinam: Itamar Bilibio – Prefeito Municipal e **Edson Rodrigues** - Pela Contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:4371B135

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 172/2017

Altera o percentual de gratificação do servidor que menciona, e dá outras providências.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Alterar o percentual de gratificação do servidor JÂNIO REBOUÇAS PAVÃO DE ARRUDA, lotado nesta Casa de Leis no cargo em comissão de Chefe do Setor de Patrimônio, aplicado pela Portaria nº 139, de treze de junho de 2017 de 25% (vinte e cinco por cento) para 45% (quarenta e cinco por cento), a contar do dia 1º de setembro de 2017.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezoito dias do mês de setembro de 2017.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Anderson Weriton Brito da Silva
Código Identificador:D80C833B

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de público Interno, com sede e foro à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris nº 343, inscrito no CNPJ sob nº 03.155.934/0001-90, através da Gerência de Administração, em cumprimento ao que determina a Recomendação do Ministério Público Federal nº 053/2009 de 19 de outubro de 2009,

Nos termos do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, **notifica** os Partidos Políticos, os Sindicatos, Associações e a Entidade Empresarial, da liberação de recurso, no valor de **R$ 59.060,00 (cinquenta e nove mil e sessenta reais),** através da União, por intermédio do Ministério das Cidades, depositados na Conta Corrente nº 00600647202-7, da Caixa Econômica Federal, Agência de Naviraí, referente ao Contrato de Repasse nº 789729/2013, para ser aplicado na execução de pavimentação asfáltica, guias e sarjetas na Avenida Ponta Porã do Bairro Jardim Tarumã no Município de Naviraí-MS.

Naviraí, 15 de setembro de 2017.

EDUARDO MENDES PINTO
Gerente de Administração

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:61DBD851

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N. º 319/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N. º 138/2017.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO CAÇAMBAS METÁLICAS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE EM CUMPRIMENTO A LEI FEDERAL Nº 147/2014 E LEI MUNICIPAL Nº 1.777/2013. Informa que a sessão foi considerada DESERTA.

Naviraí - MS, 18 de setembro de 2017.

SÂMIA APARECIDA NUNES
Pregoeira
Portaria nº. 312/2017.

Publicado por:
Sâmia Aparecida Nunes
Código Identificador:0A43120C

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 402/2017

Contrato n.º 402/2017 – **Processo:** 335/2017 – **Dispensa por Limite** n.º 042/2017
Contratante: Município de Naviraí – MS
Contratada: NATUREZA COM. DE FLORES, JARD. E GRAMADOS LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE ARRANJOS ORNAMENTADOS CONFORME PEDIDO DE COMPRA N.º 18/2017/GEAS PARA SEREM UTILIZADOS NOS EVENTOS DA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Prazo de Vigência: 01/09/2017 a 31/12/2017
Valor Total: R$ 500,00 (quinhentos reais). **Recurso Orçamentário**: Fdo Municipal De Assistencia Social - FMAS - DOTAÇÃO: 11.01.08.244.0505.2.038-33.90.30 (R 4298).
Assinam: Maria Telma De Oliveira Minari, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas, Conforme Decreto nº 004/2017 (pela contratante) e Reinaldo Reinehr (pela contratada).
Data de Assinatura do Contrato: 01 de Setembro de 2017

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:341A5F40

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
DESPACHO

Requerente: Luvahel Empreendimentos Imobiliários Ltda.
Referência: Processo Administrativo nº 3022/2017

Trata-se de Processo Administrativo objetivando a readequação dos prazos do programa físico-financeiro aprovcado em 2015, em razão de não realização dos projetos no prazo correto por atrasos da SANESUL.

Em consulta respeito ao parecer emitido pela Procuradoria Jurídica Municipal (fls. 35/37), determino a intimação do requerente, para no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias juntar os seguintes documentos:

A) Comprovante de todos os lotes existentes no Loteamento Residencial Califórnia;

B) Comprovante de todos os lotes que já foram vendidos e seus respectivos compradores;

C) Comprovantre de concordância com a prorrogação do prazo na forma requerida de todos os adquirentes dos lotes vendidos do loteamento em questão.

Paranaíba-MS, 01 de agosto de 2017.

RONALDO JOSE SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:BFCA30FB

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
PORTARIA Nº 161, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.

Nelo José da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1.º Conceder a servidora **Samara El Assal**, ocupante do cargo Comissionado de Assessor Legislativo, símbolo DAS-1, referência 2, matricula nº 193, do Quadro Permanente da Câmara, licença médica por um período de 45 dias, Cid K 35, conforme atestado médico anexo.

Artigo 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com seus efeitos a contar de 09/09/2017.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se

Paranaíba-MS., 14 de Setembro de 2017.

VEREADOR NELO JOSÉ DA SILVA
Presidente

Publicada e **Registrada** na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

PAULO ANTONIO MENDES DE PAULA
Diretor Administrativo

Publicado por:
Lilian Aparecida de Souza
Código Identificador:186A2111

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 83/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 295/2017

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de **equipamentos energéticos e de processamento de dados (computador, impressora, no break, notebook e projetor)** para atender as necessidades das Unidades de Saúde do Município de Paranaíba-MS, conforme proposta nº 11353.020000/1140-02 do Ministério da Saúde.

EMPRESAS CLASSIFICADAS: DARCIMARA CRISTINA DE QUEIROZ - ME, classificada nos itens nºs 1.1, 2 e 4, com proposta no valor total de R$74.757,00 (setenta e quatro mil setecentos e cinquenta e sete reais); **JULIANO VEZENTINI EIRELI – ME**, classificada nos itens nºs 1 e 3, com proposta no valor de R$15.625,00

(quinze mil seiscentos e vinte e cinco reais) e **VALDIR SOARES DA SILVA COMPUTADORES – ME**, classificada no item nº 5, com proposta no valor de R$1.880,00 (um mil oitocentos e oitenta reais), perfazendo valor total de R$92.262,00 (noventa e dois mil duzentos e sessenta e dois reais).

Adjudicada pelo Pregoeiro.

JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR

E HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo pregoeiro.

Paranaíba-MS, 18 de setembro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:637FCA56

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 331/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/2017

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR,** designado pela **PORTARIA Nº 164/2017, DE 9 DE JANEIRO DE 2017,** torna público que no dia **2 DE OUTUBRO DE 2017, ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93..

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a aquisição parcelada de óleo diesel**,** visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação do Município de Paranaíba-MS.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 18 de setembro de 2017.

JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR
Pregoeira(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:68F608AB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 10/2017

RESOLUÇÕES 010/2017

Deliberar e aprovar por todos os conselheiros presentes o Demonstrativo para co-financiamento do Governo Federal do ano de 2016, informes gerais.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Pedro Gomes MS, no uso das suas atribuições legais conforme disposto no Artigo 3º Inciso III da Lei nº 544/95 em reunião Ordinária no dia 14 de Agosto de 2017 realizada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLVE

Deliberado e aprovado o DEMONSTRATIVO PARA CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL DO ANO DE 2016.

Pedro Gomes-MS 18 de Agosto de 2017.

DOGLAS GOMES LOPES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Hellen Keyse Rodrigues
Código Identificador:9E70A4B0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ESTÁGIO

DE ACORDO COM O EDITAL N.º 04/2017

Paulo Cesar Lima Silveira, Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os estagiários relacionados abaixo, em atendimento às demandas das diversas áreas da Municipalidade, para que compareçam no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação, no Departamento de Recursos Humanos desta prefeitura das 07 às 13 horas, para a conferência dos requisitos publicados no Edital nº 04/2017 e formalização do Contrato de Estágio Remunerado junto ao Instituto Euvaldo Lodi – Fiems/IEL.
A não manifestação do aprovado dentro do prazo estipulado será considerada desistência, sendo convocado o estudante aprovado na ordem subsequente de classificação.

NOME DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA ESTÁGIO

CLASS	NOME	CURSO
1	Jéssica Passos Moreira	Enfermagem
2	Lucas Malheiro Sabara	Enfermagem
3	Ana Gabiela Ferreira dos Santos	Enfermagem
4	Mayara Alves Batista	Enfermagem
1	Ana Laura Medeiros Machado	Farmácia

Gabinete do Prefeito, 18 de setembro de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:CC75C8A1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO

GABINETE DO PREFEITO DE ROCHEDO
DECRETO N.° 056/2017

Rochedo – MS, 18 de setembro de 2017.

"Dispõe sobre a Comissão Permanente de Licitação e dá outras providencias."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROCHEDO, FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 9º, inciso VII, Capítulo II da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam designados para compor a Comissão Permanente de Licitação, para o exercício de 2017, os seguintes membros:

Presidente: Fernando dos Santos Filho
Membros: Jackson Roberto Liller
Renato Franco do Nascimento
Fernando Passos Fernandes

Artigo 2º - A Comissão reunir-se-à sempre que necessário com a presença, de pelo menos dois membros e o Presidente, ficando este

com a incumbência de abrir as propostas com ou sem a presença dos demais membros.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Madureira da Costa
Código Identificador:636AFF55

GABINETE DO PREFEITO DE ROCHEDO
DECRETO N.° 057/2017

Rochedo – MS, 18 de setembro de 2017.

"Dispõe sobre a nomeação de servidores que atuarão como pregoeiros e a equipe de apoio com respectivos suplentes pela modalidade pregão presencial e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROCHEDO, FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 66, inciso VI, Capítulo II da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados, como pregoeiros e a equipe de apoio com respectivos suplentes para efetivação e pleno funcionamento, neste Município da modalidade de pregão presencial, para contratação junto à Administração Publica Municipal de bens e serviços, conforme segue:

I - PREGOEIRO (A)
a) Renato Franco do Nascimento

II - EQUIPE DE APOIO:
a) Fernando dos Santos Filho
b) Jackson Roberto Liller
c) Fernando Passos Fernandes

Artigo 2º - Os pregoeiros acima nomeados serão designados nos Editais e quando não estiverem atuando no Pregão como Pregoeiros permanecerão na equipe de apoio.

Artigo 3º - De acordo com a necessidade o pregoeiro poderá solicitar a participação de técnico da área específica, relativo ao objeto licitado, para participar do certame.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Madureira da Costa
Código Identificador:81C8D64C

GABINETE DO PREFEITO DE ROCHEDO
PORTARIA N° 373/2017

Rochedo – MS, 18 de setembro de 2017.

"Dispõe sobre a nomeação dos servidores para exercer a fiscalização dos contratos das Secretarias Municipais de Rochedo e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROCHEDO, FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando que a Administração Pública tem a obrigação de fiscalizar os seus contratos, conforme dispõe o artigo 67, da Lei № 8.666/93;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda vigência dos contratos celebrados pelo município de Rochedo.

Considerando a necessidade do gestor de contratos pertencer ao quadro da Administração, formalmente designado para acompanhar a execução do contrato, tratar com o contratado, exigir o cumprimento do pactuado, dentre outras atribuições conforme descrição abaixo.

Considerando a permissão prevista em lei da realização da função fiscal desempenhada nos contratos ser realizada em conjunto com a função fiscalizatória.

Considerando a pequena quantidade de pessoas pertencentes ao quadro de pessoal administrativo lotado nas secretarias.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para exercer a fiscalização, gestão e o acompanhamento dos contratos celebrados nas Secretarias Municipais do município de Rochedo, a saber:

Secretaria: Administração e Finanças
Servidor: Luiz Fernando da Silva
Servidor: Marcelo Ribeiro Madureira da Costa

Secretaria: Obras
Servidor: Marcio Batista de Oliveira
Servidor: Edilson Dias dos Santos

Secretaria: Assistência Social, Emprego e Renda
Servidor: Raimundo Nonato Cruz dos Santos
Servidor: Angela Ferreira Paelo Lipinsk

Secretaria: Saúde e Saneamento
Servidor: Carlos Roberto da Silva
Servidor: Karlian Rithie de Andrade Carvalho

Secretaria: Educação, Cultura, Lazer e Esportes
Servidor: Leandro Passos Dantas
Servidor: Jaqueline Paredes Silva

Art. 2º Fica estabelecido que o fiscal de contratos, ora por esta portaria designado, deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da Lei;

II – Acompanhar e planejar as compras das Secretarias;

III – Atestar, formalmente, nos autos do processo as notas fiscais relativas aos serviços prestados antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento;

IV – Avaliar, continuamente a qualidade dos serviços prestados pela Contratada, em periodicidade adequada ao objeto contratado, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

V– Cuidar das questões relativas à comunicação ao setor competente sobre quaisquer problemas detectados na execução contratual, que tenham implicações na atestação;

VI – Comunicar as irregularidades encontradas: situações que se mostrem desconformes com o Edital ou Contrato e com a Lei;

VII– Exigir somente o que for previsto no Contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;

VIII – Cuidar das alterações de interesse da Contratada, que deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação;

IX– Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do Contrato pela Administração;

X – Alimentar os sites do Governo, os sistemas informatizados da Casa, responsabilizando-se por tais informações, inclusive sempre quando cobradas/solicitadas;

XI – Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

XII – Documentar nos autos todos os fatos dignos de nota;

XIII - Deflagrar e conduzir os procedimentos de finalização à Contratada, com base nos termos Contratuais, sempre que houver descumprimento de suas cláusulas por culpa da Contratada, acionando as instâncias superiores e/ou os Órgãos Públicos competentes quando o fato exigir;

XIV – Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

XV – Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

XVI – Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo);

XVII – Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo). Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

XVIII – Receber e encaminhar imediatamente as Faturas/Notas Fiscais, devidamente atestadas ao setor competente, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado;

XIX – Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

XX – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do Fiscal, nesses casos, deverá observar o que reza o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto; Comunicando imediatamente o fato a unidade responsável pela gestão de contratos;

XXI – Em se tratando de obras e serviços de engenharia, receber provisoriamente o objeto do Contrato, no prazo estabelecido, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

XXII – Ter cópia do contrato firmado, da proposta do contratado, do edital e dos demais documentos pertinentes, para subsidiar o exercício da respectiva fiscalização;

XXIII – Realizar e anexar ao respectivo processo as anotações relativas às ocorrências registradas, bem como adotar as providências cabíveis visando ao saneamento de falhas da execução contratual;

XXIV – Emitir declarações, certidões e atestados de capacidade técnica em relação à execução dos serviços e aquisições contratados;

XXV – Dar início aos procedimentos para a prorrogação dos contratos com a antecedência necessária, prazo de 45 dias, levando em conta as informações prestadas pela unidade demandante do serviço, os preços de mercado e demais elementos que auxiliem na identificação da proposta mais vantajosa para a Administração;

XXVI – Manifestar-se formalmente, quando consultado, sobre a prorrogação, rescisão ou qualquer outra providência que deva ser tomada com relação ao contrato que fiscaliza; manter o controle de todos os prazos relacionados aos contratos e informar à autoridade competente a necessidade de prorrogação contratual ou de realização de nova contratação, conforme o caso;

XXVII – Manter o controle do prazo de vigência e da atualização do valor da garantia contratual, procedendo, em tempo hábil, o encaminhamento necessário à sua substituição e/ou reforço ou prorrogação do prazo de sua vigência, quando for o caso;

XXVIII– Verificar se a documentação necessária ao pagamento, está de acordo com o disposto no contrato e na portaria da Secretaria de Finanças e Desenvolvimento Econômico que disciplina os procedimentos para a liquidação e pagamento;

XXIX– Exercer qualquer outra incumbência que lhe seja atribuída por força de previsão normativa;

XXX – Acompanhar e registrar as ocorrências relativas à execução contratual, informando à unidade responsável pela gestão de contratos aquelas que podem resultar na execução dos serviços e obras ou na entrega de material de forma diversa do objeto contratual, tomando as providências necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados;

XXXI – Recepcionar da contratada, devidamente protocolados, os documentos necessários ao pagamento, previstos no termo de contrato e na portaria da Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico que disciplina os procedimentos para a liquidação e pagamento, conferi-los e encaminhá-los à unidade responsável pela gestão de contratos;

XXXII – Verificar se o prazo de entrega, as quantidades e a qualidade dos serviços, das obras ou do material encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

XXXIII– Após executado todo o contrato, receber o respectivo objeto provisoriamente e logo após definitivamente;

XXXIV – Manifestar-se formalmente, quando consultado, sobre a prorrogação, rescisão ou qualquer outra providência que deva ser tomada com relação ao contrato que fiscaliza;

XXXV – Consultar a unidade demandante dos serviços, obras ou materiais sobre a necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato, se detectar algo que possa sugerir a adoção de tais medidas;

XXXVI – Propor medidas que visem à melhoria contínua da execução do contrato;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Madureira da Costa
Código Identificador:849DB245

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EDITAL N.º 008/2017/FUNSAUDE – CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2017

Edital n.º 008/2017/FUNSAUDE – Convocação de Aprovados no Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2017

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste, no artigo 22, alínea b, e considerando o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal nº 908/2013, de 24 de setembro de 2013, **convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº002/2017**, nas funções de Auxiliar de Enfermagem, Cozinheira e Vigia para comparecer à Fundação de Saúde Publica de São Gabriel do Oeste (Hospital Municipal), sito a Rua João Evangelista Rosa 1156, Centro, São Gabriel do Oeste/MS, munidos de todos os documentos especificados no edital, e conforme anexo, até a data de 19 de Setembro de 2017.

Candidato Convocado		
Função: Vigia		
Nº de Inscrição	**Candidato**	**Classificação**
042	SIDNEI RODRIGUES FERREIRA	3º

O não comparecimento dos candidatos no prazo estipulado configurará na desistência do cargo do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2017.

São Gabriel do Oeste, 15 de Setembro de 2017.

MARIA ELIZA BARBOZA SERROU
Presidente da FUNSAÚDE

Relação de documentos necessários para apresentar no ato da contratação.

Cédula de Identidade /RG;
CPF (regularizado);
título de Eleitor com domicílio em São Gabriel do Oeste, conforme Lei Municipal;
comprovante de votação ou justificativa de ausência na última eleição
CTPS – Carteira de Trabalho Profissional (foto e qualificação civil);
PIS/PASEP;
certidão de nascimento ou casamento;
certidão de nascimento do(s) filho(s);
cartão de vacina do(s) filho(s) (para menores de 14 anos);
declaração da escola, para provar que está matriculado (para menores de 14 anos) (guia original, não precisa cópia);
comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone fixo);
1 (uma) foto 3x4 recente e colorida;
certificado militar se homem (até 31/dezembro do ano em que completar 45 anos – Art. 5º Lei 4375/64);
comprovante de escolaridade exigida para exercício do cargo ou função;
comprovante do tipo sanguíneo;
número de conta bancária no banco determinado pela Prefeitura Municipal;
exame admissional;
telefone para contato;
e-mail;

Publicado por:
Carla Adriana Tonetto
Código Identificador:DA1DA897

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA Nº: 040/2017/FUNSAÚDE SÃO GABRIEL DO OESTE, 17 DE SETEMBRO DE 2017.

PORTARIA nº: 040/2017/FUNSAÚDE

São Gabriel do Oeste, 17 de Setembro de 2017.

A ***Presidente da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste***, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o aprovado em Concurso Público de Provas e Títulos, nº 001/2017, homologado em 01/08/2017 , para fazer parte integrante do Quadro Permanente da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste - MS. Devendo o referido aprovado comparecer no Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, sito à Rua João Evangelista Rosa, 1.156, no horário das 07 às 11 horas e das 13 às 17 horas - de segunda a sexta-feira -, munido da documentação exigida para iniciar as atividades no trabalho, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação desta portaria.

Classificação	Nome	Cargo	Função
05º	Giuliana Pereira Batistote	Agente de Serviços Públicos	Técnico em Enfermagem
06°	Larissa Borges Gomes	Agente de Serviços Públicos	Técnico em Enfermagem

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARIA ELIZA BARBOZA SERROU
Presidente da FUNSAÚDE

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PESSOAIS (Originais e Cópias)
( ) Cédula de Identidade RG
( ) Carteira de Vacina
( ) CPF
( ) Título de Eleitor com domicílio em São Gabriel do Oeste – MS
( ) Comprovante de votação ou justificativa de ausência na última eleição
( ) CTPS –Carteira de Trabalho Profissional (foto e qualificação civil)
( ) PIS/PASEP
( ) Certidão Nascimento ou Casamento
( ) Certidão nascimento filho(s)
( ) Cartão de vacina dos filhos menores de 14 anos;
( ) Declaração da escola ,para comprovar que esta matriculado (menores de 14 anos)
( ) Comprovante de residência
( ) 1 fotos 3x4 recente e colorida
( ) Certificado Militar, se homem
( ) Comprovante de Escolaridade exigida para exercício do cargo ou função
( ) Comprovante Tipo Sanguíneo
( ) Registro no Órgão de Classe
( ) Comprovante de capacitação, se for o caso
( ) Declaração de Bens e Rendimentos ou cópia da Declaração Anual do IRRF.
( ) Conta Corrente no banco indicado pela Fundação.
( ) Certidão de Antecedentes Criminais, fornecida pela Policia Federal (http:www.pf.gov.br).
( ) Certidão Estadual Criminal , fornecida pelo Tribunal de Justiça do Estado da localidade onde reside e/ou residiu nos últimos cinco anos(exemplo:
http:// www.tjms.jus.br, site de acordo com o estado)
( ) Certidão de Distribuição – Ações e Execuções Cíveis, fornecida pela justiça federal, da localidade onde reside e /ou residiu nos últimos cinco anos (exemplo:
http: // www.jfms.jus.br) site de acordo com o estado.
( ) Certidão Estadual Cível, fornecida pelo Tribunal de Justiça do Estado da localidade onde reside e / ou residiu nos últimos cinco anos (exemplo:
http: // www.tjms.jus.br) , site de acordo com o estado.
( ) Certidão que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais e em gozo dos direitos civis e políticos , fornecida pela Justiça Eleitoral através do Cartório ou pelo site http:
www.tse.jus.br
( ) Certidão de Ações Criminais , fornecida pelo Poder Judiciário Justiça Militar da União
(http: www.stm.jus.br)

( ) Certidão Estadual de Crime Militar, fornecida pelo Tribunal de Justiça do Estado da localidade onde reside e /ou residiu nos últimos cinco anos (exemplo:
http: // www.tjms.jus.br) site de acordo com o estado.
( ) Exame Admissional, a ser agendado pelo órgão.
( ) Telefone para contato.
( ) E-mail.

Publicado por:
Carla Adriana Tonetto
Código Identificador:F6C655DC

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº 027/2017
Processo Administrativo nº 049767/2017
Pregão Presencial nº 121/2017
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste-MS - SAAE.
Contratado: Fasil Ind. E Comércio de Produtos Químicos Ltda.
Objeto: Aquisição de ácido fluorcilícico a 20% para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto/SGO, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 176/2017.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93.
Dotação Orçamentária:

021400	SAAE
17.512.0005.2053.0000	Operação e Manutenção do Sistema de Água- SAAE
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: Dá-se ao presente contrato o valor global de **R$ 22.320,00 (vinte e dois mil trezentos e vinte reais).**
Prazo de vigência: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de 12 (doze) meses ou até o término da entrega dos produtos em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 121/2017, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Lucio Lagemann/ Marcia Suely Ianes Falleiros **.**
Data da assinatura: 12 de setembro de 2017.

Publicado por:
Daiana Giovelli Abitante
Código Identificador:484E90D9

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 1.511/2017

Decreto nº 1.511/2017 PMSGO-GAB 14 de Agosto de 2017.

Reconhece, para fins do disposto na Lei Municipal nº 985/2015, de 18 de março de 2015, área prioritária e de relevante interesse público para execução do Plano de Asfaltamento Comunitário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento no artigo 1º, § 3º, inciso II, e artigo 4º, alínea "b", ambos da Lei Municipal nº 985/2015, de 18 de março de 2015,

Decreta:

Art. 1º . Fica reconhecida, como área prioritária e de relevante interesse público, para fins de asfaltamento comunitário, o bairro Primo Maffissoni, especialmente as ruas Menotti Del Picchia, Pedro Nicaretta e a Av. Gregório Nicaretta, para execução da Etapa I do Plano de Asfaltamento Comunitário.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste/MS, 14 de agosto de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Gomes Feitosa
Código Identificador:97A91883

PROCURADORIA JURÍDICA
DELIBERAÇÃO Nº 014/2017 - CODESG

DELIBERAÇÃO Nº 014, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.

Concede benefícios à empresa SOSTER & SOSTER LTDA - ME, nos termos da Lei nº 942, de 25 de fevereiro de 2014.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE – CODESG, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o acolhimento da Carta Consulta e Projeto apresentado pela empresa SOSTER & SOSTER LTDA – ME, o Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social de São Gabriel do Oeste – CODESG , em reunião realizada no dia 20 de abril de 2017 APROVOU e RESOLVE:

Art.1º. Conceder os benefícios previstos no artigo 2º, incisos I e II da Lei Municipal nº 942, de 25 de fevereiro de 2014, nos seguintes termos:

I – Doação dos lotes de terrenos urbanos determinados pelos nºs 15, 16, 17 e 18 da quadra 02 do Loteamento denominado Núcleo Industrial Sul, perfazendo a área total de 6.787,67m2 (seis mil setecentos e oitenta e sete metros e sessenta e sete centímetros quadrados) – matrículas 11.982, 11.983, 11.984 e 11.985, conforme escritura pública de doação lavrada às fls 292/294 do livro 55 do Serviço Notarial e Registro Civil desta comarca.

II - Serviço de terraplanagem no local da construção da empresa.

Art. 2º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Presidente do CODESG

VALÉRIA ALVES PEREIRA
Secretária Executiva
CODESG

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:34626D41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 461/2017

Decreto "P" nº 461/2017 PMSGO-GAB 15 de setembro de 2017.

Prorrogar Licença Maternidade.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Prorrogar a Licença Maternidade da servidora ***DEBORA DA SILVA FRASSETO***, matrícula 5140, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Serviço II, na função de Agente Comunitário de Saúde PSF 09, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 60 (sessenta) dias, compreendido entre 13/12/2017 e 10/02/2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 15 de setembro de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:92CC7D2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 462/2017

Decreto "P" nº 462/2017 PMSGO-GAB 18 de Setembro de 2017.

Exonerar Servidor de Cargo Comissionado.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar, ***FABIO DOS SANTOS SILVA***, matrícula 6173, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Infraestrutura Rural, Símbolo DAS - 3, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 14/09/2017, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 18 de Setembro de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:03CEF2D8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 152/2017
Processo nº 0089/2017
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS e a empresa DIEGO RAFAEL LAGUNA FRANCISCO - ME
Objeto: Aquisição de gás de cozinha para a Secretarias Municipais de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Viação, Obras, Trânsito e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, por um período estimado de 06 meses, em conformidade com as especificações e quantidades constantes da Proposta de Preço – Anexo I, parte integrante deste Edital.
Dotação Orçamentária:
1 - 02.02.02-04.123.002-2.004-3.3.90.30.00-100000
1 - 02.02.05-18.541.004-2.019-3.3.90.30.00-100000
1 - 02.02.07-12.122.007-2.008-3.3.90.30.00-101000
1 - 02.02.09-15.452.006-2.020-3.3.90.30.00-100000
Valor: R$ 4.635,00 (quatro mil e seiscentos e trinta e cinco reais)
Vigência: 15/09/2017 à 15/03/2018
Data da Assinatura: 15/09/2017
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e DIEGO RAFAEL LAGUNA FRANCISCO, pela contratada

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:71F2BC5E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 153/2017
Processo nº 0089/2017
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS e a empresa E. RUFINO - ME
Objeto: Aquisição de gás de cozinha para a Secretarias Municipais de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Viação, Obras, Trânsito e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, por um período estimado de 06 meses, em conformidade com as especificações e quantidades constantes da Proposta de Preço – Anexo I, parte integrante deste Edital.
Dotação Orçamentária:
1 - 02.02.07-12.122.007-2.008-3.3.90.30.00-101000
Valor: R$ 19.980,00 (dezenove mil e novecentos e oitenta reais)
Vigência: 15/09/2017 à 15/03/2018
Data da Assinatura: 15/09/2017
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e EDSON RUFINO, pela contratada

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:A5A65C72

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 150/2017
Processo nº 0087/2017
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS e a empresa DIEGO RAFAEL LAGUNA FRANCISCO - ME
Objeto: Aquisição de gás de cozinha para a Secretaria Municipal de Saúde e seus respectivos departamentos e setores , conforme solicitação da Secretaria Municipal de saúde de Sete Quedas - MS, por um período estimado de 06 meses, em conformidade com as especificações e quantidades constantes da Proposta de Preço – Anexo I, parte integrante deste Edital.
Dotação Orçamentária:
2 - 02.02.08-10.301.006-2.036-3.3.90.30.00-114008
2 - 02.02.08-10.305.006-2.042-3.3.90.30.00-102000
Valor: R$ 412,00 (quatrocentos e doze reais)
Vigência: 15/09/2017 à 15/03/2018
Data da Assinatura: 15/09/2017
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e DIEGO RAFAEL LAGUNA FRANCISCO, pela contratada

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:81CF165D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 151/2017
Processo nº 0087/2017
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS e a empresa E. RUFINO - ME
Objeto: Aquisição de gás de cozinha para a Secretaria Municipal de Saúde e seus respectivos departamentos e setores , conforme solicitação da Secretaria Municipal de saúde de Sete Quedas - MS, por um período estimado de 06 meses, em conformidade com as especificações e quantidades constantes da Proposta de Preço – Anexo I, parte integrante deste Edital.
Dotação Orçamentária:
2 - 02.02.08-10.302.006-2.040-3.3.90.30.00-102000
Valor: R$ 2.664,00 (dois mil e seiscentos e sessenta e quatro reais)

Vigência: 15/09/2017 à 15/03/2018
Data da Assinatura: 15/09/2017
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e EDSON RUFINO, pela contratada

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:F02015E9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 148/2017
Processo nº 0088/2017
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS e a empresa DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP
Objeto: Aquisição de Material Laboratorial para realização de exames de análises clínicas, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, para o Laboratório Municipal de Sete Quedas, por um período de 06 (seis) meses
Dotação Orçamentária:
2 - 02.02.08-10.302.006-2.040-3.3.90.30.00-102000
Valor: R$ 6.945,30 (seis mil e novecentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos)
Vigência: 13/09/2017 à 13/03/2018
Data da Assinatura: 13/09/2017
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: .FRANCISCO PIROLI pela contratante e RAFAEL ARANTES BISPO, pela contratada

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:DD5F8003

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 149/2017
Processo nº 0088/2017
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS e a empresa MS DIAGNOSTICA LTDA
Objeto: Aquisição de Material Laboratorial para realização de exames de análises clínicas, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, para o Laboratório Municipal de Sete Quedas, por um período de 06 (seis) meses
Dotação Orçamentária:
2 - 02.02.08-10.302.006-2.040-3.3.90.30.00-102000
Valor: R$ 18.741,20 (dezoito mil e setecentos e quarenta e um reais e vinte centavos)
Vigência: 13/09/2017 à 13/03/2018
Data da Assinatura: 13/09/2017
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e VALTER BRUNO, pela contratada

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:2B6617A7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0090/2017
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0065/2017
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e manutenção para o Paço Municipal e para as Secretarias Municipais de Administração, Educação, Agricultura e Obras e seus respectivos departamentos e setores, conforme solicitações das Secretarias Municipais de Sete Quedas- MS, por um período estimado de 05 meses, em conformidade com as especificações e quantidades constantes da Proposta de Preço – Anexo I, parte integrante deste Edital.
Vencedor(es): G.A. CELLI ANDRADE-ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 4, 11, 34, 41, 42, 51, 52, 53, 54, 58, 59, 65, 66, 67, 73, 74, 76, 77, 81, 83, 84, 90, 92, 94, 95, 98, 102, 103, 108, 112, 114, 115, 116, 125, 126, 134, 135, 136, totalizando R$ 15.050, 00 (quinze mil e cinquenta reais); GHASSAN SAIFEDDINE, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 3, 9, 24, 25, 29, 30, 43, 44, 45, 46, 47, 75, 82, 131, totalizando R$ 9.188, 58 (nove mil e cento e oitenta e oito reais e cinquenta e oito centavos); MARCILENI MARIA GUAITOLINI PEREIRA-ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1, 5, 6, 7, 19, 26, 31, 32, 39, 55, 56, 78, 79, 80, 86, 91, 105, 106, 107, 118, 119, 120, 123, totalizando R$ 11.221, 97 (onze mil e duzentos e vinte e um reais e noventa e sete centavos); MERCADO PAGUE MENOS LTDA -ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 10, 38, 40, 60, 61, 62, 63, 64, 89, 93, 110, 117, totalizando R$ 13.124, 49 (treze mil e cento e vinte e quatro reais e quarenta e nove centavos); PALMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-EPP, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 2, 8, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 33, 35, 48, 49, 50, 57, 68, 69, 70, 71, 85, 87, 88, 96, 97, 99, 100, 101, 104, 109, 111, 113, 121, 122, 124, 127, 128, 129, 130, 132, 133, totalizando R$ 19.359, 50 (dezenove mil e trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos);

Sete Quedas/MS, 18 de setembro de 2017.

CRISTIANE COMELLI
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Sete Quedas/MS, 18 de setembro de 2017.

FRANCISCO PIROLI

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:3329C5BD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0093/2017
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0068/2017
OBJETO: Aquisição de uma Esteira Transportadora – Elevação Taliscada para transporte de materiais sólidos, a pedido da Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente
Vencedor(es): UMUTORNO TORNEARIA LTDA -ME, no Anexo I/Lote 0001 - item: 1, totalizando R$ 20.200,00 (vinte mil e duzentos reais);

Sete Quedas/MS, 18 de setembro de 2017

CRISTIANE COMELLI
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Sete Quedas/MS, 18 de setembro de 2017.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:10DC92E0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 796/2017 DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

Que concede Promoção Vertical de Nível.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,
Considerando a Lei Complementar nº 057/2010, reestruturada com a Lei Complementar nº 110/2016, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras dos Profissionais da Educação Básica do Município de Sidrolândia e dá outras providências.
R e s o l v e :
ARTIGO 1° - Fica concedida a Promoção de Nível para a servidora **FRANCILENE SANTOS DE MOURA,** concursada no cargo de Professora de 1º ao 5º Ano / Área Rural / Multisseriado, matrícula nº 3632-3, devendo ser elevada do nível II para o nível III.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2017.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Aos dezoito dias do mês de setembro de 2017.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:36DA5F6D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 794/2017 DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

Exonerar do cargo de Médico Clínico Geral 40h.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Exonerar a pedido **LILIAN RUBIA TAVEIRA**, matrícula nº 6239-1, concursada no cargo de Médico(a) Clínico(a) Geral 40h, vinculada a SESAP, Município de Sidrolândia – MS.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de setembro de 2017.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos dezoito dias do mês de setembro de 2017.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:D269D279

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / SED116/2017

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;
CONTRATADO(A): ODETE MENEZES GONÇALVES**.**
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato nº **SED116/2017** firmado em 13/02/2017 para exercer a função de Assistente de Educação Infantil.

Sidrolândia-MS, 25 de agosto de 2017.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ODETE MENEZES GONÇALVES.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:93F5D5C7

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / SED362/2017

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;
CONTRATADO(A): MARIZA APARECIDA INAJOSSA DE SOUZA**.**
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato nº **SED362/2017** firmado em 13/02/2017 para exercer a função de Assistente de Educação Infantil.

Sidrolândia-MS, 31 de julho de 2017.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e MARIZA APARECIDA INAJOSSA DE SOUZA.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:EB57F817

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / SED361/2017

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;
CONTRATADO(A): MIRIA MAVER GONÇALVES**.**
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato nº **SED361/2017** firmado em 13/02/2017 para exercer a função de Assistente de Educação Infantil.

Sidrolândia-MS, 31 de julho de 2017.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e MIRIA MAVER GONÇALVES.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:4952B940

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / SED318/2017

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;
CONTRATADO(A): ANA CAROLINA ESPINDOLA BARBOSA**.**
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato nº **SED318/2017** firmado em 13/02/2017 para exercer a função de Assistente de Educação Infantil.

Sidrolândia-MS, 25 de agosto de 2017.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ANA CAROLINA ESPINDOLA BARBOSA.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:7E35396C

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / SED316/2017

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;
CONTRATADO(A): LAUDENICE DE SOUZA MOREIRA INAJOSSA**.**
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato nº **SED316/2017** firmado em 13/02/2017 para exercer a função de Assistente de Educação Infantil.

Sidrolândia-MS, 25 de agosto de 2017.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e LAUDENICE DE SOUZA MOREIRA INAJOSSA.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:0E3E5E52

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / SED493/2017

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;
CONTRATADO(A): MARIA PAULA DA SILVA**.**
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato nº **SED493/2017** firmado em 13/02/2017 para exercer a função de Assistente de Educação Infantil.

Sidrolândia-MS, 01 de agosto de 2017.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e MARIA PAULA DA SILVA.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:505EC147

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / SED494/2017

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;
CONTRATADO(A): MARINEIVA APARECIDA MACIEL DE ALMEIDA**.**
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato nº **SED494/2017** firmado em 13/02/2017 para exercer a função de Assistente de Educação Infantil.

Sidrolândia-MS, 25 de agosto de 2017.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e MARINEIVA APARECIDA MACIEL DE ALMEIDA.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:00A4DBEA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / SED344/2017

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;
CONTRATADO(A): SELANIR DE MATOS ROSSATTI**.**
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato nº **SED344/2017** firmado em 13/02/2017 para exercer a função de Assistente de Educação Infantil.

Sidrolândia-MS, 31 de agosto de 2017.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e SELANIR DE MATOS ROSSATTI.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:7A965726

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / SED315/2017

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;
CONTRATADO(A): SIMONE APARECIDA SATO WAKUTA**.**
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato nº **SED315/2017** firmado em 13/02/2017 para exercer a função de Assistente de Educação Infantil.

Sidrolândia-MS, 16 de agosto de 2017.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e SIMONE APARECIDA SATO WAKUTA.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:555500F7

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 793/2017 DE 13 DE SETEMBRO DE 2017.

Exonerar do Cargo em Comissão de Vice Diretor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Exonerar a pedido **NELSON RICARDO DOS SANTOS VALENSUELO**, matrícula nº 2384-6, do cargo em comissão de Vice Diretor, símbolo CPCVD 102, vinculado a SEME, Município de Sidrolândia – MS, devendo retornar ao seu cargo de origem.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de setembro de 2017.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos treze dias do mês de setembro de 2017.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:12B5AEC8

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / SED605/2017

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;
CONTRATADO(A): KELLY ALVES**.**
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato nº **SED605/2017** firmado em 24/02/2017 para exercer a função de Assistente de Educação Infantil.

Sidrolândia-MS, 25 de agosto de 2017.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e KELLY ALVES.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:9228866B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / SED320/2017

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;
CONTRATADO(A): LUANA APARECIDA MORAIS**.**
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato nº **SED320/2017** firmado em 13/02/2017 para exercer a função de Assistente de Educação Infantil.

Sidrolândia-MS, 25 de agosto de 2017.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e LUANA APARECIDA MORAIS.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:F30B6AF7

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / SED066/2017

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;
CONTRATADO(A): KARINA DE ABREU DA COSTA**.**
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato nº **SED066/2017** firmado em 13/02/2017 para exercer a função de Assistente de Educação Infantil.

Sidrolândia-MS, 31 de julho de 2017.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e KARINA DE ABREU DA COSTA.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:6CB48E54

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / SED441/2017

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;
CONTRATADO(A): ARIANE DIAS CORREIA**.**
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato nº **SED441/2017** firmado em 13/02/2017 para exercer a função de Assistente de Educação Infantil.

Sidrolândia-MS, 25 de agosto de 2017.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ARIANE DIAS CORREIA.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:702F2FDE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / SED479/2017

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;
CONTRATADO(A): CLAUDIANE DORNELES VERA**.**
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato nº **SED479/2017** firmado em 13/02/2017 para exercer a função de Assistente de Educação Infantil.

Sidrolândia-MS, 25 de agosto de 2017.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e CLAUDIANE DORNELES VERA.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:765F3F5A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / SED440/2017

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;
CONTRATADO(A): JANE CRISTINA DOS SANTOS**.**
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato nº **SED440/2017** firmado em 13/02/2017 para exercer a função de Assistente de Educação Infantil.

Sidrolândia-MS, 25 de agosto de 2017.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e JANE CRISTINA DOS SANTOS.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:940F66E2

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / SED480/2017

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;
CONTRATADO(A): RAISA EDMARA BARCELOS AQUINO BARBOSA**.**
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato nº **SED480/2017** firmado em 13/02/2017 para exercer a função de Assistente de Educação Infantil.

Sidrolândia-MS, 25 de agosto de 2017.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e RAISA EDMARA BARCELOS AQUINO BARBOSA.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:DE9FF12F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / SED483/2017

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;
CONTRATADO(A): LIGIANE RODRIGUES MARTINS**.**
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato nº **SED483/2017** firmado em 13/02/2017 para exercer a função de Assistente de Educação Infantil.

Sidrolândia-MS, 25 de agosto de 2017.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e LIGIANE RODRIGUES MARTINS.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:B8341E70

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação da adjudicação proferida pelo Pregoeiro referente à licitação na modalidade pregão presencial nº 79/2017, fica convocado o representante das empresas: **Demape Pneus Ltda e Habitar – Comércio em Geral e Serviços Eirelli ME** vencedoras da licitação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de Homologação, e assinar o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação.

Sidrolândia MS, 18 de setembro de 2017.

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:6DF24D03

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE SUPRESSÃO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2017

PROC. ADM. Nº 2217/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2017

PARTES
Contratante: MUNICIPIO DE SIDROLANDIA-MS
Contratada: AMANDINO OLIVEIRA TERRA ME

OBJETO
O presente Termo de Supressão tem por objeto a supressão da linha 01 (Paturi-Campeiro-Capão Bonito II) do Contrato 062/2017, Pregão 068/2017, Processo Administrativo 2217/2017.

DO VALOR
Em face o processo firmado através do Contrato 062/2017, Pregão 068/2017, Processo Administrativo 2217/2017 cujo valor global é de R$ 513.057,72 (quinhentos e treze mil, cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos) referente a 210 dias letivos, **fica suprimida a linha 01 (Paturi-Campeiro-Capão Bonito II)** do referido contrato cujo valor referente à linha é de R$ 302,563,80 (trezentos e dois mil, quinhentos e sessenta e três reais e oitenta centavos) passando a vigorar o seguinte contrato no valor de R$ 210.493,92 (duzentos e dez mil, quatrocentos e noventa e três reais e noventa e dois centavos) conforme tabela em anexo:

VALOR GLOBAL

NNÚMERO DA LINHA	KKM DIÁRIO DA LINHA	DDIAS LETIVOS	VVALOR UNITÁRIO KM	VALOR TOTAL DA LINHA
01	222,00	210	6,49	302,563,80
02	97,60	210	10,27	210.493,92
TOTAL GERAL				**513.057,72**

VALOR REFERENTE AO CONTRATO APÓS A SUPRESSÃO

NNÚMERO DA LINHA	KKM DIÁRIO DA LINHA	DDIAS LETIVOS	VVALOR UNITÁRIO KM	VALOR TOTAL DA LINHA
01	**LINHA SUPRIMIDA**			
02	97,60	210	10,27	210.493,92
TOTAL GERAL				**210.493,92**

VALOR DA SUPRESSÃO

DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
VALOR GLOBAL REF. 210 DIAS LETIVOS	513.057,72
VALOR REFERENTE AS LINHAS RESTANTES	210.493,92
TOTAL SUPRIMIDO	**302,563,80**

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato 062/2017, Pregão 068/2017, Processo Administrativo 2217/2017.

ASSINANTES
Contratante: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Contratada: AMANDINO OLIVEIRA TERRA ME

Sidrolândia-MS, 18 de Setembro de 2017

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:2A90455D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE SUPRESSÃO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 073/2017

PROC. ADM. Nº 2217/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2017
PARTES
Contratante: MUNICIPIO DE SIDROLANDIA-MS
Contratada: LTB TRANSPORTES EIRELI - EPP

OBJETO

O presente Termo de Supressão tem por objeto a supressão da linha 11 (Assentamento Nazaré – João Batista) do Contrato 073/2017, Pregão 068/2017, Processo Administrativo 2217/2017.

DO VALOR

Em face o processo firmado através do Contrato 073/2017, Pregão 068/2017, Processo Administrativo 2217/2017 cujo valor global é de R$ 974.163,96 (novecentos e setenta e quatro mil, cento e sessenta e três reais e noventa e seis centavos) referente a 210 dias letivos, **fica suprimida a linha 11 (Assentamento Nazaré – João Batista)** do referido contrato cujo valor referente à linha é de R$ 265.356,00 (duzentos e sessenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e seis reais) passando a vigorar o seguinte contrato no valor de R$ 708.807,96 (setecentos e oito mil, oitocentos e sete reais e noventa e seis centavos) conforme tabela em anexo:

VALOR GLOBAL

NNÚMERO DA LINHA	KKM DIÁRIO DA LINHA	DDIAS LETIVOS	VVALOR UNITÁRIO KM	VALOR TOTAL DA LINHA
9	175,5	210	9,00	331.695,00
10	225,6	210	7,96	377.112,96
11	121,5	210	10,40	265.356,00
TOTAL GERAL				**974.163,96**

VALOR REFERENTE AO CONTRATO APÓS A SUPRESSÃO

NNÚMERO DA LINHA	KKM DIÁRIO DA LINHA	DDIAS LETIVOS	VVALOR UNITÁRIO KM	VALOR TOTAL DA LINHA
9	175,5	210	9,00	331.695,00
10	225,6	210	7,96	377.112,96
11	LINHA SUPRIMIDA			
TOTAL GERAL				708.807,96

VALOR DA SUPRESSÃO

DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
VALOR GLOBAL REF. 210 DIAS LETIVOS	974.163,96
VALOR REFERENTE AS LINHAS RESTANTES	708.807,96
TOTAL SUPRIMIDO	265.356,00

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato 073/2017, Pregão 068/2017, Processo Administrativo 2217/2017.

ASSINANTES
Contratante: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Contratada: LTB TRANSPORTES EIRELI – EPP

Sidrolândia-MS, 18 de Setembro de 2017.

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:30443C17

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 019/2017

PROC. ADM. Nº 1304/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2017

PARTES
Contratante: MUNICÍPIO DE SIDROLANDIA – MS
Contratada: RENATO GUARDIANO JAMAR ME.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Constitui o objeto do presente, a rescisão Unilateral, à Ata de Registro de Preço n.º 019/2017, anteriormente efetivado entre as partes signatárias, o qual fica de fato e de direito doravante rescindido para todos os fins, justificado e determinado no Processo Administrativo nº 1304/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA MOTIVAÇÃO FÁTICA
Atual quadro financeiro do município de Sidrolandia;
Considerando a diminuição da arrecadação municipal comparada com o ano de 2016, no que tange aos impostos ISS, ITBI, IPTU e demais taxas pertencentes ao município;
Considerando ainda a diminuição nos repasses federais e estaduais, no que tange ao FPM, ICMS, FUNDEB, IR, entre outros;
Considerando ainda atual cenário político financeiro do País que atinge não só a União, mas também os Estados e Municípios, e principalmente este último que depende muitas vezes do repasse oriundo dos entes já citados;
Considerando ainda que esta Secretaria para manter o equilíbrio financeiro e as contas em dia de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Determino, que seja rescindido o contrato acima especificado, nos termos do Artigo 79, Inciso I e Artigo 78, Inciso XII da Lei 8.666/93.

Notifica-se a empresa contratada, caso queira, para representar recurso no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do Artigo 78, Parágrafo Único, garantindo assim a ampla defesa e contraditório.

Encaminhe-se ao Setor de Contabilidade para anulação dos empenhos em nome da contratada.

Seja informada esta Secretaria acerca do cumprimento do especificado acima. Informe a Secretaria responsável pelo contrato do cancelamento do processo em epígrafe.

DA RESCISÃO
A rescisão é unilateral, fundamentada no inciso XII, do Art. 78, da Lei 8.666/1993.

DA DISSOLUÇÃO DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES
A Contratante resolve, com base no inciso I do Art. 79 da lei 8.666/1993 e demais normas aplicáveis a espécie, dissolver direitos e obrigações oriundas do presente contrato, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiros ou obrigacionais relativos ao mesmo, dando plena e irrevogável quitação contratual, ressalvados quaisquer encargos ou pendencias que por ventura possam existir entre as partes até a data desta rescisão.

DO FORO
As partes elegeram inicialmente o foro da Comarca de Sidrolândia – MS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do Contrato, condição que permanece inalterada para o presente Termo de Rescisão.

E por assim estar justo, em todos seus atos e termos, firma-se o presente instrumento, para que se produzam todos os seus efeitos legais e jurídicos.

Sidrolândia – MS, 18 de Setembro de 2017.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
Contratante

RENATO GUARDIANO JAMAR ME.
Contratado

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:D1C4DB80

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 780 DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE COLABORAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONA a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal AUTORIZADO a celebrar Termo de Colaboração mediante transferência de recurso para aquisição de calcário à Associação de Desenvolvimento Comunitário dos Produtores do Assentamento Carlos Roberto Soares de Melo, inscrita no CNPJ 00.682.184/0001-17, com endereço no Assentamento Carlos Roberto Soares de Melo, Lote 28-A, neste Município, no valor total de R$ 6808,00 (seis mil, oitocentos e oito reais), cujas cláusulas constarão no instrumento a ser celebrado.
Art. 2º - A entidade deverá prestar contas à municipalidade no prazo de 60 (sessenta) dias, após a realização dos objetivos pretendidos e outras formas serão estabelecidas quando da formalização do instrumento do Termo de Cooperação.
Art. 3º - Os recursos supramencionados encontram-se devidamente previstos na Lei Orçamentária em vigor.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:79DD88A3

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 781 DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

Declara como entidade de utilidade pública municipal a Loja Maçônica Portal do Sul e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica declarada como entidade de utilidade pública municipal a Loja Maçônica Portal do Sul, inscrita no CNPJ 01.788.372/0001-97, com sede à Rua Adalberto Bozoki, nº 682, Centro, CEP 79.415-000, em Sonora-MS.
Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:4A11AB14

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 782 DE 18 DE SETEMBRO DE 2017

Regulamenta a cessão de tratores, máquinas, implementos e operadores da Prefeitura para prestar serviços em caráter transitório aos pequenos produtores – agricultores familiares do Município de Sonora – MS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais FAZ saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte lei:
Art. 1º - O Município poderá ceder tratores, máquinas, implementos e operadores aos pequenos produtores – agricultores familiares do Município de Sonora – MS, para a realização de serviços de caráter transitório, na forma estabelecida nesta Lei.
Art. 2º - Para o fim do disposto no artigo anterior, o interessado deverá solicitar ao Município, por intermédio da Gerência Municipal de Obras e Serviços Urbanos ou do responsável pelos tratores, máquinas, implementos, a execução do serviço por ele pretendido, mencionando o local e o número aproximado de horas a serem empregadas, e o tipo de serviço a ser executado.
Art. 3º - Os pedidos serão atendidos mediante o pagamento antecipado através de Guia própria expedida pelo Departamento Tributário do Município, sendo que o valor por hora de utilização será de R$ 47,30 (quarenta e sete reais e trinta centavos), ou seja, 11 (onze) Ufims (Unidade Fiscal do Município de Sonora).
Art. 4º - Fica limitado a utilização de cada máquina por 10 horas/mês por produtor.
Art. 5º - Os recursos supramencionados encontram-se devidamente previstos em Lei Orçamentária em vigor.
Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:A41EE889

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 452 SONORA MS 18 DE SETEMBRO DE 2017.

"Dispõe sobre o horário de funcionamento na Unidade Básica de Saúde (Posto de Saúde Central) e nos ESFs (PSFs), e dá outras providências".

Considerando a queda na arrecadação ocorrida a partir do mês de junho do corrente ano, e que vem se agravando no decorrer do período;
Considerando a necessidade de restringir despesas, para não prejudicar os serviços de competência municipal em especial os essenciais;

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1° - Fica determinado que o Funcionamento da Unidade Básica de Saúde (Posto de Saúde Central) e os ESFs (PSFs), passarão a ser realizado no seguinte horário:

Das **07:00 às 10:00** e das **13:00 às 16:00 horas**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:EDDCA56A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°451 DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

"Acrescenta o § 2° e 3° ao Art. 1° e Parágrafo único do Art.10 do Decreto 448, de 14 de setembro de 2017 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Sonora, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando:

DECRETA:

Art. 1º . Acrescenta o § 2° ao Art. 1° do Decreto 448, de 14 de setembro de 2017, com a seguinte redação:

Art. 1°.....
§ 1°.....

§ 2° Todas as requisições de bens e serviços e quaisquer outras despesas deverão ser previamente autorizadas pelo Prefeito Municipal ou pelo Chefe de Gabinete, excetuando somente as relativas ao combustível das Ambulâncias.

§ 3° Fica vedado aos fornecedores atenderem o Município sem a observância ao disposto neste artigo e parágrafos, sob pena de não recebimento dos valores emitidos em Nota Fiscal que não cumpram com o disposto acima.

Art. 2º Acrescenta o Parágrafo único ao Art. 10 do Decreto n° 448, de 14 de setembro de 2017, com a seguinte redação:

Art. 10 .....

Parágrafo único – Todas as solicitações de diárias deverão ser previamente autorizadas pelo Prefeito Municipal ou pelo Chefe de Gabinete, ficando proibido a tesouraria municipal de proceder o pagamento que não cumpram ao disposto neste artigo e parágrafo.

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor no ato da sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:581AF698

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 799 SONORA, 18 DE SETEMBRO DE 2017

"*DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI Nº 797/2017, QUE CONCEDEU REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*"

O Prefeito do Município de Sonora - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o – Fica modificado o artigo 1º da Lei em epígrafe, passando a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder revisão geral dos vencimentos dos servidores públicos municipais efetivos e inativos, correspondente a 3,00% (três por cento) sobre o salário base, conforme dispõe a Lei Complementar nº 50/2010.

Art. 2o Fica SUPRIMIDO o artigo 2º da Lei Municipal de nº 797, de 24/08/2017.

Art. 3o Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:955CB3FF

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 798 SONORA, 18 DE SETEMBRO DE 2017.

"Revoga a Lei nº 175, de 05 de Março de 1997 e Lei Municipal nº 525, de 17 de Novembro de 2008, e da nova redação e definição ao Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA,** ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e Ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - O Conselho Municipal de saúde – CMS, é Órgão de caráter permanente e deliberativo, integrante da estrutura básica da Secretária Municipal de Saúde, e soberano em suas decisões com função de deliberar sobre a formulação, implantação, acompanhamento, fiscalização e avaliação da Politica Municipal de Saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, assuntos relacionados, direta e indiretamente, à promoção , proteção e recuperação da saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, sobre matérias definidas em seu regimento Interno e sobre assuntos a ele submetidos, cujas decisões serão homologadas pelo poder público municipal.
§ 1° - O conselho Municipal de Saúde terá sua organização e normas de funcionamento definidas em regimento próprio, elaborado e aprovado pelo mesmo, em consonâncias com a legislação vigente do Sistema Único de Saúde.
Art. 2º - o Conselho Municipal de Saúde será composto por 16 (dezesseis) membros, representantes de entidades e instituições na seguinte forma;
a) 50% de entidades e movimentos representativos de usuários;
b) 25% de entidades representativas dos trabalhadores da área de saúde;
c)25% de representação do governo e prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos;

§ 1º - A participação de órgãos, entidades e movimentos sociais terá como critério a representatividade, a abrangência e a complementaridade do conjunto da sociedade, no âmbito de atuação do Conselho de Saúde. De acordo com as especificidades locais, aplicando o princípio da paridade, serão contempladas, dentre outras, as seguintes representações:
Associações de pessoas com patologias;
Associações de pessoas com deficiências;
Entidades indígenas;
Movimentos sociais e populares organizados;
Movimentos organizados de mulheres, em saúde;
Entidades de aposentados e pensionistas;
Entidades congregadas de sindicatos, centrais sindicais, confederações e federações de trabalhadores urbanos e rurais;
Entidades de defesa do consumidor;
Organizações de moradores;
Entidades ambientalistas;
Organizações religiosas;
Trabalhadores da área de saúde: associações, confederações, conselhos de profissões regulamentadas, federações e sindicatos, obedecendo as instâncias federativas;
Comunidade científica;
Entidades públicas, de hospitais universitários e hospitais, campo de estágio, de pesquisa e desenvolvimento;
Entidades patronais;
Entidades dos prestadores de serviço de saúde;
Governo.

§ 2º - A escolha das entidades e instituições que farão parte do Conselho Municipal de Saúde será feita em fórum específico e independente de cada segmento, cabendo a cada entidade ou instituição proceder a indicação do nome de seu representante.

§ 3º - Todos os Conselheiros Titulares terão suplências nomeadas e empossadas na mesma forma do Titular.

Art. 3º - Os membros do Conselho Municipal de Saúde são nomeados pelo Prefeito Municipal e empossados em reunião extraordinária, com pauta única, no prazo máximo de 30 (trinta dias) após serem nomeados.

Art. 4º **-** As entidades e instituições componentes do Conselho Municipal de Saúde, poderão a qualquer momento, mediante comunicado oficial aos seus fóruns de origens, proceder a substituição dos seus respectivos representantes e quando não houver fórum implantado, proceder da mesma forma.

Art. 5º - O mandato dos membros do conselho será de 3 (três) anos, permitida a recondução.

Art. 6º - No prazo máximo de 60 (sessenta) dias o Conselho Municipal de Saúde procederá a adequação de seu regimento interno à presente lei, mantendo-o permanentemente atualizado com base no que estabelece o inciso I, do artigo 1º desta lei.

Art. 7º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 175, de 05 de março de 1997 e Lei Municipal nº 525 de 17 de novembro de 2008.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:C34E7D8B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AUDIÊNCIA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

"Edital de Audiência Pública do Poder Executivo Municipal, destinada a apresentação do Relatório Quadrimestral, referente ao 2º. Quadrimestre - 2017 e Acumulado de Acordo com Lei Federal Complementar Nº. 141, de 13 de Janeiro de 2012.

O **Prefeito Municipal de Taquarussu,** Estado de Mato Grosso do Sul, Roberto Tavares Almeida, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal e conforme Lei Federal Complementar Nº.

101/2000, de 04 de maio de 2000, intitulada de Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu Art. 48, Inciso I, Parágrafo Único, torna público a quem de direito e quem mais possa interessar que:

I – Fará realizar **Audiência Pública** no dia **29 de Setembro do presente ano**, na sede da Câmara Municipal de Taquarussu – MS, sita nesta cidade à Av. Getúlio Vargas n.º 92, Bairro - Centro, com início às **8h00min (local),** para apresentação de **relatório quadrimestral, 2º Quadrimestre – 2017 e Acumulado**, contendo o demonstrativo do montante e fonte dos recursos aplicados no período, relatório resumido da execução orçamentária, demonstrativo da receita de impostos líquida e das despesas próprias com ações e serviços públicos de saúde, relatório da execução financeira por bloco de financiamento e rede física, ofertas e produção de serviços públicos de saúde.
II- Durante a Audiência pública, a sociedade civil organizada e demais munícipes, poderão participar dando idéias e sugestões, de modo a nortear as ações para os períodos seguintes de acordo com a realidade do município, obedecendo as prioridades e dentro de suas necessidades.
III- E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, que será publicado na Imprensa Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul,
(www.diariomunicipal.com.br/assomassul), no site do município (www.taquarussu.ms.gov.br) e afixado no mural na sede da Prefeitura e demais Órgãos Públicos do Município, a fim de ser dada a publicidade e ampla divulgação da Audiência Pública e seus objetivos.

Taquarussu – MS, aos quinze (15) dias do mês de Setembro (09) do ano de dois mil e dezessete. (2017)

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

LETÍCIA JANAÍNA NEVES MACHADO
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Publicado por:
Josimar de Matos Silva
Código Identificador:7BB044CA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4540 / 2017-PMT

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	Exercício: 2017

Decreto Orçamentário nº 4540 / 2017

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação de dotação orçamentária=
O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1190 de 13/12/2016,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS discriminadas abaixo:

03.008 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	
26.122.0115.2029 - Manutenção das Ações do Departamento de Estradas de Rodagens	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
	5.000,00
03.010 - DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
08.244.0108.2039 - Manutenção das Ações do Departamento de Promoção Social	
3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.000,00
	1.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	6.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.002 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
04.122.0104.2007 - Manutenção das Ações do Dpto. de ADM e Recursos Humanos	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	6.000,00
	6.000,00
Total de Reduções ...:	6.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 1 de Agosto de 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:BDCF5FF7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4542 / 2017-PMT

Exercício: 2017
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS
Decreto Orçamentário nº 4542 / 2017

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação de Dotação Orçamentária.
O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1190 de 13/12/2016,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS discriminadas abaixo:

03.005 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
12.365.0113.2011 - Manutenção da Educação Infantil - Creche	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
	5.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	5.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.005 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
12.365.0113.2011 - Manutenção da Educação Infantil - Creche	
3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	5.000,00
	5.000,00
Total de Reduções ...:	5.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 1 de Agosto de 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:858C4D58

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4543 / 2017-FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Exercício: 2017
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	

Decreto Orçamentário nº 4543 / 2017

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação de Dotação Orçamentária.
O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1190 de 13/12/2016,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL discriminadas abaixo:

03.015 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.0109.2092 - Manutenção das Ações do Assistência Social (FMAS)	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	6.000,00
	6.000,00
08.244.0109.2124 - Piso Básico Variável - SCFV	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	4.000,00
	4.000,00
08.244.0109.2128 - Gestão das Atividade com Recursos do FEAS	
3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	5.000,00
	5.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	15.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.015 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.241.0111.2078 - Instituição de Longa Permanência p/ Idosos - ASILO	
3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais	5.500,00
	5.500,00
08.242.0110.2060 - Programa de Habilitação e Reabilitação das Pessoas Portadoras de Necessidades Especiais	
3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais	5.500,00
	5.500,00
08.244.0109.2124 - Piso Básico Variável - SCFV	
3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	4.000,00
	4.000,00
Total de Reduções ...:	15.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 1 de Agosto de 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:9649795F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4545 / 2017-PMT

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	Exercício: 2017

Decreto Orçamentário nº 4545 / 2017

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação de dotação Orçamentária.
O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1190 de 13/12/2016,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS discriminadas abaixo:

03.009 - DEPARTAMENTO DE DESENV. ECONÔMICO, AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE	
20.608.0120.2129 - Programa de Apoio ao Pequeno Produtor	
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	9.000,00
	9.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	9.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.009 - DEPARTAMENTO DE DESENV. ECONÔMICO, AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE	
20.608.0120.1032 - Aquisição de Maquinas e Equipamentos em Geral	
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
	5.000,00
20.608.0120.2129 - Programa de Apoio ao Pequeno Produtor	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
	4.000,00
Total de Reduções ...:	9.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 1 de Agosto de 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:A0E9DE79

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4546 / 2017-PMT

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	Exercício: 2017

Decreto Orçamentário nº 4546 / 2017

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação por Superávit - conta 13.050-8 – CIDE

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1190 de 13/12/2016,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS discriminadas abaixo:

03.008 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	
26.782.0115.2030 - Construção e Conservação de Estradas Vicinais, Pontes e Vias Públicas	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	19.556,25
	19.556,25
Total Geral de Suplementações ...:	19.556,25

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 1 de Agosto de 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:CB7EC892

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4547 / 2017-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Exercício: 2017
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	

Decreto Orçamentário nº 4547 / 2017

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA=
O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1190 de 13/12/2016,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE discriminadas abaixo:

03.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0107.2106 - PAB FIXO (Piso de Atenção Básica) - BLATB	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	15.000,00
	15.000,00
10.302.0107.2047 - Atendimento Médico-Hospitalar e Ambulatorial (BLMAC)	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	159.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
	204.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	219.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0107.2043 - Manutenção das Atividades do Dpto. Municipal de Saúde	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	50.000,00
	50.000,00
10.301.0107.1031 - Aquisição de Veículos e Equipamentos em Geral	
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	54.000,00
	54.000,00
10.301.0107.2106 - PAB FIXO (Piso de Atenção Básica) - BLATB	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.000,00
	15.000,00
10.302.0107.2047 - Atendimento Médico-Hospitalar e Ambulatorial (BLMAC)	
3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	20.000,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	80.000,00
	100.000,00
Total de Reduções ...:	219.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 1 de Agosto de 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:53BFBEBF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4548 / 2017-PMT

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	Exercício: 2017

Decreto Orçamentário nº 4548 / 2017

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação de dotação orçamentária=
O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1190 de 13/12/2016,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS discriminadas abaixo:

03.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL	
04.122.0104.2006 - Coordenação da Administração Pública Municipal	
3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	4.000,00
	4.000,00
03.004 - DEPARTAMENTO DE RENDAS MUNICIPAIS E FISCALIZAÇÃO	
04.129.0105.2009 - Manutenção das Ações do Dpto. de Rendas Municipais e Fiscalização	
3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	1.000,00
	1.000,00
03.006 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA	
15.451.0106.1004 - Construção, Reforma e Ampliação de Próprios Municipais	
4.4.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	17.451,85
	17.451,85
Total Geral de Suplementações ...:	22.451,85

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.003 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
04.123.0105.2008 - Manutenção das Ações do Dpto de Planejamento e Finanças	
3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	4.000,00
	4.000,00
03.006 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA	
15.451.0106.1018 - Pavimentação Asfáltica, Recapeamento e Drenagem de Vias Públicas	
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	17.451,85
	17.451,85
03.009 - DEPARTAMENTO DE DESENV. ECONÔMICO, AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE	
04.122.0112.2148 - Manutenção da Frota de Veículos e Maquinários em Geral	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
	1.000,00
Total de Reduções ...:	22.451,85

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 3 de Agosto de 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:E5CCB249

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4549 / 2017-PMT

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	Exercício: 2017

Decreto Orçamentário nº 4549 / 2017

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação de Dotação Orçamentária
O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1190 de 13/12/2016,

DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS discriminadas abaixo:

03.005 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
12.365.0113.2011 - Manutenção da Educação Infantil - Creche	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
	5.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	5.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo
discriminadas:

03.005 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
12.365.0113.2012 - Manutenção do Ensino Pré-Escolar	
3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	5.000,00
	5.000,00
Total de Reduções ...:	5.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 4 de Agosto de 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:5D582DE8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4550 / 2017-FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Exercício: 2017
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	

Decreto Orçamentário nº 4550 / 2017

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras Providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação de Dotação Orçamentária.
O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1190 de 13/12/2016,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL discriminadas abaixo:

03.015 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0109.2124 - Piso Básico Variável - SCFV	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	4.500,00
	4.500,00
Total Geral de Suplementações ...:	4.500,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.015 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0108.2126 - Manutenção das Atividades do Conselho do FMAS	
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.500,00
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
	3.500,00
08.244.0109.2130 - Piso Básico Fixo - CRAS/PAIF	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	500,00
3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	500,00
	1.000,00
Total de Reduções ...:	4.500,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 8 de Agosto de 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:09DCB0AF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4552 / 2017-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Exercício: 2017
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	

Decreto Orçamentário nº 4552 / 2017

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA=
O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1190 de 13/12/2016,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE discriminadas abaixo:

03.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0107.2045 - Programa Saúde da Familia - PSF (BLATB)	
3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	5.000,00
	5.000,00
10.302.0107.2047 - Atendimento Médico-Hospitalar e Ambulatorial (BLMAC)	
3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	35.000,00
	35.000,00
10.304.0107.2044 - Vigilância Sanitária (BLVGS)	
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	700,00
	700,00
Total Geral de Suplementações ...:	40.700,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0107.2045 - Programa Saúde da Familia - PSF (BLATB)	
3.1.90.13.02.00 - Contribuição Patronal para o INSS	5.000,00
	5.000,00
10.302.0107.2047 - Atendimento Médico-Hospitalar e Ambulatorial (BLMAC)	
3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	35.000,00
	35.000,00
10.304.0107.2044 - Vigilância Sanitária (BLVGS)	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	700,00
	700,00
Total de Reduções ...:	40.700,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 15 de Agosto de 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:1CC26DF5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4553 / 2017-PMT

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	Exercício: 2017

Decreto Orçamentário nº 4553 / 2017

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS,

por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação de dotação orçamentária=
O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1190 de 13/12/2016,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS discriminadas abaixo:

03.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL	
04.122.0104.2006 - Coordenação da Administração Pública Municipal	
3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	8.000,00
	8.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	8.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.009 - DEPARTAMENTO DE DESENV. ECONÔMICO, AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE	
20.608.0120.1032 - Aquisição de Maquinas e Equipamentos em Geral	
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	8.000,00
	8.000,00
Total de Reduções ...:	8.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 15 de Agosto de 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:F2693F52

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4554 / 2017-PMT

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	Exercício: 2017

Decreto Orçamentário nº 4554 / 2017

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação de dotação orçamentária=

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1190 de 13/12/2016,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS discriminadas abaixo:

03.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL	
04.122.0104.2006 - Coordenação da Administração Pública Municipal	
3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	10.000,00
	10.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	10.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.003 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
04.123.0105.2008 - Manutenção das Ações do Dpto de Planejamento e Finanças	
3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	10.000,00
	10.000,00
Total de Reduções ...:	10.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 16 de Agosto de 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:51CC47C7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4555 / 2017-PMT

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	Exercício: 2017

Decreto Orçamentário nº 4555 / 2017

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação de dotação orçamentária=
O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1190 de 13/12/2016,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS discriminadas abaixo:

03.008 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	
26.782.0115.2030 - Construção e Conservação de Estradas Vicinais, Pontes e Vias Públicas	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	4.000,00
	4.000,00
26.782.0115.2033 - Manuntenção da Frota de Veiculos e Maquinários em Geral	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
	2.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	6.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.007 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0106.2027 - Administração e Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
	2.000,00
03.008 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	
26.782.0115.2030 - Construção e Conservação de Estradas Vicinais, Pontes e Vias Públicas	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
	4.000,00
Total de Reduções ...:	6.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 21 de Agosto de 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:03D38A27

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4556 / 2017-FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Exercício: 2017
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	

Decreto Orçamentário nº 4556 / 2017

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação de Dotação Orçamentária.
O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1190 de 13/12/2016,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL discriminadas abaixo:

03.015 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.0109.2092 - Manutenção das Ações do Assistência Social (FMAS)	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
	5.000,00
08.244.0109.2128 - Gestão das Atividade com Recursos do FEAS	
3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	10.000,00
	10.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	15.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.015 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.241.0111.2078 - Instituição de Longa Permanência p/ Idosos - ASILO	
3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais	5.000,00
	5.000,00
08.242.0110.2060 - Programa de Habilitação e Reabilitação das Pessoas Portadoras de Necessidades	
3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais	10.000,00
	10.000,00
Total de Reduções ...:	15.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 21 de Agosto de 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:91F24BC2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4557 / 2017-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Exercício: 2017
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	

Decreto Orçamentário nº 4557 / 2017

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA=

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1190 de 13/12/2016,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE discriminadas abaixo:

03.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0107.2106 - PAB FIXO (Piso de Atenção Básica) - BLATB	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.000,00
	9.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	9.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo
discriminadas:

03.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0107.2106 - PAB FIXO (Piso de Atenção Básica) - BLATB	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	9.000,00
	9.000,00
Total de Reduções ...:	9.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 21 de Agosto de 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:886923A4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4558 / 2017-PMT

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	Exercício: 2017

Decreto Orçamentário nº 4558 / 2017

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação de dotação orçamentária=
O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1190 de 13/12/2016,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS discriminadas abaixo:

03.002 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
04.122.0104.2007 - Manutenção das Ações do Dpto. de ADM e Recursos Humanos	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
	15.000,00
04.122.0104.2118 - Pessoal e Encargos em Geral	
3.1.90.13.02.00 - Contribuição Patronal para o INSS	40.000,00
	40.000,00
03.010 - DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
08.244.0108.2039 - Manutenção das Ações do Departamento de Promoção Social	
3.1.90.13.02.00 - Contribuição Patronal para o INSS	4.000,00
	4.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	59.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.002 - ASSESSORIA JURÍDICA	
03.092.0103.2003 - Assessoramento Jurídico	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	34.000,00
	34.000,00
03.009 - DEPARTAMENTO DE DESENV. ECONÔMICO, AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE	
20.608.0120.1032 - Aquisição de Maquinas e Equipamentos em Geral	
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	25.000,00
	25.000,00
Total de Reduções ...:	59.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 22 de Agosto de 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:6C8C6B40

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4559 / 2017-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Exercício: 2017
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	

Decreto Orçamentário nº 4559 / 2017

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA=
O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1190 de 13/12/2016,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE discriminadas abaixo:

03.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0107.2045 - Programa Saúde da Familia - PSF (BLATB)	
3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	35.000,00
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	75.000,00
	110.000,00
10.301.0107.2048 - Programas de Agentes Comunitários de Saúde - PACS- (BLATB)	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	60.000,00
3.1.91.13.04.00 - Contribuição Patronal para o RPPS	10.000,00
	70.000,00
10.301.0107.2105 - Administração e Manutenção das Unidades de Saúde	
3.1.91.13.04.00 - Contribuição Patronal para o RPPS	30.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
	45.000,00
10.301.0107.2106 - PAB FIXO (Piso de Atenção Básica) - BLATB	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	40.000,00
	40.000,00
10.302.0107.2047 - Atendimento Médico-Hospitalar e Ambulatorial (BLMAC)	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	29.490,00
	29.490,00
10.305.0107.2093 - Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
	5.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	299.490,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0107.2043 - Manutenção das Atividades do Dpto. Municipal de Saúde	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	42.000,00
	47.000,00
10.301.0107.1031 - Aquisição de Veículos e Equipamentos em Geral	
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	125.000,00
	125.000,00
10.301.0107.2048 - Programas de Agentes Comunitários de Saúde - PACS- (BLATB)	
3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	18.500,00
3.1.90.13.02.00 - Contribuição Patronal para o INSS	9.500,00
	28.000,00
10.301.0107.2106 - PAB FIXO (Piso de Atenção Básica) - BLATB	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.000,00
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
	40.000,00
10.302.0107.2047 - Atendimento Médico-Hospitalar e Ambulatorial (BLMAC)	
3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	59.490,00
	59.490,00
Total de Reduções ...:	299.490,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 22 de Agosto de 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:9737833E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4560 / 2017-PMT

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	Exercício: 2017

Decreto Orçamentário nº 4560 / 2017

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação de dotação orçamentária=
O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1190 de 13/12/2016,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS discriminadas abaixo:

03.007 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0106.2027 - Administração e Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	116.344,00
	116.344,00
Total Geral de Suplementações ...:	116.344,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.009 - DEPARTAMENTO DE DESENV. ECONÔMICO, AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE	
18.541.0106.2073 - Tratamento de Resíduos Sólidos	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	116.344,00
	116.344,00
Total de Reduções ...:	116.344,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 28 de Agosto de 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:F0CE1E8E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4561 / 2017-PMT

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	Exercício: 2017

Decreto Orçamentário nº 4561 / 2017

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1190 de 13/12/2016,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS discriminadas abaixo:

03.005 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
12.361.0113.2015 - Programa Municipal de Apoio ao Transporte Escolar	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	479.159,11
	479.159,11
Total Geral de Suplementações ...:	479.159,11

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.005 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
12.306.0113.2016 - Alimentação Escolar - Creches	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	88.636,94
	88.636,94
12.306.0113.2101 - Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	379.675,99
	379.675,99
27.812.0113.1011 - Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Esportivas	
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	10.846,18
	10.846,18
Total de Reduções ...:	479.159,11

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 28 de Agosto de 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:123B0289

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4562 / 2017-PMT

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	Exercício: 2017

Decreto Orçamentário nº 4562 / 2017

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1190 de 13/12/2016,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS discriminadas abaixo:

03.005 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
12.361.0113.2015 - Programa Municipal de Apoio ao Transporte Escolar	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
	8.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	8.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.005 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
12.361.0113.2015 - Programa Municipal de Apoio ao Transporte Escolar	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	8.000,00
	8.000,00
Total de Reduções ...:	8.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 28 de Agosto de 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:AA1BB420

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4563 / 2017-PMT

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	Exercício: 2017

Decreto Orçamentário nº 4563 / 2017

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1190 de 13/12/2016,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS discriminadas abaixo:

03.005 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
12.361.0113.2015 - Programa Municipal de Apoio ao Transporte Escolar	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	19.710,95
	19.710,95
Total Geral de Suplementações ...:	19.710,95

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.005 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
12.361.0113.2015 - Programa Municipal de Apoio ao Transporte Escolar	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	19.710,95
	19.710,95
Total de Reduções ...:	19.710,95

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 28 de Agosto de 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:90C183F1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4564 / 2017-PMT

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	Exercício: 2017

Decreto Orçamentário nº 4564 / 2017

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação de dotação orçamentária=
O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1190 de 13/12/2016,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS discriminadas abaixo:

03.008 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	
26.782.0115.2033 - Manuntenção da Frota de Veiculos e Maquinários em Geral	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.419,99
	12.419,99
Total Geral de Suplementações ...:	12.419,99

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.008 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	
26.782.0115.2033 - Manuntenção da Frota de Veiculos e Maquinários em Geral	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	12.419,99
	12.419,99
Total de Reduções ...:	12.419,99

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 29 de Agosto de 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:9C267BC3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4565 / 2017-FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Exercício: 2017
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	

Decreto Orçamentário nº 4565 / 2017

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação de Dotação Orçamentária.

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1190 de 13/12/2016,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL discriminadas abaixo:

03.015 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0109.2128 - Gestão das Atividade com Recursos do FEAS	
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.200,00
	4.200,00
Total Geral de Suplementações ...:	4.200,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.015 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.241.0111.2078 - Instituição de Longa Permanência p/ Idosos - ASILO	
3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais	2.100,00
	2.100,00
08.242.0110.2060 - Programa de Habilitação e Reabilitação das Pessoas Portadoras de Necessidades	
3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais	2.100,00
	2.100,00
Total de Reduções ...:	4.200,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 31 de Agosto de 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:160F053F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4551 / 2017-PMT

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	Exercício: 2017

Decreto Orçamentário nº 4551 / 2017

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação de dotação orçamentária=

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1190 de 13/12/2016,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS discriminadas abaixo:

03.005 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
12.361.0113.1002 - Construção, Reformas e Ampliação de Unidades Escolares	
4.4.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	9.000,00
	9.000,00
12.361.0113.2120 - Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	4.000,00
	4.000,00
03.007 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
26.782.0106.2152 - Manutenção da Frota de Veículos e Maquinários	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	3.000,00
	3.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	16.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.005 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
12.361.0113.1002 - Construção, Reformas e Ampliação de Unidades Escolares	
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	9.000,00
	9.000,00
12.361.0113.2120 - Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	4.000,00
	4.000,00
03.007 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0106.2027 - Administração e Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	3.000,00
	3.000,00
Total de Reduções ...:	16.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 8 de Agosto de 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:D3A12BEF

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO IX - DEM. DAS RECEITAS DE OP. DE CREDITO E DESPESAS DE CAPITAL-RREO 4ºBIM

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS		Exercício: 2017		
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / FMBES / RPPS / FMTCEL / FMHIS				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS E DESPESAS DE CAPITAL				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO A AGOSTO				
RREO - ANEXO IX (LRF, art. 53, inciso I)				
RECEITAS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO A REALIZAR (c)=(a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)		0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	Despesas Executadas Até o Bimestre		Saldo a Executar (g)=(d)-(e+f)
		Liquidadas (e)	Incritas em Restos a Pagar Não Processados (f)	
DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCRIÇÃO		a-d	b - (e +f)	(c - g)
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)		0,00	0,00	0,00

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC-MS 003147/0-9

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:70A53AEC

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO V - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL-RREO 4ºBIM

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS			Exercício: 2017
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / FMBES / RPPS / FMTCEL / FMHIS			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A AGOSTO DE 2017 / BIMESTRE JULHO-AGOSTO			
RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso III)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2016 (a)	Em Bimestre Anterior (b)	Em 4.º Bimestre/2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	3.567.936,68	3.311.461,61	3.259.385,96
DEDUÇÕES (II)	26.763.668,09	31.234.605,00	32.917.085,97
Disponibilidade de Caixa bruta	26.725.569,63	30.993.053,31	32.441.499,38
Disponibilidade de Caixa	26.725.569,63	30.993.053,31	32.441.499,38
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	38.098,46	241.551,69	475.586,59
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-23.195.731,41	-27.923.143,39	-29.657.700,01
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-23.195.731,41	-27.923.143,39	-29.657.700,01
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (c - b)	Até o Bimestre (c - a)
VALOR		-1.266.486,82	-5.586.992,34
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCICIO DE REFERÊNCIA			-349.903,26

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC-MS 003147/0-9

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:A3F5DC83

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO V - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL-RREO 4ºBIM

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS			Exercício: 2017
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / FMBES / RPPS / FMTCEL / FMHIS			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A AGOSTO DE 2017/ BIMESTRE JULHO-AGOSTO			
RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso III)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2016 (a)	Em Bimestre Anterior (b)	Em 4.º Bimestre/2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	3.567.936,68	3.311.461,61	3.259.385,96
DEDUÇÕES (II)	26.763.668,09	31.234.605,00	32.917.085,97
Disponibilidade de Caixa bruta	26.725.569,63	30.993.053,31	32.441.499,38
Disponibilidade de Caixa	26.725.569,63	30.993.053,31	32.441.499,38
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	38.098,46	241.551,69	475.586,59
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-23.195.731,41	-27.923.143,39	-29.657.700,01
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-23.195.731,41	-27.923.143,39	-29.657.700,01
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (c - b)	Até o Bimestre (c - a)
VALOR		-1.266.486,82	-5.586.992,34
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCICIO DE REFERÊNCIA			-349.903,26

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC-MS 003147/0-9

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:CCEE9A21

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO-RREO 4ºBIM

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS			Exercício: 2017
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / FMBES / RPPS / FMTCEL / FMHIS			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
RREO - Anexo VI (LRF, art. 53, inciso III)			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		BimeAsttéreo/2017	Até o Bimestre/2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	58.062.000,00	37.004.594,94	34.266.798,06
Receitas Tributárias	5.743.000,00	5.212.787,52	3.627.846,44
IPTU	1.200.000,00	1.355.635,83	1.194.094,11
ISS	1.694.000,00	2.100.959,56	1.068.541,13
ITBI	1.000.000,00	1.024.026,85	748.490,54

IRRF	1.299.000,00	503.274,61	441.483,94
Taxas	474.000,00	228.890,67	175.236,72
Contribuição de Melhoria	76.000,00	0,00	0,00
Outas Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	4.635.800,00	3.268.499,70	3.050.116,15
Receitas Previdenciárias	3.905.800,00	2.797.865,16	2.560.942,08
Outras Receitas de Contribuições	730.000,00	470.634,54	489.174,07
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	3.140.400,00	2.269.057,37	2.505.544,39
(-) Aplicações Financeiras	3.140.400,00	2.269.057,37	2.505.544,39
Transferências Correntes	46.692.300,00	27.725.202,35	27.085.449,85
LC 61/89	0,00	0,00	0,00
LC 87/96	56.000,00	18.458,50	20.926,64
Convênios	1.614.600,00	447.997,40	514.041,20
FPM	17.000.000,00	11.076.422,06	10.101.445,38
ICMS	11.200.000,00	6.162.643,78	6.251.730,63
IPVA	600.000,00	716.046,94	661.431,87
ITR	1.280.000,00	261.745,35	215.244,17
Outras Transferências Correntes	14.941.700,00	9.041.888,32	9.320.629,96
Demais Receitas Correntes	990.900,00	798.105,37	503.385,62
Dívida Ativa	251.000,00	309.111,10	139.379,61
Diversas Receitas Correntes	739.900,00	488.994,27	364.006,01
RECEITAS DE CAPITAL (II)	5.699.600,00	553.665,34	753.133,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	800,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	5.698.800,00	553.665,34	753.133,00
Convênios	5.363.800,00	311.565,34	753.133,00
Outras Transferências de Capital	335.000,00	242.100,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	5.698.800,00	553.665,34	753.133,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	63.760.800,00	37.558.260,28	35.019.931,06

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o bimestre/2017	Até o bimestre/2016	Até o bimestre/2017	Até o bimestre/2016
DESPESAS CORRENTES (VII)	56.365.806,55	36.594.433,09	34.493.916,45	33.056.834,41	28.427.514,04
Pessoal e Encargos Sociais	32.406.544,61	21.420.473,78	18.381.745,81	21.287.625,16	18.345.107,12
Juros e Encargos da Dívida (IX)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	23.949.261,94	15.173.959,31	16.112.170,64	11.769.209,25	10.082.406,92
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	56.355.806,55	36.594.433,09	34.493.916,45	33.056.834,41	28.427.514,04
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	7.549.733,37	1.100.994,71	3.641.559,83	1.100.994,71	2.272.686,74
Investimentos	6.764.761,57	722.504,55	3.109.771,81	722.504,55	1.740.898,72
Inversões Financeiras	2.500,00	0,00	56.000,00	0,00	56.000,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	2.500,00	0,00	56.000,00	0,00	56.000,00
Amortização da Dívida (XIV)	782.471,80	378.490,16	475.788,02	378.490,16	475.788,02
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	6.767.261,57	722.504,55	3.165.771,81	722.504,55	1.796.898,72
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	2.997.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	66.120.468,12	37.316.937,64	37.659.688,26	33.779.338,96	30.224.412,76
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	2.359.668,12	241.322,64	2.639.757,20	3.778.921,32	4.795.518,30
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR CORRENTE
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	4.449.000,00
Fonte:	

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC-MS 003147/0-9

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:63F2EA2D

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO X - DEMONSTRATIVO DA PROJECAO ATUARIAL DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS S. PUBLICOS-RREO 4ºBIM

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	Exercício: 2017
Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / FMBES / FMTCEL / FMHIS	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS	
ORÇAMENTOS DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO À AGOSTO DE 2017/ 6° BIMESTRE	
LRF, Art. 53, § 1º, inciso II - Anexo X	

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exerc. anterior)+(c)
2016	0,00	0,00	0,00	0,00
2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00

LRF, Art. 53, § 1º, inciso II - Anexo X				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exerc. anterior)+(c)
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00

2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte:				

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC-MS 003147/0-9

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:C8C2E6E2

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO XI - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE ALIENACAO DE ATIVOS E APLICACAO DE RECURSOS-RREO 4ºBIM

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS			Exercício: 2017
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS /FMIA / FMBES / RPPS / FMTCEL / FMHIS			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A AGOSTO DE 2017 / BIMESTRE JULHO-AGOSTO			
RREO - Anexo XI (LRF, Art. 53, parágrafo 1º, inciso III)			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c)=(a-b)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	800,00	0,00	800,00
Alienação de Bens Móveis	400,00	0,00	400,00
Alienação de Bens Imóveis	400,00	0,00	400,00
TOTAL	800,00	0,00	800,00

Despesas (Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS ATÉ O BIMESTRE		SALDO A EXECUTAR (g)=(d)-(e+f)
		DESPESAS LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
Investimentos	500,00	0,00	0,00	500,00
Inversões Financeiras	500,00	0,00	0,00	500,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = (b) - (e+f)	SALDO ATUAL (j) = (h+i)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00
Fonte:			

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC-MS 003147/0-9

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:A16BBD90

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA-RREO 4ºBIM

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS		Exercício: 2017
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / FMBES / RPPS / FMTCEL / FMHIS		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		
JANEIRO À AGOSTO DE 2017/ 4° BIMESTRE		
	Balanço Orçamentário	Até o Bimestre
1	RECEITAS	
2	Previsão Inicial	66.640.000,00
3	Previsão Atualizada	66.640.000,00
4	Receitas Realizadas	39.629.942,55
5	Déficit Orçamentário	0,00
6	Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
7	DESPESAS	
8	Dotação Inicial	66.640.000,00
9	Créditos Adicionais	272.939,92
10	Dotação Atualizada	66.912.939,92
11	Despesas Empenhadas	37.695.427,80
12	Despesas Liquidadas	34.157.829,12
13	Despesas Pagas	33.682.242,53
14	Superávit Orçamentário	5.472.113,43
	Despesas por Função / Subfunção	Até o Bimestre
15	Despesas Empenhadas	37.695.427,80
16	Despesas Liquidadas	34.157.829,12
	Receita Corrente Líquida - RCL	Até o Bimestre
17	Receita Corrente Líquida	57.279.346,24
	Receitas / Despesas dos Regimes de Previdência	Até o Bimestre
18	Regime Geral de Previdência Social	0,00
19	Receitas Previdenciárias Realizadas(I)	0,00
20	Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
21	Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
22	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	7.999.985,13
23	Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	4.778.458,39
24	Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	1.556.931,65
25	Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	3.221.526,74

Resultado Nominal e Primário		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado	
			Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b / a)
26	Resultado Nominal	-1.266.486,82	-28.706.526,8	22,67
27	Resultado Primário	817.004,19	3.778.921,332	4,63

Movimentação dos Restos à Pagar Por Poder e Ministério Público		Inscrição	Canc. Apurado Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo
28	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	38.098,46	0,00	38.098,46	0,00
29	Poder Executivo	38.098,46	0,00	38.098,46	0,00
30	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
31	RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	726.451,66	0,00	463.850,94	262.600,72
32	Poder Executivo	726.451,66	0,00	463.850,94	262.600,72
33	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
34	TOTAL	764.550,12	0,00	501.949,40	262.600,72

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Contitucionais Anuais	
			% Mínimo a Apl. no Exerc.	% Aplic. Até o Bimestre
35	Mínimo Anual de 18 / 25 das Receitas de Impostos em MDE	7.096.565,10	25,00	27,52
36	Mínimo Anual de 60 do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	4.508.878,01	60,00	69,98
37	Mínimo Anual de 60 do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.231.902,89	60,00	19,12
38	Complementação da União ao FUNDEB - Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB	0,00	10,00	0,00

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
39	Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
40	Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

	Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
41	Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
45	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	8.747.879,56	11.868.583,96	12.369.601,76	11.531,08
46	Receitas Previdenciárias (IV)	4.373.939,78	5.934.291,98	6.184.800,88	5.765,54
47	Despesas Previdenciárias (V)	2.048.222,74	4.583.294,63	7.920.423,60	9.733.619,03
48	Resultado Previdenciário (IV - V)	2.325.717,04	1.350.997,35	-1.735.622,72	-9.727.853,49

	Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
49	Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	800,00
50	Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	1.000,00

	Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Contitucionais Anual	
			% Mínimo a Apl. no Exerc.	% Aplic. Até o semestre
51	Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	503.242,68	15,00	24,94
	DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor Apurado no Exercício Corrente
52	Total das Despesas/RCL			0,00

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC-MS 003147/0-9

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:26131DEB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 3.308 DE 22 DE AGOSTO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DAS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS DISPONIBILIZAREM CADEIRAS DE RODAS PARA O USO DE IDOSOS, CONVALESCENTES OU PESSOAS COM DEFICIÊNCIA".

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeito**, SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam as instituições bancárias no Município de Três Lagoas/MS obrigadas a disponibilizarem, no mínimo, uma cadeira de rodas para o uso de idosos, convalescentes ou pessoas com deficiência.

Parágrafo único. A existência de cadeiras de rodas deverá constar em cartaz a ser afixado em local visível na entrada das instituições bancárias.

Art. 2º As sanções pelo descumprimento desta Lei serão estabelecidas por decreto municipal.

Parágrafo único. As multas decorrentes das sanções previstas no caput deste artigo destinar-se-ão ao Fundo Municipal de Saúde, para fomento de programas desenvolvidos pela administração pública, destinados às pessoas com deficiência e mobilidade reduzida.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas/MS, 15 de setembro de 2017.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Autores Vereadores: André Luiz Bittencourt e Marcus Vinícius Bazé de Lima

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:73110F9B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 3.309 DE 22 DE AGOSTO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DO ATENDIMENTO PREFERENCIAL ÀS PESSOAS COM OBESIDADE MÓRBIDA EM CAIXAS DOS ESTABELECIMENTOS DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeito**, SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º Incluem-se nos caixas para atendimento preferencial pessoas com obesidade mórbida.

Art. 2º As pessoas com obesidade mórbida que exibirem o atestado médico confirmando a respectiva Classificação Estatística Internacional de Doenças (CID) serão incluídas na lista de atendimento preferencial, em quaisquer estabelecimentos comerciais de Três Lagoas/MS.

Art. 3º A obesidade mórbida ocorre quando o peso de uma pessoa ultrapassa o valor 40 no índice de massa corporal – (IMC). A fórmula para calcular o Índice de Massa Corporal é: IMC = peso / (altura)².

Abaixo de 18.4 = Muito magro
18,5 – 24,9 = Saudável
25 – 29,9 = Sobrepeso (Pré obesidade)
30 – 34,9 = Obesidade Grau I
35 – 39,9 – Obesidade Grau II
40 – ou mais = Obesidade Grau III (mórbida)

Art. 4º Nos caixas exclusivos dos estabelecimentos, terão que manter um espaço maior entre os caixas para facilitar a passagem dessas pessoas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor 30 dias após sua publicação

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 15 de setembro de 2017.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Autor Vereador: André Luiz Bittencourt

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:AD9A40A7

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 3.310 DE 22 DE AGOSTO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DOS HOTÉIS, MOTÉIS, CASAS NOTURNAS E SIMILARES DE ANEXAR AVISO EM LOCAL VISÍVEL SOBRE OS CRIMES PRATICADOS CONTRACRIANÇAS E ADOLESCENTES E SUAS PENAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeito**, SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica obrigatório aos hotéis, motéis, casas noturnas e similares anexarem aviso por escrito e em local visível dos crimes cometidos contra crianças e adolescentes, bem como as penalidades previstas.

Art. 2º Os estabelecimentos comerciais, hotéis, motéis, casas noturnas e similares deverão exibir em sua recepção, em local visível, placa de 60 cm x 70 cm contendo:

"SUBMETERCRIANÇAE ADOLESCENTE À PROSTITUIÇÃO OU À EXPLORAÇÃO SEXUAL É CRIME E DÁ CADEIA DE ATÉ 10 ANOS".

Art. 3º O descumprimento desta Lei sujeitará o infrator às seguintes penalidades:
I - advertência;
II - multa de 100 (cem) Unidades Fiscais do Município - UFM -, se reincidente;
III - interdição do estabelecimento.

Art. 4º A fiscalização e aplicação das penalidades ficará a cargo do Poder Executivo através de regulamentação específica, podendo envolver o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como o Conselho tutelar responsáveis pela fiscalização da presente Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 15 de setembro de 2017.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Autor Vereador: André Luiz Bittencourt

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:FE5C895F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 479/2017

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) ROSIANE RIBEIRO AZAMBUJA"

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) ROSIANE RIBEIRO AZAMBUJA, efetivo (a) no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, Classe "", nível "", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICO, com vencimentos integrais, a partir de 06 de Setembro de 2017 e término em 25 de Setembro de 2017, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2017.05.13591R1**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 15/09/2017.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:8F2287C1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 480/2017

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXILIO-DOENÇA ao servidor (a) LORRAINE LAURA DIAS PEREIRA."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXILIO-DOENÇA, ao servidor (a) LORRAINE LAURA DIAS PEREIRA, efetivo no cargo de ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Classe "3", nível "AI" lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 27 de Agosto de 2017 e término em 27 de Setembro de 2017, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2017.05.14664P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 15/09/2017.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:CD22E394

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 481/2017

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXILIO-DOENÇA ao servidor (a) JOCELENE LOPES BORGES."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXILIO-DOENÇA, ao servidor (a) JOCELENE LOPES BORGES, efetivo no cargo de AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO, Classe "VI2", nível "AI" lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO, com vencimentos integrais, a partir de 04 de Setembro de 2017 e término em 03 de Outubro de 2017, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2017.05.14665P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se,
publique-se,

cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 15/09/2017.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:7418BFC0

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 482/2017

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) FERNANDA DE ANDRADE ALVES"

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) FERNANDA DE ANDRADE ALVES, efetivo (a) no cargo de RADIO OPERADOR SAMU, Classe "", nível "", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICO, com vencimentos integrais, a partir de 30 de Agosto de 2017 e término em 14 de Outubro de 2017, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2017.05.14666P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 15/09/2017.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:D47EC5E5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 483/2017

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) RAFAEL MARTINS FRANÇA"

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) RAFAEL MARTINS FRANÇA, efetivo (a) no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, Classe "", nível "", lotado (a) na CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, com vencimentos integrais, a partir de 17 de Agosto de 2017 e término em 16 de Outubro de 2017, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2017.05.14667P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 18/09/2017.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:7166C643

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 484/2017

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXILIO-DOENÇA ao servidor (a) SONIA MARA DOS SANTOS OLIVEIRA."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXILIO-DOENÇA, ao servidor (a) SONIA MARA DOS SANTOS OLIVEIRA, efetivo no cargo de AUXILIAR DE ESCOLA, Classe "", nível "" lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 31 de Agosto de 2017 e término em 30 de Outubro de 2017, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2017.05.14668P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 18/09/2017.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:4CF942F1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 485/2017

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO AUXILIO-DOENÇA ao servidor (a) SIMONE MOREIRA DE SOUZA."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO AUXILIO-DOENÇA, ao servidor (a) SIMONE MOREIRA DE SOUZA, efetivo no cargo de AUXILIAR DE ESCOLA, Classe "2", nível "AI" lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 08 de Setembro de 2017 e término em 05 de Novembro de 2017, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2017.05.13556R1**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 18/09/2017.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:DE8E317B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 486/2017

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) MARCELO PORTO CAVALCANTE"

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) MARCELO PORTO CAVALCANTE, efetivo (a) no cargo de MOTORISTAS SOCORRISTAS SAMU, Classe "", nível "", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICO, com vencimentos integrais, a partir de 11 de Setembro de 2017 e término em 16 de Novembro de 2017, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2017.05.13446R2**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 18/09/2017.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:15CFBAD1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 487/2017

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) MARCOS ALESSIO BOLETI."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) MARCOS ALESSIO BOLETI, efetivo (a) no cargo de ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO, Classe "B", nível "EE2", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 04 de Setembro de 2017 e término em 01 de Dezembro de 2017, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2017.05.04239R11**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 18/09/2017.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:095698CF

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 488/2017

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO AUXILIO-DOENÇA ao servidor (a) FERNANDA ALVES MARTINEZ."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO AUXILIO-DOENÇA, ao servidor (a) FERNANDA ALVES MARTINEZ, efetivo no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, Classe "", nível "" lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 02 de Setembro de 2017 e término em 05 de Outubro de 2017, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2017.05.13619R1**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 18/09/2017.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:B31C7CE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.800/PMTL/SEMAD/ARH/2017 DE 01/09/2017

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 02/2017.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica desligado por motivo de aposentadoria por Invalidez, o(a) servidor(a) Sr.(a) **ELIAS BARBOSA DE SOUZA**, matrícula 458-1, do cargo de **OPERADOR DE MAQUINA**, lotado na **SEC MUNIC MEIO AMBIENTE, AGRO, CIENC E TECNOLOGIA.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/09/2017,** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **01/09/2017.**

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:21C9B59D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2017

Homologo a presente Licitação
PROCESSO N°. 119/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N°. 109/2017.
OBJETO: Aquisição de colchão, para uso em diversas unidades de Acolhimento Institucional da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I).
EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR ITEM: VITTAFLEX IND E COM DE MOVEIS E COLCHÕES - R$ 15.934,00 (quinze mil, novecentos e trinta e quatro reais); BRINK SPORTS DO BRASIL EIRELI-ME - R$ 5.225,00 (cinco mil, duzentos e vinte e cinco reais).

Três Lagoas/MS, 12 de setembro de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:4A44C741

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
ATO DECISÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2017

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Com relação ao Processo Licitatório nº 116/2017 Pregão Presencial nº 106/2017, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na aquisição de gêneros alimentícios (carnes, frios e embutidos), para prover atendimento aos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e às Unidades Acolhedoras da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I), de acordo com o Decreto nº. 039, de 05 de janeiro de 2017, que delega poderes ao Secretário Municipal de Finanças, Receita e Controle, CASSIANO ROJAS MAIA, e nos Termos da Decisão do Pregoeiro ratifica como improcedente o recurso administrativo interposto pela empresa E L F COLLEONI COMÉRCIO DE FRIOS EIRELI EPP.

Três Lagoas, 15 de Setembro de 2017.

CASSIANO ROJAS MAIA
Secretário Municipal de Finanças, Receita e Controle

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:AA5D6711

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 20437/2017

DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20437/2017 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: solicitação aquisição de marmitex para os colaboradores que estarão trabalhando na campanha Nacional de Vacinação Contra a Poliomielite e Multivacinação 2017, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde Pública, conforme C.I 2243/2017.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratados: CAMILA DIAS LATTA IBANEZ-MEI
VALOR: R$ 1.870,00(hum mil e oitocentos e setenta reais)
DATA: 15/09/2017
Dotação Orçamentária:
25.10.10.305.803.2.046– Fundo Municipal de Saúde- 33.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros– Fonte –114012-Ficha – 317.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 15 de setembro de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:05BA4508

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 20427/2017

DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20427/2017 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Solicitação de contratação de serviço de Hemodiálise para atendimento da Ação de Obrigação de Fazer com Tutela Provisória de Urgência da paciente Priscila Laura da Conceição - Autos 0803819-43.2017.8.12.0021, conforme C.I 2680/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: INEPAR INSTITUTO DE NEFROLOGIA DE PARANAIBA LTDA-EPP
Valor: R$ 29.520,00 (vinte e nove reais e quinhentos e vinte reais)
DATA: 13/09/2017
Dotação Orçamentária:
25.10.10.122.805.2.044 –Fundo Municipal de Saúde- -33.90.91.00 - Sentenças Judiciais– Fonte – 102000-Ficha –673.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 13 de setembro de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:8A282CD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20435/2017

DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20435/2017 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: solicitação de aquisição de persianas horizontal de alumínio para atender o departamento de compras e licitações, para atender a

necessidade da Secretaria Municipal de Finanças, Receitas e Controle, conforme C.I 733/2017.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratados: SOLARIS INDUSTRIA E COMERCIO DE PERSIANAS LTDA-ME
VALOR: R$ 945,00(novecentos e quarenta e cinco reais)
DATA: 18/09/2017
Dotação Orçamentária:
07.01.04.123.302.2.04– Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle- 33.90.30.00 – Material de Consumo– Fonte –100000-Ficha – 86.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 18 de setembro de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:16F196E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20419/2017

DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20419/2017 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: locação de equipamento especial para execução de levantamento georeferenciado plani-altimétrico e/ou cadastral, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Governo e Políticas Públicas, conforme C.I 170/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: ZAMIR COMERCIAL LTDA-EPP
Valor: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)
DATA: 18/09/2017
Dotação Orçamentária:
18.01.04.121.201.2.091 – Secretaria Municipal de Governo e Políticas Públicas– 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – Fonte – 100000-Ficha – 798.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 18 de Setembro de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:CF040746

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20429/2017

DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20429/2017 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: solicitação de aquisição de cadeiras e longarinas para utilização nas unidades de atenção básica pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde , para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde Pública, conforme C.I 2685/2017.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratados: AILTON NOGUEIRA-ME
VALOR: R$ 4.800,00(quatro mil e oitocentos reais)
DATA: 18/09/2017
Dotação Orçamentária:
25.10.10.301.801.2.058– Fundo Municipal de Saúde - 44.90.52.00– Equipamentos e Material Permanente– Fonte –131009-Ficha – .
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 18 de setembro de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:89AFC4AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20431/2017

DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20431/2017 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: solicitação de aquisição de gênero alimentício para uso nos Abrigos Institucionais para Crianças e Adolescentes, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme C.I 2180/2017.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratados: NOVA ESTRELA COMERCIO DE VALOR : R$ 1.199,70(hum mil e cento e noventa e nove reais e setenta centavos)
DATA: 18/09/2017
Dotação Orçamentária:
09.13.08.244.402.2.021– Fundo Municipal de Investimento Social – 33.90.30.00 – Material de Consumo– Fonte –181503-Ficha – 156.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 18 de setembro de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:D5119F19

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Três Lagoas, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle, convida a todos para participarem da Audiência Pública, a ser realizada no dia 29/09/2017, sexta-feira, às 18 horas, no Plenarinho da Câmara Municipal, com a finalidade de apresentar a Prestação de Contas do 2º Quadrimestre do exercício de 2017, conforme determina § único, do Art. 70, da Constituição Federal de 1988 e o Art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.
CONTAMOS COM SUA PRESENÇA

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:5A2DD53E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

PAUTA DE JULGAMENTO nº 027/2017

Em atendimento ao disposto no art. 37 do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, faço saber, a

quem interessar possa, que no dia 20/09/2017, às 07:15 horas, esta Junta, em sessão ordinária, julgará em sua sala das sessões situada na Avenida Eloy Chaves, nº 521 - Centro, o seguinte recurso:

Processo 6286/2017
Recorrente: Profer Service – Consultoria e Manutenção Ltda-ME.,
Relatora: Sônia Aparecida Prado Lima

Processo 6515/2017
Recorrente: Fábio Paniago da Cunha,
Relator: Márcio Fernando Rodrigues Xavier

Processo 8966/2017
Recorrente: Lavitta Engenharia Civil Ltda.,
Relator: Narcizo Augusto dos Santos

Processo 9452/2017
Recorrente: Frioar Comércio e Serviços Ltda.,
Relatora: Viviane Aranha de Freitas

Processo 9055/2017
Recorrente: Fortes Engenharia Ltda.
Relator: Flávio Belli

Processo 10846/2017
Recorrente: WR Construtora Eletricidade e Iluminação Ltda.,
Relator: Marcelo Siqueira Gonçalves

Ficam intimadas as partes interessadas, a participarem do julgamento nos processos acima mencionados.

Três Lagoas, 18 de setembro de 2017.

SIMONE DOS SANTOS GODINHO MELLO
Presidente da JURFIS

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:3EB05687

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

ERRATA DA PAUTA DE JULGAMENTO nº 026/2017

A Junta de Recursos Fiscais, informa que na PAUTA DE JULGAMENTO Nº 026/2017, por equívoco foram digitados alguns dados incorretos:

ONDE-SE LÊ:	LEIA-SE:
A DATA DO JULGAMENTO: 11/09/2017	13/09/2017
PROCESSO 9055/2017	PROCESSO 10387/2017

Três Lagoas, 18 de setembro de 2017.

SIMONE DOS SANTOS GODINHO MELLO
Presidente da JURFIS

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:3E46B54D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E POLÍTICAS PÚBLICAS
PROCON - TRÊS LAGOAS/MS

O Município de Três Lagoas/MS, por meio do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – Procon, vem através desta notificar a(s) empresa(s) infratora(s) abaixo relacionada(s), na forma legal, conforme art. 40, §1º do Decreto Municipal 098/2015, para efetuar(em) o **recolhimento da multa arbitrada** através de boleto bancário, a disposição na sede do órgão, **ou querendo, apresentar(em) recurso, que deverá ser protocolizado na sede deste órgão, nos termos dos artigos 59 e 61 do Decreto Municipal nº 098/2015, no prazo de dez dias a contar do recebimento da notificação.**

Na ausência de recurso ou no caso do seu improvimento, caso o valor da multa não tenha sido pago no prazo de 30 (trinta) dias, remeter-se-á à Secretaria Municipal de Finanças, Controle e Receita, para proceder a inscrição do valor em dívida ativa, para posterior cobrança judicial com juros, correção monetária e demais acréscimos legais, na forma do caput do Artigo 50 da Lei municipal nº 2.930/2015.

Após trânsito em julgado desta decisão, à inscrição do nome das empresas infratoras no Cadastro de Reclamações Fundamentadas, nos termos do caput do Artigo 44 do CDC e inciso II do Artigo 58 do Decreto 2.181/97.

F.A.	Empresa	CNPJ	Multa em UFERMS	Valor Total
50-007.001.15-0001885	RICARDO ELETRO DIVINOPOLIS LTDA	64.282.601/0001-17	300	R$ 7.179,00

Notifique-se.

Cumpra-se nos termos da lei.

Três Lagoas/MS, 18 de setembro de 2017.

MOHAMED YOUSSEF EL JAROUCHE
Assessor Especial

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:9A0D1376

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E POLÍTICAS PÚBLICAS
PROCON - TRÊS LAGOAS/MS

O Município de Três Lagoas/MS, por meio do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – Procon, vem através desta notificar a(s) empresa(s) infratora(s) abaixo relacionada(s), na forma legal, conforme art. 40, §1º do Decreto Municipal 098/2015, para efetuar(em) o **recolhimento da multa arbitrada** através de boleto bancário, a disposição na sede do órgão, **ou querendo, apresentar(em) recurso, que deverá ser protocolizado na sede deste órgão, nos termos dos artigos 59 e 61 do Decreto Municipal nº 098/2015, no prazo de dez dias a contar do recebimento da notificação.**

Na ausência de recurso ou no caso do seu improvimento, caso o valor da multa não tenha sido pago no prazo de 30 (trinta) dias, remeter-se-á à Secretaria Municipal de Finanças, Controle e Receita, para proceder a inscrição do valor em dívida ativa, para posterior cobrança judicial com juros, correção monetária e demais acréscimos legais, na forma do caput do Artigo 50 da Lei municipal nº 2.930/2015.

Após trânsito em julgado desta decisão, à inscrição do nome das empresas infratoras no Cadastro de Reclamações Fundamentadas, nos termos do caput do Artigo 44 do CDC e inciso II do Artigo 58 do Decreto 2.181/97.

F.A.	Empresa	CNPJ	Multa em UFERMS	Valor Total
50.007.001.16.0000969	DISMOBRÁS IMPORT. EXPORT. E DIST. DE MÓVEIS E ELET. S/A	01.008.073/0001-92	300	R$ 8.068,59
50.007.001.17.0002817	DANIEL APARECIDO DE BRITO	028.278.541-80	80	R$ 2.151,62

Notifique-se.

Cumpra-se nos termos da lei.

Três Lagoas/MS, 13 de setembro de 2017.

MOHAMED YOUSSEF EL JAROUCHE
Assessor Especial

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:0F3DD13E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 046/SMS/TL/2017, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

"Nomeia a Comissão Municipal de Acompanhamento da Contratualização nº 001/2017 do Hospital Nossa Senhora Auxiliadora

Maria Angelina da Silva Zuque, Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 082/2009 de 20 de Fevereiro de 2017.
Considerando o Termo de Contratualização 001/2017 de 04/05/2017, que entre si celebram o Município de Três Lagoas e o Hospital Nossa Senhora Auxiliadora com interveniência do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Saúde.
Considerando a necessidade de atualizar a composição da Comissão Municipal de Acompanhamento da Contratualização do Hospital Nossa Senhora Auxiliadora.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica constituída a Comissão Municipal de Acompanhamento da Contratualização (CMAC), firmada entre o Hospital Nossa Senhora Auxiliadora , Secretaria de Estado de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde de acordo com a Portaria 3.410 de 30/12/2013 e o Termo de Contratualização nº 001/2017 de 04/05/2017, para acompanhar a execução da presente Contratualização.
Art. 2º Será atribuição desta Comissão o acompanhamento do cumprimento das metas estabelecidas no Plano Operativo, a partir dos relatórios emitidos pelo Sistema Municipal de Auditoria (SISMA).
Parágrafo Único: O relatório emitido pelo Sistema Municipal de Auditoria não poderá ser modificado pela Comissão de Contratualização.
Art. 3º O Hospital Nossa Senhora Auxiliadora deverá fornecer à Comissão de Acompanhamento da Contratualização – CMAC, todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento de suas finalidades;
Art. 4º A Comissão Municipal de Acompanhamento da Contratualização(CMAC) reunir-se-á mensalmente.
Parágrafo Único: A Auditoria Municipal poderá pedir alteração da data de reunião da Comissão, desde que previamente comunicado aos Membros da Comissão.
Art. 5º Os membros da Comissão Municipal de Acompanhamento da Contratualização, não serão remunerados;
Art. 6º A presente Comissão será composta pelos seguintes membros e sua representatividade:
Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Rosalba Maria do Nascimento(Titular)
Maria Angelina da Silva Zuque(Suplente)

Representantes da Secretaria de Estado de Saúde:
Angela Cristine Alexandre Gimenez(Titular)
Eni Batista de Souza(Suplente)

Representantes da Administração do Hospital Nossa Senhora Auxiliadora:
Marco Antônio Calderon de Mouro (Titular)
Cleide Alves Ferreira(Suplente)

Representantes do Corpo Clínico do Hospital Nossa Senhora Auxiliadora:
Dr. Alexandre Marques Martins (Titular)
Dr. Rodrigo Augusto Melão Martinho (Suplente)

Representantes do Controle Social:
Vilma Portella (Titular)
Jaqueline Goulart de Oliveira (Suplente)

Art. 7º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Três Lagoas/MS, 18 de Setembro de 2017.

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:9E3B7759

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
INFORMATIVO – PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI OFGP/RR 001/17 AMAMBAI-MS, 21 DE JULHO DE 2017 ILMO. SRS(AS) ASSUNTO: INFORMA RECURSOS FINANCEIROS RECEBIDOS

Assunto: Informa Recursos Financeiros Recebidos

O Município de Amambai INFORMA aos Partidos Políticos, Sindicatos, e Câmara Municipal de Vereadores, em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, que esta Administração Municipal recebeu os recursos financeiros descritos nas tabelas abaixo.
MINISTÉRIO DA SAÚDE
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

DATA		VALOR
02/02/17	SAÚDE	101,40
02/02/17	SAÚDE	1.926,60
02/02/17	SAÚDE	49.800,00
02/02/17	SAÚDE	58.345,00
02/02/17	SAÚDE	65.910,00
02/02/17	SAÚDE	12.000,00
02/02/17	SAÚDE	18.955,00
03/02/17	SAÚDE	1.254,96
03/02/17	SAÚDE	6.986,19
06/02/17	SAÚDE	8.576,00
06/03/17	SAÚDE	8.576,00
03/02/17	SAÚDE	14.931,53
21/02/17	SAÚDE	12.522,90
21/02/17	SAÚDE	659,10
21/02/17	SAÚDE	6.868,13
10/03/17	SAÚDE	9.000,00

10/03/17	SAÚDE	192.077,64
10/03/17	SAÚDE	49,35
30/03/17	SAÚDE	14.931,53
13/04/17	SAÚDE	49,35
13/04/17	SAÚDE	192.077,64
13/04/17	SAÚDE	9.000,00
17/04/17	SAÚDE	82.887,00
19/04/17	SAÚDE	6.986,19
19/04/17	SAÚDE	1.672,50
19/04/17	SAÚDE	30.010,50
25/04/17	SAÚDE	64.896,00
25/04/17	SAÚDE	61.475,00
25/04/17	SAÚDE	1.926,60
25/04/17	SAÚDE	49.800,00
25/04/17	SAÚDE	12.000,00
25/04/17	SAÚDE	101,40
25/04/17	SAÚDE	18.955,00
26/04/17	SAÚDE	14.931,53
27/04/17	SAÚDE	6.868,13
27/04/17	SAÚDE	659,10
05/05/17	SAÚDE	82.887,00
10/05/17	SAÚDE	1.672,50
10/05/17	SAÚDE	8.576,00
11/05/17	SAÚDE	6.986,19
12/05/17	SAÚDE	49,35
12/05/17	SAÚDE	9.000,00
12/05/17	SAÚDE	192.077,64
16/05/17	SAÚDE	5.779,80
16/05/17	SAÚDE	18.955,00
16/05/17	SAÚDE	63.882,00
16/05/17	SAÚDE	61.475,00
16/05/17	SAÚDE	49.200,00
16/05/17	SAÚDE	304,20
23/05/17	SAÚDE	30.010,50
23/05/17	SAÚDE	1.672,50
23/05/17	SAÚDE	1.541,11
23/05/17	SAÚDE	1.541,11
23/05/17	SAÚDE	6.986,19
23/05/17	SAÚDE	1.672,50
23/05/17	SAÚDE	30.010,50
23/05/17	SAÚDE	6.986,19
23/05/17	SAÚDE	6.986,19
24/05/17	SAÚDE	659,10
24/05/17	SAÚDE	12.522,90
24/05/17	SAÚDE	6.868,13
31/05/17	SAÚDE	14.931,53
05/06/17	SAÚDE	82.887,00
09/06/17	SAÚDE	1.672,50
13/06/17	SAÚDE	192.077,64
13/06/17	SAÚDE	9.000,00
13/06/17	SAÚDE	49,35
20/06/17	SAÚDE	49.200,00
20/06/17	SAÚDE	3.780,00
20/06/17	SAÚDE	304,20
20/06/17	SAÚDE	58.345,00
20/06/17	SAÚDE	63.882,00
20/06/17	SAÚDE	5.779,80
20/06/17	SAÚDE	18.955,00
23/06/17	SAÚDE	659,10
23/06/17	SAÚDE	6.868,13
23/06/17	SAÚDE	12.522,90
23/06/17	SAÚDE	1.541,11
29/06/17	SAÚDE	14.931,53
30/06/17	SAÚDE	360,39
03/07/17	SAÚDE	360,39
03/07/17	SAÚDE	360,39
06/07/17	SAÚDE	82.887,00
12/07/17	SAÚDE	3.780,00
12/07/17	SAÚDE	12.000,00
12/07/17	SAÚDE	63.882,00
12/07/17	SAÚDE	5.779,80
12/07/17	SAÚDE	304,20
12/07/17	SAÚDE	9.000,00
12/07/17	SAÚDE	49,35
12/07/17	SAÚDE	192.077,64
12/07/17	SAÚDE	18.955,00
12/07/17	SAÚDE	61.475,00
FNDE – SIGEF – SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO FINANCEIRA - EDUCAÇÃO		
05/04/17	1.144,80	PNAE-AEE
02/06/17	1.144,80	PNAE-AEE
04/07/17	1.144,80	PNAE-AEE
05/04/17	2.540,80	PNAE -CRECHE
02/06/17	14.787,40	PNAE-CRECHE
04/07/17	14.787,40	PNAE-CRECHE
05/04/17	33. 938,20	PNAE- INDIGENA
04/06/17	33.938,20	PNAE-INDÍGENA
04/07/17	33.938,20	PNAE-INDÍGENA
04/08/17	33.938,20	PNAE-INDÍGENA
05/04/17	13.932,00	PNAE-ENS.FUND.

02/06/17	13.932,00	PNAE-ENS.FUND.
04/07/17	13.932,00	PNAE-ENS.FUND.
04/08/17	13.932,00	PNAE-ENS.FUND.
05/04/17	7.939,40	PNAE-PRÉ ESCOLA
02/06/17	7.939,40	PNAE-PRÉ ESCOLA
04/07/17	7.939,40	PNAE-PRÉ ESCOLA
05/04/17	2.534,40	PNAE-EJA
02/06/17	2.540,80	PNAE-EJA
04/07/17	2.540,80	PNAE-EJA
07/04/17	10.224,00	MAIS EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL
02/06/17	10.224,00	MAIS EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL
04/07/17	10.224,00	MAIS EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL
04/08/17	10.224,00	MAIS EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL
07/04/17	5.590,00	MAIS EDUCAÇAÕ INDÍGENAS
02/06/17	5.590,00	MAIS EDUCAÇÃO INDIÍGENAS
04/07/17	5.590,00	MAIS EDUCAÇÃO INDÍGENAS
02/08/17	5.590,00	MAIS EDUCAÇÃO INDÍGENAS
28/04/17	77.387,36	INF.ESCOLAR-EQ.PROINFÂNCIA
21/02/17	55.392,29	INF.ESCOLAR EQ. PROINFANCIA-PAC
28/04/17	61.636,96	INF.ESCOLAR MOBIL.PROINFÂNCIA
21/02/17	54.636,96	INF.ESCOLAR MOBIL.PROINF- PAC
04/04/17	845,65	PNATE-ED. INFÂNTIL
02/06/17	845,65	PNATE-ED. INFÂNTIL
04/07/17	845,65	PNATE- ED. INFÂNTIL
04/08/17	845,65	PNATE-ED. INFANTIL
04/04/17	11.216,02	PNATE-ENSINO FUNDAMENTAL
02/06/17	11.216,02	PNATE-ENSINO FUNDAMENTAL
04/07/17	11.216,02	PNATE ENSINO FUNDAMENTAL
04/04/17	2.492,45	PNATE-ENS.MÉDIO
02/06/17	2.492,45	PNATE-ENS.MÉDIO
04/07/17	2.492,45	PNATE-ENS.MÉDIO
04/08/17	2.492,45	PNATE-ENS.MÉDIO
13/01/17	107.744,86	SALÁRIO ED.REP.ESTADOS E MUNICÍPIOS
16/02/17	188.473,29	SALÁRIO ED.REP.ESTADOS E MUNICÍPIOS
10/03/17	107.633,38	SALÁRIO ED.REP.ESTADOS E MUNICÍPIOS
12/04/17	105.573,66	SALÁRIO ED.REP.ESTADOS E MUNICÍPIOS
10/05/17	106.081,98	SALÁRIO ED.REP.ESTADOS E MUNICÍPIOS
09/06/17	105.473,56	SALÁRIO ED.REP.ESTADOS E MUNICÍPIOS
11/07/17	110.223,12	SALÁRIO ED.REP.ESTADOS E MUNICÍPIOS
10/08/17	108.443,34	SALÁRIO ED.REP.ESTADOS E MUNICÍPIOS
18/01/17	12.708,00	MAIS EDUCAÇÃO PDDE- 1º PARC. 2.016
18/01/17	52.380,00	MAIS EDUCAÇÃO PDDE- 1º PARC. 2.016
18/01/17	14.238,00	MAIS EDUCAÇÃO PDDE- 1º PARC. 2.016
18/01/17	7.164,00	MAIS EDUCAÇÃO PDDE- 1º PARC. 2.016
29/06/17	1.830,00	PDDE-MAN.ESCOLAR 1º PARCELA-2017
29/06/17	2.520,00	PDDE-MAN.ESCOLAR 1º PARCELA-2017
29/06/17	5.290,00	PDDE-MAN.ESCOLAR 1º PARCELA-2017
29/06/17	3.100,00	PDDE-MAN.ESCOLAR 1º PARCELA-2017
29/06/17	16.050,00	PDDE-MAN.ESCOLAR 1º PARCELA-2017
29/06/17	4.820,00	PDDE-MAN.ESCOLAR 1º PARCELLA-2017
29/06/17	10.100,00	PDDE-MAN.ESCOLAR 1º PARCELA-2017
29/06/17	11.520,00	PDDE-MAN.ESCOLAR 1º PARCELA-2017
29/06/17	6.030,00	PDDE-MAN.ESCOLAR 1º PARCELA-2017
29/06/17	8.050,00	PDDE-MAN.ESCOLAR 1º PARCELA-2017
29/06/17	1.590,00	PDDE-MAN.ESCOLAR 1º PARCELA-2017
29/06/17	4.450,00	PDDE-MAN.ESCOLAR 1º PARCELA-2017
29/06/17	1.630,00	PDDE-MAN.ESCOLAR 1º PARCELA-2017
29/06/17	7.320,00	PDDE-MAN.ESCOLAR 1º PARCELA-2017
29/06/17	2.020,00	PDDE-MAN.ESCOLAR 1º PARCELA-2017
29/06/17	3.100,00	PDDE-MAN.ESCOLAR 1º PARCELA-2017
29/06/17	1.450,00	PDDE-MAN.ESCOLAR 1º PARCELA-2017
29/06/17	2.530,00	PDDE-MAN.ESCOLAR 1º PARCELA-2017

ANEXO I
OF/GP/RR 001/17

LEI FEDERAL Nº 9.452, DE 20 DE MARÇO DE 1.997 (Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e entidade Empresariais). Informadas sobre recursos recebidos pelo município.

NOMES	PARTIDOS POLÍTICOS	DATA	ASSINATURA
CRISTIANO BORTOLOTTO	PSDB		
GILMAR VICENTIM	PDT		
DANIEL RICARDO DE RIQUELME	PTB		
JOSE APARECIDO DE AGUIAR	DEM		
CELSO ARILTON CORREIA ANTUNES	PSDC		
ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES	PMDB		
DILCEU BRAUN	PT		
AILTON SALGADO ROSENDO	PR		
HUMBERTO VILHALVA	PPS		
EFRAIN DARIO MACHUCA OLAZAR	PHS		
LUCINEY MULLER BAMPI	PSC		
ARAL MOREIRA MACIEL	PV		
SUZENILTON DA SILVA AMARAL	PRTB		
ROBERTO ROJO RORIGUES	PSD		
LUIZ FERNANDO FICHER	PTDOB		
JAURO BITTENCOURT MORETTO	PSB		
UBIRATAN MARTINS	PP		

EDILSO JARA VIEIRA	PTN		
ROSIMERY CARVALHO DOS SANTOS	PRP		
ADDISON RICARDO FISCHER CORREA	PC do B		
MAIKELL RUIZ MARTINS	PROS		
DAVID NICOLINE ASSIS	SD		
LUIZ ALBERTO FONSECA	PEN		
MAIKELL RUIZ MARTINS	PROS		

SINDICATOS

NOMES	ENTIDADE	DATA	ASSINATURA
GENÉSIO BARBOSA DA SILVA	Sindicato dos Trab. Rurais		
HUMBERTO VILHALVA	SINTED		
DILMAR DALVANE BERVIAN	SISEM		

ENTIDADE EMPRESARIAL

NOME	ENTIDADE	DATA	ASSINATURA
CLEMENTE MARTINS JUNIOR	ACIA		

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:8FCC9BCE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO
EDITAL DE CONCURSO N. 08/2017

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS - 2017
EDITAL n. 08/2017

O **Diretor Geral da Fundação Estatal de Saúde de Aparecida do Taboado - FESAT,** torna público, para conhecimento dos interessados o **Gabarito Oficial Preliminar das Provas Escritas**, realizadas no dia 17 de setembro de 2017, constante no anexo único a este Edital, sendo que:

I - os candidatos poderão **interpor recurso** quanto à opção correta da questão constante no Gabarito Oficial Preliminar, dirigido ao Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas **até as 17 horas do dia 21 de setembro de 2017** (horário de Mato Grosso do Sul);

II - os recursos deverão ser interpostos, exclusivamente, através do Sistema de Interposição de Recurso, disponível no site **www.idagem.com.br**, link CONCURSOS, acessando a Área do Candidato;

III - os recursos interpostos contra o Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita deverão ser formulados separadamente por questão e com as razões e fundamentações que justifiquem a revisão;

IV - após o término do prazo estabelecido no item I o candidato receberá um *e-mail* com a confirmação do recebimento do(s) recurso(s) interposto(s) contra o Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita;

V - a questão eventualmente anulada pela Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas terá a respectiva pontuação atribuída a todos os candidatos que realizaram a Prova Escrita, indistintamente;

VI - poderá ocorrer alteração da alternativa considerada correta no Gabarito Oficial Preliminar, mediante análise técnica ou em virtude de erro de digitação;

VII - não serão aceitos recursos interpostos após o prazo estabelecido no item I deste Edital e nem recursos interpostos pessoalmente, via postal ou fac-símile, e-mail ou outro meio que não seja o especificado neste Edital;

VIII - os resultados dos recursos, interpostos pelos candidatos, serão publicados no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, e disponibilizado via **Internet**, no *site*
www.idagem.com.br, *link* CONCURSOS.

Aparecida do Taboado-MS, 18 de setembro de 2017.

MARCO ANTÔNIO DE FREITAS PIRES
Diretor Geral
FESAT

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 8/2017
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS

Cargo: Enfermeiro

01	**A**	11	**C**	21	**D**	31	**D**
02	**B**	12	**A**	22	**B**	32	**C**
03	**A**	13	**C**	23	**A**	33	**A**
04	**D**	14	**D**	24	**D**	34	**D**
05	**C**	15	**C**	25	**A**	35	**A**
06	**B**	16	**D**	26	**B**	36	**B**
07	**A**	17	**B**	27	**D**	37	**C**
08	**B**	18	**D**	28	**B**	38	**B**
09	**B**	19	**C**	29	**C**	39	**D**
10	**D**	20	**C**	30	**A**	40	**C**

Cargo: Enfermeiro Obstetra

01	**A**	11	**C**	21	**C**	31	**A**
02	**B**	12	**A**	22	**B**	32	**B**
03	**A**	13	**C**	23	**A**	33	**A**
04	**D**	14	**D**	24	**D**	34	**D**
05	**C**	15	**C**	25	**D**	35	**A**
06	**B**	16	**D**	26	**C**	36	**C**
07	**A**	17	**B**	27	**A**	37	**D**
08	**B**	18	**D**	28	**C**	38	**C**
09	**B**	19	**C**	29	**A**	39	**C**
10	**D**	20	**C**	30	**A**	40	**B**

Cargo: Médico Plantonista

01	**A**	11	**C**	21	**C**	31	**D**
02	**B**	12	**A**	22	**D**	32	**B**
03	**A**	13	**C**	23	**A**	33	**C**
04	**D**	14	**D**	24	**C**	34	**A**
05	**C**	15	**C**	25	**B**	35	**C**
06	**B**	16	**D**	26	**B**	36	**B**
07	**A**	17	**B**	27	**D**	37	**A**
08	**B**	18	**D**	28	**C**	38	**D**
09	**B**	19	**C**	29	**C**	39	**B**
10	**D**	20	**C**	30	**A**	40	**D**

Cargo: Técnico de Enfermagem

01	**D**	11	**D**	21	**A**	31	**C**
02	**B**	12	**C**	22	**B**	32	**A**
03	**D**	13	**A**	23	**A**	33	**A**
04	**A**	14	**B**	24	**A**	34	**B**
05	**C**	15	**D**	25	**A**	35	**A**
06	**B**	16	**C**	26	**A**	36	**B**
07	**C**	17	**B**	27	**A**	37	**A**
08	**B**	18	**A**	28	**A**	38	**D**
09	**B**	19	**A**	29	**C**	39	**D**
10	**B**	20	**A**	30	**B**	40	**D**

Cargo: Auxiliar de Farmácia

01	**D**	11	**D**	21	**A**	31	**D**
02	**B**	12	**C**	22	**D**	32	**A**
03	**D**	13	**A**	23	**B**	33	**C**
04	**A**	14	**B**	24	**C**	34	**A**
05	**C**	15	**D**	25	**A**	35	**C**
06	**B**	16	**C**	26	**C**	36	**A**
07	**C**	17	**B**	27	**C**	37	**B**
08	**B**	18	**A**	28	**B**	38	**D**
09	**B**	19	**A**	29	**B**	39	**B**
10	**B**	20	**A**	30	**C**	40	**B**

Cargo: Recepcionista

01	**D**	11	**D**	21	**A**	31	**D**
02	**B**	12	**C**	22	**D**	32	**A**
03	**D**	13	**A**	23	**B**	33	**C**
04	**A**	14	**B**	24	**C**	34	**A**
05	**C**	15	**D**	25	**A**	35	**C**
06	**B**	16	**C**	26	**C**	36	**A**
07	**C**	17	**B**	27	**C**	37	**B**
08	**B**	18	**A**	28	**B**	38	**D**
09	**B**	19	**A**	29	**B**	39	**B**
10	**B**	20	**A**	30	**C**	40	**B**

Cargo: Telefonista

01	**D**	11	**D**	21	**A**	31	**D**
02	**B**	12	**C**	22	**D**	32	**A**
03	**D**	13	**A**	23	**B**	33	**C**

04	**A**	14	**B**	24	**C**	34	**A**
05	**C**	15	**D**	25	**A**	35	**C**
06	**B**	16	**C**	26	**C**	36	**A**
07	**C**	17	**B**	27	**C**	37	**B**
08	**B**	18	**A**	28	**B**	38	**D**
09	**B**	19	**A**	29	**B**	39	**B**
10	**B**	20	**A**	30	**C**	40	**B**

Cargo: Ensino Fundamental Incompleto
(Auxiliar de Cozinha, Auxiliar de Serviços Gerais e Cozinheira)

01	**B**	11	**C**	21	**C**	31	**A**
02	**A**	12	**C**	22	**D**	32	**D**
03	**A**	13	**D**	23	**A**	33	**D**
04	**D**	14	**A**	24	**C**	34	**B**
05	**D**	15	**B**	25	**A**	35	**D**
06	**C**	16	**B**	26	**A**	36	**D**
07	**D**	17	**B**	27	**D**	37	**A**
08	**B**	18	**C**	28	**B**	38	**B**
09	**B**	19	**A**	29	**A**	39	**A**
10	**A**	20	**D**	30	**C**	40	**B**

Publicado por:
Marco Antônio de Freitas Pires
Código Identificador:EB69BF00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DA ATA N° 22/2017

PROCESSO N° 640/2017

Republica-se por incorreção a publicação ocorrida no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, na data de 05 de Setembro de 2017, Edição nº 1927, páginas 76 e 77.

O correto é:
EXTRATO DA ATA N° 22/2017

PREGÃO PRESENCIAL N° 49/2017
PROCESSO N° 640/2017
PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e as empresas Diagnolab Laboratorios EIRELI – EPP CNPJ: 10.396.394/0001-00; Briato Comercio Medico-Hospitalar e Serviços EIRELI – EPP CNPJ: 03.321.370/0001-19; Brasmed Comercio de Produtos Hospitalares EIRELI – ME CNPJ: 26.396.672/0001-51.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO DE ENFERMAGEM.
VALOR TOTAL: R$ 9.854,20 (nove mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos) para Brasmed Comercio de Produtos Hospitalares EIRELI – ME; R$ 6.738,10 (seis mil setecentos e trinta e oito reais e dez centavos) para Briato Comercio Medico-hospitalar e Serviços EIRELI – EPP; R$ 12.163,30 (doze mil cento e sessenta e três reais e trinta centavos) para Diagnolab Laboratórios EIRELI – EPP.
VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 28.755,60 (vinte e oito setecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA: 11/08/2017 a 10/08/2017.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02.
ASSINAM: Rogério Rodrigues Rosalin e Giovanni Bertolucci Alves pela contratante, Marcelo Amorim Correa, Ana Lucia Arguelho, Jose Gleidison da Silva Nogueira pelas contratadas.
DATA DA ASSINATURA: 11/08/2017.

Relação de itens das empresas:

DIAGNOLAB LABORATÓRIOS EIRELI – EPP							
Nr. item	Cod. produto	Descrição do produto	Und. medida	Qtde.	Valor unitario	Valor total	Marca
3/34	5825	CONJ. NEBULIZADOR ADULTO P/ AR COMPRIMIDO. CONJUNTO DE NEBULIZAÇÃO DESMONTÁVEL, ATÓXICO, FACIL DESINFECÇÃO, MASCARA PLASTICA ADULTA, MICRONEBULIZADOR GRADUADO, EXTENSÃO, ELASTICO, CONEXÃO PARA AR COMPRIMIDO.	UND	06	R$ 95,00	R$ 570,00	PROTEC
4/34	5826	CONJ. NEBULIZADOR INFANTIL P/ AR COMPRIMIDO. CONJUNTO DE NEBULIZAÇÃO DESMONTÁVEL, ATÓXICO, FACIL DESINFECÇÃO, MASCARA PLASTICA PEDIÁTRICA, MICRONEBULIZADOR GRADUADO, EXTENSÃO, ELASTICO, CONEXÃO PARA AR COMPRIMIDO.	UND	03	R$ 95,00	R$ 285,00	PROTEC
7/34	5830	DRENO PENROSE N° 1 ESTÉRIL. TUBO CHATO DE BORRACHA LATEX, MACIA E FLEXIVEL COM DIÂMETRO DE 1CM, EMBAL. INDIVIDUALMENTE, ESTÉRIL.	DZ	02	R$ 35,90	R$ 71,80	WALTEX
8/34	5831	DRENO PENROSE N° 2 ESTÉRIL. TUBO CHATO DE BORRACHA LATEX, MACIA E FLEXIVEL COM DIÂMETRO DE 2CM, EMBAL. INDIVIDUALMENTE, ESTÉRIL.	DZ	02	R$ 39,00	R$ 78,00	VALTEX
9/34	5832	DRENO PENROSE Nº 3 ESTÉRIL. TUBO CHATO DE BORRACHA LATEX, MACIA E FLEXIVEL COM	DZ	02	R$ 39,00	R$ 78,00	WALTEX

		DIÂMETRO DE 3CM, EMBAL. INDIVIDUALMENTE, ESTÉRIL.					
12/34	5843	EXTENSÃO P/ AR COMPRIMIDO. EXTENSÃO EM PVC MALEÁVEL, ATÓXICO E 1,3M P/ AR COMPRIMIDO.	UND	06	R$ 21,75	R$ 130,50	LAC-MEDCAL
29/34	7337	AVENTAL DESCARTÁVEL DE TNT, TAMANHO P, M, G, PCT COM 10UNIDADES	PCT	300	R$ 36,50	R$ 10.950,00	POLARFIX
QUANTIDADES DE ITENS VENCEDORES: 07							
VALOR TOTAL: R$ 12.163,30 (doze mil cento e sessenta e três reais e trinta centavos).							

BRIATO COMERCIO MÉDICO-HOSPITALAR E SERVIÇOS EIRELI - EPP

Nr. item	Cod. produto	Descrição do produto	Und. medida	Qtde.	Valor unitario	Valor total	Marca
2/34	5816	COLAR CERVICAL 4 EM 1, CONFECCIONADO EM MATERIAL INJETADO (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) E EVA COM APOIO MENTONIANO, REGULAGEM DE ALTURA (PP/P/M E G).	UND	05	R$ 88,30	R$ 441,50	RESGATE SP
10/34	5833	DRENO PENROSE Nº 4 ESTÉRIL. TUBO CHATO DE BORRACHA LATEX, MACIA E FLEXIVEL COM DIÂMETRO DE 4CM, EMBAL. INDIVIDUALMENTE, ESTÉRIL.	DZ	02	R$ 39,40	R$ 78,80	INOVATEX
13/34	5844	FIO ALGODÃO 0.0. FIO NATURAL, NÃO ABSORVÍVEL, AGULHA 3,5CM, 1/2 CIRC., C/ SERTIX, CX C/24 ENV.	CX	10	R$ 99,00	R$ 990,00	SHALON
14/34	5845	FIO ALGODÃO 2-0. FIO NATURAL, NÃO ABSORVÍVEL, AGULHA 3,5CM, 1/2 CIRC., C/ SERTIX, CX C/24 ENV.	CX	05	R$ 99,00	R$ 495,00	SHALON
16/34	5864	GARRAFA DE UMIDIFICAÇÃO PARA O2 DE 250ML. FRASCO DE PLÁSTICO DE 250ML, INDICAÇÃO DE NÍVEL MÍNIMO E MÁXIMO, PORCA ADAPTÁVEL EM QUALQUER VÁLVULA REGULADORA OU FLUXOMETRO DE OXIGÊNIO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UND	06	R$ 26,50	R$ 159,00	PROTEC
20/34	5901	PAPEL TERMOSSENSIVEL P IMPRESSÃO DE VIDEO. BOBINA DE PAPEL TERMOSSENSÍVEL PARA IMPRESSÃO DE VÍDEO 110MMX18M.	BOB	12	R$ 144,00	R$ 1.728,00	TECNOPRINT
21/34	5921	SONDA FOLLEY Nº 12. SONDA DE LÁTEX, DESCARTAVEL, ESTERIL, COM 2 VIAS, 30ML Nº 12, CX C/ 10 UND.	CX	03	R$ 57,50	R$ 172,50	WELL LEAD
22/34	5923	SONDA FOLLEY Nº16. SONDA DE LÁTEX, DESCARTAVEL, ESTERIL, COM 2 VIAS, 30ML Nº 16, CX C/ 10 UND.	CX	02	R$ 57,50	R$ 115,00	WELL LEAD
23/34	5924	SONDA FOLLEY Nº18. SONDA DE LÁTEX, DESCARTAVEL, ESTERIL, COM 2 VIAS, 30ML Nº 18, CX C/ 10 UND.	CX	04	R$ 57,50	R$ 230,00	WELL LEAD
24/34	5925	SONDA FOLLEY Nº20. SONDA DE LÁTEX, DESCARTAVEL, ESTERIL, COM 2 VIAS, 30ML Nº 20, CX C/ 10 UND.	CX	01	R$ 57,50	R$ 57,50	WELL LEAD
25/34	5926	SONDA FOLLEY COM 3 VIAS Nº 16. SONDA DE LÁTEX, DESCARTAVEL, ESTERIL, COM3 VIAS, 30ML Nº 16, CX C/ 10 UND.	CX	02	R$ 60,00	R$ 120,00	WELL LED
31/34	8215	LUVA DESCARTÁVEL P/ BANHO FELPUDA - A LUVA DESCARTÁVEL PARA BANHO FELPUDA É MACIA E HIGIÊNICA. INDICADA PARA USO EM HOSPITAIS OU EM LEITOS DOMICILIAIS. GRAMATURA: 30 / BRANCA - PACOTE C/ 25 UNIDADES.	PCT	02	R$ 47,00	R$ 94,00	UNIQMED
32/34	8216	VÁLVULA REDUTORA PROTEC COM FLUXÔMETRO DE OXIGÊNIO CABO LONGO - VÁLVULA DE PRESSÃO FIXA: REDUZIR UMA ALTA PRESSÃO DO CILINDRO PARA PRESSÃO BAIXA DE TRABALHO: 3,5 +/- 0,5 KGF/CM². VÁLVULA DE PRESSÃO VARIÁVEL: REDUZIR UMA ALTA PRESSÃO DE CILINDRO, ADEQUANDO PARA PRESSÃO BAIXA DE TRABALHO: 0 Á 8 KGF/CM². APLICAÇÃO: GASES DE USO MEDICINAL: OXIGÊNIO; AR COMPRIMIDO; ÓXIDO NITROSO. GASES DE USO INDUSTRIAL OU LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS: GÁS CARBÔNICO; NITROGÊNIO. PADRONIZAÇÃO: AS ROSCAS DAS CONEXÕES E CORES DE IDENTIFICAÇÃO DOS GASES OBEDECEM AS EXIGÊNCIAS DAS NORMAS ABNT.	UND	06	R$ 319,50	R$ 1.917,00	PROTEC
33/34	8217	SERINGA DE VIDRO BICOMETAL LOCK 10ML - SERINGA DE VIDRO; -BICO DE METAL; -INTERCAMBIÁVEL; -REUTILIZÁVEL; -NÃO ESTÉRIL; -METAL HUB; -VALIDADE INDETERMINADA; -NÃO RECOMENDADO ESTERILIZAÇÃO POR RADIAÇÃO; -LAVAR, ENXAGUAR, SECAR E ESTERILIZAR ANTES DA PRIMEIRA E SUBSEQUENTES UTILIZAÇÕES. -CONEXÃO LOCK -CAPACIDADE: 10ML; -MATEIAL: VIDRO E METAL -BICO LOCK CONTÉM 01 UNIDADE.	UND	02	R$ 69,90	R$ 139,80	ART GLAS
QUANTIDADES DE ITENS VENCEDORES: 14							
VALOR TOTAL: R$ 6.738,10 (seis mil setecentos e trinta e oito reais e dez centavos)							

BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME

Nr. item	Cod. produto	Descrição do produto	Und. medida	Qtde.	Valor unitario	Valor total	Marca
1/34	5604	DEGERMANTE TÓPICO A 2% FRASCO DE 1 LITRO(DEGERMANTE É UM PRODUTO A BASE DE POLIVINIL PIRROLIDONA IODO (PVP-I) EM SOLUÇÃO DEGERMANTE, CONTENDO 1% DE IODO ATIVO, UM COMPLEXO ESTÁVEL E ATIVO QUE LIBERA IODO PROGRESSIVAMENTE. É ATIVO CONTRA TODAS AS FORMAS DE BACTÉRIAS NÃO ESPORULADAS, FUNGOS E VÍRUS. É INDICADO PARA ANTI-SEPSIA DA PELE, MÃOS E ANTEBRAÇOS).	UND	03	R$ 35,00	R$ 105,00	RIOQUIMICA
5/34	5827	DESCARPACK DE 13 LITROS, COLETOR PERFUROCORTANTE, FACIL MONTAGEM, COM BOCAL, SACO PLASTICO E REVESTIMENTO INTERNO, TRAVA E CONTRA-TRAVA, ALÇA DUPLA, 13L CX C/ 10 UNIDADES.	CX	20	R$ 63,96	R$ 1.279,20	ASTRABOX

26/34	7334	SORO FISIOLÓGICO 0,9% COM 100ML CX COM 50 UNIDADES	CX	20	R$ 169,00	R$ 3.380,00	J.P
27/34	7335	SORO FISIOLÓGICO 0,9% COM 250ML CX COM 50 UNIDADES	CX	10	R$ 200,00	R$ 2.000,00	J.P
28/34	7336	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML CX COM 50 UNIDADES	CX	10	R$ 309,00	R$ 3.090,00	J.P
QUANTIDADES DE ITENS VENCEDORES: 05							
VALOR TOTAL: R$ 9.854,20 (nove mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos)							

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:26DDD9E1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
DECRETO Nº 1.501 , DE 01 DE AGOSTO DE 2017 - LEI N.1067

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211
15389588/0001-94
Exercício: 2017

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º1067/2016, de 23 de Dezembro de 2016, considerando a necessidade de adequação das dotações orçamentárias e fontes de recursos para melhor atendimento à execução da despesa.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 547.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					547.000,00			
02	14	00		SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SGO - SAAE				
	876		17.122.0005.1013.0000	Constr.,Ampl.,Reforma de Edif. para Adm.- SAAE	127.000,00			
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	894		17.122.0005.2051.0000	Manutenção dos Serviços Administrativos - SAAE	50.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	904		17.512.0005.1015.0000	Ampl., Reforma e Reap.do Sistema de Água - SAAE	75.000,00			
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	944		17.512.0005.2076.0000	Serviço de Coleta de Resíduos Sólidos	210.000,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	945		17.512.0005.2076.0000	Serviço de Coleta de Resíduos Sólidos	55.000,00			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	947		17.512.0005.2076.0000	Serviço de Coleta de Resíduos Sólidos	30.000,00			
			3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro					127.000,00			
					F.R. Grupo:	0	1	00
					127.000,00			
Anulação:					420.000,00			
02	14	00		SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SGO - SAAE				
	880		17.122.0005.2051.0000	Manutenção dos Serviços Administrativos - SAAE	80.000,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	881		17.122.0005.2051.0000	Manutenção dos Serviços Administrativos - SAAE	55.000,00			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	903		17.512.0005.1014.0000	Ampl., Reforma e Reap. do Sistema de Esgoto - SAAE	75.000,00			
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	918		17.512.0005.2053.0000	Operação e Manutenção do Sistema de Água - SAAE	30.000,00			
			3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				

	942		17.512.0005.2076.0000	Serviço de Coleta de Resíduos Sólidos	130.000,00			
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	954		17.512.0005.2076.0000	Serviço de Coleta de Resíduos Sólidos	50.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de agosto de 2017.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 01 de agosto de 2017

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:BC3C64F2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2017

Aos 15 dias do mês de Setembro de 2017, na sede do Município de SIDROLÂNDIA-MS, situada a Rua São Paulo, nº 964, Centro, SIDROLÂNDIA-MS -M/S, representada neste ato pelo Prefeito, Marcelo de Araújo Ascoli, brasileiro, casado, portador do RG n.º 000406049 SSP/MS e CPF n.º 519.593.991-87, residente e domiciliado na Rua Alagoas, 181, Centro, **SIDROLÂNDIA-MS - MS**, doravante denominada Contratante, e do outro lado a empresa **G & L INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º01.236.234/0001-03 com estabelecimento na Rua Cafelândia, n° 98, Bairro Santo Antonio, Cep: 79.100-391, na cidade Campo Grande/MS, doravante denominada Contratada, representada neste ato por **Maurinho Breschicliari**, brasileiro, portador(a) do RG n.º 2.163.989 emitida pela SSP/PR e do CPF n.º .326.670.009-00, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 2006, Decretos Municipais n°s 100/2013 e 101/2013 ambos de e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n° **2257/2017** e **HOMOLOGADA** nos autos, referente **ao Pregão Presencial Nº 082/2017 – REGISTRO DE PREÇOS**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando o Registro de Preços para Aquisição de uniformes, para atendimento as necessidades da Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Educação do Município de SIDROLÂNDIA-MS, com fornecimento parcelado de acordo com as solicitações oriunda do departamento de compras.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O pregoeiro convocará formalmente a fornecedora, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro.

2.3. Colhidas as assinaturas, a Secretaria Municipal de Administração providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação.

2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e fornecimento as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 meses a contar da data de publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria de Educação.

3.2. Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. A Usuária da Ata deverá informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, nas condições previstas no Edital de Convocação.

3.6. O Município de Sidrolândia não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para Aquisição de uniformes pela Secretaria Municipal de Educação e Secretaria de Assistência Social.

4.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pela Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Educação, dela devendo constar: a data, o valor unitário do material, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuada diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.

4.3. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as ordens de compra efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos ou fornecimento ocorrerem em data posterior ao seu vencimento.

4.4. Os produtos devem ser entregues nos locais informados pelo Departamento de Compras no prazo máximo de 03(três) dias úteis, após a solicitação, mediante requisição expedida pelo contratante, respeitando-se o limite da quantidade solicitada.

4.4.1. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, com entrega imediata e conforme autorização de fornecimento expedido pelo setor de compras da Prefeitura.

4.4.2. O recebimento dos produtos se efetivará, em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante "Termo de Aceite Provisório";

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações dos fornecimento, e consequente aceitação pela equipe responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, mediante "Termo de Aceite Definitivo".

4.4.3. Serão recusados produtos que não atendam as especificações constantes neste edital e/ou que não estejam adequados para o consumo.

4.5. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para fornecer a aquisição de uniformes desta licitação, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.6. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelada.

4.7. A aquisição de uniformes desta licitação, deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o fornecimento, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

4.8. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.9. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da detentora da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1. As obrigações decorrentes da entrega dos produtos constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Sidrolândia, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

5.1.1. A Ata de Registro de Preços (Anexo VI) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.3. Os quantitativos de produtos serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar sub empreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente a aquisição de uniformes da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E REVISÃO

6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo a mesma aquisição de uniformes cotado, qualidade e especificações.

6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Prefeitura Municipal de Sidrolândia, solicitar nova licitação para o fornecimento, sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento, decorrente dos produtos desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do fornecimento após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

7.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Secretarias e Departamento do Município a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

7.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

7.7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

7.9. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
II - Cancelamento do preço registrado;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.

8.3. Por atraso injustificado na execução da aquisição de uniformes:

I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,
III - Cancelamento do preço registrado.

8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;
II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do material entregue pela fornecedora;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.

8.8. Fica garantido a fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.11. Competirá a Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Educação e Departamento do Município, na qualidade de Usuária da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 9.1 e seus incisos, e no inciso lll, subitem 9.3.

8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 9.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Prefeitura Municipal de Sidrolândia - MS, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedido mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

8.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.

8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Sidrolândia, Estado do Mato Grosso do Sul.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Sidrolândia /MS quando:

9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;
9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.

9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da Aquisição de uniformes para a Secretaria Municipal de Educação e Secretaria de Assistência Social, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial – Registro de Preços, tipo menor preço global, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras os preços ficam assim registrados:

Item	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNIT.	TOTAL
1	CAMISETA INFANTIL Nº 2 – Camiseta manga curta (uniforme escolar) em tecido 65% poliéster 35% viscose e gramatura 165 g/m² cor azul marinho, gola redonda em ribana com 1,5 cm de largura costura duplas e friso no pró-prio tecido da camiseta cor amarelo ouro com 0,5 cm por baixo da ribana. Manga raglã com 3 listras em tecido galão 100% poliéster cores vermelho vivo, verde bandeira e amarelo ouro na parte superior do ombro. Logomar-cas: Na parte da frente na altura do peito do lado esquerdo deve conter o brasão da Prefeitura Municipal de Sidrolândia com o escrito na parte de baixo a palavra SEME no tamanho total de 7,5 cm(A) x 7cm(L) em impressão de alta definição em petch thermofilme base poliamida colado através de prensa térmica por processo de sublimação na temperatura de até 150° por 20 se-gundos. Nas costas o escrito "PREFEITURA MUNICPAL DE SIDROLÂN-DIA" (parte superior) e "SECRETARIA DE EDUCAÇÃO" (logo abaixo) em serigrafia com os tamanhos totais de 18 cm(L) x 7 cm(A) nas camisetas do tamanho 00 ao	UND	175	G&L	15,00	2.625,00

	14, 22 cm(L) x 8,6 cm(A) nos tamanhos 16 ao GG.					
2	BERMUDA INFANTIL Nº 2 – Bermuda escolar em tecido helanca 100% poliéster e gramatura 250 G/M², cor azul marinho com 3 listras em tecido galão 100% poliéster cores vermelho vivo, verde bandeira e amarelo ouro nas laterais. Logomarcas: Na parte da frente e na do lado esquerdo deve conter o brasão da Prefeitura Municipal de Sidrolândia com o escrito na parte de baixo com a palavra "SEME" no tamanho total de 7,5 cm(A) x 7 cm(L) em impres-são de alta definição em petch thermofilme base poliamida colado através de prensa térmica por processo de sublimação na temperatura de até 150° por 20 segundos.	UND	175	G&L	16,00	2.800,00
3	CAMISETA INFANTIL Nº 4 – Camiseta manga curta (uniforme escolar) em tecido 65% poliéster 35% viscose e gramatura 165 g/m² cor azul marinho, gola redonda em ribana com 1,5 cm de largura costura duplas e friso no pró-prio tecido da camiseta cor amarelo ouro com 0,5 cm por baixo da ribana. Manga raglã com 3 listras em tecido galão 100% poliéster cores vermelho vivo, verde bandeira e amarelo ouro na parte superior do ombro. Logomar-cas: Na parte da frente na altura do peito do lado esquerdo deve conter o brasão da Prefeitura Municipal de Sidrolândia com o escrito na parte de baixo a palavra SEME no tamanho total de 7,5 cm(A) x 7cm(L) em impressão de alta definição em petch thermofilme base poliamida colado através de prensa térmica por processo de sublimação na temperatura de até 150° por 20 se-gundos. Nas costas o escrito "PREFEITURA MUNICPAL DE SIDROLÂN-DIA" (parte superior) e "SECRETARIA DE EDUCAÇÃO" (logo abaixo) em serigrafia com os tamanhos totais de 18 cm(L) x 7 cm(A) nas camisetas do tamanho 00 ao 14, 22 cm(L) x 8,6 cm(A) nos tamanhos 16 ao GG.	UND	416	G&L	15,00	6.240,00
4	BERMUDA INFANTIL Nº 4 – Bermuda escolar em tecido helanca 100% poliéster e gramatura 250 G/M², cor azul marinho com 3 listras em tecido galão 100% poliéster cores vermelho vivo, verde bandeira e amarelo ouro nas laterais. Logomarcas: Na parte da frente e na do lado esquerdo deve conter o brasão da Prefeitura Municipal de Sidrolândia com o escrito na parte de baixo com a palavra "SEME" no tamanho total de 7,5 cm(A) x 7 cm(L) em impres-são de alta definição em petch thermofilme base poliamida colado através de prensa térmica por processo de sublimação na temperatura de até 150° por 20 segundos.	UND	416	G&L	16,00	6.656,00
5	CAMISETA INFANTIL Nº 6 – Camiseta manga curta (uniforme escolar) em tecido 65% poliéster 35% viscose e gramatura 165 g/m² cor azul marinho, gola redonda em ribana com 1,5 cm de largura costura duplas e friso no pró-prio tecido da camiseta cor amarelo ouro com 0,5 cm por baixo da ribana. Manga raglã com 3 listras em tecido galão 100% poliéster cores vermelho vivo, verde bandeira e amarelo ouro na parte superior do ombro. Logomar-cas: Na parte da frente na altura do peito do lado esquerdo deve conter o brasão da Prefeitura Municipal de Sidrolândia com o escrito na parte de baixo a palavra SEME no tamanho total de 7,5 cm(A) x 7cm(L) em impressão de alta definição em petch thermofilme base poliamida colado através de prensa térmica por processo de sublimação na temperatura de até 150° por 20 se-gundos. Nas costas o escrito "PREFEITURA MUNICPAL DE SIDROLÂN-DIA" (parte superior) e "SECRETARIA DE EDUCAÇÃO" (logo abaixo) em serigrafia com os tamanhos totais de 18 cm(L) x 7 cm(A) nas camisetas do tamanho 00 ao 14, 22 cm(L) x 8,6 cm(A) nos tamanhos 16 ao GG.	PAR	420	G&L	15,00	6.300,00
6	BERMUDA INFANTIL Nº 6 – Bermuda escolar em tecido helanca 100% poliéster e gramatura 250 G/M², cor azul marinho com 3 listras em tecido galão 100% poliéster cores vermelho vivo, verde bandeira e amarelo ouro nas laterais. Logomarcas: Na parte da frente e na do lado esquerdo deve conter o brasão da Prefeitura Municipal de Sidrolândia com o escrito na parte de baixo com a palavra "SEME" no tamanho total de 7,5 cm(A) x 7 cm(L) em impres-são de alta definição em petch thermofilme base poliamida colado através de prensa térmica por processo de sublimação na temperatura de até 150° por 20 segundos.	UND	420	G&L	16,00	6.720,00
7	CAMISETA INFANTIL Nº 8 – Camiseta manga curta (uniforme escolar) em tecido 65% poliéster 35% viscose e gramatura 165 g/m² cor azul marinho, gola redonda em ribana com 1,5 cm de largura costura duplas e friso no pró-prio tecido da camiseta cor amarelo ouro com 0,5 cm por baixo da ribana. Manga raglã com 3 listras em tecido galão 100% poliéster cores vermelho vivo, verde bandeira e amarelo ouro na parte superior do ombro. Logomar-cas: Na parte da frente na altura do peito do lado esquerdo deve conter o brasão da Prefeitura Municipal de Sidrolândia com o escrito na parte de baixo a palavra SEME no tamanho total de 7,5 cm(A) x 7cm(L) em impressão de alta definição em petch thermofilme base poliamida colado através de prensa térmica por processo de sublimação na temperatura de até 150° por 20 se-gundos. Nas costas o escrito "PREFEITURA MUNICPAL DE SIDROLÂNDIA" (parte superior) e "SECRETARIA DE EDUCAÇÃO" (logo abaixo) em serigrafia com os tamanhos totais de 18 cm(L) x 7 cm(A) nas camisetas do tamanho 00 ao 14, 22 cm(L) x 8,6 cm(A) nos tamanhos 16 ao GG.	UND	452	G&L	15,00	6.780,00
8	BERMUDA INFANTIL Nº 8 – Bermuda escolar em tecido helanca 100% poliéster e gramatura 250 G/M², cor azul marinho com 3 listras em tecido galão 100% poliéster cores vermelho vivo, verde bandeira e amarelo ouro nas laterais. Logomarcas: Na parte da frente e na do lado esquerdo deve conter o brasão da Prefeitura Municipal de Sidrolândia com o escrito na parte de baixo com a palavra "SEME" no tamanho total de 7,5 cm(A) x 7 cm(L) em impres-são de alta definição em petch thermofilme base poliamida colado através de prensa térmica por processo de sublimação na temperatura de até 150° por 20 segundos.	UND	452	G&L	17,00	7.684,00
9	CAMISETA INFANTIL Nº 10 – Camiseta manga curta (uniforme escolar) em tecido 65% poliéster 35% viscose e gramatura 165 g/m² cor azul marinho, gola redonda em ribana com 1,5 cm de largura costura duplas e friso no pró-prio tecido da camiseta cor amarelo ouro com 0,5 cm por baixo da ribana. Manga raglã com 3 listras em tecido galão 100% poliéster cores vermelho vivo, verde bandeira e amarelo ouro na parte superior do ombro. Logomar-cas: Na parte da frente na altura do peito do lado esquerdo deve conter o brasão da Prefeitura Municipal de Sidrolândia com o escrito na parte de baixo a palavra SEME no tamanho total de 7,5 cm(A) x 7cm(L) em impressão de alta definição em petch thermofilme base poliamida colado através de prensa térmica por processo de sublimação na temperatura de até 150° por 20 se-gundos. Nas costas o escrito "PREFEITURA MUNICPAL DE SIDROLÂN-DIA" (parte superior) e "SECRETARIA DE EDUCAÇÃO" (logo abaixo) em serigrafia com os tamanhos totais de 18 cm(L) x 7 cm(A) nas camisetas do tamanho 00 ao 14, 22 cm(L) x 8,6 cm(A) nos tamanhos 16 ao GG.	UND	455	G&L	16,00	7.280,00
10	BERMUDA INFANTIL Nº 10 – Bermuda escolar em tecido helanca 100% poliéster e gramatura 250 G/M², cor azul marinho com 3 listras em tecido galão 100% poliéster cores vermelho vivo, verde bandeira e amarelo ouro nas laterais. Logomarcas: Na parte da frente e na do lado esquerdo deve conter o brasão da Prefeitura Municipal de Sidrolândia com o escrito na parte de baixo com a palavra "SEME" no tamanho total de 7,5 cm(A) x 7 cm(L) em impres-são de alta definição em petch thermofilme base poliamida colado através de prensa térmica por processo de sublimação na temperatura de até 150° por 20 segundos.	UND	455	G&L	17,00	7.735,00
11	CAMISETA INFANTIL Nº 12 – Camiseta manga curta (uniforme escolar) em tecido 65% poliéster 35% viscose e gramatura 165 g/m² cor azul marinho, gola redonda em ribana com 1,5 cm de largura costura duplas e friso no pró-prio tecido da camiseta cor amarelo ouro com 0,5 cm por baixo da ribana. Manga raglã com 3 listras em tecido galão 100% poliéster cores vermelho vivo, verde bandeira e amarelo ouro na parte superior do ombro. Logomar-cas: Na parte da frente na altura do peito do lado esquerdo deve conter o brasão da Prefeitura Municipal de Sidrolândia com o escrito na parte de baixo a palavra SEME no tamanho total de 7,5 cm(A) x 7cm(L) em impressão de alta definição em petch thermofilme base poliamida colado através de prensa térmica por processo de sublimação na temperatura de até 150° por 20 se-gundos. Nas costas o escrito "PREFEITURA MUNICPAL DE SIDROLÂN-DIA" (parte superior) e "SECRETARIA DE EDUCAÇÃO" (logo abaixo) em serigrafia com os tamanhos totais de 18 cm(L) x 7 cm(A) nas camisetas do tamanho 00 ao 14, 22 cm(L) x 8,6 cm(A) nos tamanhos 16 ao GG.	UND	70	G&L	16,50	1.155,00
12	BERMUDA INFANTIL Nº 12 – Bermuda escolar em tecido helanca 100% poliéster e gramatura 250 G/M², cor azul marinho com 3 listras em tecido galão 100% poliéster cores vermelho vivo, verde bandeira e amarelo ouro nas laterais. Logomarcas: Na parte da frente e na do lado esquerdo deve conter o brasão da Prefeitura Municipal de Sidrolândia com o escrito na parte de baixo com a palavra "SEME" no tamanho total de 7,5 cm(A) x 7 cm(L) em impres-são de alta definição em petch thermofilme base poliamida colado através de prensa térmica por processo de sublimação na temperatura de até 150° por 20 segundos.	UND	70	G&L	16,50	1.155,00
13	CAMISETA ENSINO FUNDAMENTAL Nº 2 – Camiseta manga curta (uniforme escolar) em tecido 65% poliéster 35% viscose e gramatura 165 g/m² cor azul marinho, gola redonda em ribana com 1,5 cm de largura costura duplas e friso no próprio tecido da camiseta cor amarelo ouro com 0,5 cm por baixo da ribana. Manga raglã com 3 listras em tecido galão 100% poliéster cores vermelho vivo, verde bandeira e amarelo ouro na parte superior do ombro. Logomarcas: Na parte da frente na altura do peito do lado esquerdo deve conter o brasão da Prefeitura Municipal de Sidrolândia com o escrito na parte de baixo a palavra SEME no tamanho total de 7,5 cm(A) x 7cm(L) em impressão de alta definição em petch thermofilme base poliamida colado através de prensa térmica por processo de sublimação na temperatura de até 150° por 20 segundos. Nas costas o escrito "PREFEITURA MUNICPAL DE SIDROLÂNDIA" (parte superior) e "SECRETARIA DE EDUCAÇÃO" (logo abaixo) em serigrafia com os tamanhos totais de 18 cm(L) x 7 cm(A) nas camisetas do tamanho 00 ao 14, 22 cm(L) x 8,6 cm(A) nos tamanhos 16 ao GG.	UND	57	G&L	15,44	880,08
14	CAMISETA ENSINO FUNDAMENTAL Nº 6 – Camiseta manga curta (uniforme escolar) em tecido 65% poliéster 35% viscose e gramatura 165 g/m² cor azul marinho, gola redonda em ribana com 1,5 cm de largura costura duplas e friso no próprio tecido da camiseta cor amarelo ouro com 0,5 cm por baixo da ribana. Manga raglã com 3 listras em tecido galão 100% poliéster cores vermelho vivo, verde bandeira e amarelo ouro na parte superior do ombro. Logomarcas: Na parte da frente na altura do peito do lado esquerdo deve conter o	UND	306	G&L	15,00	4.590,00

	brasão da Prefeitura Municipal de Sidrolândia com o escrito na parte de baixo a palavra SEME no tamanho total de 7,5 cm(A) x 7cm(L) em impressão de alta definição em petch thermofilme base poliamida colado através de prensa térmica por processo de sublimação na temperatura de até 150° por 20 segundos. Nas costas o escrito "PREFEITURA MUNICPAL DE SIDROLÂNDIA" (parte superior) e "SECRETARIA DE EDUCAÇÃO" (logo abaixo) em serigrafia com os tamanhos totais de 18 cm(L) x 7 cm(A) nas camisetas do tamanho 00 ao 14, 22 cm(L) x 8,6 cm(A) nos tamanhos 16 ao GG.					
15	CAMISETA ENSINO FUNDAMENTAL Nº 8 – Camiseta manga curta (uniforme escolar) em tecido 65% poliéster 35% viscose e gramatura 165 g/m² cor azul marinho, gola redonda em ribana com 1,5 cm de largura costura duplas e friso no próprio tecido da camiseta cor amarelo ouro com 0,5 cm por baixo da ribana. Manga raglã com 3 listras em tecido galão 100% poliéster cores vermelho vivo, verde bandeira e amarelo ouro na parte superior do ombro. Logomarcas: Na parte da frente na altura do peito do lado esquerdo deve conter o brasão da Prefeitura Municipal de Sidrolândia com o escrito na parte de baixo a palavra SEME no tamanho total de 7,5 cm(A) x 7cm(L) em impressão de alta definição em petch thermofilme base poliamida colado através de prensa térmica por processo de sublimação na temperatura de até 150° por 20 segundos. Nas costas o escrito "PREFEITURA MUNICPAL DE SIDROLÂNDIA" (parte superior) e "SECRETARIA DE EDUCAÇÃO" (logo abaixo) em serigrafia com os tamanhos totais de 18 cm(L) x 7 cm(A) nas camisetas do tamanho 00 ao 14, 22 cm(L) x 8,6 cm(A) nos tamanhos 16 ao GG.	UND	682	G&L	15,80	10.775,60
16	CAMISETA ENSINO FUNDAMENTAL Nº 10 – Camiseta manga curta (uniforme escolar) em tecido 65% poliéster 35% viscose e gramatura 165 g/m² cor azul marinho, gola redonda em ribana com 1,5 cm de largura costura duplas e friso no próprio tecido da camiseta cor amarelo ouro com 0,5 cm por baixo da ribana. Manga raglã com 3 listras em tecido galão 100% poliéster cores vermelho vivo, verde bandeira e amarelo ouro na parte superior do ombro. Logomarcas: Na parte da frente na altura do peito do lado esquerdo deve conter o brasão da Prefeitura Municipal de Sidrolândia com o escrito na parte de baixo a palavra SEME no tamanho total de 7,5 cm(A) x 7cm(L) em impressão de alta definição em petch thermofilme base poliamida colado através de prensa térmica por processo de sublimação na temperatura de até 150° por 20 segundos. Nas costas o escrito "PREFEITURA MUNICPAL DE SIDROLÂNDIA" (parte superior) e "SECRETARIA DE EDUCAÇÃO" (logo abaixo) em serigrafia com os tamanhos totais de 18 cm(L) x 7 cm(A) nas camisetas do tamanho 00 ao 14, 22 cm(L) x 8,6 cm(A) nos tamanhos 16 ao GG.	UND	1075	G&L	15,80	16.985,00
17	CAMISETA ENSINO FUNDAMENTAL Nº 12 – Camiseta manga curta (uniforme escolar) em tecido 65% poliéster 35% viscose e gramatura 165 g/m² cor azul marinho, gola redonda em ribana com 1,5 cm de largura costura duplas e friso no próprio tecido da camiseta cor amarelo ouro com 0,5 cm por baixo da ribana. Manga raglã com 3 listras em tecido galão 100% poliéster cores vermelho vivo, verde bandeira e amarelo ouro na parte superior do ombro. Logomarcas: Na parte da frente na altura do peito do lado esquerdo deve conter o brasão da Prefeitura Municipal de Sidrolândia com o escrito na parte de baixo a palavra SEME no tamanho total de 7,5 cm(A) x 7cm(L) em impressão de alta definição em petch thermofilme base poliamida colado através de prensa térmica por processo de sublimação na temperatura de até 150° por 20 segundos. Nas costas o escrito "PREFEITURA MUNICPAL DE SIDROLÂNDIA" (parte superior) e "SECRETARIA DE EDUCAÇÃO" (logo abaixo) em serigrafia com os tamanhos totais de 18 cm(L) x 7 cm(A) nas camisetas do tamanho 00 ao 14, 22 cm(L) x 8,6 cm(A) nos tamanhos 16 ao GG.	UND	1146	G&L	16,00	18.336,00
18	CAMISETA ENSINO FUNDAMENTAL Nº 14 – Camiseta manga curta (uniforme escolar) em tecido 65% poliéster 35% viscose e gramatura 165 g/m² cor azul marinho, gola redonda em ribana com 1,5 cm de largura costura duplas e friso no próprio tecido da camiseta cor amarelo ouro com 0,5 cm por baixo da ribana. Manga raglã com 3 listras em tecido galão 100% poliéster cores vermelho vivo, verde bandeira e amarelo ouro na parte superior do ombro. Logomarcas: Na parte da frente na altura do peito do lado esquerdo deve conter o brasão da Prefeitura Municipal de Sidrolândia com o escrito na parte de baixo a palavra SEME no tamanho total de 7,5 cm(A) x 7cm(L) em impressão de alta definição em petch thermofilme base poliamida colado através de prensa térmica por processo de sublimação na temperatura de até 150° por 20 segundos. Nas costas o escrito "PREFEITURA MUNICPAL DE SIDROLÂNDIA" (parte superior) e "SECRETARIA DE EDUCAÇÃO" (logo abaixo) em serigrafia com os tamanhos totais de 18 cm(L) x 7 cm(A) nas camisetas do tamanho 00 ao 14, 22 cm(L) x 8,6 cm(A) nos tamanhos 16 ao GG.	UND	1183	G&L	15,80	18.691,40
19	CAMISETA ENSINO FUNDAMENTAL Nº 16 – Camiseta manga curta (uniforme escolar) em tecido 65% poliéster 35% viscose e gramatura 165 g/m² cor azul marinho, gola redonda em ribana com 1,5 cm de largura costura duplas e friso no próprio tecido da camiseta cor amarelo ouro com 0,5 cm por baixo da ribana. Manga raglã com 3 listras em tecido galão 100% poliéster cores vermelho vivo, verde bandeira e amarelo ouro na parte superior do ombro. Logomarcas: Na parte da frente na altura do peito do lado esquerdo deve conter o brasão da Prefeitura Municipal de Sidrolândia com o escrito na parte de baixo a palavra SEME no tamanho total de 7,5 cm(A) x 7cm(L) em impressão de alta definição em petch thermofilme base poliamida colado através de prensa térmica por processo de sublimação na temperatura de até 150° por 20 segundos. Nas costas o escrito "PREFEITURA MUNICPAL DE SIDROLÂNDIA" (parte superior) e "SECRETARIA DE EDUCAÇÃO" (logo abaixo) em serigrafia com os tamanhos totais de 18 cm(L) x 7 cm(A) nas camisetas do tamanho 00 ao 14, 22 cm(L) x 8,6 cm(A) nos tamanhos 16 ao GG.	PAR	605	G&L	16,20	9.801,00
20	CAMISETA ENSINO FUNDAMENTAL TAM.P – Camiseta manga curta (uniforme escolar) em tecido 65% poliéster 35% viscose e gramatura 165 g/m² cor azul marinho, gola redonda em ribana com 1,5 cm de largura costura duplas e friso no próprio tecido da camiseta cor amarelo ouro com 0,5 cm por baixo da ribana. Manga raglã com 3 listras em tecido galão 100% poliéster cores vermelho vivo, verde bandeira e amarelo ouro na parte superior do ombro. Logomarcas: Na parte da frente na altura do peito do lado esquerdo deve conter o brasão da Prefeitura Municipal de Sidrolândia com o escrito na parte de baixo a palavra SEME no tamanho total de 7,5 cm(A) x 7cm(L) em impressão de alta definição em petch thermofilme base poliamida colado através de prensa térmica por processo de sublimação na temperatura de até 150° por 20 segundos. Nas costas o escrito "PREFEITURA MUNICPAL DE SIDROLÂNDIA" (parte superior) e "SECRETARIA DE EDUCAÇÃO" (logo abaixo) em serigrafia com os tamanhos totais de 18 cm(L) x 7 cm(A) nas camisetas do tamanho 00 ao 14, 22 cm(L) x 8,6 cm(A) nos tamanhos 16 ao GG.	UND	386	G&L	16,00	6.176,00
21	CAMISETA ENSINO FUNDAMENTAL TAM.M – Camiseta manga curta (uniforme escolar) em tecido 65% poliéster 35% viscose e gramatura 165 g/m² cor azul marinho, gola redonda em ribana com 1,5 cm de largura costura duplas e friso no próprio tecido da camiseta cor amarelo ouro com 0,5 cm por baixo da ribana. Manga raglã com 3 listras em tecido galão 100% poliéster cores vermelho vivo, verde bandeira e amarelo ouro na parte superior do ombro. Logomarcas: Na parte da frente na altura do peito do lado esquerdo deve conter o brasão da Prefeitura Municipal de Sidrolândia com o escrito na parte de baixo a palavra SEME no tamanho total de 7,5 cm(A) x 7cm(L) em impressão de alta definição em petch thermofilme base poliamida colado através de prensa térmica por processo de sublimação na temperatura de até 150° por 20 segundos. Nas costas o escrito "PREFEITURA MUNICPAL DE SIDROLÂNDIA" (parte superior) e "SECRETARIA DE EDUCAÇÃO" (logo abaixo) em serigrafia com os tamanhos totais de 18 cm(L) x 7 cm(A) nas camisetas do tamanho 00 ao 14, 22 cm(L) x 8,6 cm(A) nos tamanhos 16 ao GG.	UND	549	G&L	17,00	9.333,00
22	CAMISETA ENSINO FUNDAMENTAL TAM.G – Camiseta manga curta (uniforme escolar) em tecido 65% poliéster 35% viscose e gramatura 165 g/m² cor azul marinho, gola redonda em ribana com 1,5 cm de largura costura duplas e friso no próprio tecido da camiseta cor amarelo ouro com 0,5 cm por baixo da ribana. Manga raglã com 3 listras em tecido galão 100% poliéster cores vermelho vivo, verde bandeira e amarelo ouro na parte superior do ombro. Logomarcas: Na parte da frente na altura do peito do lado esquerdo deve conter o brasão da Prefeitura Municipal de Sidrolândia com o escrito na parte de baixo a palavra SEME no tamanho total de 7,5 cm(A) x 7cm(L) em impressão de alta definição em petch thermofilme base poliamida colado através de prensa térmica por processo de sublimação na temperatura de até 150° por 20 segundos. Nas costas o escrito "PREFEITURA MUNICPAL DE SIDROLÂNDIA" (parte superior) e "SECRETARIA DE EDUCAÇÃO" (logo abaixo) em serigrafia com os tamanhos totais de 18 cm(L) x 7 cm(A) nas camisetas do tamanho 00 ao 14, 22 cm(L) x 8,6 cm(A) nos tamanhos 16 ao GG.	UND	325	G&L	17,80	5.785,00
23	CAMISETA ENSINO FUNDAMENTAL TAM.GG – Camiseta manga curta (uniforme escolar) em tecido 65% poliéster 35% viscose e gramatura 165 g/m² cor azul marinho, gola redonda em ribana com 1,5 cm de largura costura duplas e friso no próprio tecido da camiseta cor amarelo ouro com 0,5 cm por baixo da ribana. Manga raglã com 3 listras em tecido galão 100% poliéster cores vermelho vivo, verde bandeira e amarelo ouro na parte superior do ombro. Logomarcas: Na parte da frente na altura do peito do lado esquerdo deve conter o brasão da Prefeitura Municipal de Sidrolândia com o escrito na parte de baixo a palavra SEME no tamanho total de 7,5 cm(A) x 7cm(L) em impressão de alta definição em petch thermofilme base poliamida colado através de prensa térmica por processo de sublimação na temperatura de até 150° por 20 segundos. Nas costas o escrito "PREFEITURA MUNICPAL DE SIDROLÂNDIA" (parte superior) e "SECRETARIA DE EDUCAÇÃO" (logo abaixo) em serigrafia com os tamanhos totais de 18 cm(L) x 7 cm(A) nas camisetas do tamanho 00 ao 14, 22 cm(L) x 8,6 cm(A) nos tamanhos 16 ao GG.	UND	105	G&L	17,80	1.869,00
24	CAMISETA MALHA FRIA – Camisetas com manga curta e gola redonda. Nos tamanhos P, M, G, GG, EXG, Nº8, Nº10, Nº12, Nº14, Nº16.	UND	542	G&L	17,80	9.647,60
TOTAL		175.999,68				

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERÇEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal n.º101/2013, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimidas administrativamente.

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
Prefeito Municipal

G & L Indústria e Comércio LTDA EPP
CNPJ/MF sob o n.º01.236.234/0001-03
MAURINHO BRESCHICLIARI

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:9424B123

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2017

Aos 18 dias do mês de Setembro de 2017, na sede do Município de SIDROLÂNDIA-MS, situada a Rua São Paulo, nº 964, Centro, SIDROLÂNDIA-MS -M/S, representada neste ato pelo Prefeito, Marcelo de Araújo Ascoli, brasileiro, casado, portador do RG n.º 000406049 SSP/MS e CPF n.º 519.593.991-87, residente e domiciliado na Rua Alagoas, 181, Centro, **SIDROLÂNDIA-MS - MS**, doravante denominada Contratante, e do outro lado a empresa **R & R COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º22.498.069/0001-20, com estabelecimento na Rua Albert Sabin, n° 2243, Sala 09, Vila Taveiropolis, na cidade de Campo Grande/MS, doravante denominada Contratado, representada neste ato por **Marcos Vinicius Ortega Rodrigues**, brasileiro, portador(a) do RG n.º 1507003 emitida pela SSP/MS e do CPF n.º .019.259.521-00, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, Decreto Municipal n° 115/2014, ambos de ; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n° 2248/2017 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente **ao Pregão Presencial Nº 078/2017 – REGISTRO DE PREÇOS**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1." O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando o registro de preços para " Aquisição de material permanente para atender a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, com fornecimento parcelado, consumo previsto para 12 (doze) meses."

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos produtos nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro.

2.3. Colhidas as assinaturas, a Secretaria Municipal de Administração providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação.

2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Sidrolândia, Estado do Mato Grosso do Sul.

3.2. Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. A Usuária da Ata deverá informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, nas condições previstas no Edital de Convocação.

3.6. O Município de Sidrolândia não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para Aquisição de material permanente pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

4.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuada diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.

4.3. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos produtos ocorrerem em data posterior ao seu vencimento.

4.4. Os produtos devem ser entregues nos locais informados pelo Departamento de Compras no prazo máximo de 03 (três) dias, após a solicitação, mediante requisição expedida pelo contratante, respeitando-se o limite da quantidade solicitada. Os produtos devem estar acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.
4.4.1. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, não podendo ultrapassar 03 (dias) úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

4.4.2. O recebimento dos produtos se efetivará, em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante "Termo de Aceite Provisório";

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações dos produtos, e consequente aceitação pela equipe responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, mediante "Termo de Aceite Definitivo".

4.4.3. Serão recusados produtos imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes neste edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

4.5. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.6. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelada.

4.7. A Aquisição de material permanente, desta licitação, deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

4.8. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.9. As despesas relativas à entrega dos produtos correrão por conta exclusiva da detentora da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Sidrolândia, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

5.1.1. A Ata de Registro de Preços (Anexo VI) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente a Aquisição de material permanente da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E REVISÃO

6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo a mesma Aquisição de material permanente cotado, qualidade e especificações.

6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Prefeitura Municipal de Sidrolândia, solicitar nova licitação para a Aquisição de material permanente, sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento, decorrente do fornecimento da Aquisição de material permanente desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos produtos, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

7.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

7.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

7.7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

7.9. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

8. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.

8.3. Por atraso injustificado na execução da Aquisição de material permanente:

I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,

III - Cancelamento do preço registrado.

8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;

II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.
8.8. Fica garantido a fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.11. Competirá a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, na qualidade de Usuária da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 9.1 e seus incisos, e no inciso lll, subitem 9.3.

8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 9.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Prefeitura Municipal de Sidrolândia - MS, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedido mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

8.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.

8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Sidrolândia, Estado do Mato Grosso do Sul.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Sidrolândia /MS quando:

9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;

9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.

9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n°8.666/93 e alterações.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial – Registro de Preços, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registrados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNID.	QNTD	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	CANECÕES DE PRESSÃO	COM CAPACIDADE 7,5 L	UN	2	261,00	522,00	ROCHEDO
2	CÂMARA FRIGORIFICA REFRIGERADA	UNIDADE DE REFRIGERAÇÃO COM MOTOR COMPRESSOR HERMÉTICO, SISTEMA DE CONDENSAÇÃO A AR. PODE SER CONSTRUÇÃO EM ALVENARIA OU PAINEL COM CHAPA BRANCA, ALUMINIO OU INOX, ISOLAMENTO EM POESTIRENO OU POLIURETANO (2,50X2,50X2,50)	UN	1	23.730,00	23.730,00	VC REFRIGERAÇÃO
3	CENTRIFUGA DE FOLHAS E LEGUMES MANUAL GRANDE	SECADOR SALADAS VERDURAS LEGUMES, CENTRIFUGA MANUAL GRANDE	UN	1	1.190,00	1.190,00	ARTHI
TOTAL GERAL							R$ 25.440,00

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE
12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERÇEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal n.º115/2013, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO
14.1. Fica eleito o foro da cidade de Sidrolândia-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
Prefeito Municipal

R & R Comércio e Serviços LTDA EPP
CNPJ/MF sob o n.º22.498.069/0001-20
MARCOS VINICIUS ORTEGA RODRIGUES

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:46FB3A81

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I - BALANCO ORCAMENTARIO-RREO 4ºBIM

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS							Exercício: 2017
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / FMBES / RPPS / FMTCEL/ FMHIS							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A AGOSTO DE 2017/ BIMESTRE JULHO-AGOSTO							
RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º - Anexo I)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	64.532.200,00	64.532.200,00	8.821.733,25	13,67	36.978.541,09	57,30	27.553.658,91
RECEITAS CORRENTES	58.832.600,00	58.832.600,00	8.821.733,25	14,99	36.424.875,75	61,91	22.407.724,25
RECEITA TRIBUTÁRIA	5.743.000,00	5.743.000,00	1.174.683,48	20,45	5.212.787,52	90,76	530.212,48
Impostos	5.193.000,00	5.193.000,00	1.148.525,28	22,11	4.983.896,85	95,97	209.103,15
IPTU	1.200.000,00	1.200.000,00	165.297,23	13,77	1.355.635,83	112,96	-155.635,83
ITBI	1.000.000,00	1.000.000,00	473.379,73	47,33	1.024.026,85	102,40	-24.026,85
ISS	1.694.000,00	1.694.000,00	305.891,06	18,05	2.100.959,56	124,02	-406.959,56
Outros Impostos	1.299.000,00	1.299.000,00	203.957,26	15,70	503.274,61	38,74	795.725,39
Taxas	474.000,00	474.000,00	26.158,20	5,51	228.890,67	48,28	245.109,33
Contribuição de Melhoria	76.000,00	76.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.530.000,00	2.530.000,00	108.650,50	4,29	1.243.818,36	49,16	1.286.181,64
Contribuições Sociais	1.800.000,00	1.800.000,00	0,00	0,00	773.183,82	42,95	1.026.816,18
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	730.000,00	730.000,00	108.650,50	14,88	470.634,54	64,47	259.365,46
RECEITA PATRIMONIAL	2.878.400,00	2.878.400,00	58.598,17	2,03	1.604.606,34	55,74	1.273.793,66
Receitas Imobiliárias	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.850.400,00	2.850.400,00	57.238,17	2,00	1.603.246,34	56,24	1.247.153,66
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	19.000,00	19.000,00	1.360,00	7,15	1.360,00	7,15	17.640,00

RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	46.692.300,00	46.692.300,00	7.217.549,19	15,45	27.725.202,35	59,37	18.967.097,65
Transferências Intergovernamentais	45.077.700,00	45.077.700,00	7.003.553,19	15,53	27.277.204,95	60,51	17.800.495,05
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	1.614.600,00	1.614.600,00	213.996,00	13,25	447.997,40	27,74	1.166.602,60
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	974.900,00	974.900,00	262.251,91	26,90	638.461,18	65,48	336.438,82
Multas e Juros de Mora	223.900,00	223.900,00	174.732,60	78,04	292.636,51	130,69	-68.736,51
Indenizações e Restituições	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	119.453,29	234,22	-68.453,29
Receita da Dívida Ativa	249.000,00	249.000,00	55.032,45	22,10	149.466,91	60,02	99.533,09
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	451.000,00	451.000,00	32.486,86	7,20	76.904,47	17,05	374.095,53
RECEITAS DE CAPITAL	5.699.600,00	5.699.600,00	0,00	0,00	553.665,34	9,71	5.145.934,66
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	800,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Alienação de Bens Móveis	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00
Alienação de Bens Imóveis	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.698.800,00	5.698.800,00	0,00	0,00	553.665,34	9,71	5.145.134,66
Transferências Intergovernamentais	335.000,00	335.000,00	0,00	0,00	242.100,00	72,26	92.900,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	5.363.800,00	5.363.800,00	0,00	0,00	311.565,34	5,80	5.052.234,66
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas da Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.107.800,00	2.107.800,00	0,00	0,00	1.245.419,26	59,08	862.380,74
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	66.640.000,00	66.640.000,00	8.821.733,25	13,23	38.223.960,35	57,35	28.416.039,65
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	66.640.000,00	66.640.000,00	8.821.733,25	13,23	38.223.960,35	57,35	28.416.039,65
DÉFICIT (VI)	0,00	272.939,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	66.640.000,00	66.912.939,92	8.821.733,25	13,18	38.223.960,35	57,12	28.416.039,65
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	252.939,92	0,00	0,00	252.939,92	100,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	252.939,92	0,00	0,00	252.939,92	100,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre(f)		No Bimestre	Até o Bimestre(h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	63.660.700,00	63.908.780,52	6.636.229,75	35.019.462,96	28.889.317,56	7.526.262,32	31.431.885,70	32.476.894,82	31.090.277,49
DESPESAS CORRENTES	53.575.300,00	54.144.118,95	6.595.831,78	34.304.998,41	19.839.120,54	7.459.229,99	30.717.421,15	23.426.697,80	30.376.016,14
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.231.934,00	30.219.244,61	4.312.709,68	19.228.731,48	10.990.513,13	4.418.886,08	19.158.388,58	11.060.856,03	19.065.548,83
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.333.366,00	23.914.874,34	2.283.122,10	15.076.266,93	8.838.607,41	3.040.343,91	11.559.032,57	12.355.841,77	11.310.467,31
DESPESAS DE CAPITAL	7.088.000,00	6.767.261,57	40.397,97	714.464,55	6.052.797,02	67.032,33	714.464,55	6.052.797,02	714.261,35
INVESTIMENTOS	7.085.500,00	6.764.761,57	40.397,97	714.464,55	6.050.297,02	67.032,33	714.464,55	6.050.297,02	714.261,35
INVERSÕES FINANCEIRAS	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.997.400,00	2.997.400,00	0,00	0,00	2.997.400,00	0,00	0,00	2.997.400,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.219.300,00	2.187.300,00	394.925,81	1.596.229,40	591.070,60	536.539,27	1.533.723,68	653.576,32	1.399.745,30
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	65.880.000,00	66.096.080,52	7.031.155,56	36.615.692,36	29.480.388,16	8.062.801,59	32.965.609,38	33.130.471,14	32.490.022,79

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre(f)		No Bimestre	Até o Bimestre(h)		
AMORTIZAÇÃO DA DÍV/REFINANCIAMENTO (XI)	760.000,00	782.471,80	52.075,65	373.942,30	408.529,50	52.075,65	373.942,30	408.529,50	373.942,30
Amortização da Dívida Interna	760.000,00	782.471,80	52.075,65	373.942,30	408.529,50	52.075,65	373.942,30	408.529,50	373.942,30
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	760.000,00	782.471,80	52.075,65	373.942,30	408.529,50	52.075,65	373.942,30	408.529,50	373.942,30
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	66.640.000,00	66.878.552,32	7.083.231,21	36.989.634,66	29.888.917,66	8.114.877,24	33.339.551,68	33.539.000,64	32.863.965,09
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	1.234.325,69	-1.234.325,69	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	66.640.000,00	66.878.552,32	7.083.231,21	38.223.960,35	28.654.591,97	8.114.877,24	33.339.551,68	33.539.000,64	32.863.965,09
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.107.800,00	2.107.800,00	0,00	0,00	1.245.419,26	59,08	862.380,74
RECEITAS CORRENTES	2.107.800,00	2.107.800,00	0,00	0,00	1.245.419,26	59,08	862.380,74
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.105.800,00	2.105.800,00	0,00	0,00	1.245.419,26	59,14	860.380,74
Contribuições Sociais	2.105.800,00	2.105.800,00	0,00	0,00	1.245.419,26	59,14	860.380,74
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Multas e Juros de Mora	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas da Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre(f)		No Bimestre	Até o Bimestre(h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.219.300,00	2.187.300,00	394.925,81	1.596.229,40	591.070,60	536.539,27	1.533.723,68	653.576,32	1.399.745,30
DESPESAS CORRENTES	2.219.300,00	2.187.300,00	394.925,81	1.596.229,40	591.070,60	536.539,27	1.533.723,68	653.576,32	1.399.745,30
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.219.300,00	2.187.300,00	394.925,81	1.596.229,40	591.070,60	536.539,27	1.533.723,68	653.576,32	1.399.745,30
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:									

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC-MS 003147/0-9

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:00624E7F

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO II - DEM. DA EXEC. DAS DESPESAS POR FUNCAOSUBFUNCAO-RREO 4ºBIM

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	Exercício: 2017
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / FMBES / RPPS / FMTCEL / FMHIS	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A AGOSTO DE 2017 / 4º BIMESTRE	
RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")	

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	64.420.700,00	64.725.639,92	7.357.568,20	36.096.555,66	95,76	28.629.084,26	8.360.093,87	32.621.462,70	95,50	32.104.177,22
Legislativa	2.378.200,00	2.660.995,20	278.477,52	1.710.581,43	4,54	950.413,77	378.500,52	1.488.885,93	4,36	1.172.109,27
Ação Legislativa	2.378.200,00	2.660.995,20	278.477,52	1.710.581,43	4,54	950.413,77	378.500,52	1.488.885,93	4,36	1.172.109,27
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça	69.000,00	75.000,00	975,95	57.743,56	0,15	17.256,44	975,95	57.743,56	0,17	17.256,44
Representação Judicial e Extrajudicial	69.000,00	75.000,00	975,95	57.743,56	0,15	17.256,44	975,95	57.743,56	0,17	17.256,44
Administração	6.847.734,00	7.028.481,00	912.123,49	4.679.773,27	12,41	2.348.707,73	1.081.871,85	4.309.101,18	12,62	2.719.379,82
Planejamento e Orçamento	2.500,00	2.500,00	0,00	450,00	0,00	2.050,00	0,00	450,00	0,00	2.050,00
Administração Geral	6.342.784,00	6.468.906,00	875.993,38	4.210.763,09	11,17	2.258.142,91	1.030.904,55	3.960.592,63	11,59	2.508.313,37
Administração Financeira	276.950,00	262.950,00	4.723,74	204.233,86	0,54	58.716,14	37.525,00	134.253,05	0,39	128.696,95
Administração de Receitas	225.500,00	294.125,00	31.406,37	264.326,32	0,70	29.798,68	13.442,30	213.805,50	0,63	80.319,50
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
Defesa Civil	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	2.059.400,00	2.237.859,58	338.926,20	1.576.952,04	4,18	660.907,54	383.902,76	1.424.784,51	4,17	813.075,07
Administração Geral	85.600,00	96.600,00	14.344,97	61.986,25	0,16	34.613,75	15.614,50	51.683,15	0,15	44.916,85
Assistência ao Idoso	137.000,00	124.400,00	0,00	114.141,60	0,30	10.258,40	13.551,80	59.310,80	0,17	65.089,20
Assistência ao Portador de Deficiência	125.000,00	107.400,00	0,00	95.707,68	0,25	11.692,32	11.171,80	55.360,00	0,16	52.040,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	21.800,00	21.800,00	0,00	200,00	0,00	21.600,00	0,00	0,00	0,00	21.800,00
Assistência Comunitária	1.690.000,00	1.887.659,58	324.581,23	1.304.916,51	3,46	582.743,07	343.564,66	1.258.430,56	3,68	629.229,02
Previdência Social	3.784.000,00	3.784.000,00	390.785,28	1.580.204,99	4,19	2.203.795,01	403.255,38	1.556.931,65	4,56	2.227.068,35
Previdência Básica	704.000,00	704.000,00	19.884,80	130.297,19	0,35	573.702,81	32.354,90	107.023,85	0,31	596.976,15
Previdência do Regime Estatutário	3.080.000,00	3.080.000,00	370.900,48	1.449.907,80	3,85	1.630.092,20	370.900,48	1.449.907,80	4,24	1.630.092,20
Saúde	14.279.950,00	14.537.108,61	2.467.019,85	9.325.294,94	24,74	5.211.813,67	2.364.326,09	8.619.951,19	25,24	5.917.157,42
Administração Geral	740.550,00	650.550,00	72.314,35	318.764,60	0,85	331.785,40	80.208,02	280.282,43	0,82	370.267,57
Atenção Básica	10.156.100,00	10.496.258,61	1.690.838,35	6.951.914,29	18,44	3.544.344,32	1.815.700,83	6.750.237,26	19,76	3.746.021,35
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.385.100,00	2.369.100,00	536.998,36	1.397.441,54	3,71	971.658,46	336.335,29	1.032.578,56	3,02	1.336.521,44
Suporte Profilático e Terapêutico	440.000,00	440.000,00	62.359,25	324.125,90	0,86	115.874,10	61.707,46	268.537,33	0,79	171.462,67

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
Vigilância Sanitária	102.700,00	128.700,00	28.282,24	53.179,22	0,14	75.520,78	7.282,24	26.043,22	0,08	102.656,78
Vigilância Epidemiológica	455.500,00	452.500,00	76.227,30	279.869,39	0,74	172.630,61	63.092,25	262.272,39	0,77	190.227,61
Trabalho	709.000,00	709.000,00	108.089,00	433.661,81	1,15	275.338,19	108.089,00	433.661,81	1,27	275.338,19
Outros Encargos Especiais	709.000,00	709.000,00	108.089,00	433.661,81	1,15	275.338,19	108.089,00	433.661,81	1,27	275.338,19
Educação	19.023.150,00	19.457.337,93	2.177.836,73	13.211.081,45	35,05	6.246.256,48	2.813.396,85	11.820.271,66	34,60	7.637.066,27
Alimentação e Nutrição	1.195.000,00	1.112.407,54	0,00	1.047.449,61	2,78	64.957,93	32.729,21	500.479,53	1,47	611.928,01
Ensino Fundamental	15.391.450,00	15.893.530,39	1.790.889,53	10.514.354,91	27,89	5.379.175,48	2.389.859,55	9.700.134,22	28,40	6.193.396,17
Educação Infantil	2.386.200,00	2.400.900,00	386.947,20	1.649.276,93	4,38	751.623,07	390.808,09	1.619.657,91	4,74	781.242,09
Difusão Cultural	50.500,00	50.500,00	0,00	0,00	0,00	50.500,00	0,00	0,00	0,00	50.500,00
Cultura	518.100,00	450.178,30	13.129,04	152.967,67	0,41	297.210,63	13.962,50	141.479,75	0,41	308.698,55
Difusão Cultural	518.100,00	450.178,30	13.129,04	152.967,67	0,41	297.210,63	13.962,50	141.479,75	0,41	308.698,55
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	3.612.550,00	3.280.840,90	267.517,96	905.205,22	2,40	2.375.635,68	199.392,96	658.133,48	1,93	2.622.707,42
Infra-Estrutura Urbana	2.256.550,00	2.147.600,00	17.943,85	24.984,76	0,07	2.122.615,24	17.943,85	24.984,76	0,07	2.122.615,24
Serviços Urbanos	1.333.000,00	1.110.240,90	249.574,11	880.192,46	2,34	230.048,44	181.449,11	633.120,72	1,85	477.120,18
Transportes Coletivos Urbanos	23.000,00	23.000,00	0,00	28,00	0,00	22.972,00	0,00	28,00	0,00	22.972,00
Habitação	23.500,00	23.500,00	0,00	7.458,00	0,02	16.042,00	0,00	7.128,80	0,02	16.371,20

Habitação Rural	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00
Habitação Urbana	17.000,00	17.000,00	0,00	7.458,00	0,02	9.542,00	0,00	7.128,80	0,02	9.871,20
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	1.131.500,00	1.015.156,00	620,00	455.708,00	1,21	559.448,00	114.392,00	398.822,00	1,17	616.334,00
Preservação e Conservação Ambiental	1.131.500,00	1.015.156,00	620,00	455.708,00	1,21	559.448,00	114.392,00	398.822,00	1,17	616.334,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	667.100,00	619.023,32	3.574,51	4.574,51	0,01	614.448,81	3.574,51	4.574,51	0,01	614.448,81
Irrigação	102.000,00	100.500,00	0,00	0,00	0,00	100.500,00	0,00	0,00	0,00	100.500,00
Promoção da Produção Agropecuária	565.100,00	518.523,32	3.574,51	4.574,51	0,01	513.948,81	3.574,51	4.574,51	0,01	513.948,81
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	10.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Turismo	10.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	742.500,00	742.500,00	103.679,14	468.641,40	1,24	273.858,60	87.577,60	347.906,18	1,02	394.593,82
Conservação de Energia	742.500,00	742.500,00	103.679,14	468.641,40	1,24	273.858,60	87.577,60	347.906,18	1,02	394.593,82
Transporte	3.199.316,00	2.929.883,56	220.059,31	1.122.974,73	2,98	1.806.908,83	329.574,18	964.607,25	2,82	1.965.276,31
Administração Geral	47.700,00	101.699,06	10.573,95	56.654,14	0,15	45.044,92	9.221,90	52.391,64	0,15	49.307,42
Transporte Rodoviário	3.151.616,00	2.828.184,50	209.485,36	1.066.320,59	2,83	1.761.863,91	320.352,28	912.215,61	2,67	1.915.968,89
Desporto e Lazer	1.704.800,00	1.511.875,52	22.678,57	95.181,92	0,25	1.416.693,60	25.226,07	78.928,52	0,23	1.432.947,00
Desporto Comunitário	694.800,00	542.875,52	14.057,45	68.577,25	0,18	474.298,27	19.339,95	58.077,25	0,17	484.798,27
Lazer	1.010.000,00	969.000,00	8.621,12	26.604,67	0,07	942.395,33	5.886,12	20.851,27	0,06	948.148,73
Encargos Especiais	660.000,00	660.000,00	52.075,65	308.550,72	0,82	351.449,28	52.075,65	308.550,72	0,90	351.449,28
Serviço da Dívida Interna	660.000,00	660.000,00	52.075,65	308.550,72	0,82	351.449,28	52.075,65	308.550,72	0,90	351.449,28
Reserva Legal do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	2.997.400,00	2.997.400,00	0,00	0,00	0,00	2.997.400,00	0,00	0,00	0,00	2.997.400,00
Reserva do RPPS	2.331.000,00	2.331.000,00	0,00	0,00	0,00	2.331.000,00	0,00	0,00	0,00	2.331.000,00
Reserva de Contingência	666.400,00	666.400,00	0,00	0,00	0,00	666.400,00	0,00	0,00	0,00	666.400,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.219.300,00	2.187.300,00	397.568,55	1.598.872,14	4,24	588.427,86	539.182,01	1.536.366,42	4,50	650.933,58
Legislativa	25.000,00	25.000,00	2.642,74	10.109,50	0,03	14.890,50	2.642,74	10.109,50	0,03	14.890,50
Ação Legislativa	25.000,00	25.000,00	2.642,74	10.109,50	0,03	14.890,50	2.642,74	10.109,50	0,03	14.890,50
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	320.000,00	320.000,00	59.456,33	224.242,09	0,59	95.757,91	88.968,96	224.242,09	0,66	95.757,91
Administração Geral	320.000,00	320.000,00	59.456,33	224.242,09	0,59	95.757,91	88.968,96	224.242,09	0,66	95.757,91
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	50.600,00	50.600,00	7.824,28	33.187,03	0,09	17.412,97	11.863,18	33.187,03	0,10	17.412,97
Assistência à Criança e ao Adolescente	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Assistência Comunitária	50.100,00	50.100,00	7.824,28	33.187,03	0,09	16.912,97	11.863,18	33.187,03	0,10	16.912,97
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
Saúde	858.500,00	826.500,00	144.951,85	623.533,60	1,65	202.966,40	226.881,46	623.533,60	1,83	202.966,40
Administração Geral	6.500,00	6.500,00	0,00	527,06	0,00	5.972,94	0,00	527,06	0,00	5.972,94
Atenção Básica	682.000,00	640.000,00	127.967,21	549.771,90	1,46	90.228,10	200.204,71	549.771,90	1,61	90.228,10
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	126.000,00	126.000,00	9.369,32	36.535,95	0,10	89.464,05	14.053,98	36.535,95	0,11	89.464,05
Vigilância Sanitária	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Vigilância Epidemiológica	38.000,00	48.000,00	7.615,32	36.698,69	0,10	11.301,31	12.622,77	36.698,69	0,11	11.301,31
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	965.200,00	965.200,00	182.693,35	707.799,92	1,88	257.400,08	208.825,67	645.294,20	1,89	319.905,80
Ensino Fundamental	753.200,00	753.200,00	140.906,62	542.486,67	1,44	210.713,33	161.069,19	494.042,11	1,45	259.157,89
Educação Infantil	212.000,00	212.000,00	41.786,73	165.313,25	0,44	46.686,75	47.756,48	151.252,09	0,44	60.747,91
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva Legal do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
TOTAL (III) = (I + II)	66.640.000,00	66.912.939,92	7.755.136,75	37.695.427,80	100,00	29.217.512,12	8.899.275,88	34.157.829,12	100,00	32.755.110,80

Fonte:

* Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para a abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC-MS 003147/0-9

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:B8B43413

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO RPPS-RREO 4ºBIM

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	Exercício: 2017
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / FMBES / RPPS / FMTCEL / FMHIS	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A AGOSTO DE 2017 / BIMESTRE JULHO-AGOSTO	
RREO - Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II)	

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
RECEITAS CORRENTES (I)	3.892.200,00	3.892.200,00	2.127.058,94	3.049.253,56
Receita de Contribuições dos Segurados	1.500.000,00	1.500.000,00	634.689,62	850.296,63
Civil	1.500.000,00	1.500.000,00	634.689,62	850.296,63
Ativo	1.500.000,00	1.500.000,00	634.689,62	850.296,63
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	300.000,00	300.000,00	138.494,20	169.013,21
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	300.000,00	300.000,00	138.494,20	169.013,21
Receita Patrimonial	2.091.200,00	2.091.200,00	1.317.864,52	2.029.943,72
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.091.200,00	2.091.200,00	1.317.864,52	2.029.943,72
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.000,00	1.000,00	36.010,60	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.000,00	1.000,00	36.010,60	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)	3.892.200,00	3.892.200,00	2.127.058,94	3.049.253,56

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
ADMINISTRAÇÃO (IV)	699.000,00	699.000,00	110.412,39	242.849,84	74.668,95	165.583,64
Despesas Correntes	666.000,00	666.000,00	104.286,81	183.661,64	68.543,37	106.395,44
Despesas de Capital	33.000,00	33.000,00	6.125,58	59.188,20	6.125,58	59.188,20
PREVIDÊNCIA (V)	5.415.000,00	5.415.000,00	1.079.007,32	1.305.344,64	1.079.007,32	1.305.344,64
Benefícios - Civil	3.045.000,00	3.045.000,00	1.072.412,90	1.297.094,88	1.072.412,90	1.297.094,88
Aposentadorias	2.070.000,00	2.070.000,00	730.025,29	833.281,56	730.025,29	833.281,56
Pensões	435.000,00	435.000,00	145.181,27	172.131,28	145.181,27	172.131,28
Outros Benefícios Previdenciários	540.000,00	540.000,00	197.206,34	291.682,04	197.206,34	291.682,04
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	2.370.000,00	2.370.000,00	6.594,42	8.249,76	6.594,42	8.249,76
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	2.370.000,00	2.370.000,00	6.594,42	8.249,76	6.594,42	8.249,76
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	6.114.000,00	6.114.000,00	1.189.419,71	1.548.194,48	1.153.676,27	1.470.928,28
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	-2.221.800,00	-2.221.800,00	937.639,23	937.639,23	-1.153.676,27	-1.470.928,28

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	Previsão Orçamentária
VALOR	2.331.000,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	Previsão Orçamentária
VALOR	2.331.000,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	Aportes Realizados
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00

Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	Período de Referência	
	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
Caixa e Equivalentes de Caixa	5.155.866,53	22.813.001,57
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (X) = (VIII + IX)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIII) = (XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X – XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS						Aportes Realizados
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras						0,00
Recursos para Formação de Reserva						0,00

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC-MS 003147/0-9

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:3C7F69EC

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO VII - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGAO-RREO 4ºBIM

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	Exercício: 2017
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / FMBES / RPPS / FMTCEL / FMHIS	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO DE 2017 / BIMESTRE JULHO-AGOSTO	
RREO Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso V)	

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						SALDO TOTAL (C)=(A+B)
	Inscritos		Cancelados	Pagos	Saldo (A)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (B)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2016				Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2016					
RESTOS A PAGAR (Exceto Intra-Orçamentário) (I)	0,00	38.098,46	38.098,46	0,00	0,00	372.434,96	354.016,70	463.850,94	463.850,94	0,00	262.600,72	262.600,72
EXECUTIVO (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	38.098,46	38.098,46	0,00	0,00	372.434,96	354.016,70	463.850,94	463.850,94	0,00	262.600,72	262.600,72
Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	38.098,46	38.098,46	0,00	0,00	372.434,96	354.016,70	463.850,94	463.850,94	0,00	262.600,72	262.600,72
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	38.098,46	38.098,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.147,00	144.593,44	124.961,64	124.961,64	0,00	87.778,80	87.778,80
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	304.287,96	209.423,26	338.889,30	338.889,30	0,00	174.821,92	174.821,92
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta (Exceto Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (Intra-Orçamentárias)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.654,01	48.654,01	48.654,01	0,00	0,00	0,00
TOTAL (II) = (I + II)	0,00	38.098,46	38.098,46	0,00	0,00	372.434,96	402.670,71	512.504,95	512.504,95	0,00	262.600,72	262.600,72

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC-MS 003147/0-9

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:D39A5EC4

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE-RREO 4ºBIM

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	Exercício: 2017
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / FMBES / RPPS / FMTCEL / FMHIS	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A AGOSTO	
Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 8	R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput. do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	5.637.000,00	5.637.000,00	5.882.081,26	104,35
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.600.000,00	1.600.000,00	1.918.991,73	119,94
1.1.1- IPTU	1.200.000,00	1.200.000,00	1.355.635,83	112,97
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	400.000,00	400.000,00	563.355,90	140,84
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.002.000,00	1.002.000,00	1.024.043,16	102,20
1.2.1- ITBI	1.000.000,00	1.000.000,00	1.024.026,85	102,40
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.000,00	2.000,00	16,31	0,82
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.735.000,00	1.735.000,00	2.120.466,72	122,22
1.3.1- ISS	1.695.000,00	1.695.000,00	2.106.361,89	124,27
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	40.000,00	40.000,00	14.104,83	35,26
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.300.000,00	1.300.000,00	818.579,65	62,97
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	33.570.000,00	33.570.000,00	19.908.424,98	59,30
2.1- Cota-Parte FPM	17.000.000,00	17.000.000,00	11.076.422,06	65,16
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.000.000,00	17.000.000,00	11.076.422,06	65,16
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	14.000.000,00	14.000.000,00	7.707.282,63	55,05
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	70.000,00	70.000,00	19.095,00	27,28
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	150.000,00	150.000,00	62.396,82	41,60
2.5- Cota-Parte ITR	1.600.000,00	1.600.000,00	327.181,53	20,45

2.6- Cota-Parte IPVA	750.000,00	750.000,00	716.046,94	95,47
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	39.207.000,00	39.207.000,00	25.790.506,24	65,78

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.211.600,00	1.211.600,00	687.117,62	56,71
5.1- Transferências do Salário-Educação	597.100,00	597.100,00	369.552,14	61,89
5.2- Transferências Diretas – PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas – PNAE	345.000,00	345.000,00	182.617,20	52,93
5.4 - Transferências Diretas – PNATE	260.000,00	260.000,00	134.948,28	51,90
5.5- Outras Transferências do FNDE	9.500,00	9.500,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.539.500,00	1.539.500,00	427.997,40	27,80
6.1- Transferências de Convênios	1.539.500,00	1.539.500,00	427.997,40	27,80
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	313.000,00	313.000,00	242.100,00	77,35
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	3.064.100,00	3.064.100,00	1.357.215,02	44,29

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.314.000,00	3.314.000,00	1.610.711,53	48,60
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.800.000,00	2.800.000,00	1.544.638,85	55,17
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	14.000,00	14.000,00	636,50	4,55
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	320.000,00	320.000,00	65.436,18	20,45
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	9.600.000,00	9.600.000,00	6.442.251,56	67,11
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	9.500.000,00	9.500.000,00	6.427.365,96	67,66
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	100.000,00	100.000,00	14.885,60	14,89
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	6.186.000,00	6.186.000,00	4.816.654,43	77,86

RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB	Valor
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) >0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	4.816.654,43
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)*100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)*100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	8.175.200,00	8.175.200,00	5.873.629,52	71,85	5.740.780,90	70,22
13.1- Com Educação Infantil	1.682.200,00	1.712.200,00	1.260.364,56	73,61	1.231.902,89	71,95
13.2- Com Ensino Fundamental	6.493.000,00	6.463.000,00	4.613.264,96	71,38	4.508.878,01	69,76
14- OUTRAS DESPESAS	1.424.800,00	1.424.800,00	925.359,96	64,95	753.126,98	52,86
14.1- Com Educação Infantil	71.400,00	96.400,00	51.051,80	52,96	44.276,44	45,93
14.2- Com Ensino Fundamental	1.353.400,00	1.328.400,00	874.308,16	65,82	708.850,54	53,36
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	9.600.000,00	9.600.000,00	6.798.989,48	70,82	6.493.907,88	67,64

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 – FUNDEB 60%	0,00
16.2 – FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 – FUNDEB 60%	0,00
17.2 – FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	6.493.907,88
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ***1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	89,11
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	11,69
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-0,80

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	75.951,30
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE EXERCÍCIO 2	75.951,30

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)*100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)*100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.587.200,00	2.601.900,00	1.814.590,18	69,74	1.770.910,00	68,06
22.1 - Creche	1.356.800,00	1.358.400,00	1.080.238,62	79,52	1.053.923,33	77,59
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	734.800,00	789.800,00	708.385,71	89,69	688.085,52	87,12
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	622.000,00	568.600,00	371.852,91	65,40	365.837,81	64,34
22.2 - Pré-escola	1.230.400,00	1.243.500,00	734.351,56	59,06	716.986,67	57,66
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.018.800,00	1.018.800,00	603.030,65	59,19	588.093,81	57,72

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)*100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)*100
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	211.600,00	224.700,00	131.320,91	58,44	128.892,86	57,36
23- ENSINO FUNDAMENTAL	15.831.650,00	16.290.730,39	11.019.860,38	67,64	10.157.195,13	62,35
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7.846.400,00	7.791.400,00	5.487.573,12	70,43	5.217.728,55	66,97
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	7.985.250,00	8.499.330,39	5.532.287,26	65,09	4.939.466,58	58,12
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 +24 + 25 + 26 + 27)	18.418.850,00	18.892.630,39	12.834.450,56	67,93	11.928.105,13	63,14

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSITTUCIONAL	VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	4.816.654,43
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)	14.885,60
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00

33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ***4	0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35) ***6	4.831.540,03
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36)) ***6	7.096.565,10
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % ***6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% ***5	27,52

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)*100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)*100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.532.600,00	1.545.600,00	997.776,00	64,56	806.639,41	52,19
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.752.000,00	2.669.407,54	1.486.829,87	55,70	740.822,53	27,75
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	4.284.600,00	4.215.007,54	2.484.605,87	58,95	1.547.461,94	36,71
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43)	22.703.450,00	23.107.637,93	15.319.056,43	66,29	13.475.567,07	58,32

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIADE FINANCEIRA DE REC. DE IMP. VINCULADO AO ENSINO	VALOR	VALOR
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	53.000,00	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	53.000,00	0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	Valor
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	75.951,30
47 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	6.427.365,96
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	6.459.915,32
48.1 Orçamento do Exercício	5.128.606,44
48.2 Restos a Pagar	1.331.308,88
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	14.885,60
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	58.287,54
51 - (+) AJUSTES	161.524,02
51.1 Retenções	161.524,02
51.2 Conciliação Bancária	0,00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	219.811,56

FONTE:

1-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2-Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.

3-Caput do art. 212 da CF/1988

4-Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC-MS 003147/0-9

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:A5B32251

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO XII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE-RREO 4ºBIM

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS — Exercício: 2017

Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / FMBES / RPPS / FMTCEL / FMHIS

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	5.647.000,00	5.647.000,00	5.892.083,94	104,34
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.200.000,00	1.200.000,00	1.355.635,83	112,97
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.000.000,00	1.000.000,00	1.024.026,85	102,40
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.695.000,00	1.695.000,00	2.106.361,89	124,27
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.300.000,00	1.300.000,00	818.579,65	62,97
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	201.000,00	201.000,00	278.368,62	138,49
Divida Ativa dos Impostos	251.000,00	251.000,00	309.111,10	123,15
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	33.570.000,00	33.570.000,00	19.908.424,98	59,30
Cota-Parte do FPM	17.000.000,00	17.000.000,00	11.076.422,06	65,16
Cota-Parte do ITR	1.600.000,00	1.600.000,00	327.181,53	20,45
Cota-Parte do IPVA	750.000,00	750.000,00	716.046,94	95,47
Cota-Parte do ICMS	14.000.000,00	14.000.000,00	7.707.282,63	55,05
Cota-Parte IPI-Exportação	150.000,00	150.000,00	62.396,82	41,60
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	70.000,00	70.000,00	19.095,00	27,28
Desoneração ICMS (LC 87/96)	70.000,00	70.000,00	19.095,00	27,28
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	39.217.000,00	39.217.000,00	25.800.508,92	65,79

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (c)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	4.599.500,00	4.599.500,00	2.442.958,67	53,11
Provenientes da União	3.060.000,00	3.060.000,00	1.654.529,60	54,07
Provenientes dos Estados	1.539.500,00	1.539.500,00	788.429,07	51,21
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.041.000,00	1.041.000,00	65.957,76	6,34
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	5.640.500,00	5.640.500,00	2.508.916,43	44,48

DESPESAS COM SAÚDE (POR GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
			Até o Bimestre (f)	% (f / e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g / e) x 100
DESPESAS CORRENTES	14.016.850,00	14.246.519,56	9.642.920,23	369,00	8.937.576,48	345,00
Pessoal e Encargos Sociais	10.588.150,00	10.487.710,00	6.931.815,44	265,00	6.931.815,44	268,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.428.700,00	3.758.809,56	2.711.104,79	104,00	2.005.761,04	77,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.121.600,00	1.117.089,05	305.908,31	12,00	305.908,31	12,00
Investimentos	1.121.600,00	1.117.089,05	305.908,31	12,00	305.908,31	12,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	15.138.450,00	15.363.608,61	9.948.828,54	381,00	9.243.484,79	357,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
			Até o Bimestre (h)	% (h / IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i / IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	5.630.500,00	5.805.658,61	3.115.214,38	31,00	2.810.012,53	30,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	5.630.500,00	5.805.658,61	3.115.214,38	31,00	2.810.012,53	30,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ***1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA A RESTOS A PAGAR CANCELADOS ***2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MINIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ***3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	5.630.500,00	5.805.658,61	3.115.214,38	31,00	2.810.012,53	30,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	9.507.950,00	9.557.950,00	6.833.614,16	69,00	6.433.472,26	65,00
% DE APLICAÇÃO NA SAÚDE						Valor
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = [VIi - (15 x IIIb)/100] - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% ***4 e ***5						24,94
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL						Valor
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb]						2.563.395,92

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	47.388,46	0,00	44.388,46	3.000,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em Exercicios Anteriores ao Referência - Somatório (2016 2015 2014 2013)	47.388,46	0,00	44.388,46	3.000,00	0,00
TOTAL	47.388,46	0,00	44.388,46	3.000,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	**Desp. custeadas no exerc. de referência (j)**	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. De referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores ao de Referência – 5 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (POR SUBFUNÇÃO)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
			Até o Bimestre (I)	% (l / Total I) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100
Atenção Básica	10.838.100,00	11.136.258,61	7.501.686,19	75,00	7.300.009,16	79,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.511.100,00	2.495.100,00	1.433.977,49	14,00	1.069.114,51	12,00
Suporte Profilático e Terapêutico	440.000,00	440.000,00	324.125,90	3,00	268.537,33	3,00
Vigilância Sanitária	108.700,00	134.700,00	53.179,22	1,00	26.043,22	0,00
Vigilância Epidemiológica	493.500,00	500.500,00	316.568,08	3,00	298.971,08	3,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	747.050,00	657.050,00	319.291,66	3,00	280.809,49	3,00
TOTAL	15.138.450,00	15.363.608,61	9.948.828,54	100,00	9.243.484,79	100,00

*** 1 – Essa linha apresentará valor somente no Relatório da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

*** 2 – O valor apresentado na intercessão com a coluna “h” ou com a coluna “h+i” (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no “total j”

*** 3- O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna " h + i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total h"
*** 4 – Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art .23 da LC 141/2012.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC-MS 003147/0-9

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:AB2234AF

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO XIII - DEMOSTRATIVO DAS DESPESAS DE CARATER CONTINUADO DERIVADAS DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADA-RREO 4ºBIM

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	Exercício: 2017
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / FMBES / RPPS / FMTCEL / FMHIS	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS CONTRATADAS	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A AGOSTO/BIMESTRE JULHO A AGOSTO	
Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22 e 28 - Anexo XIII	

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (A)	REGISTRO EFETUADOS EM 2017		SALDO TOTAL (C)=(A+B)
		No Bimestre	Até o Bimestre (B)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestações Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS CONTRATADAS	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Empresa LTDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Do Ente Federado (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC-MS 003147/0-9

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:DD7AE357



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL 002/2017

Edital de Seleção Publica de projetos para financiamento pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA

1. NATUREZA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Federal nº 8.069/90, Resolução CONANDA Nº137/2010; Lei Municipal 974/2016. Resolução CMDCA 04/2017 no dia que torna publico as Entidades registradas neste CMDCA que encontram-se abertas as inscrições de projetos na área da infância e adolescência para participar do processo de seleção de projetos que poderão ser financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA de Ladário, conforme definido neste Edital.

2. OBJETIVO

O presente instrumento visa regulamentar e publicitar o procedimento de inscrição e seleção de projetos voltados à promoção e defesa dos direitos da infância e da adolescência que serão considerados aptos a receber financiamento com os recursos do Fundo da Infância e Adolescência FMDCA, conforme o disposto nas deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ladário.

2.1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1.1 O presente processo de chamamento público será regido, no que couber, pelos princípios de procedimento formal; publicidade dos atos; isonomia entre os proponentes participantes; sigilo na apresentação das proposta; vinculação a resolução e julgamento objetivo.

2.1.2 Os projetos serão apresentados ao CMDCA/Ladário, que os submeterá a Comissão Permanente De Finanças e Orçamento que por sua vez apresentará parecer preliminar para deliberação da Plenária do CMDCA/Ladário, esta por sua vez emite parecer conclusivo.

2.1.3. Os projetos serão classificados de acordo com os critérios previstos neste Edital e atendidos até o limite de recursos orçamentários e financeiros disponíveis para o correspondente exercício.

3. PUBLICO ALVO

Ao atendimento das políticas, programas e ações voltados para a promoção e defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes, usuários de drogas, vítimas de maus-tratos, adolescente em conflito com a lei, programa de incentivo à guarda e adoção.

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1- Os recursos financeiros disponibilizados por este edital totalizam R$ 210.454,23
(duzentos e dez mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e três centavos) oriundos do saldo remanescente de doações efetuadas pela Empresa Vale nos anos de 2011 e 2013 ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ladário, e serão repassados conforme o Plano de Aplicação – Resolução 019/CMDCA/2017 das seguintes forma:
a) O CMDCA destinará a quantia de R$ 10.522,71 (dez mil quinhentos e vinte e dois reais e setenta e um centavos) para a formação e capacitação dos operadores do sistema de garantia de direitos da criança e adolescente;
b) O CMDCA destinará a quantia de R$ 6.313,62 (seis mil trezentos e treze reais e sessenta e dois centavos) para disponibilização de informações que assegurem a promoção, defesa e garantia de direitos da criança e do adolescente;
c) O CMCDA destinará a quantia de R$ 31.568,13 (trinta e um mil quinhentos e sessenta e oito reais e treze centavos) para ordenamento dos serviços de acolhimento institucional;
d) O CMDCA destinará a quantia de R$ 94.704,43 (noventa e quatro mil e setecentos e quatro reais e quarenta e três centavos) para as entidades que desenvolvam projetos contribuam para a promoção, garantia defesa, atendimento com crianças e adolescentes no município de Ladário;
e) O CMDCA destinará a quantia de 21.045,42 (vinte e um mil e quarenta e cinco reais e quarenta
e dois centavos) para apoio de projetos governamentais;
f) O CMDCA destinará a quantia de 4.209,08 (quatro mil duzentos e nove reais e oito centavos)
para reserva de apoio para situações emergenciais;
g) O CMDCA destinará a quantia de 42.090,84 (quarenta e dois mil e noventa reais e oitenta e quatro centavos).

4.2 O financiamento só poderá cobrir despesas que estiverem especificadas no Plano de Trabalho (em anexo II ao V), e que atendam ao objetivo proposto no projeto, devidamente justificadas.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1. Poderão participar do processo de seleção aberto por este Edital as Entidades Não Governamentais e Governamentais que até a data de sua publicação:
a) Tenham registro junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ladário, devendo este estar dentro do prazo de validade;
b) Tenham programa de atendimento inscrito junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ladário, devendo o mesmo estar sendo executado;
c) As entidades deverão estar inscritas no CMDCA e comprovar atuação mínima de 2 (dois) anos no Município, conforme exigência da legislação vigente;

5.2 Não poderão participar do processo de seleção aberto por este edital:
a) Proponentes que não estejam regularmente registradas junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ladário;
b) Proponentes que possuam convênio vigente com o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Ladário, para execução de objeto idêntico ao da proposta encaminhada em decorrência deste Edital;
c) Proponentes que tiveram prestação de contas reprovadas em quaisquer convênios firmados anteriormente com os órgãos municipais.
d) Proponentes não governamentais cujo objeto social não se relacione às características do programa ou que não disponham de condições técnicas para executar o convênio, segundo decisão da Comissão Especial de Avaliação e Monitoramento dos Projetos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Ladário;
e) Pessoas físicas ou entidades privadas com fins lucrativos.

6. A INSCRIÇÃO

6.1. Para efetivação da inscrição, a entidade deve protocolar na casa dos Conselhos no endereço Rua: Comandante Souza Lobo, 380, centro, com a secretária-executiva do CMDCA a fim de confirmar a documentação entregue o ofício para protocolo dos envelopes (ver anexo1)
6.2. Cada entidade poderá inscrever até 01 projeto por entidade, desde que os mesmos estejam em consonância com a linha/área de atuação / público-alvo da entidade.

7. DOS DOCUMENTOS
I. Cópia do Certificado de Registro da Entidade junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança
e do Adolescente de Ladário;
II. Comprovante de inscrição da entidade no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
III. Comprovante de endereço da entidade;
IV. Comprovante de endereço do seu representante legal;
V. Cópia autenticada do RG e do CPF do presidente da entidade;
VI. Cópia do estatuto e de suas alterações, devidamente registradas no cartório competente;
VII. Cópia da ata da última assembleia que elegeu o corpo dirigente da entidade, registrada no cartório competente;
VIII. Cópia do alvará de funcionamento fornecido pela Prefeitura Municipal;
IX. Comprovante de abertura de conta corrente especifica ao projeto;
X. Cópia da Lei Municipal que dispõe sobre a declaração de utilidade publica, quando for o caso;
XII Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
XII. Certidão Negativa de Débitos – Conjunta (Receita Federal e INSS);
XIII. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, quando envolver o pagamento de pessoal com os recursos pretendidos;
XIV - Certidão Negativa de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
XV- Plano de Trabalho devidamente preenchido e assinado pelo representante legal, conforme anexos II
7.1 - Serão automaticamente desclassificados projetos entregues com documentação incompleta ou fora da data do prazo previsto.
7.2 - A entidade proponente deverá apresentar prestação de contas em conformidade com o projeto apresentado, caso não execute, o recurso deverá ser devolvido o valor total corrigido.

8. DO TERMO DE COMPROMISSO

8.1. A entidade proponente, aceita as condições estabelecidas por este Edital e responsabiliza-se por todas as informações contidas na sua proposta e no seu cadastramento, comprometendo-se a comprovar a veracidade destas quando for solicitada ou em visita do CMDCA e pela Ordenadora de despesa.

8.2. A entidade deverá utilizar placa ou faixa adquirida pela entidade indicando que o referido projeto foi contemplado com recursos do FMDCA.

8.3. A não observância destas condições implica em cancelamento automático da proposta e na exclusão do proponente de qualquer solicitação futura pelo prazo de 05 (cinco) anos, estando também sujeita às penalidades previstas em lei.

9. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÂO E AVALIAÇÃO

9.1. Os projetos serão avaliados pelo CMDCA, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO** composta de 02 (dois) conselheiros governamentais e 02 (dois) conselheiros não governamentais.

9.2. A Comissão **PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO** do CMDCA analisará o atendimento dos critérios de elegibilidade das proponentes e o enquadramento dos projetos nas normas deste Edital, nas seguintes etapas:

9.3.Abertura das propostas e análise dos projetos entre os dias 02/10/2017 à 13/10/2017, de modo a verificar os requisitos deste edital;

9.4. Visitas de campo, caso necessário, que ratificarão as informações prestadas e coletarão dados adicionais, se for o caso;

9.5. Os projetos habilitados passarão por**deliberação em reunião plenária do CMDCA, até o dia 01/11/2017**, de forma a garantir a adequação dos projetos inscritos aos objetivos deste Edital.

9.6. Em havendo projeto de alguma entidade cujo membro do CMDCA faça parte, ficará o mesmo impedido de votar sobre o seu projeto (Conforme CONANDA Resolução 137/2010 art.17).
9.7. Os projetos aprovados pelo CMDCA serão encaminhados a Secretaria Municipal de Assistência Social que procederá a**publicação do resultado até o dia 08/11/2017**e providenciará a tramitação burocrática do termo de convenio/subvenção.

10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1 O resultado da seleção estará disponível na página da Prefeiturawww.ladario.gov.br, e no mural da Casa dos Conselhos, após aprovação em reunião plenária do CMDCA.

11. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11.1 Os projetos/entidades selecionados devem Prestar Contas (anexo: VI,VII,VIII e IX), com toda a documentação comprobatória das alegações, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, sito a Rua Tamandaré, 146, centro, no horário de segunda a sexta-feira, das 08h às 11h e das 13:30h às 17h, até trinta dias após o prazo para utilização do recurso.

11.2 Quando da prestação de contas, no caso de aquisição de materiais seja ela qual for: material de consumo, não permanente ou prestação de serviço deverá esta em conformidade com o Plano de Trabalho, deverá ser apresentada a nota fiscal original que relacione os bens adquiridos contendo marca, quantidade, preço unitário e preço total de cada item e com o devido atesto.

11.3 No caso de cursos e palestras deverão ser apresentadas lista de presença dos participantes com numero do RG ou CPF, fotos do evento além de outros documentos comprobatórios que a entidade julgar pertinente apresentar para comprovar a realização do evento.

11.4 O prazo para utilização dos recursos será de 02 meses a contar da data de depósito de recursos financeiros na conta da entidade e mais 30 dias para a entrega da prestação de conta junto a Ordenadora de Despesa (Secretária Municipal de Assistência Social) e a mesma prestará conta, conforme Conanda art. 20 paragrafo VII “Trimestralmente a análise e avaliação da situação econômica financeira do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente”.

11.5. Ressalta-se que na conta bancária exclusiva não será admitida nenhuma movimentação financeira que não seja do projeto.

12. DAS PENALIDADES

12.1 O descumprimento, total ou parcial, das obrigações assumidas acarretará a aplicação, a juízo do Plenário do CMDCA, das seguintes sanções, individuais e/ou cumulativas, independentemente da rescisão do Projeto, assegurando-se a defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias contados da data de ciência:

12.2 Advertência;

12.3 Suspensão do convênio;

12.4. Suspensão temporária do direito de apresentar projetos junto ao CMDCA;

12.5 Nos casos apurados de má utilização dos recursos e/ou de desvio de finalidade serão obrigatórias à devolução dos valores liberados, sem prejuízos das sanções criminais, cíveis e administrativas pertinentes;

12.6 Demais penalidades previstas em lei.

13. CRONOGRAMA EVENTO DATA
Publicação do Edital: 18 de setembro de 2017.
Entrega dos projetos: Entre 19 a 29 de setembro de 2017
Análise dos projetos: Entre 02 a 13 de outubro de 2017.
Aprovação do resultado pela Plenária: 17/10/2017
Divulgação do Resultado: Entre 23 de outubro de 2017.
Prazo para recursos: Entre 25 e 26 de outubro de 2017.
Análise dos Recursos: Entre 27 a 30 de outubro de 2017.
Homologação do Resultado Final em Plenária: Dia 01 de novembro de 2017.

Publicação do resultado: Dia 08 de novembro de 2017.

LUCIA DA COSTA VIEIRA
Presidente do CMDCA

ANEXO I

(utilizar a logomarca da entidade)
OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO
Of. XXXX/2017 Ladário, XX de XXXXX de 2017.

A Senhora
Lucia da Costa Vieira
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Ladário – MS

Assunto: Inscrição de projeto no Edital n° 001/2017 FMCA 2017.

Por meio deste, venho efetuar a inscrição da (nome da entidade e do projeto(s)) situada na cidade de Ladário/MS, rua... no processo de seleção do Edital n°001/2017 FMCA 2017.
Assim sendo solicitamos análise do projeto ora encaminhado em conformidade com o Edital mencionado acima.
Para tanto encaminho os seguintes documentos solicitados:

Cópia do Certificado de Registro da Entidade junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palhoça;
Comprovante de inscrição da entidade no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
Comprovante de endereço da entidade;
Comprovante de endereço do seu representante legal;
Cópia autenticada do RG e do CPF do presidente da entidade;
Cópia do estatuto e de suas alterações, devidamente registradas no cartório competente;
Cópia da ata da última assembleia que elegeu o corpo dirigente da entidade, registrada no cartório competente;
Cópia de atestado de funcionamento fornecido pela Prefeitura Municipal;
Declaração de Regularidade na Prestação de Contas ou de Inexistência de Convênio junto à Secretaria Municipal de Assistência Social de Ladário.
Cópia da Lei Municipal que dispõe sobre a declaração de utilidade publica, quando for o caso;
Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
Certidão Negativa de Débitos – Conjunta (Receita Federal e INSS);
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, quando envolver o pagamento de pessoal com os recursos pretendidos.
Neste ato, declaro estar ciente e de acordo com as condições expressas no Edital n°001/2016 FMCA 2017
Local e data
Assinatura do Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA É ADOLESCENTE			PLANO DE TRABALHO DESCRIÇÃO DO PROJETO	ANEXO II
01 - NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONVENENTE			02- EXERCÍCIO	03 – UF
			2017	MS
			04 - CNPJ	
05 - BANCO	06 - AGÊNCIA	07- CONTA-CORRENTE	08 - PRAÇA DE PAGAMENTO	09 - UF
				MS
10 - RECURSO ORÇAMENTÁRIO		11- NATUREZA DO PARTÍCIPE	12 - EMENDA N.º	13 - CNPJ DO PARTÍCIPE
1. NORMAL		1. INTERVENIENTE		
2. EMENDA		2. EXECUTOR		
14 - ÁREA DE ATENDIMENTO (PROGRAMA)			15 - ÓRGÃO FINANCIADOR	
16 - AÇÃO A SER FINANCIADA				
17 - DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO OBJETO				
18 - JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO				
19 - AUTENTICAÇÃO			_____	
LOCAL:			ASSINATURA DO DIRIGENTE OU DO REPRESENTANTE LEGAL	
DATA:				

CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			CADASTRO DO CONVENENTE, DO DIRIGENTE E ORDENADOR DE DESPESA	ANEXO III
I - IDENTIFICAÇÃO DO CONVÊNIO				
01 - Nº CADASTRAL DO CONVÊNIO			02 - Nº DO PROCESSO	03 - EXERCÍCIO
04 - BANCO	05 - AGÊNCIA	06 - CONTA CORRENTE	07 - PRAÇA DE PAGAMENTO	08 - UF
II - IDENTIFICAÇÃO DO CONVENENTE				
09 - NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONVENENTE			10 - CNPJ	11 - UF
12 - ENDEREÇO COMPLETO			13 - MUNICÍPIO	14 - CEP
15 - CX POSTAL	16 - DDD/TELEFONE	17 - FAX	18 - E-MAIL	
III - IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONVENENTE				
19 - NOME DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO/ENTIDADE			20 - CPF	
21 - CARGO OU FUNÇÃO	22 - RG Nº	23 - DATA EXPEDIÇÃO	24 - ÓRGÃO EXPEDIDOR	
25 - ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO	26 - MUNICÍPIO		27 - UF	28 - CEP
29 - DDD/TELEFONE		30 - CELULAR	31 - E-MAIL	
5. AUTENTICAÇÃO				
LOCAL: LADARIO/MS		DATA:	_____	

CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		PLANO DE TRABALHO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E PLANO DE APLICAÇÃO		ANEXO IV
01 - NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONVENENTE	02 - Nº DO CONVÊNIO		03 - Nº DO PROCESSO	04 - EXERCÍCIO
	05 - CNPJ			06 - UF
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO				
07 - META	08 - ETAPA/FASE	09 - ESPECIFICAÇÃO	10 - INDICADOR FÍSICO	11 - PREVISÃO DE EXECUÇÃO
			UNIDADE DE MEDIDA / QUANTIDADE	INÍCIO / TÉRMINO

PLANO DE APLICAÇÃO				
12 - NATUREZA DESPESA	13 - ESPECIFICAÇÃO	14 - ÓRGÃO CONCEDENTE	15 - PROPONENTE	16 - SUBTOTAL POR NATUREZA DE GASTO (EM R$ 1,00)
	CORRENTE		0,00	
	SUBTOTAL P/ CATEGORIA ECONÔMICA			
TOTAL GERAL			0,00	
17 - AUTENTICAÇÃO				

CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE														ANEXO V
01 - NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE														3 - Nº DO PROCESSO
ÓRGÃO CONCEDENTE (EM R$ 1,00)	04 - ANO	05 - META	05 - MESES											
			JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
7 - TOTAL ACUMULADO DOS RECURSOS DO ÓRGÃO CONCEDENTE (EM R$ 1,00)														
PROPONENTE (EM R$ 1,00)	8 - ANO	9 - META	10 - MESES											
			JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
11 - TOTAL ACUMULADO DOS RECURSOS DO PROPONENTE (EM R$ 1,00)														
12 - TOTAL GERAL DOS RECURSOS														
13 - AUTENTICAÇÃO														
DATA							_____ ASSINATURA DO DIRIGENTE OU DO REPRESENTANTE LEGAL							

FUNDO MUNICPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA		ANEXO VI
01 - NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONVENENTE	02 - Nº DO CONVÊNIO	03 - Nº DO PROCESSO	04 - EXERCÍCIO
	05 - CNPJ		06 - UF

07. TIPO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS	
07.1. PARCIAL - PERÍODO DE EXECUÇÃO DA PARCELA de _____/_____/_____ A _____/_____/_____	07.2.FINAL PERÍODO DE EXECUÇÃO DO CONVÊNIO _____/_____/_____ A _____/_____/_____
PARCELA Nº 004	

EXECUÇÃO FÍSICA						
08-META	09-ETAPA/FASE	10-DESCRIÇÃO	11 - UNID. DE MEDIDA	12 - QUANTIDADE EXECUTADA NO PERÍODO		13 - QUANTIDADE EXECUTADA ATÉ O PERÍODO (ACUMULADO)	
				PROGRAMADO	EXECUTADO	PROGRAMADO	EXECUTADO

EXECUÇÃO FINANCEIRA (em R$)												
14 - RECEITA					15 - DESPESA			16 - SALDO				
CONCEDENTE	EXECUTOR	OUTRA	TOTAL	NAT. DESPESA	CONCEDENTE	EXECUTOR	OUTRA	TOTAL	CONCEDENTE	EXECUTOR	OUTRA	TOTAL
17 - AUTENTICAÇÃO												
DATA					_____ ASSINATURA DO DIRIGENTE OU DO REPRESENTANTE LEGAL							

01 – NOME DO ORGÃO OU ENTIDADE CONVENETE	02 – Nº DO CONVENIO	03 – EXERCICIO
04 – CNPJ	05 – Nº DO PROCESSO	06 – UF
07 – TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS		
07.1. PARCIAL - PERÍODO DE EXECUÇÃO DA PARCELA N° DE_ DE____/_____/_____A_____/_____/_____	07.2. FINAL - PERÍODO DE EXECUÇÃO DO CONVÊNIO DE _____/_____/_____ A _____/_____/_____	

08. RELATÓRIO CONSUBSTANCIADO	
8.1. AÇÕES PROGRAMADAS:	
8.2. AÇÕES EXECUTADAS:	
8.3. BENEFÍCIOS ALCANÇADOS:	
09. AUTENTICAÇÃO	
LADÁRIO/MS DATA	_____ REPRESENTANTE LEGAL

CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATORIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO		ANEXO VII
CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA		ANEXO VIII
01 - NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONVENENTE	02 - Nº DO CONVÊNIO	03 - Nº DO PROCESSO	04 - EXERCÍCIO
	05 - CNPJ		06 - UF
07. TIPO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS			
07.1. PARCIAL - PERÍODO DE EXECUÇÃO DA PARCELA _____/_____/_____ A _____/_____/_____	07. FINAL CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE NAL PERÍODO DE EXECUÇÃO DO CONVÊNIO _____/_____/_____ A _____/_____/_____		

08. EXECUÇÃO RECEITA E DESPESA

ESPECIFICAÇÃO	RECEITA			DESPESA			SALDOS
	PARCELA(S) ANTERIOR(S)	PARCELA ATUAL	TOTAL ACUMULADO	PARCELA(S) ANTERIOR(S)	PARCELA ATUAL	TOTAL ACUMULADO	
RECURSOS DO CONVENIO							
RECURSOS DA CONTRAPARTIDA							
RECURSOS PROPRIOS							
RECURSOS DO RESULTADO DA APLICAÇÃO FINANCEIRA							
OUTRAS							
09 - TOTAL							

10 – AUTENTICAÇÃO
Data Nome e Assinatura do Responsável pela Prestação de contas Nome e Assinatura do Dirigente ou Representante legal

CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	**PRESTAÇÃO DE CONTASm** CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			ANEXO XI
01 - NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONVENENTE	02 - Nº DO CONVÊNIO			03 - EXERCÍCIO
04 - CNPJ	05 - Nº DO PROCESSO			06 - UF
07. TIPO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS				
07.1.PARCIAL - PERÍODO DE EXECUÇÃO DA PARCELA Nº DE _____/_____/_____ A _____/_____/_____	07.2.FINAL - PERÍODO DE EXECUÇÃO DO CONVÊNIO DE _____/_____/_____ A _____/_____/_____			
08. AGENTE FINANCEIRO	09. AGÊNCIA			10. CONTA BANCÁRIA
11. ITEM	12. HISTÓRICO			13. VALOR
01	SALDO BANCÁRIO (conforme extrato anexo)			
02	(-) OB's, Cheques e ou lançamentos a DÉBITO			
03	(+) DEPÓSITOS e ou lançamentos a CRÉDITO			
04	(+/-) Outros (rentabilidade)			
05	SALDO FINAL			
14. DOCUMENTOS EMITIDOS E NÃO COMPENSADOS NO PERÍODO				
15. DOCUMENTO	16. Nº	17. DATA	18. FAVORECIDO	19. VALOR

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:44FBEE8E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA-RREO 4ºBIM

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS													Exercício: 2017	
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / FMBES / FMTCEL / FMHIS														
RREO - ANEXO III (LRF, art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS REALIZADAS												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2017
	Set/16	Out/16	Nov/16	Dez/16	Jan/17	Fev/17	Mar/17	Abr/17	Mai/17	Jun/17	Jul/17	Ago/17		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.036.231,81	5.141.864,90	5.083.727,86	7.970.920,84	4.246.293,13	5.396.442,20	4.371.351,84	4.815.334,84	4.970.292,15	4.488.308,19	5.397.726,80	4.298.878,20	60.217.372,76	61.654.400,00
Receita Tributária	546.001,36	356.393,43	257.085,00	1.325.699,03	345.563,35	1.219.439,59	440.523,51	974.205,17	583.736,42	474.636,00	835.850,14	338.833,34	7.697.966,34	5.743.000,00
IPTU	10.435,88	6.884,20	7.677,60	9.369,79	1.540,56	3.240,31	133.066,38	767.486,52	156.016,80	128.988,03	123.938,19	41.359,04	1.390.003,30	1.200.000,00
ISS	182.176,34	130.991,04	136.125,08	155.937,15	151.852,62	1.069.099,36	145.642,36	129.452,12	146.380,24	157.327,25	139.002,20	167.605,74	2.711.591,50	1.695.000,00
ITBI	252.910,94	124.142,02	12.318,49	933.235,18	157.873,48	55.733,53	56.050,19	74.000,45	152.766,08	54.223,39	445.171,14	28.208,59	2.346.633,48	1.000.000,00
IRRF	96.093,54	91.400,57	97.643,10	223.731,08	25.240,24	80.786,65	119.183,00	110.490,20	128.192,46	132.068,86	125.852,23	96.766,01	1.327.447,94	1.300.000,00
Outras Receitas Tributárias	4.384,66	2.975,60	3.320,73	3.425,83	9.056,45	10.579,74	-13.418,42	-107.224,12	380,84	2.028,47	1.886,38	4.893,96	-77.709,88	548.000,00
Receita de Contribuições	52.455,35	53.803,34	55.475,41	57.311,23	65.628,52	62.454,29	54.860,82	69.125,15	53.823,92	56.091,34	55.275,10	53.375,40	689.679,87	730.000,00
Receita Patrimonial	52.177,57	50.693,24	47.513,08	40.109,48	36.254,50	35.494,12	47.455,82	34.204,89	45.152,35	29.581,97	29.259,11	29.341,07	477.237,20	787.200,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
Transferências Correntes	3.360.402,96	4.666.529,92	4.698.700,50	6.349.042,37	3.769.504,02	4.047.892,48	3.782.185,55	3.706.184,44	4.168.901,40	3.844.924,06	4.319.808,81	3.772.610,12	50.486.686,63	53.406.300,00
Cota-Parte do FPM	904.908,62	1.098.464,07	2.004.132,21	3.132.945,22	1.325.687,74	1.699.496,02	1.064.838,40	1.282.949,20	1.455.284,45	1.341.358,56	1.731.900,45	1.174.907,24	18.216.872,18	17.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	978.730,85	979.629,52	922.930,91	1.002.821,91	955.647,38	561.745,18	1.169.481,04	930.002,99	1.076.707,32	910.214,84	1.116.751,00	986.732,88	11.591.395,82	14.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	27.126,16	17.546,04	12.609,19	12.491,06	42.802,07	388.701,10	54.494,81	65.278,84	45.190,56	60.238,78	36.117,84	23.222,94	785.819,39	750.000,00
Cota-Parte do ITR	30.984,28	959.796,67	214.940,22	224.355,21	160.833,97	13.327,23	19.515,00	35.310,98	24.300,64	20.264,87	29.590,88	24.037,96	1.757.257,91	1.600.000,00
Transferências da LC 87/1996	3.269,78	3.269,78	20.217,51	3.269,78	0,00	0,00	3.182,50	3.182,50	3.182,50	3.182,50	3.182,50	3.182,50	49.121,85	70.000,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	701.583,60	803.486,80	840.454,93	966.956,15	854.953,34	738.742,18	868.695,24	762.193,63	870.186,44	753.645,97	823.414,08	755.535,08	9.739.847,44	9.500.000,00
Outras Transferências Correntes	713.799,67	804.337,04	683.415,53	1.006.203,04	429.579,52	645.880,77	601.978,56	627.266,30	694.049,49	756.018,54	578.852,06	804.991,52	8.346.372,04	10.486.300,00
Outras Receitas Correntes	25.194,57	14.444,97	24.953,87	198.758,73	29.342,74	31.161,72	46.326,14	31.615,19	118.678,06	83.074,82	157.533,64	104.718,27	865.802,72	973.900,00
DEDUÇÕES (II)	383.578,63	608.231,96	632.444,11	730.698,12	488.433,78	454.913,63	451.403,32	450.289,06	511.894,91	455.004,09	437.097,68	437.772,06	6.041.761,35	6.714.000,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	383.578,63	608.231,96	632.444,11	730.698,12	488.433,78	454.913,63	451.403,32	450.289,06	511.894,91	455.004,09	437.097,68	437.772,06	6.041.761,35	6.714.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.652.653,18	4.533.632,94	4.451.283,75	7.240.222,72	3.757.859,35	4.941.528,57	3.919.948,52	4.365.045,78	4.458.397,24	4.033.304,10	4.960.629,12	3.861.106,14	54.175.611,41	54.940.400,00

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC-MS 003147/0-9

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:A66DE93F